



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará **“PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012”** dia 29/02/2012 às 09:30 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Contratação de laboratório de análise clínica para realização de exames laboratoriais**. Edital **Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 212, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Água Boa – MT, 14 de fevereiro de 2012

ALDAIR LUIZ ZANDONÁ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adário Carneiro Filho
Código Identificador:B0A3BC6F

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.260,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.260,00** (treze mil e duzentos e sessenta reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.150	4.4.90.52.00	13.260,00
TOTAL		13.260,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	13.260,00
TOTAL		13.260,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, 31 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:C6370717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2012”.

ROLAND TRENTINI, Prefeito do Município de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 20 de Fevereiro de 2012**, nas repartições públicas municipais, à exceção daquelas que prestam serviços essenciais, cujos respectivos Secretários, deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:EE5B8135

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2012

O Exmº. Sr. **Adair José Aves Moreira**, prefeito do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** a todos, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro a 15 de Abril** do ano de 2012, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, correspondente ao exercício de 2011, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209, da Constituição Estadual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, em 14 de Fevereiro de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:88544476

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

PARA APRESENTAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E DO 6º BIMESTRE DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2011.

Adair José Aves Moreira, prefeito do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e com base no fundamento legal do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna publico que fará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL e 6º Bimestre do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2011. A ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada à rua XV de Novembro, nº 85, Centro, Alto Paraguai – MT. Que realizar-se-á às 19:00 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2012.

Alto Paraguai - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA
Contador Público Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:0696C7E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITA DE CONVOCAÇÃO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

O abaixo relacionado aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contarem desta data, na Câmara Municipal de Apiacás, no horário de 07h as 13h, para assumir sua função, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbação se houver; **2-** fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver; **3-** Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF, **4 -** Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); **5-** Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal; **6-** fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, **7-** Fotocópia autenticada da Certidão de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **8-** Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, **9-** declaração de que nunca foi demitido de serviço público por justa causa; **10-** Fotocópia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível; **11 –** 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicarão no reconhecimento da **DESISTENCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO: 217. **NOME:** ALCIENE DA SILVA DEMETRIO
APROVADO 2º.

Apiacás-MT., 01 Fevereiro de 2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:765FF60E

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 - Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal referente ao exercício de 2011 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Apiacás MT, 13 de fevereiro de 2011

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Gestão 2011-2012

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:16D1CFED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

“Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Apiacás, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios”

Nome do Remetente: MARIZETE ANDRETTA
Cargo: Diretora Departamento Recursos Humanos
Telefone para contato: 66-3593-1900-1341- ramal – 203

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/2012
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – DEBERSON MILLER BENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA-09/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B25AFB98

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 011/2012
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – ARIANE RODRIGUES BACHIEGA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Hum mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA-13/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A9BDBA3E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 012/2012
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARCELENE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Hum mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA-13/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A57FB689

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 013/2012
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – ANA TIELE DO NASCIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Hum mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA-13/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AD28EEA3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 014/2012
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA-13/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:15A87EA9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 015/2012
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATADO – MARILZA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA-13/02/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6C9E9A92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a funcionária ANA TIELI DO NASCIMENTO COSTA BRITO, no cargo PROFESSORA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 13 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:581FBC91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a funcionária MARCELENE FERREIRA DA SILVA, no cargo PROFESSORA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 13 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:9A0323F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a funcionária MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, no cargo PROFESSORA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 13 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:328583A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a funcionária MARILZA DE OLIVEIRA, no cargo PROFESSORA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 13 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:1053F738

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 50/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a funcionária ARIANE RODRIGUES BACHIEGA, no cargo PROFESSORA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 13 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:943D2367

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 947/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Artigo 1º - Fazer a Cessão da servidora pública municipal MARCIA FREIESLEBEN, concursada no cargo de Técnico de Nível Médio desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Apiacás – MT.

§ 1º A Servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

§ 2º Caberá a Câmara Municipal de Apiacás – MT o ônus da remuneração devida ao servidor.

Artigo 2º - A cessão se dará pelo prazo de 01 ano, a contar da assinatura do presente Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 15 de Fevereiro de 2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:9B96FA7C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT. Data/horário: 28/02/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vlr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 14/02/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:2FDF3DE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2012**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Ref.: Aquisição de Toner e Cartuchos a Base de Troca e Serviços de Xerox e Encadernação

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 14 de Fevereiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:86650C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, cujo Objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em análise, físico, químico e microbiológico em amostra de água; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 29/02/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 29/02/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 14 de fevereiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:3981DB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011

Acusado: Adair José Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(fulcro no art. 178, da Lei Municipal nº 135/92)

Finalidade: CITAR o servidor público municipal Adair José Ribeiro, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no Município de Araputanga/MT, para o fim de apresentar defesa, no prazo de 15 dias, no presente processo, o qual apura o seu abandono de cargo (tal defesa poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de advogado), bem como INTIMÁ-LO da prorrogação do prazo para conclusão do presente processo por mais 60 (sessenta) dias (fulcro no art. 167, da Lei nº 135/92 – RJU – Araputanga/MT).
Observação: O presente Processo encontra-se a disposição do servidor acusado para vista dos autos na Prefeitura Municipal de Araputanga, sito a Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT. Prazo do Edital: 15 dias (publicação tanto no mural, quanto no site: www.araputanga.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios).

Araputanga, 13 de fevereiro de 2012.

LUCIO JUNIOR BUENO ALVES

Presidente da Comissão Disciplinar

Portaria Nº 141/2011

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:539B0DBA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2011**

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		468.571,46
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.529,94	
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.041,52	
Déficit		468.571,46			
TOTAL		468.571,46	TOTAL		468.571,46
			Déficit do Orçamento Corrente		468.571,46
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		6.255,70
			INVESTIMENTOS	6.255,70	
			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		
Déficit		474.827,16			
TOTAL		474.827,16	TOTAL		474.827,16

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	468.571,46
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	6.255,70
TRANSFERÊNCIAS	474.827,16		
TOTAL	474.827,16	TOTAL	474.827,16

EDNILSON MARTINS BARBOSA

Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS

Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:6A3A793B

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 6

CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2011

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO					
Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6.255,70	468.571,46		474.827,16
01 031	ACAO LEGISLATIVA	6.255,70	468.571,46		474.827,16
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	6.255,70	468.571,46		474.827,16
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	6.255,70			6.255,70
01 031 0001 1002	AQUISICAO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 1003	MODERNIZ. DA ESTRUTURA FISICA DA CAMARA				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		459.482,46		459.482,46
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL		159,00		159,00
01 031 0001 2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RECURSOS		960,00		960,00
01 031 0001 2004	MANUTENCAO DE DESPESAS COM DIVULGACAO		7.970,00		7.970,00
	TOTAL	6.255,70	468.571,46		474.827,16
TOTAL					474.827,16
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					
TOTAL GERAL					474.827,16

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B7A0AD9B

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 8

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2011

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
01 01 031 01 031 0001	LEGISLATIVA Acao Legislativa Gestao Legislativa	474.827,16		474.827,16	
	TOTAL	474.827,16		474.827,16	
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				
	TOTAL GERAL			474.827,16	

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:728A07D7

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 17

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Depositos INSS		20.811,42		20.811,42		
Depositos IRRF		1.010,61		1.010,61		
Depositos Pens.Æo Alimenticia		3.060,00		3.060,00		
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAME		13.959,08		13.959,08		
ISS		3.166,00		3.166,00		
Subtotal:		42.007,11		42.007,11		
Subtotal:		42.007,11		42.007,11		
TOTAL		42.007,11		42.007,11		
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	42.007,11	TOTAL (d+e)	42.007,11	

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9FD63255

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2011**, Câmara Municipal de Arenápolis, a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2012 das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Plenário Vereador Niedson Rocha – Câmara Municipal de Arenápolis - Edifício Edilson Josetti Dorilêo.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT, em 06 de fevereiro de 2012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Câmara

IRISVALTER ALVES MORAN
Secretário Geral

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:F7CD5A54

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/GP/2012

PORTARIA Nº 007/GP/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis na pessoa do Sr. **ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da população arenapolitana por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2011**, pertencente a Câmara Municipal de Arenápolis, a partir de 15.02.2012, no Plenário Vereador Antônio Garcia Barroso – Câmara Municipal – Edifício Edilson Josetti Dorilêo, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2011 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 15.02.12, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis, 06 de fevereiro de 2012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS.

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:5E6D5F10

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2012

Coloca a disposição da população de Arenápolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2011.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, relativas ao exercício de 2011, encontram-se a disposição da população Arenapolitana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designado a Servidora **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº 485530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT., em 06 de Fevereiro de 2012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:1AA769AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT**, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 29/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19 e 20/2009, validade 12 (doze) meses, objetivando a **Contratação de empresa para Transporte de Pacientes com destino a Cuiabá-MT, Tangará da Serra-MT, Barra do Bugres-MT e Diamantino**. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 14 de Fevereiro de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:37A430B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO 004/2012

EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO Nº004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Carlos Roberto Torremocha, no uso de suas atribuições legais, e, publica o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**, conforme abaixo relacionado no anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2012**

Nº. DE INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
15	IVANIR DA SILVA ROCHA	0903136-7	15-APROVADO
07	GIRNEY ALENCAR DE SOUZA	0318755-1	13- APROVADO
17	CRAUDÊ DOS SANTOS	708327	11 - APROVADO
13	MARCIA MARCIANO DO AMARAL	22002807	11 -APROVADO
04	ADAIR MARTINS	5706364-5	10 -APROVADO
20	SANDRA DA SILVA PONTES ANDRADE SANTOS	18791318	10 -APROVADO
06	ROSANE DE CAMARGO RAMOS	1413478-8	9,0 -APROVADO
21	MARIA SELMA ASSUNÇÃO SOUZA	1329143	8,0 -APROVADO
02	MARIA APARECIDA NUNES	1995569-3	8,0 - APROVADO
08	ERONDINA DE ALMEIDA LISBOA	0913950-8	8,0 -APROVADO
19	VANDERLEIA CARODOSO PEREIRA	596592	8,0 -APROVADO
01	JEOVANA BRANDÃO JARDINI	387631	8,0 - APROVADO
10	LUCELIA RITA DA SILVA	2044867-8	7,0-CLASSIFICADO
09	LUCILENE ALVES DE SOUZA XAVIER	2129553-2	6,0- CLASSIFICADO
22	SOLANGE DOS REIS	1556899-7	6,0 -CLASSIFICADO
03	CELIA ARAUJO DOS REIS	1782772-8	6,0 -CLASSIFICADO
16	TCHARLA ABREU	000944629	6,0 -CLASSIFICADO

	MIRANDA		
18	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	000686518	5,0 -CLASSIFICADO
14	LUCIANE MARTINS DE ANDRADE	1346294-6	3,0 -CLASSIFICADO

ANEXO II**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

01	GERALDA GUERRA DE JESUS	17076151830	AUX..ENFERMAGEM	1,0-APROVADO
----	-------------------------	-------------	-----------------	--------------

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:EB977D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ NA ÁREA DO MAGISTÉRIO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº 5.350/2012, de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 8.5 e 8.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012,

TORNA PÚBLICO,

1º Através do **ANEXO I** do presente edital, o resultado da análise dos recursos ao gabarito preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 de Aripuanã;

2º Através do **ANEXO II** do presente Edital, o Gabarito Oficial da Prova teórica do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 do Município de Aripuanã realizada no dia 09 de fevereiro de 2012.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, 14 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I
RESPOSTAS AOS RECURSOS

RECURSO Nº 001

NOME DO CANDIDATO: Mauro Flavio de Souza

RG: 11.003.280-3 SESP/PR

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REQUERIMENTO: REVISÃO DA QUESTÃO Nº 03

DECISÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O requerido pelo candidato procede

O recurso interposto pelo candidato questiona o duplo sentido da palavra Estado, sendo: Nação ou Unidade da Federação dificultando a interpretação da referida questão. O candidato faz a comparação entre as questões 03 e 04 para elucidar sua afirmação, ou seja, na questão 04 alternativa D considera como dever do Estado garantir a oferta da Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção, já a questão 03 alternativa A, oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental não é considerada como responsabilidade dos Estados.

A afirmação do candidato procede, de acordo com o dicionário Houaiss, Estado significa:

- País soberano;
- Conjunto das instituições públicas de um país;
- Divisão territorial e administrativa de certos países (ex. Acre, Mato Grosso, etc)

CONCLUSÃO: Optamos pelo **cancelamento** da questão **03**, levando em consideração a dupla interpretação da palavra **Estado**.

REFERENCIAS

Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Organizado pelo Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de dados da Língua Portuguesa S/C Ltda. 2 ed. Rev. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

RECURSO Nº 002

NOME DO CANDIDATO: Mauro Flavio de Souza

RG: 11.003.280-3 SESP/PR

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REQUERIMENTO: REVISÃO DA QUESTÃO Nº 04

DECISÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O requerido pelo candidato procede

O recurso interposto pelo candidato questiona o duplo sentido da palavra Estado, sendo: Nação ou Unidade da Federação dificultando a interpretação da referida questão. Segundo ele a alternativa D diz que é dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. Segundo a LDB nº 9.394/96 em seu Artigo 11º inciso V diz que é responsabilidade dos Municípios.

Artigo 11º Os Municípios incumbir-se-ão de:

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CONCLUSÃO: Optamos pelo **cancelamento** da questão **04**, levando em consideração a dupla interpretação da palavra **Estado**.

REFERENCIAS

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm cesso em 13/02/2012.

RECURSO Nº 003

NOME DO CANDIDATO: JOCIELLE DE OLIVEIRA

RG: 9.269.986-2 SESP/PR

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

REQUERIMENTO: REVISÃO DA QUESTÃO Nº 04

DECISÃO: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O requerido pela candidata não procede.

O recurso interposto pela candidata questiona que a aletrantiva “B” (a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é constituída por creches, que atendem crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas, que atendem crianças de 4 a 5 anos) também está incorreta, ou seja, para acandidata a questão 4 possui mais de uma alternativa incorreta. De acordo com a Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, em seu inciso IV diz que o atendimento a educação infantil, em creche e pré-escola, **às crianças até 5 (cinco) anos de idade**.

A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 diz que:

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças **de 0 a 5 anos de idade** no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

CONCLUSÃO: Optamos pelo **cancelamento** da questão **04**, levando em consideração a dupla interpretação da palavra **Estado** e não pelo interposto pela candidata em relação a idade de atendimento na Educação Infantil.

REFERENCIAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 disponível em:

www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/.../emc53.htm acesso dia 13/12/2012

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 disponível em: [http:// portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=acesso_dia_13/02/2012](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=acesso_dia_13/02/2012).

RECURSO Nº 004

NOME DO CANDIDATO: JOCIELLE DE OLIVEIRA

RG: 9.269.986-2 SESP/PR

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA**REQUERIMENTO:** REVISÃO DA QUESTÃO Nº 12**DECISÃO:** INDEFERIDO**FUNDAMENTAÇÃO:** O requerido pela candidata não procede.

O recurso interposto pela candidata alega que a referida questão não possui alternativa correta, ou seja, para ela a Educação Básica é composta por: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior.

De acordo com o Artigo 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 a **educação escolar** compõe-se de:

I – Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;

II – Ensino Superior.

Concluimos que a candidata está equivocada ao considerar o Ensino Superior como parte da Educação Básica, pois de acordo com o exposto na LDB, o Ensino Superior faz parte da **educação escolar** e não da Educação Básica.

CONCLUSÃO: Para a questão 12 da prova, permanece como **correta** a alternativa **A**

REFERENCIAS

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm cesso em 13/02/2012.

ANEXO II

Gabarito Oficial da Prova teórica do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 do Município de Aripuanã

1	A
2	A
3	CANCELADO
4	CANCELADO
5	A
6	D
7	D
8	A
9	D
10	B
11	C
12	A
13	D
14	D
15	A
16	C
17	C
18	C
19	B
20	B

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:66F555F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA DOIS MIL E QUINHENTOS (2.500) KILOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO Nº 35/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA MARCIO JOSÉ DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado,

na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO RIBEIRO ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO JOSÉ DE SOUZA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 13.743.594/0001-72, estabelecida à Avenida Marechal Rondon, nº 519, Centro, Barão de Melgaço – MT, CEP: 78.190-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo senhor **MARCIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, residente à Avenida Marechal Rondon, nº 519, Centro, Barão de Melgaço – MT, CEP. 78.190-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1443141-6, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 734.223.981-04, chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de locação de barco de madeira, com capacidade mínima para dois mil e quinhentos (2.500) kilos, visando o atendimento da demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço nº 35/2011 pelo prazo de 12 meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Terceira, Quarta e Nona do Contrato Administrativo nº 35/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – Em decorrência da prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, o valor global do contrato passará para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.2 – O valor mensal será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2011, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Administração

Proj. Ativ.: 2.052 – Manut. E Enc. da Sec. Municipal de Administração

Elemento de Despesa: (298) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO JOSÉ DE SOUZA

Márcio José de Souza
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:C1FADA64**GABINETE DO PREFEITO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2010**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TOTÓ PAES, Nº 452, CENTRO, BARÃO DE MELGAÇO - MT, Nº 06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT E A SENHORA ELCI ARRUDA QUEIROZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço - MT, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e a Senhora ELCI ARRUDA QUEIROZ, brasileira, viúva portadora da RG nº 339.256, SSP/MT e do CPF nº 209.236.861-34, residente e domiciliada na Avenida Totó Paes, nº 432 Centro, Barão de Melgaço - MT, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Totó Paes, nº 452, Centro, Barão de Melgaço - MT, sendo o imóvel locado utilizado para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal do município de Barão de Melgaço/MT nº 06/2010, pelo prazo de 30 (trinta) dias, estendendo-se até 31 de janeiro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 06/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato original será de para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.2 - O valor mensal será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no decorrer dos próximos 30 (dias) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Educação

Proj. Ativ.: 2.013 - Manut. E Enc. Do Gabinete do Secretário

Elemento de Despesa: (484) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço - MT, 26 de dezembro de 2011

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal
Contratante

ELCI ARRUDA QUEIROZ

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:DB3510AB**GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL RONDON, Nº 251, CENTRO, BARÃO DE MELGAÇO - MT. Nº 03/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT E A SENHORA NATALI ROSA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço - MT, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e a Senhora NATALI ROSA DA SILVA, brasileira, casada portadora da RG nº 248.496, SSP/MT e do CPF nº 317.829.061-34, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, s/n, Bairro Centro, Barão de Melgaço - MT, doravante denominada LOCADORA,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Marechal Rondon, nº 251, Centro, Barão de Melgaço - MT, sendo o imóvel locado utilizado para alojar os técnicos das empresas ACPI e A. A. DA SILVA ASSESSORIA quando prestando serviços no município de Barão de Melgaço, pelo período de 12 (doze) meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 03/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original será de para R\$ 6.873,36 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

3.2 – O valor mensal será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 572,78 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Administração

Proj. Ativ.: 2.052 – Manut. E Enc. da Sec. Municipal de Administração

Elemento de Despesa: (299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal
Contratante

NATALI ROSA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:02BCB96D

GABINETE DO PREFEITO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS E LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Nº 32/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 08.144.707/0001-83, estabelecida à Rua Estevão de Mendonça, S/N, Centro, Barão de Melgaço, CEP: 78.190-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo senhor JOSÉ BENEDITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Estevão de Mendonça, S/N, Centro, CEP: 78.190-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 325.883, SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 284.816.741-68, chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos domiciliares não perigosos e limpeza de prédios públicos nº 32/2011 pelo prazo de 12 meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Terceira, Quarta e Nona do Contrato Administrativo nº 32/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original será de para R\$ 252.234,48 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em função da aplicação previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 32/2011 e VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

3.2 – O valor mensal será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 21.019,54 (vinte e um mil e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012 conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

Proj./Ativ.: 2.023 –Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras
Elemento de despesa (393) 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ BENEDITO DA SILVA - EPP

José Benedito da Silva

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:13700E0A

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE Nº 25/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A SENHORA PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 0932555-7, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 655.437.341-15, residente e domiciliada na Avenida Augusto Leverger, nº s/nº, bairro Chacororé, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-MT sob o nº 73534, , chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato prestação de serviços de enfermagem e assessoria de planejamento na área de saúde nº 25/2010 pelo prazo de doze meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012 .

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta do Contrato Administrativo nº 25/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original passará para R\$ 61.492,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, acumulados no período de janeiro a dezembro de 2011, em 5,0977% previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo 25/2010.

3.2 – O valor mensal será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.124,37 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2011, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Saúde

04.02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.010 – Manutenção e Encargos C/ o Programa Saúde da Família

Elemento de Despesa: (154) 3.3.90.36.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:7C86B524

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, EQUIPADO COM CARRETA PARA COLETA DE LIXO E SERVIÇOS GERAIS, COM OPERADOR Nº 51/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 11.644.826/0001-00, estabelecida à Rua Estevão de Mendonça, nº 1.056, bairro Quilombo, Cuiabá, CEP: 78.043-405, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo senhor THACYO ROBERTO FIGUEIREDO NUNES, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Marechal Floriano Peixo, nº 1.800, Edifício Portal do Parque, Apartamento 302, bairro Duque de Caxias II, Cuiabá, CEP: 78.043-395, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1023616-3, SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 797.054.051-15 chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: Prorrogação do Contrato de locação de um trator de pneu, equipado com carreta, para coleta de lixo e serviços gerais, com operador nº 51/2010 pelo prazo de (12) doze meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato Administrativo nº 51/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), devido ao aditamento previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 51/2010.

3.2 – O valor mensal será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras
 Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras

Proj./Ativ.: 2.023 –Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras
 Elemento de despesa (393) 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2012.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço
 Contratante

X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Thacyo Roberto Figueiredo Nunes
 Contratada

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:97457CFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

Marcelo Ribeiro Alves, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2012, as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2011, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar sua legitimidade na forma da Lei.

Barão de Melgaço - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:C9BD04FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 005/2011 – PREGÃO PRESENCIAL
028/2011 – SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 359.410 SSP/MT e CPF nº 326.628.821-15, residente e domiciliado à Av. Pres. Castelo Branco nº 752 – Centro – Barra do Bugres – MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 04/11/2011, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços proposto pelas empresas **AUTO POSTO BUGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.962.458/0001-18 e **CARRÃO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.782/0001-29, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais pertencente a este município de Barra do Bugres - MT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e propostas das empresas.

Empresa: AUTO POSTO BUGRENSE LTDA.					
CNPJ : 32.962.458/0001-18			Telefone/Fax: (65)3361-6206		
Endereço: Av. Mal. Rondon, 1100 – Centro Barra do Bugres - MT CEP.: 78.390-000			E-mail:		
ITEM	UND	QUANT.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	L	1.100.000	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,31	2.541.000,00
02	L	460.000	GASOLINA COMUM	R\$ 2,93	1.347.800,00
Total					3.888.800,00

Empresa: CARRÃO AUTO POSTO LTDA.					
CNPJ : 08.944.782/0001-29			Telefone/Fax: (65)3361-3005		
Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 924 – Centro Barra do Bugres - MT CEP.: 78.390-000			E-mail:		
ITEM	UND	QUANT.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
03	L	281.000	ETANOL	R\$ 1,989	558.909,00
Total					558.909,00

Barra do Bugres - MT, 04 de novembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO BUGRENSE LTDA

MARCIONEY JOSÉ SANDRI

Contratado

Carrão Auto Posto Ltda

JEANCARLO LUIZ BORGSMANN

Contratado

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:488BAEAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 06/2010

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: JOAO BRAZ TAVARES DIAS

VALOR GLOBAL R\$: 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento da Secretaria de Agricultura nº. 006/2010 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 02 de Janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:891315B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 09/2010

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: MARCIO QUEIROZ FULLIN

VALOR GLOBAL R\$: 12.000,00 (Doze mil reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento da Creche Municipal nº. 009/2010 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 02 de Janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:1BBD8E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 07/2010

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADORA: DILMA GLAUCIA RODRIGUES MACIEL

VALOR GLOBAL R\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento do PSF do município nº. 007/2010 pelo período de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 02 de Janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:E32443CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 03/2011

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: MARCIO DE TOLEDO CRUZ

VALOR GLOBAL R\$: 51.120,00 (Cinquenta e um mil cento e vinte reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de locação de prédio, para funcionamento do Paço Municipal nº 03/2011 pelo prazo de doze meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 09 de janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:590DD76F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 01/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: VALORES E ORIONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

VALOR GLOBAL R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 10 de janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:C215275C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 08/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: L. P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

VALOR GLOBAL R\$: 844.066,50 (Oitocentos e quarenta e quatro mil sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e ferramenta em geral.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 31 de janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:684A38DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$: 266.835,44 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e odontológicos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:AAC4D046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: NOVA HOSPITALAR LTDA-ME

VALOR GLOBAL R\$: 236.968,04 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:E9B6F2AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 04/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL R\$: 235.617,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais).

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 27 de janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:3E904E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 05/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: A GODOIS ME

VALOR GLOBAL R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar municipal.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:4FB93F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 06/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES ME

VALOR GLOBAL R\$: 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar municipal.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:F2CB5FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: GILBERTO ALAOR DA SILVA ME

VALOR GLOBAL R\$: 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar municipal.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 31 de janeiro de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:412A8D31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2011

EDITAL – Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe no Artigo nº 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e Artigo nº 49 da LRF.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, representada pelo **Sr. Mauro Rui Heisler**, TORNA PÚBLICO, o **Balanço Geral/Contas Anuais** do Município, referente ao exercício financeiro de 2011.

Ficará a disposição da municipalidade pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias a contar de **15/02/2012**, acrescido do Artigo nº 49 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, até 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por afixação
14/02/2012

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:694B9D19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 39/2011 - PROCESSO Nº 124/2011

Interessado(s): SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de cópias, encadernações e plotter para atender as diversas Secretarias da PMC, neste Município de Cáceres/MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/Mt., por sua Comissão Permanente de Licitação, FAZ SABER, que realizou na data de 09 de setembro de 2011, as 15:00 horas, na Sala de Licitação, sessão na modalidade de Pregão Presencial, em que sagrou vencedora a empresa C.T. DA SILVA-ME (DCE PAPELARIA), com o valor de R\$ 179.410,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de 1.993, e seus artigos pertinentes, art. 37 da CF de 1.988.

Recursos: PRÓPRIOS/SIA/SUS/PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PISO BÁSICO FIXO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/PISO BÁSICO VARIÁVEL/PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE/PROJOVEM ADOLESCENTE.

Assim sendo, PUBLIQUE-SE.

Local e Data: Cáceres/MT., 09 de setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:CCBD2C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DO BALANÇO GERAL/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria de Finanças, comunica que se encontra à disposição dos interessados, o Balanço Geral da Prefeitura, referente ao exercício de 2011. Cáceres-MT., 10 de fevereiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:6FAC0217

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2012

O Município de Campinápolis-MT através do Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 002/2012 tendo o objeto: Lote 01 – Gêneros Alimentícios; Lote 02 – Carne Bovina e Frango, Lote 03 – Verdura, Frutas e Legumes, Lote 04 – Produtos de Panificação para Merenda Escolar, Lote 05 – Produtos de Panificação para Cursos de Capacitação, Lote 06 – Gás de Cozinha, Lote 07 – Produtos de Limpeza, Lote 08 – Água Mineral, Lote 09 – Produtos de Informática, Lote 10 – Material Esportivo, Lote 11 – Material de Expediente e Didático, Lote 12 – Produtos de Higiene, cama, mesa e banho e Lote 13 – Utensílios Domésticos tendo os seguintes Vencedores por item de cada lote: **JORGE E. TEIXEIRA** vencedor dos itens do **Lote 09**: 149, 148, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 205, 56189, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232 e 57546 valor global de R\$ 115.256,80 (Cento e Quinze Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), itens do **Lote 10**: 133 e 212 valor global de R\$ 17.122,50 (Dezessete Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e itens do **Lote 11**: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 57545, 132, 136, 57532, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 54872, 144, 57744, 57520, 183, 860,57522, 57523, 57524, 189, 57534, 57535, 57537, 57525, 208, 773, 222, 223, 57528, 57529, 57531 e 57530 valor global R\$ 277.046,80 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), **E. B. TOLEDO ME** vencedor dos itens do **Lote 01**: 57463, 2, 4, 57575, 15, 16, 17, 19, 21, 57578, 57466, 26, 27, 29, 32, 37 e 39 valor global de R\$ 202.589,80 (Duzentos e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), itens do **Lote 02**: 22 e 57509 valor global de R\$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais), itens do **Lote 03**: 233, 234, 235, 236, 237, 238, 12, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 57408, 245 e 246 valor global de R\$ 51.579,50 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), Lote 07: 57469, 57470, 56, 77, 78, 82, 107, 109, 111 e 118 valor global R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), Lote 12: 59, 62, 72, 83, 86, 116, 57507 e 57508 valor global de R\$ 99.038,00 (Noventa e Nove Mil Trinta e Oito Reais) e Lote 13: 57477, 57, 57584, 57489, 88, 57481, 54854, 104, 57493, 106 e 117 valor global de R\$ 17.430,50 (Dezessete Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos), **D. M. MOURA ME** vencedor dos Itens do **Lote 02**: 247, 248 e 250 valor global de R\$ 62.600,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos Reais), **C T PEDRO ME** vencedor dos itens do **Lote 04**: 252, 251 e 57516 valor global de R\$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais) e o Item 253 do **Lote 05** no valor global de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), **R C FARIA ME** vencedor dos itens do **Lote 01**: 6, 7, 57579, 13, 14, 20, 57576, 30, 31 e 35 valor global de R\$ 179.548,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), itens do **Lote 07**: 45, 64, 54843, 74, 75, 76, 54846, 93, 98, 54849, 108, 113, 114, 115 e 119 valor global de R\$ 127.111,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Cento e Onze Reais), itens do **Lote 08**: 57510 e 57511 valor global de R\$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais), itens do **Lote 12**: 90, 57498, 103 e 112 valor global de R\$ 35.822,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais) e itens do **Lote 13**: 57474, 57474, 57476, 57479, 51, 68, 67, 69, 70, 71, 55391, 80, 81, 57482, 57483, 92, 55360, 55361, 57487,

57485 e 57486 valor global de R\$ 57.646,10 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos), **M. A. CAMPOS COMÉRCIO ME** vencedor dos itens do **Lote 01:** 3, 57574, 57465, 9, 10, 57147, 57464, 57467, 40 valor global de R\$ 137.091,60 (Cento Trinta e Sete Mil Noventa e um Reais e Sessenta Centavos) itens do **Lote 07:** 41, 42, 54838, 44, 47, 54840, 52, 53, 54, 57471, 57472, 66, 95, 96, 97, 101, 57473, 110, 56476 e 120 valor global de R\$ 118.475,00 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), itens do **Lote 12:** 57585, 57494, 57495, 57496, 57497, 84, 85, 57506, 57505, 57504, 57501, 57500, 57499, 735, 57503 e 57502 valor global de R\$ 129.183,00 (Cento e Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais) e itens do **Lote 13:** 57478, 57480, 87, 91, 94, 57484, 57488, 57492, 57490 e 57491 valor global de R\$ 33.095,00 (Trinta e Três Mil Noventa e Cinco Reais), **M. EVA DA PAZ – ME** vencedor dos itens do **Lote 11:** 57517, 145, 54867, 54868, 57745, 56469, 54659, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 57544, 169, 170, 171, 172, 173, 57519, 176, 175, 177, 178, 57533, 54913, 57521, 181, 182, 56597, 56600, 56596, 185, 186, 187, 188, 57536, 192, 193, 57538, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 57526, 202, 57527, 204, 206, 207, 57539, 209, 57540, 57541, 213, 214, 217, 218, 219, 220 e 221 valor global de R\$ 135.281,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais), **TULIO MARTINS DE OLIVEIRA – ME** vencedor dos itens do **Lote 04:** 253 e 254 valor global de R\$ 35.856,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) e vencedor dos itens do **Lote 05:** 714, 57513, 715, 57515 e 57514 valor global R\$ 26.000,00 (Vinte Seis Mil Reais) e **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVO LTDA** vencedor dos itens do **Lote 09:** 146, 147, 152, 153, 154 e 229 valor global de R\$ 17.120,00 (Dezessete Mil Centos e Vinte Reais) e itens do **Lote 10:** 57542, 57543, 134, 965, 54624, 135 e 54627 valor global de R\$ 89.127,00 (Oitenta e Nove Mil Cento e Vinte e Sete Reais). Os itens 54231 e 57512 do **Lote 08** fracassaram e o **Lote 06** também fracassou. Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

BEL. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

CRC MT 015568/O-3

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:687EEFA2

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Município de Campinópolis-MT através do Presidente da CPL, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 002/2012 tendo o objeto: Reforma e Ampliação da Escola Anastácio Feliciano Alves situada na Avenida Flávio Ferreira Lima localizada geograficamente S 14° 32' 06.7" WO 52° 47' 54.8" sagrou vencedora a empresa: BC DO BRASIL Construtora e Incorporadora LTDA valor global de R\$ 140.854,52 (Cento e Quarenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) Campinópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:A6BB82CB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

O Município de Campinópolis-MT através do Presidente da CPL, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 003/2012 tendo o objeto: Lote 01 - Construção de Ponte de Madeira no P.A Santo Idelfonso localizada Geograficamente S 14° 43' 41.4" WO 52° 50' 50.4; Lote 02 - Construção de Ponte de Madeira no P.A Santo Idelfonso localizada Geograficamente S 14° 42' 54.5" WO 52° 50' 37.7" Lote 03 - Construção de Ponte de Madeira na Região Rancho Amigo localizada Geograficamente S 14°

21' 07.4" WO 52° 40' 02.7" sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA RONCADOR LTDA ME valor global de R\$ 57.847,77 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) Campinópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:71AD36E9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

O Município de Campinópolis-MT através do Presidente da CPL, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 004/2012 tendo o objeto: Lote 01 – Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal do Distrito São José do Couto localizada Geograficamente S 13° 48' 17.7" WO 53° 05' 10.5"; Lote 02 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Distrito São José do Couto localizada Geograficamente S 13° 48' 08.4" WO 53° 04' 57.6"; sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA MODELAR ME valor global de R\$ 207.283,94 (Duzentos e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) Campinópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:B2976F28

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

O Município de Campinópolis-MT através do Presidente da CPL, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 005/2012 tendo o objeto: Ampliação do ESF I (Equipe de Saúde de Família) localizada Geograficamente S 14° 32' 30.6" WO 52° 47' 50.2"; sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA MODELAR ME valor global de R\$ 58.884,93 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) Campinópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:5040CFCB

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO: 007/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA MODELAR ME CNPJ Nº 10.788.243/0001-90

OBJETO: Reforma em caráter de urgência do assoalho da ponte de madeira que liga a Aldeia São Pedro a Fazenda Xavantina na sede do município de Campinópolis-MT conforme coordenadas geográficas S 14° 19' 37.6" WO 53° 00' 05.7". 1.3 - Construção de uma ponte de madeira localizada sobre a grota na estrada vicinal que liga a sede do município de Campinópolis-MT à região Cinco Estrelas na propriedade do Senhor Joaquim Nica conforme coordenadas geográficas S 14° 27' 37.2" WO 52° 51' 24.4". VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.886,59 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). ASSINANTES: pelo município como Contratante: Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal e pela ContrataDa: Marcos Teixeira de Queiroz. DATA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2012 VIGÊNCIA: 26 de abril de 2012

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira

Código Identificador:D5ABF685

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 008/2012

CONTRATADA: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.007.110/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS E DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.375,00 (Cento e Vinte Nove Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais). ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal e pela Contratada: Marcos Teixeira de Queiroz. DATA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2012 VIGÊNCIA: 26 de abril de 2012

Publicado por:
Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:C6471E6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº. 1.254, de 17.07.2008 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº. 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **28 de fevereiro de 2012, terça-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, onde serão apresentados os seguintes assuntos:

a) Avaliação dos Indicadores dos Programas da Lei Orçamentária Anual, exercício 2011;

b) cumprimento das Metas Fiscais do 3º. Quadrimestre, setembro a dezembro de 2011, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Novo do Parecis/MT, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:CFA92C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(*)ANEXO ÚNICO DECRETO EXECUTIVO Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

I – Cargo: MÉDICO

a) Especialidade 7: Médico USF

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição:

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente das ACS, auxiliares e técnicos de enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

b) Especialidade 8: Médico UBF

Carga horária: 30 horas semanais

Descrição:

- realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário, no domicílio;
- realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001;
- realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- verificar e atestar óbito;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- realizar reuniões periódicas com a equipe de saúde da família para tratar de assuntos pertinentes ao melhor andamento da unidade.
- outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

c) Especialidade 9: Médico Ginecologista/Obstetra

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição:

- atender a pacientes que procuram a unidade, procedendo exame geral e obstétrico;
- solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade, preenchendo as fichas médicas, e auxiliando, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- atender ao parto e puerpério, fornecendo orientações relativas à nutrição e higiene da gestante;
- prescrever tratamento adequado;
- participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade e de juntas médicas;
- realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo;
- encaminhar os pacientes, caso necessitem, para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência.

d) Especialidade 10: Médico do Trabalho

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição:

- coordenar, elaborar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PC seus desdobramentos técnicos e legais;
- realizar exames médicos ocupacionais de empregados, solicitando e interpretando exames complementares e/ou avaliações com especialistas, caso necessário;
- diagnosticar, através de consultas e exames, doenças que atingem os profissionais;
- realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado;
- coletar, consolidar e analisar dados estatísticos de absenteísmo, morbidade de empregados, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para emissão de relatórios estatísticos e proposição de medidas de controle;
- elaborar, coordenar e executar planos/programas nos níveis primário, secundário e terciário de prevenção de saúde;
- interagir com os departamentos afins na solução de problemas de saúde que afetem o desempenho de empregados;
- interagir com a assistente social e o psicólogo no processo de readaptação profissional;
- assessorar as gerências jurídicas nas questões médicas;
- participar de perícias judiciais de terceiros e contratadas;
- realizar visitas aos locais de trabalho e acompanhamento de atividades, identificando as inadequações e fatores de risco à saúde dos empregados;
- utilizar ferramentas de análise ergonômica e seus princípios, visando à melhoria nos diversos postos e processos de trabalho;
- identificar os requisitos de saúde na montagem do perfil fisiográfico de cada função e cargo;
- elaborar normas, procedimentos e regulamentos internos de saúde, especialmente a ocupacional.

e) Especialidade 11: Médico Ortopedista

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição:

- atuar como médico em ambulatório de especialidades;
- atender pacientes referenciados da rede básica de ortopedia;
- realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador, fraturas, entorses, luxações e outros);
- avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos;
- preencher formulários dos pacientes atendidos, garantindo referência.

II – Cargo: ASSISTENTE DA SAÚDE

a) Especialidade 2: Auxiliar de Consultório Dentário

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição:

- receptionar as pessoas em consultório dentário, identificá-las e averiguar suas necessidades;
- registrar em fichas os atendimentos realizados;
- atender as ligações telefônicas, marcar consultas, prestar informações;
- auxiliar o dentista no preparo do material odontológico, do instrumental e do paciente para o atendimento;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes;
- executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

(*) Republicado para correção, em 13 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:169CEE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; **Considerando** a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências;

Considerando as normas previstas no Decreto Executivo nº. 085, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre o regulamento geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem e Agente Operacional da Saúde/Conductor de Veículos de Urgência, em caráter temporário.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011, nomeada através da Portaria nº. 330, de 05 de setembro de 2011, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2011, conforme relação de aprovados, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretario Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO EXECUTIVO Nº 024, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

RESULTADO FINAL

Cargo: Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem

Nº insc.	Candidato	Col.	Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total P.O.	Título	Total	Situação
003	ROSICLÉIA FERNANDES GOMES	01	6,0	7,5	27	40,5	25,0	65,5	C
004	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	02	7,5	7,5	36	51	6,0	57,0	C
005	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	03	6,0	9,0	30	45	10,5	55,5	C
011	NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	04	7,5	10,5	33	51	0,0	51,0	C
009	VILMA MARIA DA SILVA	05	4,5	6,0	30	40,5	0,0	40,5	C
002	GILVAN DE MENDONÇA FERREIRA	06	4,5	9,0	27	40,5	0,0	40,5	C
006	TEREZA ANDRADE CORREA	07	6,0	7,5	21	34,5	0	34,5	D
008	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	08	3,0	6,0	24	33	0	33	D
007	JANAINA RODRIGUES	09	6,0	9,0	18	33	0	33	D

	DE BARROS								
001	IVONEI DE FATIMA TIGRE	10	9,0	7,5	15	31,5	0	31,5	D
013	LUCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO SANTOS	11	3,0	4,5	18	25,5	0	25,5	D
012	ROZANGELA NATALIA SANTANA	12	4,5	6,0	12	22,5	0	22,5	D
010	CELIA DE JESUS GOMES	13	0	0	0	0	0	0	X

Cargo: Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência

Nº ins.	Candidato	Co.1	Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total P.O.	Título	Total	Situação
008	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	01	9,0	12	30	51	25,0	76,0	C
003	EDUARDO GONÇALVES MACHADO	02	6,0	10,5	36	52,5	2,0	54,5	C
021	HUGO PAINS DA SILVA	03	6,0	7,5	27	40,5	11,5	51,5	C
005	JAILTON BARROS SOBRAL	04	9,0	12	30	51	0,0	51	C
014	ABEL MAIR SCHEUER DURA	05	7,5	7,5	33	48	0,0	48	C
017	GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	06	6,0	10,5	30	46,5	0,0	46,5	C
004	CLEBER MACHADO SANTOS	07	6,0	10,5	30	46,5	0,0	46,5	C
012	ELCIO FORNECK	08	6,0	12	27	45	0,0	45	C
009	GELIAR CALDERAN	09	6,0	10,5	27	43,5	0,0	43,5	C
006	EDIMAR ASSIS DOS SANTOS	10	6,0	9,0	27	42	0,0	42	C
018	ADRIANO MANENTE	11	7,5	12	21	40,5	0,0	40,5	C
001	FABIO ARCANJO SALOMÃO	12	7,5	4,5	27	39	0,0	39	C
020	AIRTON PAULO TONET	13	4,5	10,5	24	39	0,0	39	C
010	ISAÍAS PEREIRA DA SILVA	14	6,0	7,5	24	37,5	0	37,5	D
002	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS SOUZA DE ANDRADE	15	6,0	7,5	24	37,5	0	37,5	D
023	ADEILDO RODRIGUES VIEIRA	16	7,5	6,0	24	37,5	0	37,5	D
015	ADEILDO JACINTO DOS SANTOS	17	4,5	6,0	27	37,5	0	37,5	D
011	ALAN BATISTA CARDOSO	18	4,5	4,5	27	36	0	36	D
016	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	19	6,0	6,0	21	33	0	33	D
022	GILMAR BRAGA DO CARMO	20	0	0	0	0	0	0	X
007	JOSÉ SILVA GOES	21	0	0	0	0	0	0	X
013	MICHELL JONATAS NOGUEIRA DE CARVALHO	22	0	0	0	0	0	0	X
019	SERGIO VICENTE	23	0	0	0	0	0	0	X

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2A3A09A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I -de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração

tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III

Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Subseção I

Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;

III - o prazo de prorrogação;

IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:
I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.
§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;
II - a descrição clara do que está sendo exigido;
III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;
II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
III - o período fiscalizado;
IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
VII - a data do término do procedimento fiscal;
VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V**Da Extinção do Procedimento Fiscal**

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI**Da Distribuição das Ordens de Serviço**

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII**Da Distribuição de Processos Administrativos**

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII**Dos Prazos**

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX**Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

I - sujeito passivo;

II - processo administrativo fiscal, quando instaurado;

III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Fazenda

Port. Nº 060/2010

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:AD0B8CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B3B09F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:8024EEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 157/2012**

PORTARIA Nº. 157/2012, DE 13 DE FEVEREIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR KAHLIL EMMANUEL ALVES FERNANDES MEMBRO REPRESENTANTE DA OAB NA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:57E7131F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 15 de fevereiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO

ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA 04º

CARGO: MOTORISTA

FABIO JUNIOR MIRANDA RODRIGUES 25º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EE7C6C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 15 de fevereiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF SÃO LOURENÇO

LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA 07º

ESF SÃO MIGUEL

CLAUDINEIA LAMUNIER 04º

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

APARECIDA MADUREIRA OLIVEIRA 14º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:26F71B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CLEVTON SCHIMIDT DONINI ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER O PROJETO "SHOW NA PRAÇA", QUE OCORRE AOS DOMINGOS NA PRAÇA JOÃO PAULO II.

VALOR: R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 198-05.001.13.392.0016.2310.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:9FCE477C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, TORNA PÚBLICO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO E A QUEM POSSA INTERESSAR, PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 209 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, PERMANECERÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012 À DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CONTRIBUINTE.

Campo Verde – MT, 15 de Fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D15EFC21

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO N. 021/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA**, na Modalidade Pregão nº 021/2012, dia **01 de março de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 14 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:3923699B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREVICAN
PORTARIA 022/2011**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 07/2011 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor Sr. Deoclécio José Costa.”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, c/c o art. 14 da Lei Municipal nº 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III – Grupo Operacional II da Lei Complementar nº 031, de 31 de dezembro de 2002, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e estabelece o Sistema de Evolução Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal, com posteriores reajustes dado pelas leis nº 613/2004; 720/2005; 767/2006, 821/2007 e 908/2009, que concederam reposição e aumento salarial;
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, ao servidor Sr. Deoclécio José Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 04321464, SSP/MT, e do CPF nº 344.387.341-34, efetivo no cargo de Operador De Máquinas Pesadas, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal Viação e Obras, devidamente matriculado sob o nº 4001525, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, nº 2011.03.0001P, a partir de 17/05/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2011 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CANARANA - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE
Diretora Executiva do Prevican

Homologo:

PREFEITO MUNICIPAL

Walter Lopes Faria

Publicado por:
Edilaine Lopes da Costa
Código Identificador:853DAF22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** Da Câmara Municipal de Carlinda referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Carlinda/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JOSE MARQUES MENDONÇA

Presidente da Camara

Publicado por:
Iliane Roque Leles Gehard
Código Identificador:A7224759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS DO PROCESSO
SELETIVO EDITAL 001/2012

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**BAIRRO BOM JESUS MICROÁREA 001**

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
SOLANGE APARECIDA DOREA FRANCO	04	51,5	0	51,5	APROVADO	1º
FABIANA DA SILVA FRANÇA	13	23	0	23	REPROVADO	
JOEL CRISANT DE MELLO	28	23	0	23	REPROVADO	

BAIRRO CENTRO MICROÁREA 003

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
MIRIAN VIEIRA	15	50,5	8	58,5	APROVADO	1º
RAFAELA ANANIAS	16	35,5	0	35,5	REPROVADO	
DANUBYA SILVIA FERREIRA	18	35,5	2	37	REPROVADO	
ROSANGELA FRAUZINO DA SILVA	09	33,5	0	33	REPROVADO	

SETOR BOA SORTE: COMUNIDADE BOA SORTE E COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA MICROÁREA 006

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
LEIDIMARA DOS SANTOS DE MELO	20	50,5	0	50,5	APROVADO	1º
DAIANE SOUZA BARBOZA	19	32,5	0	32,5	REPROVADO	
ROMARIO SARAIVA DOS SANTOS	31	20,5	0	20,5	REPROVADO	
CLEIDE SILVÉRIO RAMIRO	17	10	0	10	REPROVADO	

SETOR CANÁ: COMUNIDADE CANÁ MICROÁREA 14

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	

SIMONE GOMES DA COSTA SOBRINHO	10	52	0	52	APROVADO	1º
--------------------------------	----	----	---	----	----------	----

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE NAZARÉ MICROÁREA 17

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
JANAINA DE SOUZA SIQUEIRA	30	62	0	62	APROVADO	1º
JOSÉ PEDRO KOCK	14	43	2	45	REPROVADO	
LILIANE DE SENA PEREIRA	11	0	0	0	NÃO COMPARECEU	

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS MICROÁREA 19

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
MARINEZ LOPES DOS SANTOS	12	60,5	10	72	APROVADO	1º

SETOR PADRE GERALDO: COMUNIDADE DAMASCO MICROÁREA 20

NOME		Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
			PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
NEUSA SANTOS	DOS	02	100	10	100	APROVADO	1º

RODOVIA MT208DO TREVO DE CARLINDA AO PIOVESAN MICROÁREA 33

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
VILMARINA MARIA DA SILVA	26	52,5	0	52,5	APROVADO	1º
ANDRÉIA DE SOUZA	06	39	0	39	REPROVADO	
ANA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA	03	37,5	0	37,5	REPROVADO	
MARIA DUARTE DA SILVA	05	23	6	29	REPROVADO	
FRANCIELE LACERDA LOPES	24	21	2	23	REPROVADO	

SETOR BOA SORTE COMUNIDADE SORRISO MICROÁREA 35

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
LURDES TOLFO DE ALMEIDA	08	56,5	0	56,5	APROVADO	1º
JOSILAINE DE SOUZA SIQUEIRA	27	20,5	0	20,5	REPROVADO	
LEANDRO DE OLIVEIRA	23	0	0	0	NÃO COMPARECEU	
APARECIDA HAGATA DE ALMEIDA SANTOS	07	0	0	0	NÃO COMPARECEU	

LINHA 11 BURITI ATÉ A CARVOEIRA E BAIRRO SANTA TEREZINHA MICROÁREA 36

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
IVANA MOREIRA DE SOUZA	21	51,5	0	51,5	APROVADO	1º
SIMONE DIAS	25	39	0	39	REPROVADO	
ROSANA SOARES CARDOSO	01	28,5	0	28,5	REPROVADO	
JUCELIA HAYASHI	24	0	0	0	NÃO COMPARECEU	

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL	
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL		
MARIA MADALENA DE BRITO	05	90	10	100	APROVADO	1º
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	10	93,5	4	97,5	APROVADO	2º

WILLIAN SANTOS MARTINS	31	83,5	4	87,5	APROVADO	3º
ELEN RENATA BARROSO	32	75,5	4	79,5	APROVADO	4º
EDER DOS SANTOS COSTA	27	79	0	79	APROVADO	5º
NAIONI COSTA DOS SANTOS	18	76,5	0	76,5	APROVADO	6º
VALERIA DE ZOUZA GOMES	08	63	6	69	APROVADO	7º
IDAYANE MARIA SOARES DE ARAUJO	03	61,5	2	63,5	APROVADO	8º
SUELY LOBATO MARTINS	07	57,5	0	57,5	APROVADO	9º
LENI APARECIDA CASTRO DA SILVA	06	53	2	55	APROVADO	10º
FABIANO ALVARES ROCHA	26	50,5	0	50,5	APROVADO	11º
JOSENI APARECIDA RAMOS	23	33	10	43	REPROVADO	
DOUGLAS FOSCARIM DOS SANTOS	02	42	0	42	REPROVADO	
LUCIANE PIMENTA	33	42	0	42	REPROVADO	
LUANE LIMA DE FREITAS	09	40,5	0	40,5	REPROVADO	
OSVALDO SOARES BISPO	04	40	0	40	REPROVADO	
RAFAEL XAVIER DA COSTA	21	38,5	0	38,5	REPROVADO	
ENEDIR BORGES DIAS	13	35	0	35	REPROVADO	
MARIA DA PIEDADE RIBEIRO	29	28	0	28	REPROVADO	
HOSANA DA SILVA OLIVEIRA	34	27	0	34	REPROVADO	
DAIANE RIBEIRO DA CONCEÇÃO	35	26,5	0	26,5	REPROVADO	
ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA	28	26,5	0	26,5	REPROVADO	
TIAGO DA SILVA	19	20,5	0	20,5	REPROVADO	
MARIA JOSE BARBOSA	30	20,5	0	20,5	REPROVADO	
ROSIMAR VIEIRA ROCHA	15	20,5	0	20,5	REPROVADO	
JOSÉ UALISON FELIX DA SILVA	11	20	0	20	REPROVADO	
JAIR MICIAS DA COSTA	25	19,5	0	19,5	REPROVADO	
VIVIANE PEREIRA DUARTE	01	19,5	0	19,5	REPROVADO	
GILSON ZANON	20	16,5	0	16,5	REPROVADO	
NEIVA CRUZ ALVES DOS SANTOS	17	13	0	13	REPROVADO	
CRISTIANE CRUZ DE LIMA	27	0	0	0	NÃO COMPARECEU	
DEBORA DA SILVA RIBEIRO	14	0	0	0	NÃO COMPARECEU	
MARISLAINE PEREIRA DA LUZ	16	0	0	0	NÃO COMPARECEU	
TATIANA DOS SANTOS	12	0	0	0	NÃO COMPARECEU	

NIVEA MARIA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Processo Seletivo Edita 001/2012

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:4C8A3EC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO 002/2012**

Tendo em vista o parecer da Comissão Organizadora do Teste Seletivo e os demais documentos constantes do Edital de Teste Seletivo nº 002/2012 de contratação temporária de Professores em substituição para o ano letivo de 2012, no Município de Carlinda/MT, HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DOS CARGOS OFERECIDOS DO TESTE SELETIVO 002/2012, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT
Em, 14 de fevereiro de 2012

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:CFC97921**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL 2011****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2011, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, nos termos da Legislação pertinente vigente. Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal de Carlinda

Publicado por:

Cristiano Bensone

Código Identificador:859AF39B**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
BALANÇO GERAL 2011**

PORTARIA Nº. 006/2012

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. Jair Lourenço da Silva, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir de 15 de fevereiro de 2012, à disposição de toda a comunidade, para análise, as contas do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda-MT, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda/MT, 14 de fevereiro de 2012.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

Publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Carlinda/MT e PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda/MT no período de 15/02/12 á 15/04/12.

Publicado por:

Cristiano Bensone

Código Identificador:32C3CCA6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A
FUNÇÃO DE MÉDICO.**

A **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de profissionais da área da saúde.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste edital.

DATA: 13 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães, Departamento de Recursos Humanos – localizada à Rua Tiradentes, nº 166 – centro

HORÁRIO: das 12:00 às 17:00 horas (de segunda a sexta-feira)

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição;

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
- Currículo, conforme item 5.

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1. Vagas

ÁREA	ESPECIALIDADE	VAGAS
Médico do Programa de Saúde da Família	Clínico	1
Médico do Programa de Saúde da Família – Zona Rural – Acima de 60 Km da sede do Município	Clínico	1
Médico do Programa de Saúde da Família – Zona Rural – Até de 60 Km da sede do Município	Clínico	2
Médico Clínico – PSF – na sede do município – zona urbana – da sede da Secretaria de Saúde	Clínico	1
Médico por Especialidade	Dermatologista	1
	Ginecologista	1
	Oftalmologista	1
	Ortopedista	1
	Neorologista	1
	Psiquiatra	1
	Clínico	1
Médico para setores de urgência e emergência	Psiquiatra	1
	Clínico	2

ÁREA	ESPECIALIDADE	VAGAS
Enfermeiro	Enfermeiro	1

“Obs.: o credenciamento dos profissionais, será realizado de acordo com a necessidade do município.

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Jornada	Vencimentos R\$	Auxílio Financeiro	Total
Médico Oftalmologista	Prestar serviços oftalmológicos, sendo 01 vez por semana, perfazendo 40 horas ao mês, atendendo 200 pacientes por mês, no prédio do Centro de Especialidades Médicas de Chapada dos Guimarães. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	2.116,61	1.883,39	4.000,00
Médico Dermatologista	Prestar serviços dermatológicos, sendo 01 vez por semana, perfazendo 40 horas ao mês atendendo 200 pacientes por mês, no prédio do Centro de Especialidades Médicas de Chapada dos Guimarães. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	2.116,61	1.883,39	4.000,00
Médico Ginecologista	Prestar serviços ginecológicos, sendo 01 vez por semana, perfazendo 20 horas ao mês, atendendo 80 pacientes por mês, no prédio do Centro de Especialidades Médicas de Chapada dos Guimarães	2.116,61	0	2.116,61
Médico Ortopedista	Prestar serviços ortopédicos, sendo 01 vez por semana, perfazendo 40 horas ao mês, atendendo 200 pacientes por mês, no prédio do Hospital Santo Antonio – Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	2.116,61	1.883,39	4.000,00
Médico Psiquiatra	Prestar serviços Psiquiátricos, sendo 01 vez por semana, perfazendo 40 horas mês, atendendo 200 pacientes por mês, no prédio do Centro de Especialidades Médicas de Chapada dos Guimarães. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	2.116,61	1.883,39	4.000,00
Médico Neurologista	Prestar serviços Psiquiátricos, sendo 01 vez por semana, perfazendo 10 horas mês, atendendo 40 pacientes por mês, no prédio do Centro de Especialidades Médicas de Chapada dos Guimarães	2.116,61	1.883,39	4.000,00
Médico Clínico – PSF – Zona Rural Acima de 60 km – da sede da Secretaria de Saúde	Atender a Comunidade de Água Fria e João Carro de segunda-feira à sexta-feira, no cumprimento da metas do municípios ao atendimento da saúde e PSF – programa da Saúde da Família e buscar melhoria nos índices de políticas públicas na área de saúde. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	2.116,61	9.799,90	11.916,51
Médico Clínico – PSF – Zona Rural até 60 km – da sede da Secretaria de Saúde	Atender à população Chapadense e visitantes de segunda-feira à sexta-feira, no cumprimento da metas do municípios ao atendimento da saúde e PSF – programa da Saúde da Família e buscar melhoria nos índices de políticas públicas na área de saúde. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	2.116,61	7.154,14	9.270,75
Médico Clínico – PSF – na sede do município – zona urbana – da sede da Secretaria de Saúde	tender à população Chapadense e visitantes de segunda-feira à sexta-feira, no cumprimento da metas do municípios ao atendimento da saúde e PSF – programa da Saúde da Família e buscar melhoria nos índices de políticas públicas na área de saúde. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	2.116,61	5.291,52	7.408,13
Médicos Plantonista – Urgência e Emergência	Atendimento Pré Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Alcool. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	1.200,00	0,00	1.200,00

OBS: a) Para os médicos plantonista o valor de R\$ 1.200,00, refere-se para cada plantão;

b) As atribuições de cada especialidade está descrita no item 4 deste edital.

Área	Jornada	Vencimentos R\$	Auxílio Financeiro	Total
Enfermeiro	40 horas semanais	1.794,44		1.794,44

4.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Atribuições de Médico Clínico

Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Prestar atendimento em urgências e emergências;

Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;

Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;

Proceder à perícias médico - administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

Acompanhar o paciente em ambulância em caso de necessidade.

4.2. Atribuições de Médico Ortopedista

Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;

Avaliar as condições físico - funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;

Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetadas;

Orientar ou executar a colocação de trações trans esqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;

Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea;

Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;

Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia, e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Acompanhar o paciente em ambulância em caso de necessidade.

4.3. Atribuições de Médico Psiquiatra;

As atribuições do Médico Psiquiatra são as inerentes às funções desta especialidade médica (psiquiatria), que serão desenvolvidas conjuntamente e em acordo com o trabalho de Assistência Terapêutica Integral e da Psicologia Médica.

Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica.

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

Prestar atendimento em urgências e emergências;

Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico - paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese.

Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário.

Tratar síndromes psiquiátricas, Distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento;

Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente.

Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

4.4.- Atribuições do Médico Dermatologista

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

4.5. Atribuições do Médico Neurologista

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico neurologista: examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as dietas apropriadas; executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

4.6 Atribuições do Médico Ginecologista.

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando

ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Executar outras tarefas afins.

4.7 - Atribuições da função de Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família são:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida:

criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde - NOAS 2001;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra – referência;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;

Verificar e atestar óbito,

Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

4.8 - Atribuições do médico oftalmologista

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuar exames médicos e diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual.

Glaucoma - Correlacionar adequadamente os parâmetros de acuidade visual para confirmação da visão residual, aplicar os conceitos de capacidade visual necessário para cada profissão, conhecer a sequência correta e completa do exame ocular, bem como sua interpretação, para cada caso, observar os enquadramentos oculares específicos na Legislação Previdenciária, no Acidente de Trabalho ou Doença Profissional, no Auxílio-Acidente, bem como o acréscimo de 25% no Limite Indefinido. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

4.9 MÉDICO PLANTONISTA

Atendimento Pré - Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG - Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia, Leptospirose e Dengue. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente

Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas, Regulação Médica nas Urgências. Ética Profissional

Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;

Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;

Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;

Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

Assinar declaração de óbito;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

Realizar outras tarefas correlatas ao cargo

4.10 Atribuições do enfermeiro

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e validação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas. Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação
Titulação:	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 2 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.

06. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27/02/2012 no site do Município www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, no Jornal Oficial dos Municípios de e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT.

07. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no prazo de **três dias** úteis contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 10 (dez) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/03, da Lei Complementar nº 03/91 e demais alterações legislativas pertinentes.

9.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.4. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães.

9.5. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

9.6. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.7. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo DRH da Prefeitura;

9.8. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da FMS;

9.9. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH da FMS de convocar o próximo classificado.

9.10. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.11. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.12. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

10. CALENDÁRIO

13/02/2012 a 17/02/2012	Divulgação do Edital
22/02/2012 a 24/02/2012	Entrega de documentos no DRH da Prefeitura
27/02/12	Divulgação do Resultado

ANEXO I

REQUERIMENTO

Chapada dos Guimarães –MT., ____Fevereiro de 2012

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

REQUERIMENTO

Eu, _____, Inscrição (a) no CPF/MF Nº _____ e RG Nº _____, venho mui respeitosamente requerer inscrição para o Chamamento Público 002/2011, para cadastro de pessoas físicas, em regime de designação temporária para o cargo de _____, nos termos do EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00 --/2012.

Declaro ainda ter ciência e concordar com os termos do referido edital e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome e assinatura do candidato

ANEXO II - MODELO

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

Fulano de tal, médico especialista em _____, estabelecido na Rua _____, nº ____, em Avaré/SP, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Chapada dos Guimarães, em ____de____2012.

Assinatura

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº ____/12

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT E O SR. _____

Aos dias do mês de de dois mil e onze, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 03.5-7.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166 – centro, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FLÁVIO DALTRO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.332 /SSP/MT e do CPF nº 072.306.051-72, residente e domiciliado na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, de ora em diante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado o Senhor _____, brasileiro, casado, empresário, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____ - de ora em diante denominada **CREDENCIADO**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços na especialidade de _____ para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, tendo como remuneração o valor de R\$._____;

O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo.

O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital DE Chamamento Público Nº 00 ____/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

As consultas serão agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o CREDENCIADO poderá atender os pacientes em suas dependências, desde que seja nesta cidade, ou nas dependências das Unidades Básicas de Saúde.

O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDECIANTE.

O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº 00--/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo período de 10 (dez) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite permitido em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação das autorizações de consultas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, assinadas pelos pacientes atendidos.

É obrigatória a inscrição da declaração: **referente ao Chamamento Público 001/2012**, no corpo da nota fiscal.

Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

O CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

Pela execução em desacordo com as especificações do “Termo de Credenciamento”, será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura de Chapada dos Guimarães.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo a CREDENCIANTE notificará à CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a – acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO.
- b – falta ou culpa do CREDENCIANTE.

c – caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

a - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;

b - Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO;

b.1) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências e as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE;

b.2) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

b.3) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

b.4) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

b.5) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações;

Parágrafo Único - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela rubrica:

3.1.90.04.00.00

3.3.90.36.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura de Chapada dos Guimarães ____ de ____ de 2.012

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

-1	2
RG	RG

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:C8297122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colider, Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, obedecendo disposições constitucionais, **COMUNICA** que as contas referentes ao exercício financeiro de 2011, encontram-se à disposição no Departamento Financeiro desta Câmara Municipal, a partir de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2012.

Colíder-MT., 14 de fevereiro de 2012.

VEREADOR LUIZ SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3DEBFD12

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir do dia 13/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colider/MT, 10 de Fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:938911FE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL Nº. 01/2012

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: “O disposto no artigo 209 da Constituição Estadual”.

RESOLVE:

1 – Nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 37 da Constituição Federal de 1988, ficam a partir da data de, 15 de fevereiro de 2012, a disposição de toda comunidade, para análise, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colider – MT, relativas ao exercício financeiro de 2011.

2 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C9DA1754

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE
MATOGROSSENSE

CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: J. A. DE LIMA – TRANSPORTES – ME

OBJETO: serviços de transporte intermunicipal de pacientes, com um veículo com capacidade para 28 (vinte e oito) passageiros e de sua propriedade, efetuando o transporte intermunicipal de pacientes dos municípios de Colider, Marcelândia, Nova Santa Helena, Itaúba, e Nova Guarita, em tratamento de saúde na capital, com trajeto de ida e volta, além do transporte interno na Capital, pelo período de 06 de Fevereiro de 2012 a 13 de Dezembro de 2012, totalizando 45 (Quarenta e cinco) viagens.

VALOR: R\$ 214.200,00

VIGÊNCIA: 01/02/2012 à 13/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:8F04C2FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colider - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT., 14 de fevereiro de 2012.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:9084F122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012 – PMC

PROCESSO: 52200186/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de Março de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL **prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 14 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:B40CE0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade, e; Considerando a retificação do resultado para os cargos de Biólogo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil, divulgado no dia 08/02/2012, RESOLVE:

I – Divulgar a retificação do resultado parcial para os cargos de Biólogo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil, conforme este edital complementar;
II – Comunicar aos candidatos classificados para os cargos acima citados, que os mesmos deverão apresentar o documento correspondente ao título na Sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período de 08 a 14/02/2012; Resultado Parcial Retificado do Concurso Público 001/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (3) ENGENHEIRO AGRONOMO SEDE			
JOSE AUGUSTO BAHLS	00746	5,75	1º
Cargo: (4) ENGENHEIRO CIVIL SEDE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (8) ENGENHEIRO FLORESTAL			
FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	00479	8,00	1º
JAKELAINE BERTOL	00080	6,00	2º
JOAREZ LEMES DA SILVA	00095	6,00	3º
ELZA APARECIDA MARQUES	01138	5,75	4º
JOHANNES DOS SANTOS ROCHA	01511	5,75	5º
LIDILENE GERLACH	01273	5,25	6º
DIOGO GERÔNIMO SCHIELKE LOFFI	00733	5,25	7º
Cargo: (14) ENGENHEIRO SANITARISTA SEDE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (18) BIÓLOGO SEDE			
GIRLENE SILVA LIMA LOPES	00017	6,00	1º
GILMAR FAGUNDES LIMA	01005	5,25	2º

Colniza – MT, 08 de fevereiro de 2012

MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:988F540F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 043/2012

2º TERMO ADITIVO nº.043/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2011 e Aditivo nº 172/2011

DATA: 02/01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SERPRA - SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2011 e Aditivo nº 172/2011

DOTAÇÃO: 11.01.2.066.33.90.39

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:42C5BF2E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que foi prorrogada a data de realização do Certame do Pregão Presencial 005/2012 para o dia 24/02/2012 no mesmo horário.

Confresa, 13 de Fevereiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:36275D13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 019/2012 - NOMEAÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR MARGARIDA SIELSKI LORSCHETER

Portaria nº 019/2012 de 30 de Janeiro de 2012

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução 150/99, Art.38, § V – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e com vistas à adaptação da Legislação Educacional, Lei 9394/96 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para exercer cargo de SECRETARIA ESCOLAR da Escola Municipal Governador Agamenon Magalhães no ano Letivo de 2012 a servidora efetiva no cargo de TÉCNICO ADM EDUCACIONAL a Sra. MARGARIDA SIELSKI LORSCHETER – Matrícula 000508.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2012.

MARCIO ANDRADE DE PAIVA
Secretario Municipal de Educação

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:6ECCB9CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2012 - EXONERAÇÃO - IDELSON
FERREIRA BORGES

Portaria nº 022/2012 de 01 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES por iniciativa do servidor o Sr. IDELSON FERREIRA BORGES – Matrícula 010652, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C0DA3B1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2012 -EXONERAÇÃO - MARIA
CONCEICAO ALVES COSTA

Portaria nº 023/2012 de 01 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de TECNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM por iniciativa da servidora a Sra. MARIA CONCEICAO ALVES COSTA – Matrícula 010715, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,

Cumpra-se.
Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A26E5AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2012 - CEDENCIA - KATIA LAURA
COELHO LEANDRO

Portaria nº 024/2012 de 01 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA REDE
ESTADUAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para Rede Estadual de Ensino sem ônus para o município a servidora a Sra. KATIA LAURA COELHO LEANDRO efetiva no cargo de PROFESSORA LIC PLENA EM PEDAGOGIA Matrícula 010402 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA no período de 01/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:8091F514

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2012 - CEDENCIA - ZELIA DINIZ DE
AGUIRRE

Portaria nº 025/2012 de 01 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA REDE
ESTADUAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para Rede Estadual de Ensino sem ônus para o município a servidora a Sra. ZELIA DINIZ DE AGUIRRE efetiva no cargo de PROFESSORA LIC PLENA EM PEDAGOGIA Matrícula 000367 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA no período de 01/01/2012 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C821DFE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2012 - REMOÇÃO - MADALENA
MARQUES ATAIDES

Portaria nº 026/2012 de 01 de Fevereiro 2012

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. MADALENA MARQUES ATAIDES, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC /MANUT INFRAESTRUTURA Matrícula - 001165 Lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Central para/Secretaria Municipal de Educação/Escola municipal Governador Agamenon Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A78EB359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2012 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
HARLAN ALVES DOS SANTOS

Portaria nº 027/2012 de 01 de Fevereiro de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/02/2012 a 30/01/2013 ao Servidor Público Municipal o Sr. HARLAN ALVES DOS SANTOS – Matrícula 000825, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO Lotado na Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributos conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:99DA9D4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2012 - A COMISSAO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL - COMDEC

Portaria nº 029/2012 de 10 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE
CONSTITUIRAO A COMISSAO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL - COMDEC

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 172/2004.

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para constituir a Comissão de Defesa Civil – COMDEC da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTOS
COORDENADOR	JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO	CPF/MF – 028.323.944-18 RG – 2562346 SSP/BA
SECRETÁRIA	JANELANE GOMES DE SOUSA	CPF/MF - 772.921.703-15 RG – 1153120-7 SJ/MT
MEMBRO	FERNANDA PERPETUA DOS SANTOS	CPF/MF – 226.514.838-50 RG – 42360179-9 SP/SP
MEMBRO	LEOTERMO JOSE SILVA LARA	CPF/MF – 867.103.381-34 RG – 1144719-2 SJ/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:6E7829F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 476/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PATROCINAR PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS QUE PARTICIPARÃO DO CARNAVAL DE RUA DE CONFRESA, DENOMINADO “CARNACONFRESA 2012”, COM PREMIAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal

Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Confresa a patrocinar premiação para blocos carnavalescos que participarão do Carnaval de Rua de Confresa-CARNACONFRESA/2012, a se realizar no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012, no espaço do Estádio Camilão, por meio de pagamento em espécie, no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos aos 5 (cinco) melhores blocos, eleitos por uma Comissão especialmente criada para essa finalidade.

Art. 2º - O valor referido será assim distribuído entre os blocos vencedores:

1º lugar: R\$4.000,00;

2º lugar: R\$2.000,00;

3º lugar: R\$1.000,00;

4º lugar: R\$ 500,00;

5º lugar: R\$ 300,00.

Art. 3º - O valor será pago mediante dotação prevista e constante no Orçamento anual, conforme segue:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade 01 – Gabinete do Secretário

Proj./Ativid. – 2066 – Manutenção e Encargos com Difusão Cultural.

Art. 4º - A premiação será entregue aos blocos vencedores no último dia das festividades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:28B9933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 477/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 02 – Gabinete do Secretário

Função: 13– Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 48 – Cultura

Projeto/Atividade: 2066 - Manutenção e encargos com a difusão cultural

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artist., Cientif. Despor, e Out. 7.800,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos:

I - R\$ 7.800,00, resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 13– Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 48 – Cultura

Projeto/Atividade: 1035 - Aquisição de acervo bibliográfico

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 7.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:8B2F00DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2011.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2011.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:37134E35

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 004/2012

SILVANIR SILVA

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
NOVA UNIÃO			
03	Linha 23 e 14 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período vespertino	94 km ao dia	R\$ 3,99

07	Linha 04 e 19 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período matutino	60 km ao dia	R\$ 4,00
----	---	--------------	-----------------

PEDRO LUIS MACHADO

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
---------	-------------------	------------	-------------------

NOVA UNIÃO

01	Linha 12 e 08 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período matutino e noturno	165 km	R\$ 3,99
----	---	--------	-----------------

JORGE KUROWSKI

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
---------	-------------------	------------	-------------------

NOVA UNIÃO

02	Linha Ouro Verde, 28 e 15 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período matutino e noturno	145 km	R\$ 4,00
----	---	--------	-----------------

ADAUTO APARECIDO DE ALMEIDA

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
---------	-------------------	------------	-------------------

NOVA UNIÃO

04	Linha 14, 20 e 19 x Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca no período matutino	72 km	R\$ 3,99
----	---	-------	-----------------

NOEMIA LOPES MIGUEL

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
---------	-------------------	------------	-------------------

NOVA UNIÃO

05	Linha Lambari, linha 02, linha vicinal 03, linha 01, linha das prancha e 09 x Escola Municipal Nova Estrela no período - vespertino	168 km ao dia	R\$ 4,00
----	---	---------------	-----------------

JOSÉ PEREIRA LOPES

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
---------	-------------------	------------	-------------------

NOVA UNIÃO

06	Linha vicinal 05 x Escola Municipal Nova Estrela no período matutino	50 km ao dia	R\$ 3,80
----	--	--------------	-----------------

ANA PAULA M RIBEIRO

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
---------	-------------------	------------	-------------------

NOVA ESPERANÇA

11	Linha Clarindo x Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva - matutino	60 km ao dia	R\$ 4,00
----	--	--------------	-----------------

MARINES RITA DOS SANTOS SILVA

Item nº	Objeto/ Descrição	Km por dia	Valor Unit por Km
---------	-------------------	------------	-------------------

NOVA ESPERANÇA

08	Linha 29, G1, G4, BR Ouro Verde e Linha Mariano x Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva - matutino	111 km ao dia	R\$ 4,00
09	Linha Ferrinho, Luizão e sem limite x Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva- matutino	90 km ao dia	R\$ 4,00

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:2D3CE9A7**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 006/2012**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO com motor Mínimo bicomustível (Flex) 1.4, com potência mínima 82cv, transmissão de 5 velocidade à frente e 01 a ré, sistema de freios a disco na dianteira e tambor na traseira, 2 portas , capacidade 2 passageiros, capacidade de carga da caçamba mínimo de 660 quilos, rodas com aro 14”, pneus 175/70R14, equipado com itens de segurança básico, com injeção eletrônica, Direção Hidráulica, até o valor de R\$ 32.510,00(Trinta e dois mil quinhentos e dez reais)**cuja especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 (primeiro) de março de 2012, às 08:00 (Oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas ou via fax – (66)3555-1247, 1224 ou 1621, ou no site www.cotriguacu.mt.gov.br .

Cotriguaçu, 14 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:F6CDC4B7**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2012***EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 002/2012.*

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 002/2012.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se , Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:C69B5511**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2012**

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão)pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, a servidora Roseli Inês Lusa.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora **Gislaine de Souza Silvestre**, (Membro da Equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, os servidores: **João Paulo Santos de Oliveira** (Secretario), **Robson Alves de Araujo** (Membro Titular).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro(a).

Art. 3º - O Pregoeiro(a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação

apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2012.
 Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
 Chefe de Expediente

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
 Código Identificador:FF650014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
 CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata **DANIELE RODRIGUES REIS NICHOLS**, portador (a) do CPF 051.213.239.99, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MONITOR INFANTIL** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MAURY SOUZA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aparecida Mendes Barbalho
 Código Identificador:DC18B9A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010-2012 -
BANDA DE CARNAVAL 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 005/2011 de 13 de Abril de 2011, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE MÚSICA: BANDA OLHO D'ÁGUA, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE**

DENISE/MT, NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT. Início da Sessão: Dia 15/02/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 13 de Fevereiro de 2012.

JANAINA VIANA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Alexssandro Oliveira Aragao
 Código Identificador:6AB332F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2012

Dispõe sobre implementação da modalidade de pregão, no âmbito da administração pública municipal, a que se refere à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Diamantino - MT, Sr. **Juviano Lincoln**, com fundamento no disposto na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; institui o presente Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma deste Decreto, O procedimento estabelecido na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

Art. 2º - Este regulamento estabelece regras para a realização do procedimento da licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§2º - Excluem-se da modalidade Pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art.3º - A administração adotará, preferencialmente, a modalidade Pregão para a aquisição de bens ou a prestação de serviços comuns.

Parágrafo único - A eventual impossibilidade da adoção do Pregão deverá ser justificada nos autos do respectivo processo pela autoridade responsável para autorizar a abertura da licitação.

Art. 4º - Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

§1º - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

§ 2º - Sempre que possível deverá ser ampliada a divulgação do certame, com o envio, por meio eletrônico, de cópias dos instrumentos convocatórios, ou avisos resumidos, às Micro e Pequenas Empresas de Diamantino - MT e do Estado de Mato Grosso, comprovando-se nos autos do processo.

Art. 5º - Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Compete ao Ordenador de despesas:

I - Autorizar a abertura da licitação, considerando as justificativas da necessidade da contratação apresentada pelo órgão requisitante e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração, desde que definido o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, e estabelecido:

- a)** As exigências da habilitação;
- b)** Os critérios de aceitabilidade dos preços, observado o inciso X, do art. 40, da Lei 8.666/93;
- c)** As sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;
- d)** Os prazos e condições da contratação;
- e)** O prazo de validade das propostas;
- f)** Em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e o critério de encerramento da etapa de lances;

II - Fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, se for o caso;

III - Indicar o Pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio, designados por portaria;

IV - Decidir os recursos interpostos contra ato do Pregoeiro;

V - Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso, após a sua decisão;

VI - Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 7º - Somente poderá atuar como Pregoeiro, o contratado ou servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

Art. 8º - Os membros da equipe de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos.

Art. 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - A negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a)** Credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b)** Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c)** Dos lances e da classificação das ofertas;
 - d)** Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e)** Da negociação de preço;
 - f)** Da análise dos documentos de habilitação;
 - g)** Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI** - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII** - Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 10º - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - A deliberação de que trata o art. 6º deste regulamento;

II - Os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - A planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;

IV - O cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

V - O edital, nos termos do art. 11 deste regulamento;

VI - A minuta de contrato, quando for o caso;

VII - A indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

VIII - A aprovação das minutas de edital e de contrato, pela Assessoria Jurídica.

Art. 11º - O edital do Pregão observará no que couber, o disposto no artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conterà:

a) A descrição do objeto conforme padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

b) Os critérios de seleção das propostas, nos termos estabelecidos nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

c) Em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos;

d) Os critérios de encerramento da etapa de lances;

e) Os critérios de aceitabilidade dos preços definidos pela autoridade competente;

f) O critério de julgamento, adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;

g) As exigências de habilitação;

h) A menção de que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666-93, e suas alterações posteriores.

§ 1º - O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.

§ 2º - Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta, inclusive através da Internet.

Art. 12º - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará o quanto segue:

I - Publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Mural Prefeitura e divulgação na Internet, assim como observado o disposto no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 160.000,00;

II - Publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, divulgação na Internet, e publicação em jornal de grande circulação local, assim como observada a sistemática prevista no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, com ampliação, quando possível, do rol das entidades destinatárias, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R\$ 160.000,00;

III - Do aviso constarão a descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

IV - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes - propostas e dos envelopes - documentos de habilitação, devendo o interessado, por si ou por representante legal, proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - Aberta à sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

VI - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

VII - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os melhores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus autores convidados a participar da etapa de lances;

VIII - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

IX - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, em sendo o caso;

X - Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

XI - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

XII - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIII - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

XIV - A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XV - O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVI - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XVII - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;

XVIII - Homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;

XIX - O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na Internet e Mural da Prefeitura, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;

XX - Para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI - Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no § 4º, deste artigo;

XXII - Após a celebração do contrato, os envelopes - documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada.

§ 1º - No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso X, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

§ 2º - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante dessa etapa, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.

§ 3º - Quando comparecer 1 (um) único licitante, houver 1 (uma) única proposta válida ou todos os licitantes declinarem de formular lances, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do menor preço, tendo em vista os critérios estabelecidos no edital.

§ 4º - Nas situações previstas nos §§ 2º, 3º, nos incisos X, XIII ou XXI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.

Art. 13º - A habilitação far-se-á em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação com a verificação de que o licitante está em situação regular perante:

I - Até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):

- a) Seguridade Social;
- b) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Fazenda Municipal;
- d) Fazenda Estadual;
- e) Contrato Social da Constituição da Empresa;
- f) Comprovante do CNPJ;
- g) Publicações de acordo com o Inciso - I do Artigo12 deste Regulamento;

II - Superior a R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):

- a) Seguridade Social;

b) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) Fazenda Nacional;

d) Fazenda Estadual;

e) Fazenda Municipal;

f) Contrato Social da Constituição da Empresa;

g) Comprovante do CNPJ;

h) Publicações de acordo com o Inciso - II do Artigo12 deste Regulamento.

§ 1º - Em sendo o caso, mediante a:

I - Declaração de que atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, no caso de serviços;

II - Atendimento às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2º - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no edital pela apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou do município de Diamantino - MT, dentro do respectivo prazo de validade e ramo de atividade, devendo a documentação complementar, e aquelas com prazo de validade vencido, ser apresentadas devidamente regularizadas e atualizadas na própria sessão.

Art.14º - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

§ 2º - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 15º - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, pelo prazo de até 5 anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Parágrafo único - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo registradas nos sistemas mantidos pela administração pública estadual.

Art. 16º - É vedada a exigência de:

I - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

II - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 17º - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas, no que couber, as normas estabelecidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93.

Art.18º - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.

Art. 19º - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Parágrafo único. A Administração poderá para casos devidamente justificados realizar o processo de licitação com a previsão de recursos orçamentários de exercício seguinte desde que prevista no PPA, e só poderá celebrar o contrato naquele exercício havendo interesse da administração.

Art. 20º - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios ou do Estado de

Mato Grosso e na Internet deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação com o número de ordem em série anual, do objeto e do valor total.

Art. 21º - Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro

Art. 22º - O Pregão é regido pela Lei federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste regulamento.

Art. 23º - As licitações destinadas à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, prevista no artigo 2º deste regulamento oriundas de recursos Federais serão exclusivamente na modalidade Pregão preferencialmente na forma eletrônica.

Parágrafo Único. Salvo nos casos de comprovada inviabilidade de ser realizada na forma eletrônica, poderá ser realizada na forma presencial a ser justificada pela autoridade e regido por este regulamento e subsidiariamente, pelas disposições do Decreto Federal nº 5.504 de 08 de Agosto de 2005.

Art. 24º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:7CD54B94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2012

O Prefeito Municipal, **EDUARDO ZEFERINO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2011 e Prestação de Contas do 6º Bimestre/2011**, no seguinte local, data e horário:

Local: Escola Municipal Professora Juliana Nazaré de Oliveira

Data: 28 de Fevereiro de 2012 (terça-feira)

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 14 de fevereiro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:9954FFCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DECRETO 005/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo 003/2011, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições, e, cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e honestidade, e ainda buscando orientar o interessados;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo 003/2011, conforme Edital Nº 003/2011 e a relação de Candidatos aprovados, já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados.

Código do cargo	Nome do Cargo
001	Professor Substituto

Art. 2º- Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, 13 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:11D95DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECRETO Nº 006/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Súmula: “Estabelece prazo para recolhimento de tributos municipais e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Layr Mota da Silva**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o – Estabelece prazos para recolhimento dos tributos municipais, conforme previsto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal nº 11/2008. Código Tributário Municipal de 04 de Novembro de 2008.

Art. 2o Fica estabelecido 30 de Março de 2012 o prazo para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – Alvará.

Art. 3o Fica estabelecido o dia 31 (trinta e um) de Maio o prazo para recolhimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 1o O contribuinte que optar por pagamento até o dia 30 de Abril, será concedido desconto de 10% (Dez) por cento sobre o valor do tributo devido, caso não tenha débitos anteriores junto a Fazenda Municipal.

§ 2º O não pagamento até a data de vencimento será cobrado juros e multas e inscrição em dívida ativa e posteriormente Execução Fiscal.

Art. 4o O recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será até o décimo quinto dia do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 5o Os demais tributos de competência do Município serão cobrados no ato da ocorrência do seu fato gerador.

Art. 6o – Os créditos de tributos municipais vencidos cadastrados em dívida ativa poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes desde que superiores a 12 UPFM cada.

Art. 7ª - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8o – Revogam-se as disposições em contrario.

Figueirópolis D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D8885005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 072/GAB/2012 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Nomear em regime de dedicação exclusiva, servidor da rede municipal de ensino”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 552/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequilíbrio em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **Angela Maria Torrente da Mata**, no Cargo de Coordenadora Pedagógica, em Regime de Dedicação Exclusiva, com gratificação conforme o anexo VI da Lei 552/2011, a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 14 de Fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:12EF7DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO MEDIANTE APROVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2011.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, situado à rua Santa Catarina, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga;

CARGO: 001 PROFESSOR SUBSTITUTO

Inscrição	Nome	Ordem de Classificação
001	Erika Tatiane Agustini	1º
002	Rosilene Luiz do Nascimento	2º

Artigo 2º- Os Candidatos, acima especificados, deverão se apresentar no Departamento de Pessoal, munidos dos seguintes documentos

* (Cópias, autenticadas).

1- DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE

- 2- TÍTULO DE ELEITOR
- 3- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- 4- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
- 5- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
- 6- C.P.F
- 7- R.G.
- 8- RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
- 9- IDADE MÍNIMA 18 ANOS
- 10- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL
- 11- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL.

Parágrafo Único: Os candidatos que atenderem aos prazos especificados no caput do artigo 1º, estarão automaticamente eliminados, procedendo-se a chamada do candidato na ordem sucessiva de classificação, até que a vaga seja preenchida.

Artigo 3º- Este Edital, passa a vigorar a partir da data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 14 de Fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:C2C937A4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que as propostas vencedoras da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2012**, foram:

- ÍTEM 01** – Maykell Eduardo Miyazaki
ITEM 02 – Fábio Tadeu Weiler
ÍTEM 03 - Paulo Fernando de Melo
ITEM 04 – Margarida Nakano de Oliveira
ITEM 05 – Adriano Santa Martins
ITEM 06 – DESERTO
ITEM 07 - DESERTO

Gaúcha do Norte - MT, 13 de Fevereiro de 2012.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:A30E0E52

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CC/2012

Convite para a participação na Tomada de Preços nº 001/CC/2012, tendo como Objeto: “Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza”. Local de Data: Sala de Reuniões, Rua Dr. João P. Arruda, s/n no dia 01.03.2012, às 08:00 hs - General Carneiro-MT, 13 de janeiro de 2.012.

JURACY REZENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:663AB1A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2011, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias de fevereiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:D2384B77

PREVIGUAR
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

CONTRATADA: Lucas Dolci de Souza - ME
CONTRATO: nº 002/2012
DATA: ONDE CONSTA 18/01/2012, CONSIDERAR 02/01/2012
VALOR: 3.600,00
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção do site, criação de novos módulos de administração no sistema, compactação e reparação de banco de dados, diretrizes de segurança das informações do portal, ajustes técnicos, treinamento de pessoal, configuração de e-mails, suporte permanente e demais serviços direcionados ao site: www.previguar.com.br.

Guarantã do Norte/MT 14 de fevereiro de 2012

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:28C58FAE

PREVIGUAR
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

CONTRATADA: W2 Esperança Assessoria Contábil S/A Ltda
CONTRATO: nº 001/2012
DATA: ONDE CONSTA 18/01/2012, CONSIDERAR 02/01/2012
VALOR: 7.920,00
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Serviços Assessoria Contábil na escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei nº 4.320/64, contabilidade pública (Método das Partidas Dobradas) e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

Guarantã do Norte/MT 14 de fevereiro de 2012

CARLOS LIVINO DE MELO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:3152B734

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Portaria nº 024/20121 de 18/01/2012, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que a Licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012**, cujo objeto é **contratação de empresa que forneça Combustíveis e Lubrificantes para os veículos e maquinários da Prefeitura e suas Secretarias**, com abertura programada para o dia **10/02/2012**, às 09:00 horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 23/02/2012**, às 9:00 horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial e iniciada a sessão, em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso III e § 2º, inciso III da lei 8.666/93.

Ficam mantidas todas as exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças técnicas que o integram. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Licitação em epígrafe e demais esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de **R\$53,50(Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, junto à sala da CPL, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, na Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, até o dia **17/02/2012** no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX66) 3431-1441 ou pelo fax (0XX66) 3431-1128.

Guiratinga-MT, 10 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAUJO
Presidente da CPL

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:39E968C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 008-2012 - REGULAMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO Nº 008/2012
De 11 de fevereiro de 2012

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 15, § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º As contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, obedecerão ao disposto neste Decreto.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para atender às contratações com a utilização de recursos próprios e de recursos oriundos de convênios, fundos estaduais e federais de repasse ao Município, financiamentos por entidades nacionais e estrangeiras e outros.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens e prestação de serviços, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores ou prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador – Órgão, Secretaria, Departamento ou Entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante – Órgão, Secretaria, Departamento ou Entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

VII – Órgão Participante Extraordinário - Órgão ou entidade da Administração Pública que participa do SRP apenas após a licitação, com o requerimento de adesão à Ata de Registro de Preços ao seu gerenciador.

§ 3º O órgão solicitante poderá convidar outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar a licitação por registro de preços como órgão participante, consolidando as demandas.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a contratação para aquisição de bens ou prestação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, devendo-se evitar a

contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores ou prestadores de serviços quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços no endereço eletrônico da Prefeitura de Guiratinga, Estado de Mato Grosso;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes extraordinários do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor ou prestador de serviços e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do gerenciador da Ata de Registro de Preços, e desde que previsto no Edital, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho igual ou superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, dentre os quais a realização de licitação específica, para a aquisição ou a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

Art. 8. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos participantes extraordinários, mediante prévia consulta ao gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Cada item da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizado pelo órgão participante extraordinário, mesmo que sua quantidade tenha sido totalmente consumida pelo órgão solicitante, bastando que a Ata esteja vigente.

§ 2º Nas licitações cujo critério de julgamento é o menor preço global, a adesão deverá ser feita pelo conjunto de itens da Ata.

§ 3º Os órgãos participantes extraordinários, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores ou prestadores de serviços, os respectivos quantitativos e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 4º Os órgãos participantes extraordinários deverão assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao gerenciador da Ata de eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

§ 5º Os órgãos participantes extraordinários, após receber a indicação do fornecedor ou prestador de serviços, deverão zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, indicando formalmente o gestor do contrato, bem como informar à autoridade competente acerca de suposto ilícito administrativo para fim de aplicação penalidades.

§ 6º Caberá ao fornecedor ou prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

§ 7º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão participante extraordinário, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 8º O acréscimo de quantitativo nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, já realizado em cada item da Ata aderida, impede o aditivo contratual de quantitativo do órgão participante extraordinário, acaso ultrapasse referidos limites.

Art. 9. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - as secretarias, os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, combustíveis e derivados de petróleo, passagens aéreas e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços, em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores ou prestadores de serviços para assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviços será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, por seu gerenciador, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o gerenciador da Ata de Registros de Preços deverá:

I - convocar o fornecedor ou prestador de serviços visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador de serviços será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá:

I - liberar o fornecedor ou prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento ou prestação de serviços; e

II - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação, mantido o preço do primeiro colocado.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Nas solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro em que o contrato foi substituído por instrumentos equivalentes, o órgão participante extraordinário não promoverá o reequilíbrio de preços, remetendo solicitação para tanto ao gerenciador da Ata.

§ 6º O acréscimo de quantitativo a que se refere o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser aplicado mesmo que o item tenha sido totalmente consumido pelo órgão solicitante, bastando que a Ata esteja vigente.

Art. 13. O fornecedor ou prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - estiverem presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento do Registro de Preços será formalizado por despacho do gerenciador da Ata, sendo que as hipóteses previstas nos incisos I e II do caput implicam na possível aplicação de penalidade asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O fornecedor ou prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, assim como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador, do órgão participante e do órgão participante extraordinário.

Art. 15. Poderão os órgãos da Administração Pública do Município de Guiratinga-MT, suas Autarquias e demais entidades submetidas ao controle estatal, fazer uso da Ata de Registro de Preços realizadas pelos órgãos ou entidades da União, dos Estados ou dos Municípios.

§ 1º A adesão à Ata fica condicionada à comprovação de sua vantagem econômica, comparando-a com os preços praticados no mercado.

§ 2º A adesão deverá ser instruída, ainda, com a justificativa da necessidade da contratação, as informações sobre o quantitativo a ser adquirido e as condições de aquisição e, quando for o caso, o projeto básico ou termo de referência.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guiratinga-MT, 11 de fevereiro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CIRENA MARIA MACIEL METELLO

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:2A48A4E5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL CONTAS DE 2011

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº. 01/2012

Jose de Souza, Prefeito Municipal de Indivaí-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando Art. 209 da Constituição

Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012 as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2011, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Indivaí – MT, 14 de fevereiro de 2012.

JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

José Carlos Padovam Junior

Código Identificador:B8806201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EXONERAÇÃO

TERMO DE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Indivaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o pedido de exoneração do funcionário FABIO SILVA DE OLIVEIRA recebido dia 14 de fevereiro de 2012. Vem através deste DEFERIR o mesmo ficando o funcionário EXONERADO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Prefeitura de Indivaí – MT a partir do dia 14/02/2012.

Indivaí – MT 14 de fevereiro de 2012

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Martins Medeiros

Código Identificador:11F68CB3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 109/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Tec. Adm. Educacional (secretaria), a senhora HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA, portadora do RG 2200998-1 SSP/MT, e inscrita no CPF 035.012.741-73, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 10 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:3CFED0E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 13/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Psicóloga, a senhora ELARITA CAROLINE IURCZAKI, portadora do RG 1868389-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 025.010.421-07, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 13 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:1DAD5F6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de Tec. Adm. Educacional (multimeios), o senhor Cristiano Falk, portadora do RG 2210204-3 SSP/MT, e inscrita no CPF 027.945.591-76, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 14 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:3DDDF666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 054/2012

No décimo dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Hevillin Virginia de Souza Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. 2200998-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 035.012.741-73, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Tec. Administrativa Educacional (secretaria), sendo nomeada pela Portaria 109/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 10 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA
Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:47194C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 055/2012

No décimo terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Elarita Caroline Iurczaki, portadora da Cédula de Identidade RG. 1868389-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 025.010.421-07, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Psicóloga, sendo nomeada pela Portaria 110/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 13/2012 de 26/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 13 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

ELARITA CAROLINE IURCZAKI
Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:F32EE708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 056/2012

No décimo terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Cristiano Falk, portador da Cédula de Identidade RG. 2210204-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 027.945.591-76, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Tec. Adm. Educacional (Multimeios), sendo nomeado pela Portaria 111/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 14 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

CRISTIANO FALK
Empossado

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:BE37C9B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012

Fica declarada dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por 2 (dois) profissionais, com especialização mínima em Clínica Geral, para atendimento PSF e CIS, conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, bem como ao artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 por urgência e emergência para atendimento e segurança de pessoas e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: “Clínica Médica Fong Ltda.”

CNPJ: 14.258.201/0001-06

ENDEREÇO: Av. João Paulo II, s/n, Centro – Itanhangá/MT

PRAZO DE CONTRATO: até 30 de Abril de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05 – Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento	Cód. Elemento Despesa
002.10.301.0230.2063	3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais).

Itanhangá/MT, 10 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Cpl

CAMILA BRUNA MORESCO
Secretária

REGINALDO DUARTE
Membro

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A93422E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da empresa “Clínica Médica Fong Ltda.”, para prestação de serviços médicos a serem executados por 2 (dois) profissionais, com especialização mínima em Clínica Geral, para atendimento PSF e CIS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso IV.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 10 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:6EC6B851

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2011, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0A11BD33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ENTID T I T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO EXERCÍCIO		NO SALDO EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR	821.909,10	1.075.050,23	765.291,37	1.131.667,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	704.409,86	989.484,22	686.792,13	1.007.101,95
1 Encargos Sociais a Recolher	0,00	36.194,99	0,00	36.194,99
1 Fornecedores - de Exercícios Anteriores	704.409,86	0,00	686.792,13	17.617,73
1 Fornecedores - do Exercício	0,00	941.090,71	0,00	941.090,71
1 Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	12.198,52	0,00	12.198,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	117.499,24	85.566,01	78.499,24	124.566,01
1 A liquidar	117.499,24	85.566,01	78.499,24	124.566,01
DEPOSITOS	323.119,51	4.493.775,44	4.577.215,71	239.679,24
CONSIGNACOES	323.119,51	4.493.775,44	4.577.215,71	239.679,24
1 ASSENJA	78.761,33	900.110,78	978.872,11	0,00
1 AVN	500,00	0,00	0,00	500,00
1 CARTELA BENEFICIENTE	0,00	700,00	700,00	0,00
1 Cartela Festa Rodeio 2008	195,00	-195,00	0,00	0,00
1 CAUÇÃO	0,00	7.717,80	3.108,90	4.608,90
1 CDC - BANCO DO BRASIL	56.854,56	602.370,06	609.973,42	49.251,20
1 CDC - BANCO MORADA	265,86	2.795,10	3.060,96	0,00
1 CDC - BANCO SCHAIN	903,79	4.204,98	5.060,92	47,85
1 CDC-CAIXA ECONOMICA	46.382,46	644.335,99	630.119,17	60.599,28
1 CONFRATERNIZAÇÃO	0,00	510,00	510,00	0,00
1 CONTRIBUIÇÃO PSDB	424,80	0,00	0,00	424,80
1 CONTA TELEFONICA	271,84	0,00	0,00	271,84
1 CONTRIBUIÇÃO AO PR	13.389,95	53.777,14	67.167,09	0,00
1 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CONFEDERATIVA	23.559,39	28.745,67	52.305,06	0,00
1 DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	0,00	4.052,92	4.052,92	0,00
1 DESCONTO AUTORIZADO EM FOLHA DE PAGTO	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
1 DESCONTO DE IPTU EM FOLHA	0,00	80.200,38	80.200,38	0,00
1 Honorários de Sucumbências Judiciais	0,00	74.278,47	70.939,84	3.338,63
1 INSS - AUTONOMOS	47.339,91	68.562,10	20.393,44	95.508,57
1 INSS - EMPRESA	1.521,29	0,00	0,00	1.521,29
1 INSS FOLHA DE PAGAMENTO	43.326,54	417.416,59	446.271,86	14.471,27
1 IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	526.206,17	526.206,17	0,00
1 IRRF PESSOA JURIDICA	15,00	20.260,43	20.260,43	15,00
1 ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	245.897,41	245.534,87	362,54
1 Lançamentos Pendentes na Conciliação	0,00	600,00	600,00	0,00
1 LOJA MAÇONICA ESTRELA SAO LOURENÇO	0,00	135,75	135,75	0,00
1 PASEP FUNCIONARIOS	3.244,95	41.120,75	40.007,54	4.358,16
1 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	44.656,50	44.384,00	272,50
1 PODER JUDICIAL - PONTES E LACERDA/RONIEVON	159,71	532,39	692,10	0,00

1 PREVI - JACI	0,00	681.986,77	681.986,77	0,00
1 Ressarcimento ao Erário	429,28	3.241,78	3.241,78	429,28
1 SALARIO FAMILIA - PREVI JACIARA	0,06	0,00	0,00	0,06
1 SILKOR - CAMISETAS	36,00	-36,00	0,00	0,00
1 SINTEP	5.537,79	23.245,91	25.085,63	3.698,07
1 TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	11.544,60	11.544,60	0,00
TOTAL	1.145.028,61	5.568.825,67	5.342.507,08	1.371.347,20

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:0CF9AA60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento de todos os Municípios interessados, que as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, relativas ao EXERCÍCIO DE 2011, encontra-se a disposição de toda Municipalidade na Secretaria Municipal de Gestão e Controle, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e de acordo ainda com o disposto no art. 49 da LC 101/00, até 31/12/2012 o Balanço Geral do Município de Jaciara, e para que ninguém alegue desconhecimento e ignorância, determina a fixação deste Edital nos lugares de costume, bem como sua publicação em meios eletrônicos.

Jaciara (MT), 14 de Fevereiro de 2012

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretário Mun. de Gestão e Controle

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:AC7F5A94

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax XX-65-3344-1453 através da sua CPL- Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo a **Contratação de Prestadores de Serviços para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar no município de Jangada/MT**, foi obtido o seguinte resultado: **DESERTA**. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com .

Jangada/MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:734ED9A2

PREFEITURA MUNICIPAL COMISSAO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

PORTARIA 13/2012

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão do estagio probatório do Concurso Publico 01/2011 e do Processo Seletivo 01/2011, relacionando os membros abaixo:

Presidente: Dejacir da Costa Almeida
Membro: Michele Soares de Almeida
Membro: Jose Candido da Rocha Neto Neto
Membro: Erenil Lucia da Cunha

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Jangada – MT, 23 de Janeiro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Santana
Código Identificador:D7264B9D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DAS CONTAS DE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2012

CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JAURU-MT

O SENHOR **GILSON SOUZA ARAUJO**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE JAURU – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU– MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

GILSON SOUZA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:63E3F310

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Jucelino Nagliati, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 13 de fevereiro de 2012.

JUCELINO NAGLIATI
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AF91E685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2012

CONTRATANTE: Município de Jauru

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

OBJETO: Rateio que celebram o Município de Jauru e consórcio para dar cumprimento das ações previstas na Lei Municipal nº. 484 de 20 de dezembro de 2011.

VALOR (R\$): 19.672,13 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2012.

JAURO – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:702B5470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 003-2012 - BALANÇO GERAL DE
2011.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, referente ao exercício financeiro de 2011, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Jauru - MT, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DF1D88E6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREV-JUARA Nº 001/2012**

PREV-JUARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREV-JUARA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Juara, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Márcia Regina Fernandes de Araújo, abaixo assinada, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juara-MT, 13 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO

Gestora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:83BAC170

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que realizou Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2012 do Tipo “Menor Preço por Lote - Global”, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto foi Contratação de Empresa da área da Construção Civil para executar Obras de Reforma, Ampliação Paisagismo, Segurança, Alamedado e Calçadas do DAES, com Homologação em 14 de Fevereiro de 2012, sagrando-se vencedora do certame a Empresa Material Forte e Construtora Ltda, com proposta no valor total de R\$ 297.721,65 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Juína/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JOÃO FERMINO DE SOUZA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:4EB7D2A4

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012

O Departamento de Administração do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com nos Incisos I e II e Parágrafo Único do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Dispensa de Licitação para a “**Compra de 01 (uma) Motobomba Dosadora 02 Cabeçotes, Motor Elétrico, Vazão Mínima de 40l/H, Controle de Vazão de 0% a 100%, 04 a 20 mA, Utilização para Dosagem de Produtos Químicos: Sulfato e Cloro**”, para fins de atender as necessidades e aprimorar o tratamento de água no Município de Juína/MT, tendo como menor proposta apresentada a da Empresa Bomax no Brasil Equipamentos Industriais Ltda, Inscrição com o CNPJ de nº. 52.559.499/0001-75 no valor total de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais).

Juína/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

HAÉRCIO MATTEI

Encarregado do Dadm

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:CED47C57

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUÍNA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do

ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 02 (dois) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- a) Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – **CPF/MF**;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;
- e) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação;
- h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i) Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- j) Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
- m) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- n) Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
- o) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- p) Comprovante de endereço (atualizado);
- q) Ti Sanguínea;

Art. 4.º. A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 419/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR A 30 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
28º	103	ANA CELIA GONÇALVES PERPÉTUO FAÚLA
29º	209	CLEUNICE SANTANA XAVIER
30º	225	IVONE REINKE
31º	007	ANA MARIA MATEUS
32º	175	JOSIANE SHEFFER GUIMARAES
33º	040	MARLI HELENA RIBEIRO
34º	112	LEONORA PEREIRA ROCHA SILVA

II – PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
---------------	-----------	-----------

6º	160	ROSIRENE DA SILVA
7º	046	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA PEREIRA
8º	205	RONALDO CESAR RAIMUNDO
9º	237	JULIANA ZAMPARONI

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0881A08C

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2012 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Avenida Deputado Hitler Sansão nº 240 – Centro, Juína (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201.0001/57, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTIR ANTONIO PERUZZO** vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), art. 70 da Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2011, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2012.

Juína (MT), 14 de fevereiro de 2012

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0AD25B49

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL PREVI-JUINA N.º 001/2012

PREVI-JUINA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI-JUINA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Bessy Maria do Nascimento Dias, abaixo assinado, vem através do presente e termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juína-MT, 13 de fevereiro de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CA37C615

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL PREVI JURUENA N.º 001/2012

PREVI JURUENA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. Sandra Josy Lopes de Souza, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura

municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juruena-MT, 13 de fevereiro de 2012.

SANDRA JOSY LOPES DE LOPES

Gestora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:48A5407F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº. 001/2012

A Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público que as contas relativas ao exercício financeiro de 2011, do Poder Executivo do município de Lambari D'Oeste -MT, encontra - se à disposição de qualquer contribuinte na sede do Poder Executivo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 15 de fevereiro de 2012.

Lambari D'Oeste-MT, 15 de fevereiro de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:C862CAD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
001/2012

O PREVILUCAS- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.977.548/0001-54, com sede administrativa na Av. da Produção 51 N, Setor Industrial, na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO dos médicos que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. O Credenciamento ocorrerá no período de 16/02/2012 a 24/02/2012, para vigor a partir de 01/03/2012. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou ainda através do telefone (65)3549-6402, ou através do e-mail: previlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE

Presidente - CPL

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:13B890D0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 016/2012

DATA: 14 de Fevereiro de 2012

SUMULA: Colocar a disposição dos contribuintes, as contas do exercício de 2011, e das outras providências.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA, Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

ART. 1º Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2012, a partir de 15 de Fevereiro de 2012, as Contas do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, referente ao exercício de 2011.

ART. 2º-As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVILUCAS Site a Avenida da Produção, 51- N – Setor Industrial, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de Fevereiro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva - PREVILUCAS

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:0C7FB800

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de concreto usinado para uso na construção da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde-MT.

Data da realização: 13 de Fevereiro de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Fevereiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:C07C46D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) da Grade de ferro para uso no Lago Municipal Harry Muller – Loteamento Maffini, Lucas do Rio Verde – MT.

Data da realização: 14 de Fevereiro de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: CALHAS COLLI LTDA, com o valor total de R\$ 16.982,84 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 14 de Fevereiro de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:F5A91730

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA “TOCO” PARA AUXILIO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA A FRIO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

Dia: 28/02/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 28/02/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 28 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 13 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:A0076974

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “Tomada de Preços Nº 05/2012”, cujo objeto trata da Contratação de mão de obra na construção de Praça do Bairro Tessele Junior e Loteamento Jardim Amazonia no município de Lucas do Rio Verde MT, com data de abertura dia 13 de Fevereiro de 2012, que não tivemos nenhuma empresa habilitada para este certame, restando portanto “FRACASSADA”.

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Fevereiro de 2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:D4B16CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2012

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de adubos, herbicidas, inseticidas, sementes e grama para uso na manutenção de diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Dia: 29/02/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 29/02/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida Pará nº 109 E, Bairro Cidade Nova, CEP 78.455.000 em Lucas do Rio Verde/MT e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura dos envelopes: Às 13:30 horas, do dia 29 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 14 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:29536675

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de comunicação visual(faixa de lona, outdoor, adesivos e banner) para uso em diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde

Dia: 01 de Março de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 01 de Março de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 01 de Março de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 14 de fevereiro de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:8BF15B0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de Postes Circulares de Concreto, Luminárias, Equipamentos e Material Elétrico para Iluminação das Avenidas Brasil, Das Nações, Do Centro Cívico, Das Praças do Bairro Tessele Jr. E Jardim Amazônia e do Lago municipal Harry Muller de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da realização: 14 de Fevereiro de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); Lote 0002 a empresa: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 444,99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); Lote 0003 a empresa: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); Lote 0004 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); Lote 0005 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 0006 a empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:7FBF99D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na Rua do Lago Harry Muller (Trecho Bairro Mafini - Loteamento Venturini) no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data da Sessão: 16/03/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 13/03/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 16/03/2012.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 16/03/2012.
Lucas do Rio Verde MT, 14 de fevereiro de 2012.

FÁBIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:7C8D04CD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras de arte corrente (meio fio e sarjeta) na Rua do Lago Harry Muller (Trecho Bairro Mafini - Loteamento Venturini) no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data da Sessão: 30/03/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 27/03/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 30/03/2012.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 30/03/2012.

Lucas do Rio Verde MT, 14 de fevereiro de 2012.

FÁBIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:419676C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 010/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 DE FEVEREIRO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Contratação de Professor para Regência de Banda, Orquestra e Conjunto Musical, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Contratação de Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Informações no Edital nº 012/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:60162D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PP-004/2012**

AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 10 DE FEVEREIRO DE

2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL –para Contratação de Empresas para Prestação de Serviço para Locação de Banheiros Químicos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá”, através do Edital nº.005-2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: APARECIDO DE LIMA – ME no valor R\$ 10.000,00
Matupá – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:FCFB425F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 430 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 029 de 27 de dezembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT”.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:50CCB587

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 030/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 030 de 27 de dezembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:B8A8B280

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 432 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 031 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ABASTECIMENTOS E CONTROLE DA FROTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT".

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:559E74B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 433 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 032/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 032 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTABELECENDO CRITÉRIOS DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DOS BENS LOCADOS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DOS OBJETOS LOCADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT".

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:BCCE344E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2012

"Dispõe sobre ANULAÇÃO DE POSSE da Srª Monize Di Paula Nazário Freitas".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Carlos da Silva**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei:

CONSIDERANDO, ser de rigor a declaração de nulidade da posse em cargo público, realizado pela municipalidade em favor de **SRª. MONIZE DI PAULA NAZÁRIO DE FREITAS**, para desempenhar a função de **Fisioterapeuta**, haja vista, posteriormente verificado que, à época da investidura, a interessada não atendia aos requisitos previstos, bem como omitiu informações de cunho imprescritível para a investidura do cargo;

CONSIDERANDO que a **SRª. MONIZE DI PAULA NAZÁRIO DE FREITAS**, prestou declaração falsa concernente a ocupação de cargo público, visto que desempenha função pública concomitantemente na comarca de Rosário Oeste/MT, não possuindo carga horária para desempenhar a função nesta municipalidade;

CONSIDERANDO, por fim, que, que a **SRª. MONIZE DI PAULA NAZÁRIO DE FREITAS**, encontra-se sob égide de ATESTADO MÉDICO, expedido pelo município de Rosário Oeste/MT em data de 23.12.2011 e término em data de 21.03.2012, o qual a impossibilita de desempenhar as funções ao cargo para a qual foi convocada, bem como acosta informações falsa quanto ao seu real estado de saúde;

CONSIDERANDO, que o ato realizado pela **SRª. MONIZE DI PAULA NAZÁRIO DE FREITAS**, traduz a ilegalidade e ilegitimidade, com o condão de causar prejuízo ao erário público e induzir a entidade Pública ao erro;

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (Artigo 37, caput, da CF/88).**

CONSIDERANDO, que a Administração Pública só pode agir dentro da legalidade, é de se considerar que os atos administrativos eivados de ilegalidade devem ser revistos e anulados, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico. Assim sendo, tendo em vista a observância do Princípio Constitucional da AUTO TUTELA, no qual abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos. A auto tutela está expressa no art. 53 da Lei nº 9.784/99, assim como na **Súmula nº 473 do STF**:

DECRETA:

Art. 1º. ANULAR O TERMO DE POSSE nº. 225/2012, CONCEDIDA A MONIZE DI PAULA NAZÁRIO DE FREITAS, tornando-o NULO DE PLENO DIREITO.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:B6A8F717

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 208/2011 de 30 de Agosto de 2011, torna público o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2012. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de hospedagem de pessoas no perímetro urbano e rural para atender Diversas Secretarias Municipais. **RESULTADO – LICITAÇÃO DESERTA.**

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:DA6066E3

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2012

Modalidade: Dispensa Nº 02/2012. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres/MT. Objeto: Locação de Imóvel. Favorecido: Eitor Anselmo Busato. Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Prazo: 10 meses. Fundamento: Art 24, X, da Lei 8.666/93.

Ratificamos a Dispensa de licitação Nº 02/2012, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93.

Nobres, 08 de Fevereiro de 2.012.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VIVIANY TURQUE PACHECO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:769198C0

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2012

Modalidade: Inexigibilidade Nº 02/2012. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres/MT. Objeto: Contratação de 05 Shows Artísticos. Favorecido: JULIO CESAR PEREIRA MORAIS-ME. Valor: R\$ 503.325,00 (quinhentos e três mil, trezentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 02/2012, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 08 de Fevereiro de 2.012.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VIVIANY TURQUE PACHECO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:BDF6CFDF

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº04/2012

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 04/2012 – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e acessórios, para atender diversas Secretarias Municipais. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 04/2012, cuja abertura ocorreu às 08:00, do dia 13/02/2012, sagraram-se vencedora do certame as empresas: Guerreiro Filho e Chaves, no item 01, totalizando o valor de 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais) e a empresa Marcelo Dias Machado-ME, nos itens 02, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 279.570,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:E43A9457

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2012

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2012 – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 06/2012, cuja abertura ocorreu às 10:00, do dia 14/02/2012, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Saga Comércio de Caminhões, peças e serviços LTDA, totalizando o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B6F2FD4F

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA AO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03-2012.

Onde se lê: Carlos Dalmolin e Cia LTDA-ME, nos itens 01, 02, 05 e 06, totalizando o valor de R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais), **Leia-se:** Carlos Dalmolin e Cia LTDA-ME, nos itens 01, 02, 05 e 06, totalizando o valor de R\$ 312.199,50 (trezentos e doze mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:96D65C1F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Licenças de uso por tempo determinado, manutenção evolutiva, corretiva e consultoria técnica de produtos via WEB, através dos recursos de gerenciamento de ISSQN on-line com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica), Certidão Negativa, 2º Via de Boletos e Extrato de Débitos, Portal da Transparência e Holerite, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2012. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:084B3BC5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL CONTRATO Nº 11/2012

Contratante: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.
Contratado: IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de Creche Urbana tipo B na Sede do Município, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/2012.

Dotação Orçamentária:

Rubrica: 452 – 05.001.12.365.0014.1944.4.4.9.0.51.00.0

Valor Global: R\$ 1.329.900,00 (hum milhão trezentos e vinte e nove mil novecentos Reais).

Assinatura do Contrato: 14/02/2012 Vigência: 300 (trezentos) dias, a se contar 10(dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Impertec Impermeabilizações e Construções Ltda – Contratado

Zenildo Pacheco Sampaio - Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:251C6DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

PARTICIPANTE/VENCEDORES: **TERVAG TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA– CNPJ: 00.096.449/0001-03 VALOR TOTAL DO VENCEDOR : R\$ 330.000,00**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO E LIMPEZA URBANA.

MARIO CAMPOS NEVES
Presidente da Cpl/pmnsl.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:613D9C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012

HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2012
PARTICIPANTE/VENCEDORES: **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA– CNPJ: 36.971.836/0001-80 VALOR TOTAL DO VENCEDOR : R\$ 1.329.900,00**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE URBANA.

MARIO CAMPOS NEVES
Presidente da Cpl/pmnsl.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:19AFFDDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CANAÃ - PREVI
EDITAL Nº 001/2012

O CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL do CANAÃ - PREVI, referente ao EXERCÍCIO DE 2011, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2012, para exame e apreciação dos interessados, na Sede do CANAÃ - PREVI, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte/MT., em 14 de Fevereiro (02) de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3EA3AA67

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, CUMPRINDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO ART. 37 DA CF, ART. 209 DA

CE, ART. 89 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT E NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000); COMUNICA QUE AS CONTAS/BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, ESTARÃO À DISPOSIÇÃO À PARTIR DO DIA 15/02/2012, PARA EXAME E APRECIÇÃO DOS INTERESSADOS, NA SEDE DA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVA CANAÃ DO NORTE-MT; 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9DF5E7E0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/CPL/2012
A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº. 003/2012, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, COM ÁREA DE 274,14M²”. Data de abertura das propostas: 02/03/2012; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D6FE3E50

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 016/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 02/03/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C1E9A65F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 021/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se

encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 02/03/2012 Horário: 10h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0D351149

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 022/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE”. Data de abertura das Propostas: 05/03/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:18A2B54A

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 024/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 05/03/2012 Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:7B0BF855

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL CANAÃ-PREVI N.º 001/2012

CANAÃ-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Izaru Belarmino Leite, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Canaã do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C36A8070

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 209, caput da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 48 caput da Lei Orgânica Municipal de Nova Guarita - MT, encontra-se a disposição dos senhores contribuintes, na Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no Departamento de Contabilidade, as contas anuais, referentes ao exercício de 2.011, a partir de 15 de fevereiro de 2.012.

Nova Guarita - MT, 14 de fevereiro de 2.012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:EDE08F2F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 026/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada Preço, cujo objeto é a contratação de serviço de provedor de internet, Banda Larga 24 horas por dia, para atender as unidades administrativas do município.

Data: 01/03/2012 às 8:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sítio à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:4C8DC0CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 027/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço no transporte de alunos na rede pública de ensino da zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste município.

Data: 01/03/2012 às 13:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Secretário de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:53C2E8DE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREVINOM N.º 001/2012**

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Devanira Leite Souto, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia-MT, 13 de fevereiro de 2012.

DEVANIRA LEITE SOUTO
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2A96B649

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2012**

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar e material de expediente

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 09/2012, no dia 27/02/2012 as 08h00min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:06BFA75E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CÂMARA**

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** Da Câmara Municipal de Nova Monte Verde referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Monte Verde/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

PEDRO LOPES FILHO
Presidente da Camara

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:B138D32E

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2012**

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 03/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DE SONORIZAÇÃO (SOM DE RUA) PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa ALDINA ZANROSSO ME, CNPJ 00.367.740/0001-60 no valor total de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 14 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:2F8E028B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 01/2012**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da empresa ALDINA ZANROSSO ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DE SONORIZAÇÃO (SOM DE RUA) PARA

DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ALDINA ZANROSSO ME

CNPJ: 00.367.740/0001-60

ENDEREÇO: AV. GENÉSIO ALVES DA FONSECA, NOVA MONTE VERDE-MT

TELEFONE: (66) 3597-1355

Seq.	Unid	Qtd	Descrição do Serviço a ser prestado	Preço Unit.	Preço Total
01	HORAS	550	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (SOM DE RUA)	15,00	8.250,00
02	UNIDADE	205	SERVIÇO DE GRAVACAO DE AUDIO PARA DIVULGACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	15,00	3.075,00
			TOTAL		11.325,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados no local designado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos

causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

004- Departamento de Cultura

13 - Cultura

392- Difusão Cultural

0022- Promoção e Difusão Cultural

2024- Manutenção do Departamento de Cultura

167 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0041- Proteção Social Básica

2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

316 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0024- Gerenciamento Global da Educação

2012- Manutenção da Secretaria de Educação

102 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
248 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do PETI
304 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0038 – GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção Sec. Esportes, Lazer e Juventude
393 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 03/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 14 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ALDINA ZANROSSO ME

CNPJ 00.367.740/0001-60

Contratada

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:99854EA5

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREFEITURA

A Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 73 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Monte Verde, 14 de Fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:A73B3D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 033/2012

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “DETERMINA A UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM”.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o previsto no Código Tributário Municipal Lei nº 197/2001, e em obediência a Portaria nº 353/2011-SEFAZ, de 27 de Dezembro de 2011, fica Decretada a UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) em R\$ 46,27 (Quarenta e seis reais e Vinte e Sete Centavos), vigorando a partir de 06 de Fevereiro de 2012.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 06 de Fevereiro de 2011.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:5F25883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 034/2012

Decreto nº 034/2012.

Data: 14 de Fevereiro de 2012

Súmula: “Nomeia a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 517/2011, de 23 de novembro de 2011.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo Municipal o senhores (as):

PRESIDENTE:

FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE:

AGNA URDIALE DOS SANTOS

SECRETÁRIO:

SIDINEIA COLPANI DONIDA

MEMBRO:

WILDISON RODRIGUES BARACHO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 14 de Fevereiro de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:523C9670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2012 PREVVER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2012

O PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVVER, referente ao **EXERCÍCIO DE 2011**, estarão à disposição a partir do dia 15/02/2012, para exame e apreciação dos interessados, na Sede do PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde - MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Monte Verde/MT, em 14 de Fevereiro de 2012.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:C90B03A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001-2012 PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

I EDITAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 034/2012, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 538/2012, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, constante nos Anexos I.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado com o auxílio da Banca Examinadora especialmente nomeada para este fim.

1.2) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos dispostos no anexo I deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária e trabalho e demais instruções.

1.3) A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetiva de múltipla escolha, e em sendo necessárias ambas de caráter classificatória e eliminatória.

1.4) O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo III deste Edital.

1.4.1) O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu nomeado, não cabendo reclamações posteriores junto à comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local: DATAS: 16, 17, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2012.

HORÁRIO: Das 07h00min às 13h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, s/nº, centro, município de Nova Monte Verde-MT.

2.2) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução.

2.2.1) O presente Edital, os Editais Complementares e em sendo necessário o Edital de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site www.novamonteverde.mt.gov.br.

3) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

3.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato posse.

3.3) Cópia de documento de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

3.4) As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração.

3.5) A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

4) DAS VAGAS

4.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexo I deste Edital, que por sua vez guarda referencia com as Leis Municipais nº 334/2007 e nº 335/2007.

4.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

5) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1. Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 23 de fevereiro de 2012.

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Comissão organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Homologação das Inscrições no endereço eletrônico (<http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>), e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, no estágio probatório,

sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.8. A não observância do disposto no subitem 5.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

5.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.11. As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.12. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

5.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6) DA SELEÇÃO

6.1) Será considerado habilitado o candidato que:

6.1.1) Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

7) DAS PROVAS

7.1) O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

7.2) Primeira Etapa: consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas para cada questão sendo uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

7.3) A Prova Objetiva será realizada em 04 de março de 2012, na Escola Municipal Roberto Jose Ferreira, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso com início às 08h00min horas, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e de no máximo 03 (três) horas.

7.3.1) Quando da realização da Prova Objetiva o caderno de provas será entregue após o término do Teste Seletivo Simplificado.

7.4) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade original.

7.5) É vedado ao candidato usar telefone celular, walkman, ipod, iphone ou outros aparelhos eletro-eletrônicos durante o período de duração do teste.

7.6) Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.7) Da Composição das Provas:

7.7.1) Para a categoria de Nível Superior, a prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, totalizando

100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

7.8) Para a categoria de Nível Médio, a prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

7.9) Para a categoria de Nível Alfabetizado, a prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos: sendo, língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

7.10) Segunda Etapa: Para a categoria de Nível Alfabetizado a prova prática será realizada no dia 04 de março de 2012, às 13:00 junto a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizado na Rodovia MT 208, s/nº, cinturão de chácaras, município de Nova Monte verde – MT.

7.11) A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório, para avaliar as habilidades dos candidatos para o cargo pretendido.

7.12) Terceira Etapa: Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame Médico pré-admissional.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1) Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas objetivas e práticas.

8.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o contrato temporário por tempo determinado, garantindo aos mesmos os direitos constantes do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Orgânica Municipal.

8.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

8.5) Para os candidatos aprovados e classificados, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – o candidato com maior idade conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II- Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos.

8.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como os programas existentes no âmbito do Município.

8.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por outras legislações.

8.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.

8.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato

administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

8.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que o decidirá.

9) DA DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

9.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes.

9.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

9.3.1) Devido à duração indeterminada dos programas, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita ao período de vigência dos mesmos, renovando-se, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

9.3.2) Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicado prévia ao contratado.

9.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos princípios da oportunidade, conveniência e adequação.

9.5) Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, Lei nº 289/2005, que por sua vez é o Regime Jurídico dos demais servidores municipais.

9.6) Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

9.7) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.

9.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 034/2012, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, em 14 de fevereiro de 2012.

FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado

Decreto 034/2012

Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/Registro/Diploma	Salário Base	Lotação
Assistente Social	30 hs	01	*	Ensino Superior em Serviço Social + CRESS-MT	2.300,00	Estrutura Administrativa
Instrutor de Atividades	40 hs	01	*	Ensino Médio	622,00	Secretaria

CRAS						Assist. Social
Professor de Educação Física – Nasf	20 hs	01	*	Licenciatura Plena em Educ. Física	890,35	Secretaria de Saúde
Médico Clínico Geral	40 hs	04	*	Ensino Superior em Medicina + CRM-MT	7.900,00	Secretaria de Saúde
Farmacêutica/Bioquímica	40 hs	01	*	Ensino Superior em Farmácia/Bioquímica + CRF-MT	2.300,00	Secretaria de Saúde
Operador de Moto Serra	40 hs	01	*	Alfabetizado	900,00	Estrutura Administrativa
Auxiliar de Limpeza Urbana	40 hs	01	*	Alfabetizado	750,00	Estrutura Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/Registro/Diploma	Salário Base	Localidade de Lotação
Professor de Pedagogia	30 hs	05	*	Licenciatura Plena em Pedagogia	1.335,53	Sec. Municipal de Educação
Motorista	40 hs	01	*	Alfabetizado CNH-D + prática	900,00	Escola Santa Maria do Apicás
Professor de Educação Física	30 hs	01	*	Licenciatura Plena em Educação Física	1.335,53	EMEF. Roberto José Ferreira
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar – ADE	40 hs	01	*	Ensino Médio	622,00	EMEF. Dom João VI - Apuy
Zeladora	20 hs	01	*	Alfabetizado	311,00	EMEF. Emilio Zamproni

ANEXO II

Síntese das Atribuições Pertinentes a cada Cargo

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sanitários; participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família; participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolares e sua família; orientar e proceder à seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios no município; fazer levantamento socioeconômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participar de programas de treinamentos; participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; promover a vigilância

em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção; analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO:

Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas; Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas; Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde; Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS

Ensinar, orientar e supervisionar práticas de ofício e avaliar a aprendizagem de pessoas junto a comunidades, instituições e domicílios. Desencadear nos grupos de atividades um processo de ação educativa, concomitante aos ensinamentos de técnicas profissionalizantes, tais como: modelagem, cerâmica, restauração e pintura em gesso, marcenaria, entalhe, escultura em madeira e pedrasabão, tear chileno, tapeçaria, macramê. Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades. Ensinar práticas de ofícios, procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um. Orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência. Requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia. Planejar, aplicar e acompanhar todas as atividades buscando sempre resgatar valores e desenvolver bom relacionamento entre os envolvidos e suas famílias. Planejar e aplicar os eixos temáticos sugeridos no programa e nas reuniões pedagógicas. Aplicar reforço escolar e atividades socioeducativas priorizando as atividades lúdicas. Elaborar relatórios periódicos sobre assuntos pertinentes a sua área. Requisitar e distribuir os materiais para as atividades, zelando pela sua guarda e economia. Participar de reuniões periódicas pertinentes ao Programa. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da natureza de seu trabalho. Desempenhar tarefas afins.

CARGO: ZELADORA

Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo

bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinados sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder à limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

De acordo com sua formação: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos

fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – ADE

Executar atividades de orientação dos docentes e discentes quanto a adequada utilização dos equipamentos do laboratório; executar atividades de digitar relatórios, avaliações, atividades de classe, digitalização, xerox e impressão; executar atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, catalogação de obras, conservação e manutenção de obras, organização do espaço para o bom funcionamento da biblioteca; orientar os leitores sobre o manuseio do acervo bibliográfico; orientar e estimular a leitura adequada conforme faixa etária e nível escolar; tomar providências necessárias e corrigir eventuais falhas administrativas que venha a constatar; apresentar ao superior imediato relatório das atividades executadas; participar de todas as ações e cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, que visem à capacitação e o aperfeiçoamento do Profissional da Educação Básica; orientar os alunos sobre as fontes de pesquisas indicadas; receber e organizar as atividades conforme planejamento dos docentes; operar e manusear os recursos de multimeios didáticos; participar de reuniões de trabalho; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos educacionais da unidade escolar.

CARGO: MOTORISTA CNH - D

Dirigir veículos, transportar pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados como veículos sob sua responsabilidade; Dirigir os caminhões, ônibus, basculantes; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir o caminhão, e outros, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais preestabelecidos; dirigir o caminhão basculante às jazidas de areia brita, para o abastecimento das obras; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas. Dirigir ambulância com segurança e disposição para o trabalho, potencial de energia e capacidade de mantê-la durante a jornada de trabalho, responsabilidade, combatividade para vencer os obstáculos que vier a encontrar no meio ambiente, controle emocional, ansiedade, angústia, impulsividade, autoconfiança, sociabilidade, flexibilidade de conduta, atenção concentrada, transtornos de humor, transtornos de personalidade.

Ter prática e conhecimento de primeiros socorros.

CARGO: OPERADOR DE MOTO SERRA

Operar motosserra para podar árvores de praças e jardins; partir, com o emprego de motosserra, pedaços de árvores que estão obstruindo a passagem de veículos e de pessoas; conduzir e manobrar a motosserra, acionando o motor e manipulando os comandos, para realizar os cortes desejados; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação da motosserra, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; efetuar

pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinados sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada quando necessário, no exercício de suas funções.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nome completo)_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)_____,
(profissão)_____, nascido(a)
em_____,R.G. nº_____, C.P.F. nº_____,
residente na
Rua/Av._____, nº_____,
Bairro_____,Cidade_____,Estado_____,
CEP _____, Tel._____,
Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo)_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)_____, (profissão)_____,
R.G. nº_____,
C.P.F.nº_____residente
na Rua/Av._____, nº_____,
Bairro_____,Cidade_____,
Estado_____,
CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

_____(local e data)

_____(assinatur
a)

_____(R.G.)

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:ED736BE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura Metálica, Camarotes, Banheiros Químicos e Tendas para o Carnaval 2012, cuja abertura deu-se no dia 10 de fevereiro de 2012, às 16:00 (dezesseis horas), do qual sagrou – se vencedora a empresa BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ – 04.673.393/0001-55, VALOR R\$ 28.800,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 10 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:CE464431

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
019/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: Itens: 01,02,03,04,05,06,07,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 (LOTE I), Itens: 01,02,04,08,09,10,11,12 (LOTE II), Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 (LOTE III) - SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ – 24.727.471/0001-64, VALOR R\$ 13.328,60, Itens: 08,09,11 (LOTE I) - CACIANE GNOATTO, CNPJ – 07.980.187/0001-86, VALOR R\$ 6.960,10. Os item 14 (LOTE I), 03,05,06,07 (LOTE II), foram desertos. Nova Mutum/MT, 13 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:CE48DAF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Contratação de Empresa de Produção Artística para a Realização de Shows de abertura de todas as noites e das matinês do CARNAFOLIA 2012, cuja abertura deu-se no dia 14 de fevereiro de 2012, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedora a empresa MB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ – 13.298.910/0001-44, VALOR R\$ R\$ 15.999,97. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 14 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:4D14D79F

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2012

O Município de Nova Mutum informa a todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Parque do Sol no município de Nova Mutum-MT com data de abertura prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2012 às 07:30 horas, foi **CANCELADA**, pois o Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano encontrou erros na planilha quantitativa e

orçamentária, após a correção dos erros será publicada uma nova licitação. Nova Mutum - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:DCAF3AE5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o prazo para interposição de recursos da Concorrência Pública 009/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 1ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT decorreu **“in Albis”**. Fica marcada a data do dia 17 de Fevereiro de 2012 às 08:00 horas para abertura do envelope contendo a Proposta das empresas Habilitadas. Nova Mutum – MT, 14 de Fevereiro de 2012

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:A25013D4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o prazo para interposição de recursos da Concorrência Pública 010/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de Obras de Pavimentação no Bairro Bela Vista 2ª Etapa no Município de Nova Mutum-MT decorreu **“in Albis”**. Fica marcada a data do dia 17 de Fevereiro de 2012 às 10:00 horas para abertura do envelope contendo a Proposta das empresas Habilitadas. Nova Mutum – MT, 14 de Fevereiro de 2012

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:97DB2E3C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o prazo para interposição de recursos da Concorrência Pública 011/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 2ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT decorreu **“in Albis”**. Fica marcada a data do dia 17 de Fevereiro de 2012 às 14:00 horas para abertura do envelope contendo a Proposta das empresas Habilitadas. Nova Mutum – MT, 14 de Fevereiro de 2012

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:A620E5A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVI-NAZARÉ N.º 001/2012

PREVI-NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI-NAZARÉ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Evanete

Alves Guimarães, abaixo assinado, vem através do presente e nos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 13 de fevereiro de 2012.

EVANETE ALVES GUIMARÃES

Gestora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5A62251E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 002/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE ALVES DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Artigo 1º - Nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir da data, de 15 de fevereiro de 2012, à disposição de toda a comunidade, para análise, o Balanço Geral da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício financeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSE ALVES DE LIMA

Presidente

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRÁ-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/02/2012 À 31/03/12.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:2ADCFC33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 028/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. GILVAN DE CASTRO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 605.336 SSP/MT e do CPF nº. 427.700.841-00, para exercer o cargo de MOTORISTA, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRÁ-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2012 à 13/03/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:296A273C

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSO PÚBLICO

001/2010

Nova Santa Helena/MT., 13 de fevereiro de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Concurso Público 001/2010 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MOTORISTA, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

GILVAN DE CASTRO BARBOSA RG Nº. 605.336 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:18B46049**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal e nos termos do Artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir do dia 15 de fevereiro de 2012 a disposição de toda Comunidade para análise, as contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, relativo ao Exercício de 2.011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2012 à 13/03/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B301103D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2012**

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, Escola Mun. Branca de Neve, CNPJ: 02.574.615/0001-57.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 08/02/2012

Vigência: 31/12/2012.

Valor: R\$ 18.766,68

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Branca de Neve.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D3FE277D**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 29 de fevereiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 29 de fevereiro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHONETA USADA, GABINA DUPLA TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO AUTOMATICA ANO/MODELO 2009/2010,**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, 14
de fevereiro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:32A03D49**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL SANTA HELENA PREVI N.º 001/2012**

SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O SANTA HELENA PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Planejamento, Sra. Bruna Maria Procopio Marins Parron, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Helena-MT, 13 de fevereiro de 2012.

BRUNA MARIA PROCOPIO MARINS PARRON

Gestora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FB84F278**SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 004/2012**

A EXMA. GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. BRUNA MARIA PROCOPIO MARTINS PARRON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal e nos termos do Artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir do dia 15 de fevereiro de 2012 a disposição de toda Comunidade para análise, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício de 2.011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2012.

BRUNA Mª. PROCÓPIO MARTINS PARRON

Secretária Mun. de Planejamento

Gestora do RPPS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 14/02/2012 à 14/03/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FF3E6930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiatã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 001/2012, tornam público:

Fica, ELIMINADA, do concurso público municipal de Nova Ubiatã, a seguinte candidata:

CARGO: PSICÓLOGA/40HR

NOME DO CANDIDATO Nº INSC. CLASSIFICAÇÃO
JOSANI MARIA ALVES SILVA 159 1ª APROVADA

A concursada, convocada em 13 de Janeiro de 2012, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 001/2012, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (Mural da Prefeitura) e no site www.novaubirata.mt.gov.br, fora eliminada do Certame, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubiatã-Mt, 14 de Fevereiro de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9C25898C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL FUMPS N.º 001/2012

FUMPS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Evanderson de Souza Santos, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2012.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD6BDBFC

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. João Antonio de Oliveira, torna público a quem possa interessar que estão a disposição os Relatórios Anuais do Exercício de 2011 da Prefeitura Municipal nas dependências da Prefeitura

Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Federal.

Novo Horizonte do Norte, em 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:0DAB2DF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2012, objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes empresas: **HUPPES & MOLLER LTDA**, com valor de R\$ 97.087,70 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos), **A DE SOUZA ME**, com valor de R\$ 9.012,70 (Nove Mil e Doze Reais e Setenta Centavos), **V LAURENCIO MENDES COMERCIO ME**, com valor de R\$ 2.513,00 (Dois Mil Quinhentos e Treze Reais), **F M DE SOUZA COMERCIO ME**, com valor de R\$ 11.262,40 (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) e **DILIMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com valor de R\$ 85.884,50 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 13 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6CF17233

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 2/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2012
(PROCESSO Nº 5/2012)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2011 de 02 de Janeiro de 2012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 29 de Fevereiro de 2012, às 08:30 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura

Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 2/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado Setor de Licitação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes.

OBJETO LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO EM SERVIÇOS DE REPAROS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

Novo São Joaquim – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:90A3E0C9

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 008/ 2012 DE: 10 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011 para Investidura em Cargo Público da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Farias Zampa**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 044/2011 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 014/2012 de 03 de Fevereiro de 2012;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora nomeados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Carla Aparecida Barros	Enfermeiro (a)
Alceny Libério da Silva	Professor de Ciências
Eliete Dos Santos Silva	Agente de Serviços Gerais – AG1
Luciene de Souza	Agente de Serviços Gerais – AG1
Rubia Cardoso Martins	Agente de Serviços Gerais – AG1
Leia Ribeiro Dias	Agente de Serviços Gerais – AG1
Fernanda Lima e Silva	Agente de Serviços Gerais – AG1
Luciene Alves Santana	Agente de Serviços Gerais AG1
Clerisane da Silva Oliveira	Agente de Serviços Gerais AG1
Girlane Moreira de Ávila	Agente de Serviços Gerais AG3
Denizia Buena da Silva	Agente de Serviços Gerais AG3
Messias Rodrigues da Silva	Motorista
Divino Aparecido a. Moraes	Motorista

Art. 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6DCBB046

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 015/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 015/2012

DE: 14 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de 14/02/2012 à 23/02/2012, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01. Cargo: Odontólogo

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
00032 JULIANE CEOLIN FACIO 7,00 3º

02. Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG3

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
00425 CREMILDA DOS SANTOS 8,33 6º

03. Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AG1 (PNE)

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
00118 LOURIVAL A. DA VITORIA 6,67 1º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 07 - Cartão do PIS/PASEP
 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
 09 - Título de Eleitor;
 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19 - Declaração de Bens;
 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21 - Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:7B0046C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal de Paranaíta referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Adriely Aparecida Nisa de Oliveira

Código Identificador:388F217C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 910-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. DILSON PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **DILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 924.834 SSP/MT, inscrito no CPF 041.179.221-06, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 1.004,44 (Hum Mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:E039B716

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 911-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. SIDNEY SOARES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **SIDNEY SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1471645-3 SSP/MT, inscrito no CPF 001.816.241-09, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 1.004,44 (Hum Mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:3412C1C5

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 912-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 015/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srta. **DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.902.464-9 SSP/MT, inscrita no CPF 024.939.841-96, para exercer o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil** - Sec. de Educação e/ou Centro Ed, lotada na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 950,39 (Novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 015/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:07C16374

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura de Paranaíta – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2011, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta, 14 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:CA0103E5

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREVPAR**

O PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT,

cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVPAR referente ao exercício financeiro de 2011, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta-MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

AGUINA MACHADO DE MORAIS

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:B2E4CA55

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2012, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal de Paranaíta referente ao exercício financeiro de 2011, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:162952CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2011**

Contrato nº. 088/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado **EDITORA IBPEX LTDA**. Objeto. Aquisição de Livro Didático (Apostilas) 2012, para a Educação Infantil e do Ensino fundamental atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R\$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais)**. Período: 29/12/2012 a 30/12/2011.

Paranatinga, 29 de dezembro de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:7EF4E54F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2012**

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, relativas ao EXERCÍCIO DE 2011, se encontram a disposição da população pedrapretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2012, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
Pedra Preta - MT, 07 de fevereiro de 2012.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NA IMPRENSA E AFIXADO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D3B563B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 101 2012 - RETORNO DE CARGO EDIVAN BORGES MUNIZ

PORTARIA Nº 101/2012.
DE 10 FEVEREIRO DE 2012.

Determina Reassunção ao cargo por funcionário que encontrava-se de Licença sem remuneração, dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a pedido o retorno a Licença sem remuneração, oferecida pela Portaria nº 465/2010 de 06 de Dezembro de 2010, devendo reassumir suas funções no cargo efetivo como **Auxiliar Administrativo** ao senhor **EDIVAN BORGES MUNIZ** lotado junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
e publicada por afixação em lugar
público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4A04AF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 102-2012 FERIAS REGULARES - JOAQUIM BATISTA DA SILVA

PORTARIA Nº.102/2012.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor JOAQUIM BATISTA DA SILVA e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2010 à 23/12/2011.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOAQUIM BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Finanças**, a serem usufruídas no período de **13/02/2012 à 02/03/2012**, sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:04CC3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 103-2012 FERIAS REGULARES - MARIA RITA DOS SANTOS LOPES

PORTARIA Nº.103/2012. **DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARIA RITA DOS SANTOS LOPES e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2009 à 01/02/2010.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA RITA DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **10/02/2012 à 29/02/2012**, sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:229CA549

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL IMPAS N.º 001/2012

IMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O IMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Salvador Massami Miyasak, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 13 de fevereiro de 2012.

SALVADOR MASSAMI MIYASAK
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:123FE6FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL IMPAS N.º 001/2012

IMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O IMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Salvador Massami Miyasak, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 13 de fevereiro de 2012.

SALVADOR MASSAMI MIYASAK
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:12738DF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2012

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2012, cujo objeto trata-se de Prestação de serviços de radiodifusão, referente à transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, divulgação de comunicados e atos e mensagens natalinas, de acordo com a solicitação da mesa diretora, data da realização: 13/02/2012 às 11:00 hs, sendo que não houve interessados em participar do certame tornando a Sessão de Licitação Deserta.

Poconé – MT, 13 de fevereiro de 2012.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:38F01552

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGAO
003/2012

A comissão permanente de licitação através do pregoeiro designado pela portaria 04/2012 de 09/01/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO do Pregão n.º 003/2012 destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO DE GERADORES MÓVEIS, TOALETE MÓVEL (BANHEIRO QUIMICO) SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FISCAL DE EVENTOS PARA O CARNAVAL 2012 – FOLIA PANTANEIRA**, por não comparecer nenhuma empresa interessada em participar do certame.

Poconé 14 de fevereiro de 2012

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:7BEC8AF3

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 200/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: GM TUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA VIGENCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até a data de 31/03/2012.
PARAGRAFO ÚNICO: Poderá a qualquer tempo ser suprimido referida vigência quando houver a conclusão de novo processo licitação.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4ECDAA5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL FUNAPEM N.º 001/2012

FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Rosa de Moraes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 13 de fevereiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74D52DCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL IMPBRAN N.º 001/2012

IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Josefa Liliana Lima Dantas, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Ponte Branca-MT, 13 de fevereiro de 2012.

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
Gestora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:664E7D7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de PONTES E LACERDA (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo de Municipal de Saúde e PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social) referente ao exercício financeiro de 2011, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo (Prefeitura), bem como no site www.ponteselacerda.mt.gov.br, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2012. Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E55DF15

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVI-LACERDA N.º 001/2012

PREVI-LACERDA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI-LACERDA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Gilmar Maldonado Roman, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontes e Lacerda-MT, 13 de fevereiro de 2012.

GILMAR MALDONADO ROMAN
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AE7F01B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012
PROCESSO N. 001/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **COENCO – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para dos serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, incluindo implantação e operação do aterro sanitário, no município de Pontes e Lacerda, com valor mensal de R\$231.505,05 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos), e valor total de R\$13.890.303,24 (treze milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 14 de fevereiro de 2011.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:D56E99F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM TODAS AS SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, conforme discriminado no item 2, do Edital do certame.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Modalidade de licitação----- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução----- POR ITEM

Forma de execução----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de sua Prefeita Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Linha – 01
Fazenda "Falcão" / Fazenda "Celentano"/ Comunidade "São João"

Aproximadamente 102 km diários – iniciando o exercício com 07 alunos

Empresa:
Paulo dos Reis Carraro – ME
CNPJ 74.079.419/0001-17

Valor por km trabalhado: R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)
Valor global: R\$ 43.197,00 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais)

Linha – 02
Fazenda “Zanovello” / Novo Paraná
Aproximadamente 127 km diários – iniciando o exercício com 10 alunos

Empresa:
C. Bertol – ME
CNPJ 11.340.634/0001-00

Valor por km trabalhado: R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)
Valor global: R\$ 58.087,26 (cinquenta e oito mil oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Linha – 03
PF Madeiras / Comunidade “Novo Paraná”
Aproximadamente 154 km diários – iniciando o exercício com 50 alunos

Empresa:
Paulo dos Reis Carraro – ME
CNPJ 74.079.419/0001-17

Valor por km trabalhado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)
Valor global: R\$ 85.716,40 (oitenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Linha – 04
Fazenda “Ouro Branco” / Divisa Ipiranga do Norte
Aproximadamente 110 km diários – iniciando o exercício com 14 alunos

Empresa:
A. C. Veronez – ME
CNPJ 14.924.839/0001-20

Valor por km trabalhado: R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos)
Valor global: R\$ 51.642,80 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Linha – 05
Fazenda “Upa-Upa” / Comunidade “Simione”
Aproximadamente 198 km diários – iniciando o exercício com 15 alunos

Empresa:
João Macedo de Jesus – ME
CNPJ 08.662.816/0001-92

Valor por km trabalhado: R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)
Valor global: R\$ 107.331,84 (cento e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Linha – 06
Fazenda “Santa Jesuína” / Comunidade “São João”
Aproximadamente 80 km diários – iniciando o exercício com 08 alunos

Empresa:
Muniz Pereira Transporte Escolar LTDA
CNPJ 08.783.064/0001-18

Valor por km trabalhado: R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)
Valor global: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)

Linha – 07
Fazenda “Boa Sorte” / Trevo de Tabaporã
Aproximadamente 28 km diários – iniciando o exercício com 04 alunos

Empresa:
M. Sokolowski – ME
CNPJ 08.195.122/0002-73

Valor por km trabalhado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)
Valor global: R\$ 15.584,80 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de fevereiro de 2012.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:74335AD9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL PREVI-PORTO N.º 001/2012

PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Edson Antunes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Porto Estrela-MT, 13 de fevereiro de 2012.

EDSON ANTUNES
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:539A495E

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL FEMPAS N.º 001/2012

FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Querência, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. João Carlos Pizzi, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Querência-MT, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS PIZZI
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6F958061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012 - J. D. A. FERREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: J. D. A. FERREIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS PRODUÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE POXORÉU.
VALOR: R\$ 79.590,00 (SETENTA E NOVE MIL QUIENHENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
DATA: 13/02/2012.

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:E810F230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 REGISTRO DE
PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de preço para contratação futura de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia. A abertura das propostas será realizada em 29/02/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 14 de fevereiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:A6103433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 REGISTRO DE
PREÇO Nº 005/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10520/2002 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. A abertura das propostas será realizada no dia 29/02/2012, a partir das 13h30min horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu/MT, situada a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 14 de fevereiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:385F999B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N. 007/2011

OBJETO: Contratação de shows para amostra artística e cultural nas Festividades do Aniversário do Município.
FAVORECIDO: MS CLAUDIO – ME, CNPJ: 11.455.181/0001-67
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00
PAGAMENTO: Após liberação de recursos do Convênio com a Secretaria Estadual de Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 007/2011.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade nº 007/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 16 de dezembro de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:4C9DD57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 013/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **013/2012**;
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 009/2012.
OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios e demais itens para uso do Município de Querência.
Data: 01/03/2012.
HORÁRIO: 09 horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 14 de fevereiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:F7E2F5EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Convite 02/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/2012, torna Público a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade Convite nº 02/2012 objetivando a **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Administrativa e Contábil e em Execução Orçamentária de Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**, no dia 24/02/2012 às 9:00 h. Os interessados poderão procurar a comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h ou pelo telefone (65) 3247 1124.

Reserva do Cabaçal-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:1ADF016E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESER-PREVI N.º 001/2012**

RESER-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O RESER-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Finanças, Sr. Paulo Diniz da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de fevereiro de 2012.

PAULO DINIZ DA SILVA

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7F636C24

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT. Sr. ADÁRIO CARNEIRO FILHO, comunica a todos os contribuintes e população em geral, que estará a disposição às Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo Municipal, do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2011, no período de 15/02/2012 à 15/04/2012, na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Padre João Bosco, 2067 - Centro, em cumprimento a dispositivos Constitucionais.

Ribeirão Cascalheira/MT, 13 de fevereiro de 2012.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:FDA0DCDB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 612 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER APOIO E INCENTIVO NA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover apoio e incentivo na implantação de empresa, no município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Parágrafo Único – O apoio e o incentivo na implantação de empresa, referido no art. 1º, destinam exclusivamente a Empresa P. A. Reis Agropecuária EPP, CNPJ: 14.606.892/0001-83, com atividade econômica na fabricação de alimentos para animais.

Art. 2º - O apoio e o incentivo por parte do município a empresa, trata no sentido da execução da terraplanagem e do encascalhamento da área a ser construída.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria do município e suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:6545236E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 001/2012**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e veículo.

Tendo por vencedor: LOTE 1 – RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.750,00, LOTE 2 – JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME no valor de R\$ 3.260,00 - LOTE 3 - RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 50,00, LOTE 4 -RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 10.900,00, LOTE - 5 - RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 8.150,00, LOTE 6 - SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, no valor de R\$ 54.000,00.

Ribeirãozinho - MT, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:6F7AB51E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO****EXTRATO DE DISTRATO**

NUMERO DO CONTRATO: 070/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Cotril Máquinas e Equipamentos LTDA

OBJETO: Fornecimento de uma retroescavadeira, cabine fechada c ar cond. Motor diesel turbo alimentado de no mínimo 90HP, eixo dianteiro 4x4, e eixo traseiro de redução dupla, profundidade de escavação no retro de no mínimo 4.496mm, caçamba de retro no mínimo 661mm 0,20m3, caçamba de carregadeira no mínimo 1,0m3, de fabricação nacional, peso no mínimo 7300KG

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 09/01/2012

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:5125A4CB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREVIRB N.º 001/2012****PREVIRB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeita Municipal, Sr. Neuza Maria de Souza Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rio Branco-MT, 13 de fevereiro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1BCA7D83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2012****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2012**

A Srª NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, Prefeita do Município de Rio Branco-MT, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, referente ao Exercício Financeiro de 2011, encontra-se a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Rio Branco – MT, 13 de Fevereiro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:50086F9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
027/2011****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
027/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obra de Engenharia para pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Rio Branco – MT

VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 25/10/2011**Publicado por:**

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:82FED7A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
011/2010****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
011/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Revitalização do Parque de Turismo do Roncador, no município de Rio Branco MT.

VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 30/05/2011**Publicado por:**

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:22686743**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
011/2010****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
011/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Revitalização do Parque de Turismo do Roncador, no município de Rio Branco MT.

SUPRESSÃO: O valor da supressão corresponde a R\$ **16.369,63** (dezesesseis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

REPROGRAMAÇÃO: Reprogramação da obra de construção do parque turístico do Roncador no município de Rio Branco – MT, com redução no valor final do Contrato de R\$ 500.283,23 (quinhentos mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) para R\$ 483.868,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:4B96E5F7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****CPL****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2012**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012**, Objeto: “Contratação de Serviço de Transporte Escolar”, processado nos autos dos Processos Administrativos apensos de nº. 027/2012 - SEMEC, 028/2012 – SEMEC e 029/2012 – SEMEC, *não acudiram licitantes interessados.*

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 10 de Fevereiro de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:3E6A0063

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 002/2012**, cujo **Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos (Merenda Escolar)”**, processados nos autos dos Processos Administrativos Apenso de nº. 065/2012 – SEMEC, 066/2012 – SEMEC, 067/2012 – SEMEC, 068/2012 – SEMEC e 069/2012 – SEMEC, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Carvalho & Pizzato LTDA - ME, CNPJ: 07.940.675/0001-60**, com o valor Global de **R\$ 78.573,34** (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 13 de Fevereiro de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:B3A96547

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
- 2º ATO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**, **Objeto: “Contratação de Serviço de Transporte Escolar”**, processado nos autos dos processos apensos de nº. 027/2012 - SEMEC, 028/2012 – SEMEC e 029/2012 - SEMEC.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de Fevereiro de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:F3C00246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 670 /GAB/PMR/2012

Dispõe sobre a Declaração de Luto Oficial e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial com fundamento na Lei Orgânica do Município., Considerando o falecimento do Investigador da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, Lotado na Delegacia de Polícia deste Município, o Sr. **Joilson Alves Pinheiro**; Considerando a grande e lamentável perda que representa para a comunidade Rondolândiense;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT por 03 (três) dias em face do falecimento de Joilson Alves Pinheiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Rondolândia – MT, 13 de Fevereiro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Maria Andrade
Código Identificador:B1B603DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06./GAB/PMR/2012

Processo nº: 157/2012, de 08 de Fevereiro de 2012.
Requerente: Marcela Vanessa Bergonse de Medeiros
Interessada: Administração Pública Municipal
Assunto: “Requerimento ao DRH da Servidora Marcela Vanessa Bergonse de Medeiros – Pedido de Exoneração”.
Bertilho Buss, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o teor do processo administrativo supracitado, considerando o pedido formulado às fls. 02, e parecer jurídico nº 006/PGM – PA II/ 2012, fls. 07 de 09 de fevereiro de 2012, considerando ainda o que dispõe o Art. 46 da LC nº 003/2007 c.c Art. 70, XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, **decido:**

1. Exonerar a pedido a Sra **MARCELA VANESSA BERGONSE DE MEDEIROS**, do cargo efetivo de Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondolândia – MT.
 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Rondolândia – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Maria Andrade
Código Identificador:C6B47B89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL ROSÁRIO-PREVI N.º 001/2012

ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O **ROSÁRIO-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos Municipais de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Levi Almeida de Belém, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rosário Oeste-MT, 13 de fevereiro de 2012.

LEVI ALMEIDA DE BELÉM
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C66A0ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Dino Avelino da Silva.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei nº 975/2004, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste - MT, art. 91 da Lei nº 533/93 estatuto dos servidores públicos municipais, anexo I, do Ato Administrativo nº. 008, com recomposição geral anual das remunerações dos servidores públicos efetivos pela Lei nº 1.245/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Dino Avelino da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 686223, SSP/MT, e CPF sob o nº 405.333.521-34, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Vigilante, classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculado sob o nº 70, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, nº **2012.01.00001P**, a partir de 20/11/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROSARIO OESTE - MT, 10 de fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel da Silva Neto
Código Identificador:ACA3D1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que o convite nº 03/2012, cuja abertura se deu à 10:00HS no dia 13/02/2012, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DE LUGARES PÚBLICOS, RETIRADA DE ENTULHOS E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, declarou a empresa LENINE JOSÉ DE ABEU-ME, vencedora do certame.

Rosário Oeste/MT 13 de Fevereiro de 2012.

SIDNEY BENEDITO MALHEIROS
Presidente da Comissão.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B297C835

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 037/2011

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios dia 26/10/2011 às fls. nº 84. Onde se lê: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 02 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do Procedimento

Licitatório **Pregão Presencial nº 037/2011**, cujo objeto é a “**Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais, Farmácia Básica e Oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.**” Com data de abertura prevista para o dia **31/10/2011**, teve sua abertura Prorrogada para o dia **07/11/2011**, às 09h00min, devido ao Decreto Municipal nº 057/2011, onde, suspende o expediente na Prefeitura Municipal no dia 31/10/2011 a 03/11/2011, esta ALTERADA a data de julgamento. Informações estarão disponíveis a partir do dia 26 de Outubro de 2011, na Prefeitura Municipal localizada à Rua Carlos Laet nº 11; Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00min as 13h00min. **Leia-se: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 02 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do Procedimento Licitatório **Pregão Presencial nº 037/2011**, cujo objeto é a “**Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais de consumo em atendimento a secretaria Municipal de Obras do Município de Salto do Céu - MT.**” Com data de abertura prevista para o dia **31/10/2011**, teve sua abertura Prorrogada para o dia **07/11/2011**, às 09h00min, devido ao Decreto Municipal nº 057/2011, onde, suspende o expediente na Prefeitura Municipal no dia 31/10/2011 a 03/11/2011, esta ALTERADA a data de julgamento. Informações estarão disponíveis a partir do dia 26 de Outubro de 2011, na Prefeitura Municipal localizada à Rua Carlos Laet nº 11; Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00min as 13h00min.

Informações: (65) 3233-1200. Ramal 26

Salto do Céu – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:2A452556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2012**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **02/03/2012**, às 09h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 11 de Outubro de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00min as 17h00min e no site www.saltodoceu.mt.gov.br.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 15 de Fevereiro de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:1EB1368A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO**

NOME	CARGO	Nº CONTRATO	ADMISSÃO	DATA/RECISÃO
Altair Junior Vieira	Traba. Braçal	015/2011	18/05/2011	30/12/2011
Anísio Ribeiro da Silva	Motorista	006/2011	01/04/2011	30/12/2011
Elizabeth de Souza Silva	Lavadeira	028/2011	12/12/2011	31/12/2011
Giseli Barbosa guilherme	Enfermeira	018/2011	13/06/2011	13/12/2011
Ivanilda Dutra de Mello Chaves	Lavadeira	024/2011	05/08/2011	20/12/2011
Jeremias Jorge da Silva	Aux. De Mecanico	013/2011	01/05/2011	30/12/2011
Josiane de Paula Santana	Escrituraria	016/2011	01/06/2011	31/12/2011
Jussara Cebalho	Professora	027/2011	03/10/2011	23/12/2011
Rivaldo Jose da Silva	Coveiro	019/2011	01/07/2011	31/12/2011
Washington Luiz Lopes Viana	Eletricista	012/2011	01/05/2011	30/12/2011
Josiane Alves de Oliveira	Cozinheira	023/2011	06/07/2011	06/11/2011
Marcia Soares dos Santos	Cozinheira	021/2011	01/07/2011	31/08/2011
Valeria Poltronier do Nascimento	Cozinheira	026/2011	31/08/2011	01/11/2011

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:B75D9626

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2012****EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2012**

CONVÊNIO N.º 01/2012 Objeto: Constitui objeto a utilização do Hospital Regional de Sorriso Incluindo Internações, consultas, exames de laboratório, atendimento no pronto atendimento e 20% (vinte por cento) na população conforme previsto na lei municipal n.º 051 de 05 de julho de 1995, que autoriza o Consórcio. CONVENIENTE: CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.. Conforme termo de convênio 01/2012 VALOR: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Data Assinatura: 20/01/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:58E752B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2012 13 DE FEVEREIRO DE 2012 EDITAL Nº
01/2012 13 DE FEVEREIRO DE 2012**

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNA PÚBLICO

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, no Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pela sua presidente, Sra. VERA MARIA CARVALHO, TORNA PÚBLICO o Balanço referente ao Exercício Financeiro de 2011.

O Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2011 ficará a disposição de qualquer contribuinte deste Município para questionar-lhe a legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

VERA MARIA CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EC1898C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2012 DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2012**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de Fevereiro de 2012 em virtude do feriado de *Carnaval*.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, aos 14 de Fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3E116455

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços diversos do tipo: Coleta de lixo, poda de arvores, serviços de manutenção elétrica, serviços com Motoniveladora, serviços com caminhões para transporte de cascalho e molhar ruas e estradas sem asfalto, serviços de construção de calçadas e plantio de grama. Data de abertura: **29/02/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161 e pelo Email: cleberlicitacao@gmail.com Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de fevereiro de 2012.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9139CF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO- ESTADO DE MATO GROSSO- CONCURSO
PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 08**

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DO CONCURSO, E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.prefeituradetrivelato.com.br o Resultado do Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação do Resultado do Concurso Público 001/2011. Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento de recursos. Sendo Assim, fica o Resultado do Concurso Público 001/2011 divulgado no dia 09/02/2012 pelo Edital Complementar 07 considerado como o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011. Santa Rita do Trivelato/MT, 14/02/2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0DC903C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

Considerando os requisitos na Lei nº 8.221/2004, o Conselho Municipal de Habitação Interesse Social Programa Meu Lar, no uso de suas atribuições legais e pelo presente Edital, vem notificar Vossa senhoria que retorne num prazo de 10 (dez) dias a casa que foi concedida pelo Programa, pois a mesma encontra-se abandonada, e o seu não retorno ao domicílio num prazo de 10 (dez) dias ficará caracterizado o abandono, sendo esta residência repassada à pessoa que estão devidamente cadastradas pela Secretaria de Assistência Social. Os notificados a seguir relacionados,;

Ilustríssima Senhora MARCIA VENÂNCIO DE ARRUDA, portadora do RG: 15879119 SSP/MT e CPF: 005.852.841-56, residente Rua das Mangueiras, 1386 – Bairro Sonho Meu na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Ilustríssima Senhora EDILÉIA SANTOS CARDOSO, portadora do RG: 1679102-9 SSP/MT e CPF: 019.521.071-99, residente Rua das Mangueiras, 1406 – Bairro Sonho Meu na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Ilustríssima Senhora EDILAINE SANTOS CARDOSO, portadora do RG: 178.5705-8 SSP/MT e CPF: 016.973461-70, residente Rua das Mangueiras, 1446 – Bairro Sonho Meu na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Ilustríssima Senhora QUELI CRISTINA PEREIRA DIAS, portadora do RG: 22377727 SSP/MT e CPF: 038.540.821-85, residente Rua dos Sonhos, 920 – Bairro Sonho Meu na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Ilustríssima Senhora VALQUIRIA DE SOUZA, portadora do RG: 1299650-5 SSP/MT e CPF: 019.172.091-77, residente Avenida Matrinxã, 1346 – Bairro Sonho Meu na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Ilustríssima Senhora SIMONE BELLO PINTADO, portadora do RG: 109.102-20 SSP/SC e CPF: 019.172.091-77, residente Rua dos Sonhos, 919 – Bairro Sonho Meu na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Ilustríssimo Senhor ELOISIO FERREIRA DA SILVA, portadora do RG: 1583662-2 SSP/MT e CPF: 020.797.941-32, residente Rua das Flores, 969 – Bairro Sonho Meu na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:42FF4056**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVIST N.º 001/2012****PREVIST - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

O PREVIST - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Jefferson Rodrigo dos Santos Trindade, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santa Terezinha-MT, 13 de fevereiro de 2012.

JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:58FFBD0B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, torna público o CANCELAMENTO da publicação de todo o conteúdo do “**EDITAL 003/2012 – REL. DE CANDIDATOS**” publicado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS no dia 14 de fevereiro de 2012, Edição nº. 1407, pág.82.

O cancelamento ocorre devido a falhas na edição do referido Edital, e será feita uma nova publicação com o edital já corrigido.

Santo Afonso/MT, em 14 de fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:CD702E6F**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 003/2012 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº.001/2012**

Torna Pública a relação de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2012, identificados por sala.

O Sr. **Silvio Souto Felisbino**, Prefeito Municipal de Santo Afonso-MT, nos termos do Art. 37, I e II da CF, às disposições do Art. 84, I, da Lei Orgânica de Santo Afonso e do Estatuto Geral dos Servidores Municipais,

RESOLVE,

I – Torna-se público a relação de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2012 para contratação Temporária de excepcional interesse de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando os candidatos distribuídos por sala de realização das Provas, conforme a seguir especificado:

SALA 01			
Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva			
NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DA

ANA CLAUDIA SOUTO	AUXILIAR DE SALA	045
BELANICE PEREIRA DE FARIAS	AUXILIAR DE SALA	055
CLARICE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	047
ELENICE ANGELINO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	038
ELIETE FATIMA DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SALA	020
HEROINA DA SILVA ABRANTES	AUXILIAR DE SALA	054
HOSANA JOSE BORGES DE MORAES	AUXILIAR DE SALA	011
JESSICA COSTA DIAS	AUXILIAR DE SALA	022
LEILIANE SILVA ALVES	AUXILIAR DE SALA	025
LIDIANE ARRUDA B. DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	036
MARIA ZENAIDE S. MENDES	AUXILIAR DE SALA	014
MAURA MARTINS SAMPAIO	AUXILIAR DE SALA	005
PLINIELLY DE AZEVEDO SANTOS	AUXILIAR DE SALA	013
PRISCILA DO ROSARIO SANTIAGO	AUXILIAR DE SALA	018
ROSANGELA AZEVEDO DE ASSIS	AUXILIAR DE SALA	044
SAMARA MACHADO LIMA	AUXILIAR DE SALA	029
SIMONE EUZELIO ZAMBALLI	AUXILIAR DE SALA	052
SUELLEN SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	035
THAMIRES SOUTO F. DE LIMA	AUXILIAR DE SALA	033
WESLAINE SILVA ALVES	AUXILIAR DE SALA	043

SALA 02		
Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva		
NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO
LIDIANE MATOS BORGES	PROFESSOR SALA MULTIFUNCIONAL EDUCAÇÃO ESPECIAL	010
BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO	042
BERENICE NOGUEIRA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	053
CARLA REZENDE DE BRITO	PROFESSOR LINGUA INGLESA	051
CELIA MARIA DE SOUZA DA CUNHA'	PROFESSOR PEDAGOGO	046
EDILZA ROSA CUNHA	PROFESSOR DE MATEMATICA MULTISSERIADA (PECUAMA)	034
FLAVIA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	008
IVONY ANA TAVARES DE BRITO	CIENCIAS BIOLOGICAS	026
LUCINEY GONÇALVES VIANA DE SOUZA	PROFESSOR HISTORIA	048
MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO MULTISSERIADA(PECUAMA)	021
NAIR SOUTO FELISBINO	PROFESSOR PEDAGOGO	009
NILVACI FERREIRA MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO	031
POLLYANNA RAMIRES SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGO	039
REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	006
ROSENI PEREIRA S. BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO	024
ROSILEY DE AZEVEDO FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	007
VANUZA LEAL DE SOUZA	PROFESSOR MULTISSERIADA PORTUGUES ARTES EDUCÃO RELIGIOSA EDUCAÇÃO FISICA E INGLÊS	037

SALA 03		
Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva		
NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO
VALDENICE BATISTA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	023
CLEIDE LOURENÇO FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	049
DEILMA ALVES PEGO TOMAZELI	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	016
DOMARA EVANGELISTA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	012
EDNA MOURA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	004
ENEDINA PEGO GONÇALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	015
FRANCICA CIRILO DE MENEZES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	002
IRACY GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	027
JULIANA PAZ MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	017
LUCIMAR ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	001
MARCELO SILVIO DE ASSIS	MOTORISTA	057
MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	MOTORISTA	030
MARIA RENY PECHIM NEIVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	032
MAURICIA SOARES DE JESUS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	056
NIVANETE ALVES BARBOSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	040
PAULO LUIZ DE MORAES FILHO	MOTORISTA	050
SABRINA MACHADO LIMA	NUTRICIONISTA	028

SEBASTIANA CASTURINA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	041
TAIS REGINA LEITE DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	019
ZILDA CAMPOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	003

II – As provas Objetivas serão aplicadas no dia 17 de fevereiro de 2012 das 08:00 as 12:00 horas na Escola Municipal de 1º Grau “Sebastião Tavares da Silva”.Endereço: Rua Deputado Murilo Domingos, s/nº, saída p/ Tangará da Serra, Bairro Vila Alta – Santo Afonso – MT e os candidatos deverão se apresentarem no local da Prova com 30 minutos de antecedência portando o protocolo de inscrição, documentos de identificação com foto e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta, conforme os itens 11.8, 11.9 e 11.10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2012.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Afonso – MT, 13 de Fevereiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:74F0CE61

PREVIMSA EDITAL PREVIMSA N.º 001/2012

O PREVIMSA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Fagner Moreira da Cunha, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Afonso-MT, 13 de fevereiro de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Gestor

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:3649DF38

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER EDITAL PREVI-LEVERGER N.º 001/2012

PREVI-LEVERGER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVI-LEVERGER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Ney Macário da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leverger-MT, 13 de fevereiro de 2012.

NEY MACÁRIO DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8D5E64FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 12/GP/2012**

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Senhor Harrison Benedito Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 13 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2012 no município de Santo Antonio de Leverger-MT com o tema: "**A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública**", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre o período de 1º a 31 de março de 2012 na cidade de Cuiabá-MT.

Art. 3º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e controladoria Interna, com a colaboração direta da Procuradoria Municipal.

Art. 4º - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 02/2012.

Santo Antonio de Leverger, 14 de fevereiro de 2012

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E7474404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 13/GP/2012**

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no Paço da Prefeitura Municipal, nos dias 15, 16, 17, 20 e 22/02/2012, em virtude da comemoração do período Carnavalesco.

Parágrafo primeiro – Excetuando-se do caput deste artigo o Setor de Protocolo, e o Setor de Tributos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:60BFE3F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
07/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**. Aberta no dia 10 de Fevereiro de 2012, às 9:00 horas (horário de MT), tendo como vencedora a empresa ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMETNO E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 36.879.070/0001-09, com valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
São Félix do Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:8E9B6384

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E FRETE SOB ENCOMEDA (POR KILO), PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.** Aberta em 10 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas, tendo como vencedora a empresa **BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA, CNPJ – 06.344.615/0001-11**, com o valor de R\$ 297.480,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:F3CF4C65

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL IPASFA N.º 001/2012

IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Gilson Paiva de Amorim, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de fevereiro de 2012.

GILSON PAIVA DE AMORIM

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4634ECA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL FUNPREV N.º 001/2012

FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Antonio Eduardo Jallageas Alcantara, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São José do Povo-MT, 13 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2437223C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 009/2012

Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2.011, aos servidores efetivos do Município de São José do Rio Claro-MT.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI – Inst. Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 871/2011;

Resolve:

Art.1º - Disponibiliza na sede do PREVIMUNI os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2011, a partir de 30 de janeiro de 2.012.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José do Rio Claro(MT), 14 de fevereiro de 2012.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:F6EA9EFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de PROFESSOR II - PEDAGOGIA, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1401 de 06 DE FEVEREIRO DE 2012, por não apresentarem documentos para posse nos prazos legais das candidatas ROSIVANI BONOMI LANDIM, MARIA DE LURDES CESTARE e MARIA DE SOUZA JAFETT.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:32444AFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNO, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 108 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1401 de 06 DE FEVEREIRO DE 2012, por não apresentarem documentos para posse nos prazos legais das candidatas HELENA MARIA RIBEIRO, JANE DA SILVA SANTOS e SANDRA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO .

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0345075E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura

de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos ALMIR IZIDORIO PEREIRA e DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA para exercerem o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, por terem sido aprovado em 15º e 16º lugar respectivamente no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:77EFE8D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata MARCELINA REIS DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS, por ter sido aprovada em 3º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:AF2BEAA8**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de ENFEMEIRO, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata TATIANE PAULO AGUIAR para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO, por ter sido aprovada em 6º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:6CF6C5AE**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o candidato PAULINO SOUZA DE ASSUNÇÃO para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, por ter sido aprovada em 4º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:43ABE04C**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012****CONCURSO PÚBLICO 001/2009**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresenta documentos e habilitações exigidas para tomar posse, para os cargos de, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ALMIR IZIDORIO PEREIRA

DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS:

MARCELINA REIS DE SOUZA

ENFERMEIRO:

TATIANE PAULO AGUIAR

MOTORISTA:

PAULINO SOUZA DE ASSUNÇÃO

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:F426DEAF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de Juscimeira - MT., no horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DFA20415

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de São Pedro da Cipa - MT., no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2D1BE5B6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 016/2012

Homologa a conclusão do Estágio Probatório dos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, os servidores EDIELSON SOUSA LUCENA e SALMO RODRIGUES DA COSTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em, 14 de fevereiro de 2012

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:1E987B31

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 015/2012

Transfere a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Municipal nº 024/2012, que estabeleceu Ponto Facultativo em órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 20/02/2012;

Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária do dia 20/02/2012 (segunda-feira) para o dia 22/02/2012 (quarta-feira) às 17 (dezessete) horas, a realizar-se no Plenário Deputado Jorge Abreu na sede da Câmara Municipal sito a Avenida das Figueiras, nº 1835 – Setor Comercial.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de fevereiro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:9E075D82

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 SRP Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2012 – SRP 009/2012, referente ao registro de preços para a Aquisição de um Veículo Utilitário Dotado de equipamento para Pintura e Sinalização Viária para atender as ações da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, CNPJ/ MF 53.524.443/0001-48, ITEM nº 01. Homologado em 11 de Fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:84AD607A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1608/2012

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Cria o Bairro Residencial Jequitibás e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, o Bairro Residencial Jequitibás, com delimitações contidas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:69C23D9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1609/2012

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para Administração Pública Municipal, em caráter excepcional, para atender o “Programa Projovem Urbano” do Governo Federal e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar 25 (vinte e cinco) Professores, 07 (sete) Técnicos em Administração Educacional e 03 (três) Técnicos em Apoio Educacional I, em caráter excepcional para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano.

Art. 2º. Os professores mencionados no artigo anterior poderão ser licenciados nas áreas de Letras, Matemática, Pedagogia, História e/ou Geografia.

Art. 3º. A contratação temporária de que trata a presente será para atendimento específico do Programa Projovem Urbano, instituído pelo Governo Federal por meio da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 6.629/2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

EVENTO: Implantação do Programa Projovem Urbano

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Inciso I, §2º, art. 16 LRF

Processo Seletivo para atender o Programa Projovem Urbano	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2012	2013	2014
Ação Principal			
Coordenadora Geral 20 horas	26.142,82	30.164,78	0
Educador de Ensino Fundamental 30 hs (24 vagas)	423.172,62	488.276,10	0
Educador de Ensino Fundamental 40 hs (01 vaga)	28.733,98	33.154,54	0
Técnico Administrativo Educacional 30 hs (06 vagas)	50.571,32	58.351,51	0
Técnico Administrativo Educacional 30 hs (01 vaga)	14.032,23	16.191,03	0
Ação Secundária			
Apoio Educacional I 40 hs (03 vagas)	25.285,66	29.175,75	0
Total	567.938,63	655.313,71	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2012

Coordenador Geral 20 hs: salário + encargos = 2.193,80 x 1 vaga x 11 meses = 24.131,84 + 13º proporcional a 11 meses=2010,98 = 26.142,82

Educador de Ensino Fundamental 30 hs: salário + encargos = 1.808,43 x 24 vagas= 43.402,32 x 9 meses = 390.620,88 + 13º proporcional a 9 meses=423.172,62

Educador de Ensino Fundamental 40 hs: salário + encargos = 2.411,24 x 01 vaga = 2.411,24 x11 meses = 26.523,64 + 13º proporcional a 11 meses= 28.733,98

Técnico Administrativo Educacional 30 hs: salário + encargos = 864,46 x 06 vagas = 5.186,80 x09 meses = 46.681,25 + 13º proporcional a 09 meses= 50.571,32

Técnico Administrativo Educacional 40 hs: salário + encargos = 1.177,53 x 01 vaga = 1.177,53 x11 meses= 12.952,83 + 13º proporcional a 11 meses= 14.032,23

Apoio Educacional I 40 hs: salário + encargos = 864,46 x 03 vagas = 2.593,40 x 09 meses = 23.340,62 + 13º proporcional a 09 meses= 25.285,56

Para os anos de 2013
Coordenador Geral 20 hs: salário + encargos = 2.193,80 x 1 vaga x 11 meses = 24.131,84 + 13º proporcional a 11 meses = 2010,98 = (2010,98) = 26.142,82 + férias referentes a 22 meses = 30.164,78
Educador de Ensino Fundamental 30 hs: salário + encargos = 1.808,43 x 24 vagas= 43.402,32 x 9 meses = 390.620,88 + 13º e férias proporcionais = 423.172,62+ férias referentes aos 18 meses = 488.276,10
Educador de Ensino Fundamental 40 hs: salário + encargos = 2.411,24 x 01 vaga = 2.411,24 x11 meses = 26.523,64 + 13º proporcional a 11 meses + férias referentes a 22 meses = 33.154,54
Técnico Administrativo Educacional 30 hs: salário + encargos = 864,46 x 06 vagas = 5.186,80 x09 meses = 46.681,25 + 13º proporcional a 09 meses + férias referentes a 18 meses = 58.351,51
Técnico Administrativo Educacional 40 hs: salário + encargos = 1.177,53 x 01 vaga = 1.177,53 x11 meses = 12.952,83 + 13º proporcional a 11 meses + férias referentes a 22 meses = 16.191,03
Apoio Educacional I 40 hs: salário + encargos = 864,46 x 03 vagas = 2.593,40 x 09 meses = 23.340,62 + 13º proporcional a 09 meses= 29.175,75
Para o ano de 2014: O Projovem Urbano não gera impacto em 2014, haja vista que programa se encerra em dezembro de 2013.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
§ 1º do art. 17 da LRF			
Fonte de Recursos			2012
Recursos da Fonte 102			520.042,25
Recursos da Fonte 101 (contrapartida)			47.896,38
TOTAL			567.938,63

Nota explicativa: Os recursos do Programa Projovem Urbano serão suplementados na LOA de 2012, pois não foram previstos na elaboração da mesma, tendo em vista que a adesão só ter ocorrido em 2012.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF
EVENTO:

Fonte de Recursos
Recursos da Fonte 102
Recursos da Fonte 101 (contrapartida)

Nota Explicativa: Na elaboração da LDO e da LOA/2013 estaremos alocando recursos necessários para atender as despesas geradas com a implantação do Projovem Urbano.

Sinop MT 14 de fevereiro de 2012

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3E0C28C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1610/2012

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 894.182,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e dois reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 894.182,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e dois reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1574/2011, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.030.0.0 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E UNID.MUNIC.DE CADASTRO

02.030.0.0.04.122.0002.2011 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC.

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.947,00

- (dois mil novecentos e quarenta e sete reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.129.0006.2018 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 160.431,00

- (cento e sessenta mil e quatrocentos e trinta e um reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.392.0007.2024 - EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 166.475,00

- (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.440,00

- (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 138.865,00

- (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. R\$ 500,00

- (quinhentos reais)

07.010.0.0.15.451.0039.1154 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CORREGOS, PAVIMENT. ASFAL.CALÇADAS E MEIO FIO E FAB.DE TUBOS

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 333.524,00

- (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.06.181.0010.1025 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

- (noventa mil reais)

T O T A L R\$ 894.182,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES

02.020.0.0.04.122.0002.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SGO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.947,00

- (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0006.1014 - DAÇÃO EM PAGAMENTO

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

- (cem mil reais)

04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 60.431,00

- (sessenta mil e quatrocentos e trinta e um reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0008.1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 499.999,00

- (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.125.0038.2134 - ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 14.805,00

- (quatorze mil oitocentos e cinco reais)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

- (um mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0010.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 47.850,00

- (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

08.010.0.0.06.183.0010.1023 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONARIOS DA STU

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

08.010.0.0.12.361.0010.1026 - TRANSITO EDUCADO E SEGURO

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

- (um mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.150,00

- (um mil e cento e cinquenta reais)

08.010.0.0.15.451.0010.1024 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

3.3.90.00.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 17.000,00

- (dezesete mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

08.010.0.0.15.453.0010.1021 - REESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

- (dois mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 125.000,00

- (cento e vinte e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 894.182,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C9928DC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1611/2012

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso dos bens imóveis que especifica em favor do Governo Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 110 da LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, os imóveis abaixo relacionados, para funcionamento de unidades educativas estaduais, conforme segue:

I – Escola Municipal de Educação Básica Bom Jardim, localizada na Quadra 06 do Loteamento Bom Jardim, criada pelo Decreto nº068/2004, de 13 de outubro de 2004, com terreno de 20.748,57 m² e área construída de 902,39 m²;

II – Escola Municipal de Pré e 1º Grau Menino Jesus, localizada na BR-163, Chácara 556, no Bairro São Cristóvão, criada pelo Decreto nº010/2000, de 11 de fevereiro de 2000, com terreno de 7.350,00 m² e área construída de 1.672,00 m²;

III – Escola Municipal de 1º Grau Thiago Aranda Martin, localizada no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC, localizada na Avenida Brasília, nº1200, criada através do Decreto nº016/97, de 25 de fevereiro de 1997, com terreno de 20.000,00 m² e área construída de 3.625,00 m²;

IV – Escola Municipal de Educação Básica Jardim Umuarama II, localizada na Rua José Gonçalves, Quadra 10, Loteamento Jardim Umuarama II, criada através do Decreto nº022/2004, de 23 de abril de 2004, com terreno de 3.430,00 m² e área construída de 2.005,00 m².

Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata a presente Lei se fará de forma gratuita, por um período de 05 (cinco) anos, contados à partir da assinatura do “Termo de Cessão de Uso” formalizado entre as partes, observando-se as condições dispostas na legislação vigente.

Art. 3º. A conservação dos imóveis de que trata a presente Lei será de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, não cabendo a mesma qualquer direito de indenização e/ou compensação de qualquer espécie, quando extinta a cessão.

Art. 4º. Poderá ser admitida a prorrogação da Cessão de Uso de que trata a presente Lei por igual e sucessivo período, mediante autorização legislativa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0CFC1284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2012

DATA: 10 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 20/02/2012, segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os feriados civis do Decreto Municipal nº. 013/2012, de 18 de janeiro de 2012, em especial o dia 21/02/2012, “Carnaval”;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 20/02/2012, segunda-feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como saúde, coleta de lixo e os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:76F03061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2012

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 894.182,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e dois reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1610/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 894.182,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e dois reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.030.0.0 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E UNID.MUNIC.DE CADASTRO
02.030.0.0.04.122.0002.2011 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC.
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.947,00
- (dois mil novecentos e quarenta e sete reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.129.0006.2018 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 160.431,00
- (cento e sessenta mil e quatrocentos e trinta e um reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
 05.010.0.0.13.392.0007.2024 - EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 166.475,00
 - (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0009.2028 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.440,00
 - (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
 07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 138.865,00
 - (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
 3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. R\$ 500,00
 - (quinhentos reais)
 07.010.0.0.15.451.0039.1154 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ. DE CORREGOS, PAVIMENT. ASFAL.CALÇADAS E MEIO FIO E FAB.DE TUBOS
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 333.524,00
 - (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0.06.181.0010.1025 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00
 - (noventa mil reais)

T O T A L R\$ 894.182,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES
 02.020.0.0.04.122.0002.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SGO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.947,00
 - (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais)
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.123.0006.1014 - DAÇÃO EM PAGAMENTO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
 - (cem mil reais)
 04.010.0.0.04.123.0006.2016 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SFO
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 60.431,00
 - (sessenta mil e quatrocentos e trinta e um reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0008.1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 499.999,00
 - (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.15.125.0038.2134 - ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E LEIS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CORRELATOS
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 14.805,00
 - (quatorze mil oitocentos e cinco reais)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

- (um mil reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0.04.122.0010.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 47.850,00
 - (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
 08.010.0.0.06.183.0010.1023 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONARIOS DA STU
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
 - (três mil reais)
 08.010.0.0.12.361.0010.1026 - TRANSITO EDUCADO E SEGURO
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
 - (um mil reais)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.150,00
 - (um mil e cento e cinquenta reais)
 08.010.0.0.15.451.0010.1024 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 17.000,00
 - (dezesete mil reais)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
 - (três mil reais)
 08.010.0.0.15.453.0010.1021 - REESTRUTURAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO
 3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
 - (quinze mil reais)
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00
 - (dois mil reais)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO
 4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 125.000,00
 - (cento e vinte e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 894.182,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8193DC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia, em exercício, por necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, em exercício, por necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1531/2011, o servidor que menciona:

Nome	Cargo	CE	Período
DANIEL JEFFERSON DA SILVA	MÉDICO PEDIATRA 30 H	26-2	13.02.2012 13.08.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de fevereiro de 2012.**

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8479CB4E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 86/2012**

“Determina prazo para cadastramento dos segurados beneficiários do salário-família”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 10, II c/c artigo 22, ambos da Lei Municipal n. 937/2006 resolve:

Art. 1º - Determinar o prazo para cadastramento dos segurados beneficiários do salário família do dia 13 de fevereiro de 2012 ao dia 31 de março de 2012;

Art. 2º - O cadastramento será realizado na sede do PreviSinop, devendo o segurado apresentar cópia do último recibo de pagamento, carteira de vacinação obrigatória quando o dependente for menor que 5 (cinco) anos e comprovação de frequência à escola quando o dependente for maior que 5 (cinco) anos;

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2012, é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos);

II - R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Art. 5º - Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 13 de fevereiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2EB0E511

**SAAES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 001/2012

A CPL do SAAES de Sinop/MT comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Concorrência n.º 001/2012 – Item 8 e subitem 8.1, “c”, do Cap. VIII. **ONDE SE LÊ:** “Prazo de validade da proposta de preços, não inferior a 60 (sessenta) dias

consecutivos, contados a partir da data de abertura do envelope da proposta de preços”, **LEIA-SE:** “Prazo de validade da proposta de preços, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de abertura do envelope da proposta de preços”, conforme disposto no Cap. VII subitem 4.1 e Proposta de Preços – Modelo B. Demais disposições editalícias continuam inalteradas. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do SAAES de Sinop/MT, endereço acima, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Sinop/MT, 14 de fevereiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:9ED8A4B4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 032/2012**

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2012

COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS/BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição dos Contribuintes, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2012, as CONTAS/BALANÇO GERAL, da Câmara Municipal de Sorriso, relativo ao Exercício de 2011, conforme determina os dispositivos legais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - As contas encontram-se à disposição no setor de contabilidade nas dependências desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:32B6F169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
017/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 017/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Tendões devidamente instaladas em eventos promovidos pela Prefeitura de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: PEDRO ANTONIO CAMPOS, CNPJ Nº 24.951.188/0001-11

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 3X3	SERVIÇO	390	R\$ 49,00
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 5X5	SERVIÇO	325	R\$ 85,00
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 10X10	SERVIÇO	70	R\$ 590,00

SORRISO – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B576E35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
016/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Serviços no Carnaval Sorrifolia 2012: Item 1 – Serviço de Segurança, Item 2 – Instalação de Cerca de Metal”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: **VIPSEG SEGURANÇA ELETRONICA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 11.250.872/0001-24**

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Global
SEGURANÇA UNIFORMIZADO, COM CRACHÁ, COM RÁDIO E CASSETETE.	30	R\$ 11.950,00

SORRISO – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:048A976A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.088/2012.

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA PUBLICITÁRIA INCENTIVADORA PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS COM AQUISIÇÃO E SORTEIO DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária incentivadora, adquirir e sortear prêmios, objetivando o incremento na arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2012.

Art. 2º - A Campanha a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo a seguinte premiação:

- 1º Prêmio 01 Veículo 1.0, zero km, com ar condicionado
- 2º Prêmio 01 Motocicleta, 150 cc, zero km
- 3º Prêmio 01 Motocicleta, 150 cc, zero km
- 4º Prêmio 01 Motocicleta, 150 cc, zero km
- 5º Prêmio 01 Motocicleta, 150 cc, zero km

- 6º Prêmio 01 Notebook de 500 GB
- 7º Prêmio 01 Notebook de 500 GB
- 8º Prêmio 01 Notebook de 500 GB
- 9º Prêmio 01 Notebook de 500 GB
- 10º Prêmio 01 Notebook de 500 GB

Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir os prêmios constantes deste artigo até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Os prêmios citados no Art. 2º desta Lei serão sorteados pelo sistema de cupons, à vista do público, no dia 13 de maio de 2012, em local a ser definido e divulgado pela administração municipal.

Parágrafo único - Na eventualidade de mudança da data do sorteio por motivo superveniente, nova data será definida mediante ampla divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da dotação em vigor, consignada na Lei Orçamentária à seguinte conta:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 03.001.04 - Administração
 03.001.04.123 - Administração Financeira
 03.001.04.123.0206 - Fortalecimento da Gestão Financeira e Fiscal
 03.001.04.123.0206.2013 - Campanhas p/ Melhorar a Arrecadação e Fiscalização Vigilante
 03.001.04.123.0206.2013.339039.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, mediante Decreto Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
 Vice – Prefeito
 ARI GENÉSIO LAFIN
 RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
 MARCIO MARQUES TIMOTEO
 VALDECIR DE LIMA COSTA
 VIVYANE MARIA CENI BEDIN
 MARCIO LUIS KUHN
 AVANICE LOURENÇO ZANATTA
 EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
 ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
 EMILIANO PREIMA
 EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
 SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:FB79E3F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2012.

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 786/1999 em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar imóvel denominado Lote 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitário A2, loteamento Gleba Sorriso, com área de 1.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua Eurico Dutra, medindo 25,00m;
Fundos: 10,00 metros para o Lote 4/A-1 e 15,00 metros para o Lote 1/A, medindo 25,00m;
Lado Direito: Lote 4/A-2, medindo 40,00m;
Lado Esquerdo: Lote 06 medindo 40,00m.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:76EAD5FF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2012.**

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONVÊNIO AO LIONS CLUB DE SORRISO PARA MANUTENÇÃO DO "PROJETO VISÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio ao LIONS CLUB DE

SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.944.878/0001-71, com sede na Rua Peixoto do Azevedo, nº. 330, Centro Norte, Sorriso/MT.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - O objetivo do Convênio é proporcionar acesso à consulta e a tratamento cirúrgico oftalmológico, quando necessário para garantia de qualidade de vida do cidadão.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

15 – Fundo Municipal de Saúde;
15.001 – Diretor do Fundo;
15.001.10 – Saúde;
15.001.10.301 – Atenção Básica;
15.001.10.301.0229 – Gestão das Políticas do Fundo M. de Saúde;
15.001.10.301.0229.2061 – Manut. e apoio a Cons. Saúde e Associações;
15.001.10.301.0229.2061.337141.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, onde ficam estabelecidas as competências das partes.

Art. 6º - O LIONS CLUB DE SORRISO, favorecido por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, a cada 30 dias, conforme regulamentação em convênio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:24B3FEED

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2012.**

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO AO SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio ao SEC – SORRISO ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.875.673/0001-58, com sede na Avenida Natalino João Brescansin, nº. 105, Centro, Sorriso/MT.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - O objeto do Convênio visa atender às despesas com formação e manutenção do clube e funcionários, na participação do campeonato mato-grossense de futebol profissional no ano de 2.012.

Art. 4º - Para atender despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.012.

13 - Secretaria do Desporto e Lazer
13.001 – Gabinete do Secretário
13.001.27 – Desporto e Lazer
13.001.27.812 – Desporto Comunitário
13.001.27.812.0255 – Esporte e Lazer na Cidade
13.001.27.812.0255.1060 – Apoio ao Esporte Profissional e Amador
13.001.27.812.0255.1060.3370.41.00.00.00 – Contribuições – R\$ 200.000,00

Art. 5º - O prazo de vigência do Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2.012.

Art. 6º – O Plano de Trabalho, anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O SEC – Sorriso Esporte Clube deverá prestar contas a Administração Municipal no prazo de até 30 dias da data do repasse de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal nos prazos previstos, de acordo com a Instrução Normativa 01/97- STN e instruída com os seguintes documentos:

- a) ofício encaminhando a Prestação de Conta;
- b) xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- c) anexos previstos na Instrução Normativa 01/97 – STN.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:D47AE736

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2012.

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRAIR DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contrair despesas para realização do Carnaval Popular 2.012, até o montante máximo de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Art. 2º - O valor a que refere o artigo 1º desta Lei será utilizado para cobertura de despesas com a realização do Carnaval Popular 2.012, dentre elas: contratação de banda, palco, som, luz, segurança, pagamento de premiação, auxílio financeiro aos blocos, “Rainha do Carnaval” e “Rei Momo”, dentre outros, conforme Anexo Único - Planilha de Custos Estimados, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Caberá a Administração Municipal realizar a devida prestação de contas dos valores destinados a realização do Carnaval Popular.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
09.001 – Gabinete Secretário;
09.001.23 – Comércio e Serviços;
09.001.23.695 – Turismo;
09.001.23.695.0249 – Sorriso Tudo a Ver;
09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos, Carnaval EcoFesta Fest. Pesca e outros;
09.001.23.695.0249.2094.3390.39.00.00.00 (357) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E1AFDFAA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.093/2012.**

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS,
MEDIANTE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO
DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº. 4.320/64, para despesas não contempladas no orçamento vigente, sob o código:

11- SECRETARIA DE GOVERNO
11.001- GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
11.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11.001.04.122.0251–GESTÃO DA POLÍTICA EFICIENTE E TRANSPARENTE
11.001.04.122.0251.1.054 – Apoio a Outras Esferas de Governo e a Entidades em Fins Lucrativos
11.001.04.122.0251.1.054.33.70.41.00.00 – Contribuição – R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial da seguinte conta:

11- SECRETARIA DE GOVERNO
11.001- GABINETE DO SECRETARIO
11.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
11.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
11.001.04.122.0251–GESTÃO DA POLÍTICA EFICIENTE E TRANSPARENTE
11.001.04.122.0251.2.100 – Manutenção e Divulgação dos Atos Oficiais
11.001.04.122.0251.2.100.33.90.39.00.00 – Contribuição – R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PRIMAVERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.944.696/0001-09,

estabelecida na Rodovia BR163, KM 703, Distrito de Primavera – Município de Sorriso/MT.

Art. 4º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º – A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita em 10 (dez) parcelas, iguais, mensais e sucessivas iniciando-se no mês de março de 2012 e encerrando-se no mês de dezembro de 2012.

§ 2º - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados à manutenção dos serviços públicos no Distrito de Primavera, podendo ser utilizados para custeios, aquisições de materiais de consumo e permanentes, serviços gerais e demais despesas em favor dos moradores do Distrito de Primavera.

Art. 5º - Para atender as despesas com o presente Convênio, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2012, vinculados à conta criada pelo art. 1º desta Lei.

Art. 6º - A Associação Comunitária dos Moradores Distrito de Primavera deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE PRIMAVERA, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:BACF828E**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.094/2012.**

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 32.944.357/0001-14, com sede Rua Mato Grosso n.º 3.811, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para auxílio na manutenção dos diversos serviços prestados pela Entidade.

Art. 4º - Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.012, vinculados à seguinte conta:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação
04.005.12 – Educação
04.005.12.367 – Educação Especial
04.005.12.367.0209 – Gestão das Políticas de Educação e Cultura
04.005.12.367.0209.2024 – Manutenção e Enc. Das Ações de Educação Especial
04.005.12.367.0209.2024.3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 650.000,00

Art. 5º - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

ARI GENÉSIO LAFIN

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

MARCIO MARQUES TIMOTEO

VALDECIR DE LIMA COSTA

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

MARCIO LUIS KUHN

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

EMILIANO PREIMA

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:C8A7322B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.245.946,94
Pessoal Ativo	6.245.946,94
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.245.946,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.932.069,16
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.063.317,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.660.151,48

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:

Magaly Angela Basesso Treuherz

Código Identificador:902F3C30**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	4.333.646,13	3.963.864,68	3.782.714,06
Ativo Disponível	0,00	4.333.646,13	3.963.864,68	5.934.165,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	2.151.451,20
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.995.040,00	8.781.119,86	14.932.069,16
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:161DB1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011
LRF-Cidadão-9.12-07/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.995.040,00	8.781.119,86	14.932.069,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:1DBAF43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:9573E536

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO Pg.: 01/02
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.12 - 07/02/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR			
	Processados	Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Do Não Processados	Não Processados	
	Inscritos		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.149.325,76 549.939,52	2.125.671,27	4.143.910,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.125,44 1.460,56	3.808.493,99	0,00	0,00
TOTAL	2.151.451,20 551.400,08	5.934.165,26	4.143.910,02	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:A81B9584

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.12 - 07/02/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.125.671,27	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00

Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.125.671,27	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	139.249,86	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	1.986.421,41	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.125.671,27	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.125.671,27
TOTAL	2.125.671,27	TOTAL	2.125.671,27
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			4.143.910,02
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.808.493,99	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	3.808.493,99	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	3.808.493,99	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	3.808.493,99
TOTAL	3.808.493,99	TOTAL	3.808.493,99
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			3.808.493,99
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:63E2F6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ **EDITAL 003/12- TORNA PUBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Percival Cardoso Nobrega, TORNA PÚBLICO a quem interessar que estão à disposição na prefeitura municipal, os demonstrativos contábeis em conformidade com a lei 4.320/64 das contas anuais da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal da Previdência Social do Exercício de 2011, atendendo a determinação do artigo 31, § 3º da constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual.

Os Demonstrativos Contábeis ficarão à disposição de todo contribuinte do Município de Tabaporã, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:098BAB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ **EDITAL PREVIPORÃ N.º 001/2012**

PREVIPORÃ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pela sua gestora, Eliete Benites Pires, Secretária Municipal de Administração, abaixo assinada, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã-MT, 13 de fevereiro de 2012.

ELIETE BENITES PIRES
Gestora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6031ACFA

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

ASSESSORIA JURÍDICA **EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020000035/2010/ADM/2012**

CONTRATO 00020000035/2010/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LUIZ HENRIQUE PETTERLE/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/ADM/2010/ R\$76.931,55.
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:58782818

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL FUNAPEM N.º 001/2012**

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Maria Dalva Specian Chaves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva – Gestora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9D14A92

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL PREVITER N.º 001/2012**

PREVITER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Ida Bassanesi, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Terra Nova do Norte -MT, 13 de fevereiro de 2012.

IDA BASSANESI

Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3ED7D694

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVIVALE N.º 001/2012

PREVIVALE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVIVALE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos-MT, 13 de fevereiro de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C5B05832

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL FUNAPEM N.º 001/2012

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Maria Dalva Specian Chaves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva – Gestora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E0BDDDB5

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 09/2012

PORTARIA N.º. 09/2012.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Lenilse Barbosa de Almeida, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em

nome da Sra. **Lenilse Barbosa de Almeida**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 7.367 dias líquidos, correspondentes á 20 (vinte) anos e 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/03/1980 a 31/01/1982	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	702
15/02/1982 a 31/01/1983	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	351
17/02/1983 a 12/02/1984	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	361
13/02/1984 a 28/02/1985	PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA	383
01/03/1985 a 13/08/1992	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2723
20/02/1995 a 31/12/1995	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	315
04/03/1996 a 03/01/1997	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	306
24/02/1997 a 31/12/1997	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	311
09/02/1998 a 31/12/1998	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	326
08/02/1999 a 31/12/1999	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	324
07/02/2000 a 31/12/2000	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	325
12/02/2001 a 31/12/2001	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	320
04/03/2002 a 31/12/2002	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	298
10/02/2003 a 31/12/2003	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	322

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:1E4F13E3

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 10/2012

PORTARIA N.º 10/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Lenilse Barbosa de Almeida.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 18 da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo IV;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Lenilse Barbosa de Almeida**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 228.494 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.359.581-04, efetiva no cargo de Professor Educação Pré Escolar Infantil, 40hs, Classe “B”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2011.04.00056P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 15 de fevereiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:DAB53EC1

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 06/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Jacira Pereira.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo IV;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Jacira Pereira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.146.250-9 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 393.998.341-15, efetiva no cargo de Professor de Matemática, Superior, 40hs, Classe “D”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2011.04.00084P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 15 de fevereiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:1B6FF35C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011.**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 108/2011 de 12 de Dezembro de 2011, torna público os gabaritos **ANEXO I** deste edital da prova escrita realizada em 12 de Fevereiro de 2012, dando início ao prazo recursal de 02 (dois) dias após publicação:

Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 13 de Fevereiro de 2012.

MILTON GELLER PATRÍCIA

Prefeito Municipal

SOARES TERRES ZANELLA

Presidente Comissão do Concurso Público Nº: 001/2011

001-AGENTE ADMINISTRATIVO II	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A
16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	A
22	B
23	A
24	C
25	E
26	D
27	A
28	B
29	A
30	E

002- AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	B
02	D
03	A
04	C
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	B
11	B
12	C
13	A
14	D
15	B
16	B
17	D

18	E
19	A
20	E
21	A
22	D
23	A
24	D
25	E
26	C
27	B
28	C
29	D
30	A

003 - AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	B
02	D
03	A
04	C
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	B
11	B
12	C
13	A
14	D
15	B
16	B
17	D
18	E
19	A
20	E
21	D
22	B
23	D
24	A
25	E
26	D
27	B
28	A
29	B
30	B

004- ASSISTENTE SOCIAL	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D
04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	C
32	B
33	A
34	C
35	C
36	B
37	A

38	A
39	E
40	D

005 - COZINHEIRO	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	B
02	D
03	A
04	C
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	B
11	B
12	C
13	A
14	D
15	B
16	B
17	D
18	E
19	A
20	E
21	D
22	D
23	C
24	C
25	D
26	B
27	C
28	A
29	E
30	B

006 - ENFERMEIRO	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D
04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	E
32	C
33	C
34	A
35	E
36	A
37	B
38	B
39	A
40	B

007 - ENGENHEIRO CIVIL	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D

04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	A
32	A
33	A
34	C
35	B
36	C
37	A
38	D
39	B
40	D

008 - FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D
04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	A
32	B
33	A
34	E
35	A
36	C
37	C
38	B
39	D
40	E

009 - FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D

04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	A
32	B
33	A
34	E
35	A
36	C
37	C
38	B
39	D
40	E

010 - FISCAL DE OBRAS

Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A
16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	D
22	B
23	D
24	E
25	E
26	C
27	C
28	E
29	C
30	B

011 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D
04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C

14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	B
32	C
33	D
34	E
35	A
36	B
37	C
38	C
39	C
40	A

012 - MÉDICO VETERINÁRIO	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D
04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	A
32	C
33	D
34	D
35	B
36	E
37	A
38	C
39	A
40	C

013 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	D
04	B
05	C
06	D
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	A
13	A

14	C
15	E
16	B
17	D
18	E
19	D
20	D
21	C
22	E
23	A
24	A
25	D
26	E
27	A
28	A
29	C
30	C

014 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES/AMBULÂNCIA	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	D
04	B
05	C
06	D
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	A
13	A
14	C
15	E
16	B
17	D
18	E
19	D
20	D
21	C
22	A
23	B
24	C
25	D
26	E
27	A
28	A
29	E
30	A

015 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	D
04	B
05	C
06	D
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	A
13	A
14	C
15	E
16	B
17	D
18	E
19	D
20	D
21	C
22	E
23	A
24	A
25	D
26	E
27	A
28	A
29	C
30	C

017 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
-----------------------------------	--

Nº das questões	Alternativas corretas
01	B
02	D
03	A
04	C
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	B
11	B
12	C
13	A
14	D
15	B
16	B
17	D
18	E
19	A
20	E
21	B
22	C
23	E
24	A
25	C
26	E
27	C
28	C
29	C
30	D

018 - OPERADOR RETRO -ESCAVADEIRA

Nº das questões	Alternativas corretas
01	B
02	D
03	A
04	C
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	B
11	B
12	C
13	A
14	D
15	B
16	B
17	D
18	E
19	A
20	E
21	B
22	C
23	E
24	A
25	C
26	E
27	C
28	C
29	C
30	D

019 - PSICÓLOGO

Nº das questões	Alternativas corretas
01	D
02	C
03	D
04	E
05	B
06	C
07	B
08	A
09	D
10	B
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	A
18	D
19	B

20	C
21	D
22	A
23	A
24	A
25	C
26	B
27	A
28	C
29	D
30	E
31	A
32	E
33	B
34	C
35	D
36	C
37	C
38	D
39	B
40	E

020 - TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO)

Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A
16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	A
22	D
23	B
24	E
25	A
26	D
27	B
28	A
29	C
30	D

021 - TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)

Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A
16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	A
22	D
23	B
24	E
25	A
26	D
27	B
28	A
29	C

30	D
----	---

022 - TÉCNICO ESCOLAR	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A
16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	A
22	D
23	B
24	E
25	A
26	D
27	A
28	D
29	C
30	D

024 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A
16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	E
22	C
23	C
24	B
25	E
26	D
27	A
28	A
29	A
30	C

025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A

16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	E
22	C
23	C
24	B
25	E
26	D
27	A
28	A
29	A
30	C

OBS.: O CARGO “16 - OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR DE PNEUS)” E O CARGO “26 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA THD”, NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.

027 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Nº das questões	Alternativas corretas
01	A
02	E
03	A
04	D
05	E
06	A
07	C
08	B
09	E
10	A
11	C
12	C
13	B
14	C
15	A
16	A
17	D
18	D
19	A
20	C
21	D
22	D
23	C
24	A
25	A
26	A
27	E
28	E
29	B
30	B

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:C1B8AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 002/2012

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2012, cujo julgamento deu-se em 10/02/2012, consagrou-se vencedora a empresa: GPAV-GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP no valor de R\$ 414.752,00 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE VIAS URBANAS NO BAIRRO CRISTO REI COMPREENDENDO AV. RIO DE JANEIRO, RUA DAS PALMEIRAS, RUA DOS CEDROS E RUA DOS IPES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0347794-30/2010 DO MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA – PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL E O MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT. Tapurah - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:C361F6E7**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2012**

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte torna público, , que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2012; TIPO:** menor preço; **OBJETO:** contrato de prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do poder legislativo por meio de jornal escrito; **ABERTURA:** 23/02/2012 às 9:00 HS, **LOCAL:** Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte – MT, Travessa Lucas Toniazzi, 206, Centro.

Terra Nova do Norte – MT, 13 de Fevereiro de 2012.

FRACIANE BORGES VIDAL

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:563370D4**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2012**

EDIVALDO GOMES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, de caráter permanente, com função de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

· **PRESIDENTE:** FRACIANE BORGES VIDAL, portador(a) do RG. n.º 40.790.329-X SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob n.º 948.089.372-04.

· **SECRETÁRIO:** LUCIANA DA SILVA PAES, portador(a) do RG. n.º 10918574 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob n.º 960.655.081-87.

· **MEMBRO:** MARCILIO DA SILVA SANCHES, portador(a) do RG. n.º 323.519 SSPMT e inscrito(a) no CPF sob n.º 352.653.021-15.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO GOMESPresidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal**Publicado por:**

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:F1A8FA79**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2012**

EDIVALDO GOMES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão de PATRIMONIO, de caráter permanente, com função de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

· **PRESIDENTE:** MARCILIO DA SILVA SANCHES, portador(a) do RG. n.º 323.519 SSPMT e inscrito(a) no CPF sob n.º 352.653.021-15.

· **SECRETÁRIO:** ALCIDES ALVES ARAUJO, portador(a) do RG. n.º 1.097.786-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob n.º 188.750.509-10.

· **MEMBRO:** FRACIANE BORGES VIDAL, portador(a) do RG. n.º 40.790.329-X SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob n.º 948.089.372-04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO GOMESPresidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal**Publicado por:**

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:2837B000**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2012.**

Ementa: Dispõe sobre o Calendario das Sessões Ordinarias da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

Edivaldo Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 102, inciso I do Regimento Interno dessa Casa de Leis, as sessões ordinarias dessa Casa de Leis serão as segundas-feiras com numero de 3 sessões por mês, sendo assim fica definido o Calendario das sessões para o exercicio de 2012, conforme segue:

Meses	Datas		
Fevereiro	.-.	13	27
Março	05	12	26
Abril	02	09	30
Mai	07	14	28
Junho	04	11	25
Julho	02	09	.-.
Agosto	06	13	27
Setembro	03	10	24
Outubro	01	08	29
Novembro	05	12	26
Dezembro	03	10	.-.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor apartir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos dois dias do mes de fevereiro de 2012.

EDIVALDO GOMES

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AB8FAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: R. Maia da Silva e Cia. Ltda

OBJETO: A contratada se compromete a estar desenvolvendo um web site para a CONTRATANTE, além do compromisso de estar prestando os serviços de hospedagem, assessoria e manutenção do referido web site. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.856,00

VIGÊNCIA: 18/01/2012 A 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:DFE796F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2012

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Indústria Química CMT Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de higienização, têxtil e descartáveis para uso hospitalar.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.752,00

VIGÊNCIA: 14/02/2012 a 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6E45F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVITER N.º 001/2012

PREVITER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Ida Bassanesi, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Terra Nova do Norte -MT, 13 de fevereiro de 2012.

IDA BASSANESI

Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3917D9F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Nº do Contrato: Nº 016/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP - CNPJ nº 02.721.137/0001-60.

Objeto: Aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul – MT, durante o exercício de 2012, de conformidade com a descrição dos produtos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 008/2012, na forma da proposta vencedora da referida licitação e mapa de apuração, parte integrante deste contrato.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 77.345,29 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a 117 itens de produtos descritos no Anexo I do Edital, e de conformidade com a proposta vencedora do Pregão, nos termos do mapa de apuração.

Cód. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 25).

04.002.04.123.0007.2.006-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 47).

05.001.12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 64).

06.002.10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 129).

07.001. 08.244.0017.2.020-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 152).

07.001. 08.244.0018.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 159).

07.002. 08.244.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 180).

07.003. 08.243.0017.2.015-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 184).

Vigência: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 13/02/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO

Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:F95A9041

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº01/2012

DANIEL GONZAGA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislação pertinentes **FAZ SABER**, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2012, as contas do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício de 2011, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar sua legitimidade na forma da Lei. Vale de São Domingos-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:0B4D8366

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVIVALE N.º 001/2012 EDITAL PREVIVALE N.º 001/2012

PREVIVALE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVIVALE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos-MT, 13 de fevereiro de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CA50E003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** L. C. DE SOUZA, **INSCRITA NO CNPJ:** 11.630.847/0001-76, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** aquisição de material gráfico. **VALOR CONTRATO:** R\$ 76.587,90 **DATA EMISSÃO:** 16/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 01/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:7785FE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, **INSCRITA NO CNPJ:** 04.176.501/0001-84, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** prestação de serviço na elaboração, coordenação, aplicação e correção das provas, e relatório contendo o resultado final do teste simplificado para a prefeitura e da seleção publica voltada para os agentes de saúde. **VALOR CONTRATO:** R\$ 20.000,00 **DATA EMISSÃO:** 20/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 20/02/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 02/2012

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:42AC2E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, **INSCRITA NO CNPJ:** 00.648.886/0001-84, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** prestação de serviço de construção de drenagem profunda de águas pluviais e reconstrução de cercas limítrofes a estrada. **VALOR CONTRATO:** R\$ 147.110,82 **DATA EMISSÃO:** 24/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 23/02/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 03/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:463480ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** PEDRO ALVES PEREIRA, **INSCRITA NO CPF:** 559.258.397-49, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação de veículo para atender a Secretaria de

Desenvolvimento Sustentável Caminhão Truque. **VALOR CONTRATO:** R\$ 108.000,00, **DATA EMISSÃO:** 16/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 14/2011.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:4808AA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** VALE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, **INSCRITA NO CNPJ:** 12.192.919/0001-03, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação de veículo para atender o gabinete do prefeito Toyota hilux. **VALOR CONTRATO:** R\$ 84.000,00, **DATA EMISSÃO:** 16/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 14/2011.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:4FC4EFB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** AUTO POSTO MEIRELES LTDA -EPP, **INSCRITA NO CNPJ:** 06.061.854/0001-64, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** aquisição de combustível e derivados de petróleo. **VALOR CONTRATO:** R\$ 771.366,92 **DATA EMISSÃO:** 20/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 01/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:C041612D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, **INSCRITA NO CNPJ:** 03.244.374/0001-02, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** aquisição de combustível e derivados de petróleo. **VALOR CONTRATO:** R\$ 60.790,00 **DATA EMISSÃO:** 20/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 01/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:DBECE14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 13.833.873/0001-27, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** aquisição de peças para máquinas pesadas e caminhões basculante. **VALOR CONTRATO:** R\$ 115.454,56 **DATA EMISSÃO:** 07/02/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 02/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:2C6AB02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2012**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, **INSCRITA NO CNPJ:**

05.220.404/0001-04, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: aquisição de peças para máquinas pesadas e caminhões basculante. **VALOR CONTRATO:** R\$ 35.710,00 **DATA EMISSÃO:** 07/02/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 02/2012.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:05B586CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.508.576/0001-39, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificadora. **VALOR CONTRATO:** R\$ 172.785,02 **DATA EMISSÃO:** 14/02/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:F7195F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO JOSSEIR APARECIDO MARTINS, INSCRITA NO CPF: 964.677.541-15, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificadora. **VALOR CONTRATO:** R\$ 12.576,56 **DATA EMISSÃO:** 14/02/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 03/2012

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:E42E68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO M P BARBOSA TRANSPORTE, INSCRITA NO CNPJ: 07.866.344/0001-27, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação de veículo para transporte escolar da rede municipal de ensino. **VALOR CONTRATO:** R\$ 151.800,00 **DATA EMISSÃO:** 14/02/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** TOMADA DE PREÇO 01/2012

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:A682EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO E. DE SOUZA COIMBRA, INSCRITA NO CNPJ: 11.505.230/0001-29, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação de veículo para transporte escolar da rede municipal de ensino. **VALOR CONTRATO:** R\$ 268.620,00 **DATA EMISSÃO:** 14/02/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** TOMADA DE PREÇO 01/2012

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:101F054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para

conhecimento de todos que **CANCELA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2011, **OBJETO:** seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Vale de São Domingos, **DATA DE ABERTURA** 31/01/2012 AS 09:00 HORAS. Por não o comparecimento de nenhuma empresa no certame. Vale de São Domingos – MT, 14 de fevereiro de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:ABD4395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº01/2012

Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislação pertinentes **FAZ SABER**, que a partir de 15 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2012, as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2011, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar sua legitimidade na forma da Lei. Vale de São Domingos-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:6CF23F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO B. S. GONÇALVES E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 33.060.773/0001-12, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** prestação de serviço de construção e reforma de pontes de madeira no município. **VALOR CONTRATO:** R\$ 134.449,28 **DATA EMISSÃO:** 24/01/2012, **DATA VENCIMENTO:** 23/04/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 04/2012.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:6C5FC845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS /MT CONVOCA A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO REALIZADO EM 14/03/2010, PARA COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS E TOMAREM POSSE DE SEU RESPECTIVO CARGO. NOME: ELICA NILFA DE SOUZA COIMBRA; PT: 36; CARGO: ASSISTENTE SOCIAL. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL IMPLICA NA DESISTENCIA DO CLASSIFICADO CONVOCADO, PODENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT CONVOCAR O(S) IMEDIATAMENTE POSTERIOR (OS), OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT 14/02/2012.

LETICIA APARECIDA SCATOLIN
Superintendente do Depto de Recurso Humano.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:4E2DD957

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 005/2012

Amparo Legal: Pregão Presencial 001/2012

Contratada: PIRES DE MIRANDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “SEL SERVICE” EM BANDEJÃO, REFEIÇÕES TIPO” MARMITEX” E FORNECIMENTO DE PÃES COM MANTEIGA AOS FUNCIONÁRIOS DA SEDE. COMERCIAIS, E OUTRAS LOCALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DAE/VG..

Prazo: 12(DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 11/02/2012.

Valor do Lote I: 347.988,00

Valor do Lote II: 24.072,00

Assinatura: 10/02/2012.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:EDB52B62

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 112/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Geraldo Luiz de Araújo, no cargo em Comissão de Subsecretário de Atenção Terciária – DGA 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6DB2188B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 113 /2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Gerson Spolador, do cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CBD83497

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 114 /2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Gerson Spolador, no cargo em Comissão de Diretoria Administrativo do Hospital e Pronto Socorro – DGA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2D0DA9FE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 136/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no processo nº.79493/2012 ,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO nº. 108/2012 que exonerou Laura Cristina de Arruda, no cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – DAS 2, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E2714FB6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 137/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO nº. 109/2012 que nomeou Gesimaria Parente Moreira da Silva, no cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – DAS 2, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:21C647DD

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 132/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Ricardo Dias de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia de Informação – DGA 4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4E8C4BD3

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 133/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Joseane Francisco Sampaio, do cargo em Comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0725CB2F

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome da Servidora Jéssica Alves Neves de Oliveira,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Ato nº. 046/2012) que o nome seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome da servidora **Jéssica Alves Neves de Oliveira** da lista de nomeados, na Secretaria Municipal de Saúde;

ONDE SE LÊ: Jéssica Alves Neves de Oliveira

LEIA-SE : Jéssika Alves Neves de Oliveira

Paço dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6FE185C5

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 134/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Herthon Gustavo Dias, no cargo em Comissão de Subsecretário de Gestão Adm. e Financeiro – DGA 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:288643A7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 135 /2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Ícaro Gibran Reveles de Andrade, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DGA 5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8F1E7A4F

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 125/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Adila Terezinha de Andrade, do cargo em comissão de Subsecretária – DGA 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:33444CA4

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 126/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Adila Terezinha de Andrade, no cargo em Comissão de Subsecretária – DGA 2, na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:94645166

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 127/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Ivan Wolf, do cargo em Comissão de Superintendente Administrativo e Financeiro – DGA 3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:49B1A279

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 128/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Elizangela Batista de Oliveira, do cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Pessoas – DGA 3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E2DDA02B

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 129/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Pedro Abrantes dos Santos do cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Planejamento e Modernização – DGA 3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:16557BC2

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 130/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Márcio Almeida Silva, do cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Profissional – DGA 4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F1AFA724

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 131/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Diniz da Silva Moraes, do cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Profissional – DGA 4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FACB3AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 05/2012

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, os feriados nacionais declarados pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando, os feriados civis e religiosos de que trata a Lei nº 9.093, de 12 setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

Considerando, os feriados e pontos facultativos municipais já definidos na legislação municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, define os pontos facultativos do ano de 2012, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I** - 20 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo municipal;
- II** - 21 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – feriado estadual;
- III** - 22 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo municipal até as 12 horas;
- IV** - 5 de abril – (quinta-feira), Quinta Feira Santa
- V** - 6 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional
- VI** - 21 de abril (sábado), Tiradentes – feriado nacional;
- VII** - 1º de maio (terça-feira), Dia do Trabalho – feriado nacional;
- VIII** - 15 de maio (terça-feira), Aniversário de Várzea Grande–MT – feriado municipal;
- IX** - 07 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado nacional
- X** - 07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil-(feriado nacional)
- XI** - 12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XII** - 28 de outubro (domingo), Dia do Servidor Público - ponto facultativo municipal;
- XIII** - 02 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
- XIV** - 15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República – feriado nacional;

XV - 20 de novembro (terça-feira) – Dia da Consciência Negra – feriado estadual;

XVI - 24 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XVII - 25 de dezembro (terça-feira), Natal – feriado nacional;

XVIII - 31 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3B240557

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 110/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – DGA 1, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:061FA158

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 144/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Eduardo Soares de Sá, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração – DGA 1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8C685DD1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA – MT. O Município de Vera - MT, torna público que as 08:00 horas do dia **29/02/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 09:00 horas**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site www.vera.mt.gov.br Vera - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:4938AF1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, PARA PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E VEICULAÇÃO JUNTO AO CANAL LOCAL E REDE ESTADUAL E NACIONAL (SE NECESSÁRIO E OPORTUNO), DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VERA - MT. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08:00 horas do dia 02/03/2012**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Bairro Esperança. Vera - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:ACAC35F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO Nº 005/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** AUTO POSTO JORE LTDA; **OBJETO ADITADO:** ACRESCENTAR MAIS 34.760 LITROS DE ÓLEO DIESEL, OS QUAIS REPRESENTAM UM ACRÉSCIMO DE 22,00% (VINTE E DOIS POR CENTO) NO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011; **DATA:** 14/02/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:A99F9D72

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO Nº 006/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA - EPP; **OBJETO ADITADO:** ACRESCENTAR MAIS 3.850 LITROS DE GASOLINA E 3.800 LITROS DE ETANOL, OS QUAIS REPRESENTAM UM ACRÉSCIMO DE 20,053% (VINTE INTEIROS E ZERO CINQUENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) NO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011; **DATA:** 14/02/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:19D3683E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**

Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil para construção de 09 (nove) salas de aula na zona rural do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, para execução do **Convênio de Repasse nº. 268/2011 – SEDUC/MT** firmado com o Município. Abertura dia **02 de março de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 14 de fevereiro de 2012 -

NALICE M. N. SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:01671847

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2012**

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 14, da Lei Municipal nº 424/92, combinado com o artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 05 de fevereiro de 2012, o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos homologado pelo **Decreto nº 009/2010**, objeto do Resultado Final publicado no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 904**, de 08 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:5112D09A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PREVILA N.º 001/2012**

PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Ana Cristina dos S. Sousa Schaedler, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 13 de fevereiro de 2012.

ANA CRISTINA DOS S. SOUSA SCHAEGLER

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C97A0354

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de VILA BELA DA SS. TRINDADE (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo de Municipal de Saúde e o PREVILA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais) referente ao exercício financeiro de 2011, encontram à disposição dos cidadãos

e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua Dr. Mário Correa nº 205 – Centro, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2012. Vila Bela da SS. Trindade/MT, 15 de fevereiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:24175F5B

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.	
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.800.000,00	1.883.211,42	-6.916.788,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.125.000,00	1.159.974,68	-7.965.025,32	
RECEITAS CORRENTES	263.000,00	236.721,42	-26.278,58	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	8.800.000,00	838.232,02	-7.961.767,98	
RECEITA TRIBUTÁRIA				CRÉDITOS ESPECIAIS	325.000,00	321.742,66	-3.257,34	
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	23.060,18	21.060,18	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	261.000,00	213.245,51	-47.754,49					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		415,73	415,73					
RECEITAS DE CAPITAL	8.537.000,00	1.646.490,00	-6.890.510,00					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.537.000,00	1.646.490,00	-6.890.510,00					
Subtotal	8.800.000,00	1.883.211,42	-6.916.788,58	Subtotal	9.125.000,00	1.159.974,68	-7.965.025,32	
DÉFICIT TOTAL	325.000,00		-325.000,00	SUPERÁVIT TOTAL		723.236,74	723.236,74	
TOTAL	9.125.000,00	1.883.211,42	-7.241.788,58	TOTAL	9.125.000,00	1.883.211,42	-7.241.788,58	

DIMORVAN ALENCAR BRESCANSIM
Presidente

CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:3106DF21

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA REALIZADA			1.883.211,42	DESPESA EMPENHADA				1.159.974,68
RECEITA PATRIMONIAL		23.060,18		ADMINISTRACAO		860.489,36		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		213.245,51		ASSISTENCIA SOCIAL		24.298,41		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		415,73		GESTAO AMBIENTAL		248.258,76		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.646.490,00		AGRICULTURA		26.928,15		
Total da Receita Orçamentária			1.883.211,42	Total da Despesa Orçamentária				1.159.974,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCO DO BRASIL C/C 25.014-7		,35		MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO				1.158.707,33
BANCO DO BRASIL CONV. PATRU INVEST		183.284,81		DEPOSITOS		11.781,27		
BANCO DO BRASIL C/C 24.363-9 INVEST		26.082,55		INSS	5.620,08			
BANCO DO BRASIL C/C 24.542-9 INVEST		23.620,41		IRRF	6.161,19			
BANCO DO BRASIL C/C 25.014-7 INVEST		238.975,26		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS			881.898,16	
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			11.781,27	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		881.898,16		
DEPOSITOS		11.781,27		RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		6.406,72		
INSS	5.620,08			RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A	6.378,82			
IRRF	6.161,19			RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A	27,90			
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR				RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		258.621,18		
CANCELAMENTOS REALIZADOS			6.406,72	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - L	258.621,18			
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		6.406,72						
Total da Receita Extra-Orçamentária			18.187,99	Total da Despesa Extra-Orçamentária				1.158.707,33
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				

Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO			,35	CONTAS MOVIMENTO			
APLICACOES FINANCEIRAS			477.511,30	APLICACOES FINANCEIRAS			60.229,05
Total do Saldo do Exercício Anterior			477.511,65	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			60.229,05
TOTAL DA RECEITA			2.378.911,06	TOTAL DA DESPESA			2.378.911,06

DIMORVAN ALENCAR BRESCANSIM

Presidente

CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:8D665C09

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2011

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			60.229,05	RESTOS A PAGAR			
Aplicacoes Financeiras		60.229,05		DEPOSITOS			
REALIZAVEL							
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			60.229,05	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE			10.196,04				
BENS MOVEIS		10.196,04					
BENS MOVEIS	10.196,04						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10.196,04	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			70.425,09	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			70.425,09
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			70.425,09	TOTAL DO PASSIVO			70.425,09

DIMORVAN ALENCAR BRESCANSIM

Presidente

CAROLINE PACHECO ALVESDE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:8F5015FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 2

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL EXERCÍCIO DE 2011 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Orgao: 01	CAMARA MUNICIPAL				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				468.571,46
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO				

3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.900,22		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	44.629,72		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.070,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.220,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	130,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	56.352,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.269,52		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.255,70
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.255,70		
			TOTAL	474.827,16
RESUMO:	01 CAMARA MUNICIPAL		474.827,16	
	Interferencias Financeiras			
	TOTAL GERAL		474.827,16	

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:272ACB5A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 7

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2011

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6.255,70	468.571,46		474.827,16
01 031	ACAO LEGISLATIVA	6.255,70	468.571,46		474.827,16
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	6.255,70	468.571,46		474.827,16
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	6.255,70			6.255,70
01 031 0001 1002	AQUISICAO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 1003	MODERNIZ. DA ESTRUTURA FISICA DA CAMARA				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		459.482,46		459.482,46
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL		159,00		159,00
01 031 0001 2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RECURSOS		960,00		960,00
01 031 0001 2004	MANUTENCAO DE DESPESAS COM DIVULGACAO		7.970,00		7.970,00
TOTAL		6.255,70	468.571,46		474.827,16
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					
TOTAL GERAL		474.827,16			

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:2B98BC2E

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 9

CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64
exercício de 2011

(Adendo VIII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)									em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES									
ORGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL	
01 CAMARA MUNICIPAL	474.827,16								
TOTAL	474.827,16								
(Adendo VIII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)									em R\$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES								
ORGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								
(Adendo VIII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)								em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES								
ORGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								
(Adendo VIII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)								em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES								
ORGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA			T O T A L
01 CAMARA MUNICIPAL								474.827,16
TOTAL								474.827,16

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:2BA910C5

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 10

CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2011

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇA	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
	SOMA DAS								
	NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA PARA O PERÍODO								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	515.064,30	435.258,23	39.568,93		39.568,93	474.827,16		40.237,14
	TOTAL GERAL	515.064,30	435.258,23	39.568,93		39.568,93	474.827,16		40.237,14

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

EMANUEL MESSIAS SANTOS
SECRETARIO

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:EA54496A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 11

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL		
01	CAMARA MUNICIPAL									
001	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0001.1001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		8.000,00	5.470,00	785,70		6.255,70	1.744,30	
01.031.0001.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490,00		490,00					490,00	
01.031.0001.1003-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		100,00					100,00	
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00	
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.182,30		230.182,30	207.105,86	18.794,36		225.900,22	4.282,08	
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.100,00		46.100,00	40.784,50	3.845,22		44.629,72	1.470,28	
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	13.500,00		13.500,00	10.460,00	1.650,00		12.110,00	1.390,00	
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		58.000,00	26.570,70	24.505,30		51.076,00	6.924,00	
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00	130,00			130,00	870,00	
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	63.292,00		63.292,00	47.897,00	8.455,00		56.352,00	6.940,00	

01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.500,00		72.500,00	64.238,40	5.046,12		69.284,52	3.215,48
01.031.0001.2001-339041000000	CONTRIBUICOES	500,00		500,00					500,00
01.031.0001.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00		400,00	144,00			144,00	256,00
01.031.0001.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00	15,00			15,00	985,00
01.031.0001.2003-339014000000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00	720,00	240,00		960,00	40,00
01.031.0001.2003-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2003-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		15.000,00	7.270,00	700,00		7.970,00	7.030,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	515.064,30		515.064,30	410.805,46	64.021,70		474.827,16	40.237,14
	TOTAL DA ÓRGÃO - 01	515.064,30		515.064,30	410.805,46	64.021,70		474.827,16	40.237,14
	TOTAL DAS DEPESAS	515.064,30		515.064,30	410.805,46	64.021,70		474.827,16	40.237,14
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	515.064,30		515.064,30	410.805,46	64.021,70		474.827,16	40.237,14

NOTA: Conforme orientações do SNT, são desconsideradas na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras)

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B40CB07A

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>	<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	515.064,30	474.827,16	-40.237,14
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	515.064,30	474.827,16	-40.237,14
				DESPESAS CORRENTES	506.474,30	468.571,46	-37.902,84
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.282,30	270.529,94	-6.752,36
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.192,00	198.041,52	-31.150,48
				DESPESAS DE CAPITAL	8.590,00	6.255,70	-2.334,30
				INVESTIMENTOS	8.590,00	6.255,70	-2.334,30
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	515.064,30 474.827,16		-40.237,14				
TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	515.064,30 474.827,16		-40.237,14				
Subtotal	515.064,30 474.827,16		-40.237,14	Subtotal	515.064,30	474.827,16	-40.237,14
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	515.064,30 474.827,16		-40.237,14	TOTAL	515.064,30	474.827,16	-40.237,14

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:5374BE05

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			474.827,16
				DESPESAS CORRENTES		468.571,46	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.529,94		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.041,52		
				DESPESAS DE CAPITAL		6.255,70	
				INVESTIMENTOS	6.255,70		
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			474.827,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			474.827,16				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		474.827,16					
REPASSES ATIVOS	474.827,16						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			474.827,16	Total de Transf. Financeiras Concedidas			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			42.007,11	CONSIGNACOES			42.007,11
DE TERCEIROS		37.830,50		DE TERCEIROS		37.830,50	
INSS	20.811,42			INSS	20.811,42		
DEMAIS SEGURADOS	20.811,42			DEMAIS SEGURADOS	20.811,42		
PENSAO ALIMENTICIA	3.060,00			PENSAO ALIMENTICIA	3.060,00		
OUTROS CONSIGNATARIOS	13.959,08			OUTROS CONSIGNATARIOS	13.959,08		
DO TESOIRO MUNICIPAL		4.176,61		DO TESOIRO MUNICIPAL		4.176,61	
IRRF DE SERVIDORES	1.010,61			IRRF DE SERVIDORES	1.010,61		
ISS	3.166,00			ISS	3.166,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA							
Total da Receita Extra-Orçamentária			42.007,11	Total da Despesa Extra-Orçamentária			42.007,11
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			516.834,27	TOTAL DA DESPESA			516.834,27

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:14266ABE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE-MT	
ATIVO					PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL					DEPOSITOS				
CREDITOS EM CIRCULACAO					DEBITO DE TESOURARIA				
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS	DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO				
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO					TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				
ATIVO PERMANENTE					PASSIVO PERMANENTE				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CIRCULANTE					OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					PROVISOES				
INVESTIMENTOS					DIVIDA FUNDADA				
PERMANENTE				160.519,80					
IMOBILIZADO			160.519,80						
BENS MOVEIS E IMOVEIS		160.519,80							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				160.519,80	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				

ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				160.519,80	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>		R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
					CAPITAL REALIZADO			
					RESERVAS			
					AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
					ATIVO REAL LIQUIDO			160.519,80
ATIVO COMPENSADO					PASSIVO COMPENSADO			
<i>Títulos</i>		R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				81.136,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			81.136,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS			81.136,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		81.136,00	
DE DESPESAS		81.136,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				81.136,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			81.136,00
TOTAL DO ATIVO				241.655,80	TOTAL DO PASSIVO			241.655,80

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:5AF00FB5

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2011

art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			474.827,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			474.827,16	DESPESAS CORRENTES		468.571,46	
REPASSES ATIVOS		474.827,16		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.529,94		
REPASSE RECEBIDO	474.827,16			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.041,52		
				DESPESAS DE CAPITAL		6.255,70	
				INVESTIMENTOS	6.255,70		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			474.827,16	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			474.827,16
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			57.475,70	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
INCORPORACOES/AQUISICOES DE BENS		57.475,70		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	57.475,70						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			57.475,70	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			51.220,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		51.220,00	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	51.220,00		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			51.220,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			532.302,86	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			526.047,16
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			6.255,70
TOTAL GERAL			532.302,86	Total Geral			532.302,86

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:3D0CCE65

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL ANEXO 16

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO DE 2011

AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT. PAGAS		DATA		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
	Sem Movimentação			00/00/0000							
TOTAL											
TOTAL GERAL											

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:E37E4D3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Carlos Roberto Torremocha, no uso de suas atribuições legais, e, publica o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012**, conforme abaixo relacionado no anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mes de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 006/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, CONFORME EDITAL 001/2012.

SEDE DO MUNICÍPIO

CIÊNCIAS	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
MÁRCIO MOSCON CÔGO	9,0	7,0	16,0
MARLI DOS SANTOS CARVALHO	9,0	7,5	16,5
MAURO FLÁVIO DE SOUZA	8,0	7,5	15,5

EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
FERNANDA BORGES	6,72	6,0	12,7
GUARACI DE RÉ DA SILVA	4,8	7,5	12,3

GEOGRAFIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
NATÁLIA SARATE DE MELO	6,82	4,5	11,32

HISTÓRIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
JOSEFA MARINHO DA SILVA	8,0	FALTOU	-

LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CLEITON CÉSAR SOUSA GUGLIELMI	6,2	5,0	11,2
ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	6,05	6,0	12,05
JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	8,0	5,5	13,5
MARINÊZ RAIMONDI LARA	6,6	FALTOU	-
VAGNER ANTONIO NICLOTTI	6,62	6,5	13,12

MATEMÁTICA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ADELMO GIOVANNI ZAMBIASI	4,87	5,5	10,37
EDNA SALETE P. ANDRADE	7,0	6,0	13,0
MANOEL XAVIER FILHO	8,0	7,5	15,5

PEDAGOGIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	8,0	5,5	13,5
ANA DENISE WICISNESKI	8,0	7,0	15,0
ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	8,0	6,5	14,5
CLAUDEMIRIA VAZ DE M. FERREIRA	9,0	FALTOU	-
CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	7,12	6,0	13,12
DANIELE PETRY	4,57	5,5	10,07
DANIELLI LEE SIQUEIRA	8,0	7,0	15,0
DELCY STUMM	7,85	8,5	16,35
ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS	6,5	7,5	14,0
ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	4,62	6,0	10,62
ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	8,0	7,5	15,5
JOCELIA DE SOUSA SILVA	8,0	7,0	15,0
LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	7,03	5,5	12,53
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	8,0	7,5	15,5
MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA	8,0	5,5	13,5
MARIA ADRIANA KOWALCZUK	6,13	7,0	13,13
MARILDA APARECIDA G. DO CARMO	4,0	FALTOU	-
MARILZA GONÇALVES DA SILVA	8,0	5,0	13,0
NAÍRA RUTZATZ	8,0	5,0	13,0
NESSI NILVA LONGONI	9,0	5,0	14,0
ROSINEI AGUIAR COUTINHO	8,0	5,0	13,0
SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	8,0	7,0	15,0
TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	6,17	7,0	13,17
VALDICLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	8,0	7,0	15,0
VALERIA REGINA DANIEL	4,2	6,5	10,7
VANDA BISPO DOS SANTOS	8,0	6,5	14,5
VERA LÚCIA DE SOUZA	8,37	6,0	14,37

MAGISTÉRIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
DAIRA ALVES DA SILVA	1,5	4,5	6,0
EDNA DIAS ARAÚJO	6,5	5,5	12,0
ISABELA ROCCO RUSSIANO	6,5	5,0	11,5
MARIA LÚCIA DA SILVA	6,5	5,5	12,0
OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	4,98	3,5	8,48
REGINA PEDRO DA SILVA	1,5	5,0	6,5
SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	6,5	7,0	13,5
SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	3,22	5,0	8,22

PEDAGOGIA - PROJETO EDUCARTE	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
JOCIELLE DE OLIVEIRA	8,0	7,0	15,0

ENSINO MÉDIO - PROJETO EDUCARTE	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CARMEM TERESINHA CEOLIN	5,0	7,0	12,0
CLAUDINEIA DOS SANTOS	3,87	6,5	10,37
DAFILLA STEFANY VIEIRA	0,5	5,5	6,0
DAYANE ANDREIA J. DE OLIVEIRA	1,05	6,5	7,55
FRANCINEIA DA SILVA	1,15	FALTOU	-
JULIANO JESUS PEREIRA	5,0	6,0	11,0
JUSSARA PIMENTEL DA SILVA	5,0	8,5	13,5
LAIR EDUARDO DO NASCIMENTO	5,0	FALTOU	-
LUCILENE ALVES MARTINS	4,97	6,0	10,97
LUCIMAR DOS SANTOS VEIGA	3,5	5,0	8,5
LUZIA VIAL DA SILVA	3,2	7,5	10,7
MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	5,0	5,5	10,5
MARIA DAS DORES NUNES	5,0	8,5	13,5
MARINETT RUFINO BATISTA	1,77	4,5	6,27
MAURICIO INACIO NUNES	5,0	6,5	11,5

SEDE DE CONSELVAN

MATEMÁTICA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
BENTO FERREIRA DA COSTA	8,0	4,5	12,5

PEDAGOGIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CÉSAR RAMALHO DE BARROS	7,12	6,0	13,12
CLEMENTINA FERREIRA RAMÃO	9,0	7,0	16,0
DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA	8,0	9,0	17,0
MARIA APARECIDA DA SILVA	8,0	6,0	14,0

MAGISTÉRIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
MARIA LUIZA GOMES ALVES	6,5	7,5	14,0

ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
AURISTELA XAVIER FERREIRA	5,0	6,0	11,0
CAMILA CIESLIK ARAUJO	5,0	FALTOU	-
CLEUZA JUSTINO DA SILVA	5,0	5,5	10,5
EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	0,3	FALTOU	-
ELAINE LEITE DOS SANTOS	2,58	5,0	7,58

ESTER SOARES DA SILVA	0,75	4,5	5,25
FABIULA LEITE DOS SANTOS	4,06	6,5	10,56
GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	2,12	5,0	7,12
GENIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO	4,9	6,0	10,9
GLEICIANNE SILVA E SILVA	5,0	7,5	12,5
JOELMA MENDES FARIAS SANTANA	5,0	6,5	11,5
JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA	3,35	FALTOU	-
LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	1,57	5,0	6,57
LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	5,0	4,5	9,5
LUCIANA RAIMUNDO DO COUTO	5,0	5,5	10,5
LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	5,0	5,05	10,5
MARIA DA CONCEIÇÃO P. TORRES	3,33	5,0	8,33
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	1,17	6,5	7,67
OSIANE JUSTINO DA SILVA	5,0	5,0	10,0
ROSANGELA R. DOS SANTOS	-	FALTOU	-
WEMERSON TAX MAGESWSCK	5,0	6,5	11,5

ESCOLAS DO CAMPO - CONSELVAN

MATEMÁTICA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ALDERLI FIDELIS	8,0	6,5	14,5
MAGISTÉRIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
AILTON PEREIRA DOS SANTOS	6,5	5,0	11,5
ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
BENEDITO PAES DOS SANTOS	4,77	6,0	10,77

FAZENDA NOVA SANTANA

ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
PATRÍCIA DE CARVALHO VIANA BOTONI	0,3	5,0	5,3

AGROVILA DO PROJETO LONTRA

LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
MÁRCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	8,0	7,0	15,0

HISTÓRIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
GILBERTO FENSKI	8,0	7,5	15,5
MARCELO FENSKI	8,0	6,5	14,5

PEDAGOGIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CARMEM LUCIA DA SILVA	4,1	7,0	11,1
JULIANA FENSKI	8,0	7,5	15,5
SAID DE SOUZA PEREIRA	8,0	5,5	13,5
SANDRA TROMBINI CONTADINI	8,0	5,5	13,5
VILMA GUARNIER LARGURA	8,0	5,5	13,5

ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	1,37	7,5	8,87
JULIANO BRAU	5,0	5,5	10,5
MAUFRINI BRAUN	5,0	5,5	10,5
RENATA PEREIRA DE CARVALHO	5,0	7,5	12,5
SAMARA BRAU	5,0	6,5	11,5

COMUNIDADE MEDALHA MILAGROSA

LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	8,0	6,5	14,5

HISTÓRIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
MARINETE KLAT BEZERRA	6,25	7,5	13,75

PEDAGOGIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ANDREIA ALVES DO CARMO	8,0	FALTOU	-
VENINA FERREIRA DA CRUZ	6,22	4,5	10,72

ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	0,9	4,5	5,4
FLAVIANA DE SOUSA MENDES	0,37	5,5	5,87
FRANCILENE B. DE OLIVEIRA BORGES	-	4,5	4,5
MARIA AUXILIADORA N. SILVA	0,6	5,5	6,1
MARIA R. DA SILVA BENÍCIO	5,0	7,0	12,0
SANDRA MACHADO DOS SANTOS	5,0	8,0	13,0
SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO	5,0	8,0	13,0

CIDADE MORENA

ENSINO MÉDIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
JULIANA MEIRE DE AVILA	-	5,5	5,5
SILMARA STEIN	5,0	6,5	11,5
VIVIANE EICHENBERG		7,5	7,5

COMUNIDADE AR2

ENSINO MÉDIO	PONTOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
--------------	--------	---------------	-----------------

	TÍTULOS		
SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	5,0	5,5	10,5

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:594E3C26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012

PROCESSO N º 02/2012

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2012 a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, situada na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço, CEP 78.190-000, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, e a empresa BEZERRA & FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.987.646/0001-90, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 1730, bairro Porto, Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ERITON AQUILES S. BEZERRA ANGELA SILVA TIBALDI, Representante Legal, portador do RG 1200412-0, SSP/MT e CPF/MF nº 853.921.621-34, doravante denominado FORNECEDOR, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ, PALCO, TENDA, FECHAMENTO MÓVEL EM LONA E EM METALON, GRADE DE CONTENÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, GUARDA, DETECTOR DE METAL, E TOALETE MÓVEL, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, respeitados os termos do Pregão Presencial nº 02/2012 e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: BEZERRA & FERNANDES - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de som profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS, incluindo de som periférico P.A. composto de 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 16 canais de gate, 12 canais de compressor, 02 canais de compressor valvulado, 01 CD player, 01 MD, 01 DVD, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de VCA / P.A. - 40 caixas line array, 40 caixas sub grave, 10 amplificadores digitais para as line array, 06 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 01 mesa digital 48 canais de 24 mandadas de monitor ou 01 mesa analógica de 48 canais e 24 mandadas de monitor, 01 analisador digital, 02 efeitos digitais para voz, 08 canais de compressores, 04 canais de compressores valvulado, 08 canais de gate, 24 canais de powerplay, 24 fones de ouvido koss, 12 equalizadores de 31 bandas de equalização, multi cabo 56 vias, 80 metros, 10 garra glamp, 24 pedestais girafa, 08 pedestais pequenos, 08 sub snake, 15 régua de ac em ferro 12 monitores amplificados, 02 caixas sub, 01 bateria completa / 01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo: 08 tomadas 220v, 08 tomadas 110v entrada de 250 amperes, side 08 caixas line array, 08 caixas sub / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 24 microfones condenser 81, 02 d 52, 08 sm shotgun, direct box, 12 direct box ativo, 12 direct box passivo / back line - 01 mesa 16 canais, 02 cabeçotes valvulados de 800 watts, 02 caixas contendo 4 alto falantes de 10, 01 gk 800, 01 caixa com falantes de 15, 01 caixa com falantes de 10.	Diária	10	6.150,00	61.500,00
02	Locação de som profissional para eventos com até 8.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 24 caixas de line array, 24 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as linearray, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 10 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 08 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	5.250,00	105.000,00
03	Locação de som profissional para eventos com até 3.000 PESSOAS incluindo mesa de 48 canais, sendo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 16 caixas de line array, 16 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as line array, 01 amplificador digital para as frequências de sub / monitor - 06 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 04 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	4.000,00	80.000,00
04	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS incluindo iluminação 01 mesa digital que controla pelos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 1 intercom 04 vias, 24 refletores, foco 1 de 1000 watts 24 refletores, foco 5 de 1000 watts, 16 acl, 02 strobo dmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200w, 08 set light, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 48 canais de dimmer digital / main power iluminação-distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio - 12 meio-box truss, 32 metros linear de p30 de 4 metros , 12 metros linear de p30, 2 metros, 06 metros linear de p30 - 1 metro, 06 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 peças sleeve, 04 peças pau-de-carga, 04 peças base tubular, 04 adaptadores de box 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 06 talhas 01 tonelada /corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 kg cada cinta, 04 baldes.	Diária	10	2.650,00	26.500,00
05	Locação de iluminação profissional para eventos com até 8.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000	Diária	20	2.250,00	45.000,00

	watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros linear de p30, 2 metros, 04 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.				
06	Locação de iluminação profissional para eventos com até 3.000 PESSOAS: 01 mesa digital que controla pelo menos 32movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores,foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminação - distribuidora de ac através de chave reversora 220 / 380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio -36 metros linear de p30 de 4 metros, 16 metros linear de p30 2 metros, 04 metros linear de p30 - ½ metro, 04 dobradiças dupla p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	20	1.850,00	37.000,00
07	Locação de palco profissional de 14 metros de cena, 12 metros de profundidade, 02 metros do solo e 08 metros de pé direito, treliçado de ferro com cobertura em telhas galvanizadas, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval e dois camarins de 04 x 04 metros, com ar condicionado.	Diária	10	5.000,00	50.000,00
08	Locação de palco profissional de 12 metros de cena, 08 metros de profundidade, 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, treliçado de alumínio com cobertura em lona vinílica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV, confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extingüível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 02 camarins com ar condicionado, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	20	4.470,00	89.400,00
09	Locação de palco profissional de 10 metros de cena, 06 metros de profundidade, 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, em treliçado de alumínio com cobertura em lona vinílica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extingüível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 02 camarins com ar condicionado, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	20	3.150,00	63.000,00
10	Locação de tendas de 10 x 10 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com até 04 (quatro) metros de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 09 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	20	1.550,00	31.000,00
11	Locação de tendas de 03 x 03 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 05 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	200	165,00	33.000,00
12	Locação de tendas de 05 x 05 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 05 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	200	185,00	37.000,00
13	Locação de fechamentos em lonas térmicas, por metro linear, na cor branca, com 2.5 metros de altura, para fechar as laterais, fundo e frente de tendas.	ML	500	19,00	9.500,00
14	Contratação de segurança diurno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.	Diária	500	148,00	74.000,00
15	Contratação de segurança noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.	Diária	900	197,00	177.300,00
16	Contratação de guarda para cuidar da área dos eventos por período (matutino, vespertino e noturno)	Diária	300	176,00	52.800,00
17	Locação de camarote em módulos de 2,25 x 4,70 metros, com no mínimo 1.10 metros de altura de chão a piso, coberto, com guarda corpo de proteção e escada com corrimão, podendo ser montado ate em 05 níveis de piso.	Diária	200	885,00	177.000,00
18	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma)haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	20	3.085,00	61.700,00
19	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 255 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma)haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobrenu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	20	4.280,00	85.600,00
20	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásicos, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobrenu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	10	5.490,00	54.900,00
21	Locação de detector de metal	Diária	200	77,00	15.400,00
22	Locação de toalete móvel (banheiro químico), com altura mínima de 2,24m, largura mínima de 1,22m e largura mínimo de 1,16m.	Diária	400	247,00	98.800,00
23	Locação de fechamento móvel em chapa de metalon, por metro linear, modular com encaixe, medindo 2.00 x 2.20M.	ML	1500	34,00	51.000,00
24	Locação de grades de contenção móvel, por metro linear, metálica, tubular, modular com encaixe, medindo 2.00 x 1.10M.	ML	1000	22,50	22.500,00
25	Locação de painel de Lad de 20 mm de resolução.	M2	80	795,00	63.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (UM MILHÃO, SEISSENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					1.602.500,00

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 02/2012 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata no prazo máximo fixado pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Compras e Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, que se obriga a :

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura desta Ata;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir :

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão da presente ata decorrente deste Registro de Preços.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento (Ata de Registro de Preços), no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sem justificativa aceitável.
 - II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado.
- § 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
- § 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger - MT será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos por 12 (doze) meses, período de 14/02/2012 a 14/02/2013, na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2012, Para Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Barão de Melgaço, 14 de fevereiro de 2012.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

BEZERRA & FERNANDES – ME

Ériton Aquiles S. Bezerra

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
RG:
CPF:
ASSINATURA:

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:55FC4C07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 004/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2011 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Francelino de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 359.410 SSP/MT e CPF nº.: 326.628.821-15, residente e domiciliado à Av. Pres. Castelo Branco nº.:752 – Centro – Barra Bugres – MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO do dia 21/10/2011, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE HIDROMETROS E MATERIAIS HIDRAULICOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e proposta apresentada pela empresa.

Empresa: SAPPEL DO BRASIL LTDA.					
CNPJ : 05.005.001/0001-42				Telefone/Fax: (081)3416-8600	
Endereço: RUA ARARIPINA, 419 – SANTO AMARO RECIFE – PE CEP.: 50.040-170				E-mail: sappeldobrasil@sappel.com.br	
ITEM	UND	QUANT.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	UN	2.000	Hidrômetro velocimétrico multijato, vazão máxima 3m³/h, vazão nominal 1,5m³/h, vazão de transição 120L/h, vazão de início de funcionamento 11L/h, diâmetro nominal 3/4", classe metrológica B, transmissão magnética direta protegida por blindagem contra ação de campo magnético externo. Relojoaria seca, orientável com giro de até 360° efetuado com a mão, leitura direta com inclinação de 45° em relação ao plano horizontal, com anel metálico ao redor do mostrador para impedir fraudes. Os mecanismos internos devem ser confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados e mancais em safira sintética. Cúpula transparente confeccionada em material plástico de alta resistência, com proteção a ação de radiação ultravioleta, SEM tampa protetora articulada solidária a relojoaria, com pino metálico de articulação. Pintura externa na cor azul. Normas de fabricação NBR 121 e NBR 8194, modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a portaria 246/2000 e ISO 4064, bem como especificações técnicas (com conexão). MARCA:SAPPEL MODELO: CORONA	R\$ 49,50	R\$ 99.000,00
Total					R\$ 99.000,00

Barra do Bugres - MT, 21 de outubro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

SAPPEL DO BRASIL LTDA

David Longo Pereira
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:23403702

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.600.000,00	476.808,16	-1.123.191,84	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.600.000,00	251.956,94	-1.348.043,06
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	476.808,16	-1.123.191,84	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.570.000,00	225.227,48	-1.344.772,52
RECEITA PATRIMONIAL		16.847,40	16.847,40	CRÉDITOS ESPECIAIS	30.000,00	26.729,46	-3.270,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.600.000,00	457.780,20	-1.142.219,80	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.180,56	2.180,56				
Subtotal	1.600.000,00	476.808,16	-1.123.191,84	Subtotal	1.600.000,00	251.956,94	-1.348.043,06
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		224.851,22	224.851,22
TOTAL	1.600.000,00	476.808,16	-1.123.191,84	TOTAL	1.600.000,00	476.808,16	-1.123.191,84

FERNANDO ZAFONATO

Presidente do Cidspa

GISLENE BANAZESKI

Assistente Administrativo

MILTON DOS SANTOS

Crc - mt 007876/0-7

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9D7B3985

DEPARTAMENTO DE PROJETOS BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			476.808,16	DESPESA EMPENHADA			251.956,94
RECEITA PATRIMONIAL		16.847,40		ADMINISTRACAO		225.177,48	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		457.780,20		GESTAO AMBIENTAL		50,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.180,56		AGRICULTURA		26.729,46	
Total da Receita Orçamentária			476.808,16	Total da Despesa Orçamentária			251.956,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			20.074,44	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			264.030,44
DEPOSITOS		20.074,44		DEPOSITOS		20.074,44	
I.N.S.S.	9.186,44			I.N.S.S.	9.186,44		
I.R.R.F	2.546,14			I.R.R.F	2.546,14		
I.S.S.Q.N.	7.443,49			I.S.S.Q.N.	7.443,49		
I.R.R.F PRESTACAO DE SERVICOS	898,37			I.R.R.F PRESTACAO DE SERVICOS	898,37		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR				RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		5.000,00	
				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	5.000,00		
				RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		238.956,00	
				RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - L	238.956,00		
Total da Receita Extra-Orçamentária			20.074,44	Total da Despesa Extra-Orçamentária			264.030,44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO			98,81	CONTAS MOVIMENTO			56.726,55
CONTAS VINCULADAS			273.626,21	CONTAS VINCULADAS			197.893,69
Total do Saldo do Exercício Anterior			273.725,02	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			254.620,24
TOTAL DA RECEITA			770.607,62	TOTAL DA DESPESA			770.607,62

FERNANDO ZAFONATO

Presidente do Cidspa

GISLENE BANAZESKI

Assistente Administrativo

MILTON DOS SANTOS

CRC - MT 007876/0-7

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9BA051DD

DEPARTAMENTO DE PROJETOS BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			254.620,24	RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento		56.726,55		DEPOSITOS			
Bancos Contas Vinculadas		197.893,69					
REALIZAVEL			161.246,28				
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS		161.246,28					
ITAUBA 2010/2011	32.291,84						
NOVA CANAA DO NORTE 2011	4.286,94						
NOVA SANTA HELENA 2011	3.215,20						
MARCELANDIA 2010/2011	27.500,00						
NOVO MUNDO 2010/2011	36.866,15						
PEIXOTO DE AZEVEDO 2011	18.194,03						
TERRA NOVA DO NORTE 2010/2011	38.892,12						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			415.866,52	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE			68.496,61				
BENS MOVEIS		68.496,61					
BENS MOVEIS	21.896,61						
VEICULOS	46.600,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			68.496,61	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			484.363,13	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			484.363,13
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			484.363,13	TOTAL DO PASSIVO			484.363,13

FERNANDO ZAFONATO
Presidente do Cidspa

GISLENE BANAZESKI
Assistente Administrativo

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C86619F2

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			476.808,16	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			251.956,94	
RECEITAS ORCAMENTARIAS		476.808,16		DESPESAS ORCAMENTARIAS		251.956,94		
RECEITA PATRIMONIAL	16.847,40			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.166,57			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	457.780,20			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	139.572,37			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.180,56			INVESTIMENTOS	1.218,00			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			476.808,16	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			251.956,94	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
MUTACOES PATRIMONIAIS			22.034,46	MUTACOES PATRIMONIAIS				
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		22.034,46						
BENS MOVEIS	1.218,00							
MATERIAIS DE CONSUMO	20.816,46							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			22.034,46	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			161.246,28	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			20.816,46	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		161.246,28		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		20.816,46		
INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS	161.246,28			CONSUMO DE MATERIAIS	20.816,46			

TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			161.246,28	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			20.816,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			660.088,90	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			272.773,40
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			387.315,50
TOTAL GERAL			660.088,90	Total Geral			660.088,90

FERNANDO ZAFONATO
Presidente do Cidspa

GISLENE BANAZESKI
Assistente Administrativo

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:84B73779

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DEM. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011

AUTORIZAÇÕES						SALDO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO	CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TO T.	PAGAS									
	Sem Movimentação			0000/00/00								
TOTAL												
TOTAL GERAL												

FERNANDO ZAFONATO
Presidente do Cidspa

GISLENE BANAZESKI
Assistente Administrativo

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:45218B20

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DEM. DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO(c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	5.000,00			5.000,00		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -	238.956,00			238.956,00		
Subtotal:	243.956,00			243.956,00		
DEPOSITOS						
I.N.S.S.		9.186,44		9.186,44		
I.R.R.F		2.546,14		2.546,14		
I.S.S.Q.N.		7.443,49		7.443,49		
I.R.R.F PRESTACAO DE SERVICOS		898,37		898,37		
Subtotal:		20.074,44		20.074,44		
Subtotal:	243.956,00	20.074,44		264.030,44		
TOTAL	243.956,00	20.074,44		264.030,44		
TOTAL GERAL	243.956,00	TOTAL (b+c)	20.074,44	TOTAL (d+e)	264.030,44	

FERNANDO ZAFONATO
Presidente do Cidspa

GISLENE BANAZESKI
Assistente Administrativo

MILTON DOS SANTOS
CRC - MT 007876/0-7

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:7964E6B1

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.000.000,00 7.328.833,13		-1.671.166,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.000.000,00	7.998.651,41	-1.001.348,59
RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00 7.328.833,13		-1.671.166,87	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	9.000.000,00	7.998.651,41	-1.001.348,59
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00 32.866,88		2.866,88	CRÉDITOS ESPECIAIS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.970.000,00 7.295.635,13		-1.674.364,87	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		331,12	331,12				
Subtotal	9.000.000,00 7.328.833,13		-1.671.166,87	Subtotal	9.000.000,00	7.998.651,41	-1.001.348,59
DÉFICIT TOTAL		669.818,28	669.818,28	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	9.000.000,00 7.998.651,41		-1.001.348,59	TOTAL	9.000.000,00	7.998.651,41	-1.001.348,59

CELSO PAULO BANAZESKI
Presidente do Conselho Diretor

ALICE ZOTARELLI PALEARE
Secretaria Executiva

JAIR FRASSON
Assessor Contabil Crcmt 2513/0-8

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0CF318D3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE-MT	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			7.328.833,13	DESPESA			7.998.651,41
RECEITAS CORRENTES		7.328.833,13		DESPESAS CORRENTES		7.991.714,71	
RECEITA PATRIMONIAL	32.866,88			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.178.793,45		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.295.635,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.921,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331,12			DESPESAS DE CAPITAL		6.936,70	
				INVESTIMENTOS	6.936,70		
Total da Receita Orçamentária			7.328.833,13	Total da Despesa Orçamentária			7.998.651,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.383.965,50	CONSIGNACOES			1.383.965,50
DE TERCEIROS		29.933,81		DE TERCEIROS		29.933,81	
INSS	25.291,85			INSS	25.291,85		
SAUDE	25.291,85			SAUDE	25.291,85		
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.641,96			OUTROS CONSIGNATARIOS	4.641,96		
DO TESOIRO MUNICIPAL		1.354.031,69		DO TESOIRO MUNICIPAL		1.354.031,69	
IRRF DE SERVIDORES	1.331.025,54			IRRF DE SERVIDORES	1.331.025,54		
IRRF DE TERCEIROS	3.201,48			IRRF DE TERCEIROS	3.201,48		
ISS	19.804,67			ISS	19.804,67		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.383.965,50	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.383.965,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA VINCULADA			824.407,40	BANCOS CONTA VINCULADA			154.589,12
Total do Saldo do Exercício Anterior			824.407,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			154.589,12
TOTAL DA RECEITA			9.537.206,03	TOTAL DA DESPESA			9.537.206,03

CELSO PAULO BANAZESKI
Presidente do Conselho Diretor

ALICE ZOTARELLI PALEARE
Secretaria Executiva

JAIR FRASSON
Assessor Contabil Crcmt 2513/0-8

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3C509C61

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.		
ATIVO				PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
DISPONIVEL			154.589,12	RESTOS A PAGAR		
Bancos Contas Vinculadas		154.589,12		DEPOSITOS		
REALIZAVEL			2.567.370,39			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
DIVERSOS		2.567.370,39				
PTPI COLIDER DEZ/2011	2.465,00					
PAPI COLIDER DEZ/2011	46.567,52					
PAPI ITAUBA DEZ/2011	4.250,11					
PTPI ITAUBA DEZ/2011	2.805,00					
PAPI NOVA CANAA DO NORTE DEZ/2011	11.282,76					
SALDO CONVENIO 043/2009 - SES/MT	2.500.000,00					
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.721.959,51	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE		
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA		
VALORES DIVERSOS				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO						
CREDITOS						
PERMANENTE			74.824,66			
BENS MOVEIS		74.824,66				
BENS MOVEIS	74.824,66					
BENS IMOVEIS						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			74.824,66	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE		
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.796.784,17	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)		
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL		
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO		2.796.784,17
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO		
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO		
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES		
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO		
TOTAL DO ATIVO			2.796.784,17	TOTAL DO PASSIVO		2.796.784,17

CELSO PAULO BANAZESKI
Presidente do Conselho Diretor

ALICE ZOTARELLI PALEARE
Secretaria Executiva

JAIR FRASSON
Assessor Contabil Crcmt 2513/0-8

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:24441336

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				7.328.833,13	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				7.998.651,41
RECEITAS ORCAMENTARIAS			7.328.833,13		DESPESAS ORCAMENTARIAS			7.998.651,41	
RECEITA PATRIMONIAL		32.866,88			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.178.793,45		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.295.635,13			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		812.921,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		331,12			INVESTIMENTOS		6.936,70		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				7.328.833,13	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				7.998.651,41
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			37.122,78	MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		37.122,78					
BENS MOVEIS	6.936,70						
MATERIAIS DE CONSUMO	30.186,08						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			37.122,78	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			2.567.370,39	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			38.487,18
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		2.567.370,39		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		38.487,18	
INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS	2.567.370,39			DESINCORPORACAO DE BENS	8.301,10		
				CONSUMO DE MATERIAIS	30.186,08		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.567.370,39	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			38.487,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			9.933.326,30	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			8.037.138,59
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.896.187,71
TOTAL GERAL			9.933.326,30	Total Geral			9.933.326,30

CELSO PAULO BANAZESKI
Presidente do Conselho Diretor

ALICE ZOTARELLI PALEARE
Secretaria Executiva

JAIR FRASSON
Assessor Contabil Crcmt 2513/0-8

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FE18265E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	34.863.157,20	44.399.352,74	9.536.195,54	DESPESA EMPENHADA	46.887.236,28	45.602.839,99	-1.284.396,29
Receita Tributaria	3.127.000,00	5.035.134,71	1.908.134,71	Creditos Orcam e Suplementares	45.403.582,30	44.129.913,26	-1.273.669,04
Receita de Contribuicoes	560.000,00	739.430,17	179.430,17	Creditos Especiais	1.483.653,98	1.472.926,73	-10.727,25
Receita Patrimonial	300.000,00	1.269.261,69	969.261,69	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	1.575.900,00	2.154.051,12	578.151,12	SOMA	46.887.236,28	45.602.839,99	-1.284.396,29
Transferencias Correntes	28.224.000,00	33.953.469,86	5.729.469,86				
Outras Receitas Correntes	1.076.257,20	1.248.005,19	171.747,99				
RECEITAS DE CAPITAL	4.430.000,00	9.837.345,80	5.407.345,80				
Alienacao de Bens	0,00	388.000,00	388.000,00				
Transferencias de Capital	4.430.000,00	9.449.345,80	5.019.345,80				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.643.000,00	-4.196.630,49	-553.630,49				
Contas Retificadoras	-3.643.000,00	-4.196.630,49	-553.630,49				
SOMA	35.650.157,20	50.040.068,05	14.389.910,85				
DEFICIT	11.237.079,08	0,00	-11.237.079,08	SUPERAVIT	0,00	4.437.228,06	4.437.228,06
TOTAL	46.887.236,28	50.040.068,05	3.152.831,77	TOTAL	46.887.236,28	50.040.068,05	3.152.831,77

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:8F6581E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS		VALOR		TÍTULOS		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			12.737.039,93	PASSIVO FINANCEIRO			1.371.347,20
DISPONIVEL			11.815.220,31	RESTOS A PAGAR			1.131.667,96
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		11.452.637,09		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.007.101,95	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANC		362.583,22		Fornecedores - de Exercícios Anteriores	17.617,73		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			318.156,64	Fornecedores - do Exercício	941.090,71		
BANCOS, CONTA VINCULADA		318.156,64		Pessoal a Pagar - do Exercício	12.198,52		
REALIZAVEL			603.662,98	Encargos Sociais a Recolher	36.194,99		
DEVEDORES DIVERSOS		107.476,28		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		124.566,01	
CONTAS PENDENTES ATIVAS		496.186,70		A liquidar	124.566,01		
ATIVO PERMANENTE			19.628.356,61	DEPOSITOS			239.679,24
				CONSIGNACOES		239.679,24	

IMOBILIZADO			16.053.443,86				
				PASSIVO PERMANENTE			3.421.594,26
BENS MOVEIS		9.271.759,55					
Mobiliário Geral	4.223.846,65			DIVIDA FUNDADA INTERNA			3.421.594,26
Veículos	2.968.413,79			OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		3.421.594,26	
Maquinas e Implementos	2.079.499,11			SALDO PATRIMONIAL			27.572.455,08
BENS IMOVEIS		6.781.684,31		ADMINISTRACAO DIRETA			27.572.455,08
Edificacoes	3.667.834,31			PATRIMONIO LIQUIDO		27.572.455,08	
Terrenos	3.113.850,00			PASSIVO COMPENSADO - Contrapar			63.420.554,72
CREDITOS			3.557.135,15	RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			63.420.554,72
DIVIDA INSCRITA		3.557.135,15		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		33.557.048,42	
Dívida Ativa	3.254.124,01			CONVÊNIOS FIRMADOS		29.863.506,30	
Dívida Ativa Não Tributaria	303.011,14						
DIVERSOS			17.777,60	TOTAL			95.785.951,26
ESTOQUES		17.777,60					
Almoxarifado da Prefeitura	17.777,60						
ATIVO COMPENSADO			63.420.554,72				
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			63.420.554,72				
CONTRATO DE BENS E SERVIÇOS		33.557.048,42					
Contrato de Fornecimento de Bens e Serviços	2.930.816,37						
Contrato de Obras e Serviços de Engenharia	30.626.232,05						
CONVÊNIOS		29.863.506,30					
Direitos e Obrigações Conveniadas	29.863.506,30						
TOTAL			95.785.951,26				

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:A3CD45F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANÇO FINANCEIRO 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS		VALOR		TÍTULOS			VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			50.040.068,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			47.135.623,07
FONTES DA RECEITA			50.040.069,05	FUNÇÕES DE GOVERNO			47.135.623,07
RECEITAS CORRENTES		44.399.352,74		DESPESA EMPENHADA			
Receita Tributária	5.035.134,71			Administração	4.003.433,14		
Receitas de Contribuições	739.430,17			Segurança Pública	739.430,17		
Receita Patrimonial	1.269.261,69			Assistência Social	2.182.699,89		
Receita de Serviços	2.154.051,12			Saúde	10.679.531,40		
Transferências Correntes	33.953.469,86			Educação	9.702.511,51		
Outras Receitas Correntes	1.248.005,19			Cultura	385.442,39		
RECEITA DE CAPITAL		9.837.345,80		Urbanismo	9.856.781,03		
Alienação de Bens	388.000,00			Habitação	187.584,66		
Transferências de Capital	9.449.345,80			Saneamento	1.933.403,81		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	4.196.630,49		Gestão Ambiental	932.080,91		
Receitas Retificadoras -	4.196.630,49			Agricultura	527.559,07		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		114.000,00		Comércio e Serviços	1.437.479,94		
Repasse Recebidos	114.000,00			Transportes	598.309,24		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			5.646.131,13	Desporto e Lazer	1.388.163,28		
RESTOS A PAGAR			1.075.050,23	Encargos Especiais	1.746.990,30		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.075.050,23		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		1.646.783,08	
Empenhos a Pagar do Exercício	1.075.050,23			Repasse Concedidos	1.646.783,08		
DEPÓSITOS			4.493.775,44	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			5.439.172,16
DIVERSAS ORIGENS		4493775,44		RESTOS A PAGAR			762247,37
Consignações	4.493.775,44			PAGAMENTO NO EXERCÍCIO		762247,37	
OUTRAS OPERAÇÕES			77.305,46	Pagamento de Exercícios Findos	762247,37		
REALIZÁVEL		77.305,46		DEPÓSITOS			4577215,71
Devedores Diversos	77.305,46			DIVERSAS ORIGENS		4577215,71	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			9.021.973,00	Consignações	4.577.215,71		
SALDO DE BALANÇO			9.021.973,00	OUTRAS OPERAÇÕES			99.709,08
DISPONÍVEL		9.021.973,00		REALIZÁVEL		99.709,08	
Bancos, Conta de Movimento	8.487.173,11			Devedores Diversos	99.709,08		
bancos, conta Vinculada	176.395,33			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			12.133.376,95
Outras Disponibilidades	358.404,56			SALDO DE BALANÇO			12.133.376,95
TOTAL			64.708.172,18	DISPONÍVEL			
				Bancos, Conta de Movimento	11.452.637,09		
				bancos, conta Vinculada	318.156,64		
				Outras Disponibilidades	362.583,22		
				TOTAL			64.708.172,18

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:2A9C890D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2011

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ENTID	AUTORIZAÇÕES (Lei, No. e Data)	Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
					Emissao	Resgate	Quant	VALOR R\$
	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	3.843.898,11	451.238,79	873.542,64	0,00	3.421.594,26
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTR	0,00	0,00	3.843.898,11	451.238,79	873.542,64	0,00	3.421.594,26
1	Banco do Brasil S/A - FINANCIAMENTO	0,00	0,00	1.113.355,36	13.722,35	328.498,63	0,00	798.579,08
1	Centrais Elétrica Matogrossense - Rede Cemat	0,00	0,00	810.896,34	0,00	126.373,44	0,00	684.522,90
1	Centrais Elétricas Matogrossense - Rede Cemat	0,00	0,00	674.241,12	0,00	192.640,32	0,00	481.600,80
1	Estado de Mato Grosso - Municipalização da Sanemat	0,00	0,00	860.985,52	0,00	155.143,25	0,00	705.842,27
1	Fundo Municipal de Previdência Social - Prev Jaci	0,00	0,00	384.419,77	0,00	27.135,36	0,00	357.284,41
1	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI - JAC	0,00	0,00	0,00	437.516,44	43.751,64	0,00	393.764,80
	TOTAL	0,00	0,00	3.843.898,11	451.238,79	873.542,64	0,00	3.421.594,26

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:F894A8B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS		VALOR		TÍTULOS		VALOR	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			53.554.197,61	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			48.905.244,91
RECEITA ORCAMENTARIA			50.040.068,05	DESPESA ORCAMENTARIA			47.135.623,07
RECEITAS CORRENTES		44.399.352,74		DESPESAS CORRENTES		34.463.479,79	
Receita Tributaria	5.035.134,71			Despesas de Custeio	17.993.837,09		
Receita de Contribuicoes	739.430,17			Transferencias Correntes	113.365,10		
Receita Patrimonial	1.269.261,69			Outras Despesas Correntes	16.356.277,60		
Receita de Servicos	2.154.051,12			DESPESAS DE CAPITAL		11.139.360,20	
Transferencias Correntes	33.953.469,86			Investimentos	10.265.817,56		
Outras Receitas Correntes	1.248.005,19			Amortização da Dívida	873.542,64		
RECEITAS DE CAPITAL		9.837.345,80		Interferências Passivas		1.532.783,08	
Alienacao de Bens	388.000,00			Transferências Financeiras Concedidas	1.532.783,08		
Transferencias de Capital	9.449.345,80			MUTACOES PATRIMONIAIS			1.769.621,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-4.196.630,49		MUTACOES DA RECEITA		1.769.621,84	
Contas Retificadoras	-4.196.630,49			Cobranca da Divida Ativa	930.383,05		
MUTACOES PATRIMONIAIS			3.514.129,56	Alienacao de Bens Imoveis	388.000,00		
MUTACOES DA DESPESA		3.514.129,56		Empréstimos Tomados	451.238,79		
Aquisicao de Bens Moveis	875.586,92			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			1.417.172,52
Constr e Aquis de Bens Imoveis	1.765.000,00			VARIACOES PATRIMONIAIS			1.417.172,52
Amortizacao de Divida Fundada	873.542,64			VARIACOES DIVERSAS		1.417.172,52	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			4.939.320,76	Ent: 1 - Cancelamento da Divida Ativa	497.885,76		
VARIACOES PATRIMONIAIS			4.939.320,76	Ent: 1 - Desincorporacao de Bens	67.376,59		
VARIACOES DIVERSAS		4.939.320,76		Ent: 1 - Saídas de Almoxarifado	2.019,98		
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	1.029.426,84			Ent: 1 - Depreciacao de Bens	849.890,19		
Ent: 1 - Incorporacao de Bens	3.641.001,53			RESULTADO PATRIMONIAL			8.171.100,94
Ent: 1 - Cancelam de Dividas Passivas	3.044,00			ADMINISTRACAO DIRETA			8.171.100,94
Ent: 1 - Reavaliacao de Bens	265.848,39			RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.171.100,94	
TOTAL			58.493.518,37	Superavit Verificado	8.171.100,94		
				TOTAL			58.493.518,37

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:DEE6CB48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 378/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011, e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais), autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000378/2011	5-SUPLEM.	1	1/12/2011	0003-03.009.09.272.2013.2013.339003000000	REFORCO ORCAMENTARIO	13.686,00
000378/2011	5-SUPLEM.	2	1/12/2011	0002-03.009.09.272.2013.2013.339001000000	REFORCO ORCAMENTARIO	34.550,00
000378/2011	5-SUPLEM.	3	1/12/2011	0004-03.009.09.272.2013.2013.339005000000	REFORCO ORCAMENTARIO	14.794,00

000378/2011	5-SUPLEM.	4	1/12/2011	0014-03.009.09.272.1037.1037.339047000000	REFORCO ORCAMENTARIO	150
-------------	-----------	---	-----------	---	----------------------	-----

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000378/2011	6-REDUCAO	1	1/12/2011	0001-03.009.09.272.1036.1036.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.150,00
000378/2011	6-REDUCAO	2	1/12/2011	0005-03.009.09.272.2013.2013.339008000000	REDUCAO DE DOTACOES	199
000378/2011	6-REDUCAO	3	1/12/2011	0006-03.009.09.272.2014.2014.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	299
000378/2011	6-REDUCAO	4	1/12/2011	0007-03.009.09.272.2014.2014.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	999
000378/2011	6-REDUCAO	5	1/12/2011	0008-03.009.09.272.2014.2014.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	499
000378/2011	6-REDUCAO	6	1/12/2011	0009-03.009.09.272.2014.2014.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	493
000378/2011	6-REDUCAO	7	1/12/2011	0011-03.009.09.272.2014.2014.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	199
000378/2011	6-REDUCAO	8	1/12/2011	0012-03.009.09.272.2014.2014.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	42.692,00
000378/2011	6-REDUCAO	9	1/12/2011	0013-03.009.09.272.2014.2014.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	999
000378/2011	6-REDUCAO	10	1/12/2011	0015-03.009.09.999.1038.1038.779999990000	REDUCAO DE DOTACOES	14.651,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em 01 de Dezembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:892F24C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 379/2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011, e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 um Credito Suplementar no Valor de R\$ 2.361.771,47 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Nº DECRETO	TIPO	PARC	. DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000379/2011	5-SUPLEM.	1	1/12/2011	1100-08.001.20.605.1310.1310.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	49.945,00
000379/2011	5-SUPLEM.	1	1/12/2011	0514-06.002.08.243.2033.2033.339014000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.300,00
000379/2011	5-SUPLEM.	2	1/12/2011	0749-08.001.20.122.1173.1173.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	16.885,00
000379/2011	5-SUPLEM.	3	1/12/2011	0972-11.001.27.812.2054.2054.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	4	1/12/2011	0559-07.001.12.365.2036.2036.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	5	1/12/2011	0517-06.002.08.243.2033.2033.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	6	1/12/2011	0072-03.002.04.122.2007.2007.339035000000	REFORCO ORCAMENTARIO	400,00
000379/2011	5-SUPLEM.	7	1/12/2011	0135-03.004.28.843.1031.1031.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	23.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	8	1/12/2011	0137-03.004.28.843.1031.1031.469075000000	REFORCO ORCAMENTARIO	8.400,00
000379/2011	5-SUPLEM.	9	1/12/2011	0744-08.001.20.122.2047.2047.339093000000	REFORCO ORCAMENTARIO	8.400,00
000379/2011	5-SUPLEM.	10	1/12/2011	0386-05.002.10.302.2030.2030.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	80.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	11	1/12/2011	0031-02.002.04.122.2004.2004.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	76.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	12	1/12/2011	0067-03.002.04.122.2007.2007.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	21.375,01
000379/2011	5-SUPLEM.	13	1/12/2011	0143-03.005.04.122.2010.2010.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	14.390,09
000379/2011	5-SUPLEM.	14	1/12/2011	0056-03.001.04.123.2006.2006.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	18.751,42
000379/2011	5-SUPLEM.	15	1/12/2011	0230-05.001.10.122.2018.2018.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	49.012,45
000379/2011	5-SUPLEM.	16	1/12/2011	0381-05.002.10.302.2030.2030.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	304.597,46
000379/2011	5-SUPLEM.	17	1/12/2011	0249-05.002.10.305.2019.2019.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	52.886,38
000379/2011	5-SUPLEM.	18	1/12/2011	0460-06.001.08.244.2031.2031.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	73.688,02
000379/2011	5-SUPLEM.	19	1/12/2011	0511-06.002.08.243.2033.2033.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	4.528,81
000379/2011	5-SUPLEM.	20	1/12/2011	0620-07.001.12.361.2039.2039.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	70.087,64
000379/2011	5-SUPLEM.	21	1/12/2011	0653-07.004.12.361.2042.2042.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	56.773,02
000379/2011	5-SUPLEM.	22	1/12/2011	0735-08.001.20.122.2047.2047.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	47.384,60
000379/2011	5-SUPLEM.	23	1/12/2011	0877-09.001.15.451.2050.2050.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	144.335,63
000379/2011	5-SUPLEM.	24	1/12/2011	0968-11.001.27.812.2054.2054.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	49.006,39
000379/2011	5-SUPLEM.	25	1/12/2011	0032-02.002.04.122.2004.2004.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	12.647,46
000379/2011	5-SUPLEM.	26	1/12/2011	0117-03.003.04.123.2008.2008.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.127,00
000379/2011	5-SUPLEM.	27	1/12/2011	0220-04.003.04.122.2017.2017.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	28	1/12/2011	0260-05.002.10.301.2020.2020.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	29	1/12/2011	0650-07.004.12.361.2041.2041.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	13.609,46
000379/2011	5-SUPLEM.	30	1/12/2011	0250-05.002.10.305.2019.2019.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	9.500,00
000379/2011	5-SUPLEM.	31	1/12/2011	0664-07.004.12.365.2043.2043.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	14.804,21
000379/2011	5-SUPLEM.	32	1/12/2011	0512-06.002.08.243.2033.2033.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	4.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	33	1/12/2011	0878-09.001.15.451.2050.2050.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.444,04
000379/2011	5-SUPLEM.	34	1/12/2011	0969-11.001.27.812.2054.2054.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	6.250,00
000379/2011	5-SUPLEM.	35	1/12/2011	0918-09.002.26.782.2051.2051.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	9.450,02
000379/2011	5-SUPLEM.	36	1/12/2011	0847-09.001.15.451.1205.1205.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	172.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	37	1/12/2011	0231-05.001.10.122.2018.2018.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	38	1/12/2011	0621-07.001.12.361.2039.2039.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.858,50

000379/2011	5-SUPLEM.	39	1/12/2011	0100-03.002.28.846.1018.1018.339047000000	REFORCO ORCAMENTARIO	42.450,00
000379/2011	5-SUPLEM.	40	1/12/2011	0730-07.002.13.392.2046.2046.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	41	1/12/2011	0343-05.002.10.301.2026.2026.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	42	1/12/2011	0688-07.001.12.364.2045.2045.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	12.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	43	1/12/2011	0541-07.001.12.365.1117.1117.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	40.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	44	1/12/2011	0742-08.001.20.122.2047.2047.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	45	1/12/2011	0618-07.001.12.361.2038.2038.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	46	1/12/2011	1035-11.002.27.813.2055.2055.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	47	1/12/2011	0629-07.001.12.361.2039.2039.339093000000	REFORCO ORCAMENTARIO	102.500,00
000379/2011	5-SUPLEM.	48	1/12/2011	1075-07.001.12.361.1291.1291.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.500,00
000379/2011	5-SUPLEM.	49	1/12/2011	0045-02.006.04.124.2005.2005.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.875,34
000379/2011	5-SUPLEM.	50	1/12/2011	0116-03.003.04.123.2008.2008.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	6.604,42
000379/2011	5-SUPLEM.	51	1/12/2011	0196-04.001.04.122.2015.2015.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	16.467,06
000379/2011	5-SUPLEM.	52	1/12/2011	0219-04.003.04.122.2017.2017.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.431,59
000379/2011	5-SUPLEM.	53	1/12/2011	0259-05.002.10.301.2020.2020.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	27.444,77
000379/2011	5-SUPLEM.	54	1/12/2011	0337-05.002.10.301.2026.2026.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	21.991,91
000379/2011	5-SUPLEM.	55	1/12/2011	0336-05.002.10.301.2026.2026.319090000000	REFORCO ORCAMENTARIO	80,24
000379/2011	5-SUPLEM.	56	1/12/2011	0273-05.002.10.301.2022.2022.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	9.649,18
000379/2011	5-SUPLEM.	57	1/12/2011	0553-07.001.12.365.2036.2036.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	10.297,04
000379/2011	5-SUPLEM.	58	1/12/2011	0649-07.004.12.361.2041.2041.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	147.253,90
000379/2011	5-SUPLEM.	59	1/12/2011	0663-07.004.12.365.2043.2043.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	198.691,44
000379/2011	5-SUPLEM.	60	1/12/2011	0662-07.004.12.365.2043.2043.319090000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.505,77
000379/2011	5-SUPLEM.	61	1/12/2011	1077-07.005.12.367.2057.2057.319011000000	REFORCO ORCAMENTARIO	21.263,32
000379/2011	5-SUPLEM.	62	1/12/2011	1076-07.005.12.367.2057.2057.319090000000	REFORCO ORCAMENTARIO	35,76
000379/2011	5-SUPLEM.	63	1/12/2011	0876-09.001.15.451.2050.2050.319090000000	REFORCO ORCAMENTARIO	434,76
000379/2011	5-SUPLEM.	64	1/12/2011	0057-03.001.04.123.2006.2006.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	606,96
000379/2011	5-SUPLEM.	65	1/12/2011	0068-03.002.04.122.2007.2007.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.681,47
000379/2011	5-SUPLEM.	66	1/12/2011	0127-03.004.04.123.2009.2009.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	803,00
000379/2011	5-SUPLEM.	67	1/12/2011	0144-03.005.04.122.2010.2010.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	752,99
000379/2011	5-SUPLEM.	68	1/12/2011	0197-04.001.04.122.2015.2015.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.254,10
000379/2011	5-SUPLEM.	69	1/12/2011	1078-07.005.12.367.2057.2057.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	541,61
000379/2011	5-SUPLEM.	70	1/12/2011	0472-06.001.08.244.2031.2031.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	7.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	71	1/12/2011	0027-02.002.04.122.1006.1006.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	72	1/12/2011	0875-09.001.15.451.1221.1221.449052000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	73	1/12/2011	0825-08.003.18.541.2049.2049.319013000000	REFORCO ORCAMENTARIO	129,21
000379/2011	5-SUPLEM.	74	1/12/2011	0138-03.004.28.843.1032.1032.469071000000	REFORCO ORCAMENTARIO	59.301,02
000379/2011	5-SUPLEM.	75	1/12/2011	0198-04.001.04.122.2015.2015.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.250,00
000379/2011	5-SUPLEM.	76	1/12/2011	0339-05.002.10.301.2026.2026.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	6.948,00
000379/2011	5-SUPLEM.	77	1/12/2011	0384-05.002.10.302.2030.2030.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	25.401,00
000379/2011	5-SUPLEM.	78	1/12/2011	0462-06.001.08.244.2031.2031.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	6.204,00
000379/2011	5-SUPLEM.	79	1/12/2011	0513-06.002.08.243.2033.2033.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	390,00
000379/2011	5-SUPLEM.	80	1/12/2011	0555-07.001.12.365.2036.2036.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.508,00
000379/2011	5-SUPLEM.	81	1/12/2011	0655-07.004.12.361.2042.2042.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	5.321,00
000379/2011	5-SUPLEM.	82	1/12/2011	0651-07.004.12.361.2041.2041.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	13.258,00
000379/2011	5-SUPLEM.	83	1/12/2011	0665-07.004.12.365.2043.2043.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	31.188,00
000379/2011	5-SUPLEM.	84	1/12/2011	0737-08.001.20.122.2047.2047.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.929,00
000379/2011	5-SUPLEM.	85	1/12/2011	0879-09.001.15.451.2050.2050.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	6.055,00
000379/2011	5-SUPLEM.	86	1/12/2011	0133-03.004.04.123.2009.2009.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100,00
000379/2011	5-SUPLEM.	87	1/12/2011	0058-03.001.04.123.2006.2006.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	150,00
000379/2011	5-SUPLEM.	88	1/12/2011	0069-03.002.04.122.2007.2007.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	2.000,00
000379/2011	5-SUPLEM.	89	1/12/2011	0118-03.003.04.123.2008.2008.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	950,00
000379/2011	5-SUPLEM.	90	1/12/2011	0145-03.005.04.122.2010.2010.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	100,00
000379/2011	5-SUPLEM.	91	1/12/2011	0275-05.002.10.301.2022.2022.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	670,00
000379/2011	5-SUPLEM.	92	1/12/2011	0251-05.002.10.305.2019.2019.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	273,00
000379/2011	5-SUPLEM.	93	1/12/2011	0622-07.001.12.361.2039.2039.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.164,00
000379/2011	5-SUPLEM.	94	1/12/2011	0724-07.002.13.392.2046.2046.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	512,00
000379/2011	5-SUPLEM.	95	1/12/2011	1079-07.005.12.367.2057.2057.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	381,00
000379/2011	5-SUPLEM.	96	1/12/2011	0919-09.002.26.782.2051.2051.319113000000	REFORCO ORCAMENTARIO	3.105,00
000379/2011	5-SUPLEM.	97	1/12/2011	0150-03.005.04.122.2010.2010.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO	1.030,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 2.361.771,47 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

No DECRETO	TIPO	PARC	. DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000379/2011	6-REDUCAO	1	1/12/2011	0921-09.002.26.782.2051.2051.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.945,00
000379/2011	6-REDUCAO	1	1/12/2011	0018-02.001.06.182.2003.2003.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	677,00
000379/2011	6-REDUCAO	2	1/12/2011	0022-02.001.06.182.2003.2003.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	667,00
000379/2011	6-REDUCAO	3	1/12/2011	0025-02.001.06.182.2003.2003.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.170,00
000379/2011	6-REDUCAO	4	1/12/2011	0024-02.001.06.182.2003.2003.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	109,00
000379/2011	6-REDUCAO	5	1/12/2011	0034-02.002.04.122.2004.2004.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	13.840,00
000379/2011	6-REDUCAO	6	1/12/2011	0035-02.002.04.122.2004.2004.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.350,00
000379/2011	6-REDUCAO	7	1/12/2011	0039-02.002.04.122.2004.2004.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	730,00
000379/2011	6-REDUCAO	8	1/12/2011	0043-02.006.04.124.1010.1010.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.150,00
000379/2011	6-REDUCAO	9	1/12/2011	0059-03.001.04.123.2006.2006.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	275,00
000379/2011	6-REDUCAO	10	1/12/2011	0060-03.001.04.123.2006.2006.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	379,00
000379/2011	6-REDUCAO	11	1/12/2011	0063-03.001.04.123.2006.2006.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	110,00
000379/2011	6-REDUCAO	12	1/12/2011	0064-03.001.04.123.2006.2006.339093000000	REDUCAO DE DOTACOES	363,00
000379/2011	6-REDUCAO	13	1/12/2011	0066-03.002.04.122.2007.2007.319090000000	REDUCAO DE DOTACOES	199,00
000379/2011	6-REDUCAO	14	1/12/2011	0070-03.002.04.122.2007.2007.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.700,00
000379/2011	6-REDUCAO	15	1/12/2011	0071-03.002.04.122.2007.2007.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.887,00
000379/2011	6-REDUCAO	16	1/12/2011	0073-03.002.04.122.2007.2007.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	454,00
000379/2011	6-REDUCAO	17	1/12/2011	0074-03.002.04.122.2007.2007.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.108,00
000379/2011	6-REDUCAO	18	1/12/2011	0101-03.002.28.846.1019.1019.339091000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.450,00
000379/2011	6-REDUCAO	19	1/12/2011	0119-03.003.04.123.2008.2008.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.887,00
000379/2011	6-REDUCAO	20	1/12/2011	0128-03.004.04.123.2009.2009.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	335,00

000379/2011	6-REDUCAO	21	1/12/2011	0129-03.004.04.123.2009.2009.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	760,00
000379/2011	6-REDUCAO	22	1/12/2011	0136-03.004.28.843.1031.1031.469073000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.889,00
000379/2011	6-REDUCAO	23	1/12/2011	0139-03.004.28.843.1032.1032.469073000000	REDUCAO DE DOTACOES	42.017,00
000379/2011	6-REDUCAO	24	1/12/2011	0140-03.004.28.843.1032.1032.469077000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000379/2011	6-REDUCAO	25	1/12/2011	0141-03.005.04.122.1033.1033.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.100,00
000379/2011	6-REDUCAO	26	1/12/2011	0146-03.005.04.122.2010.2010.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.365,00
000379/2011	6-REDUCAO	27	1/12/2011	0147-03.005.04.122.2010.2010.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.356,00
000379/2011	6-REDUCAO	28	1/12/2011	0152-03.006.04.122.1034.1034.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.620,00
000379/2011	6-REDUCAO	29	1/12/2011	0154-03.006.04.122.2011.2011.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.140,00
000379/2011	6-REDUCAO	30	1/12/2011	0157-03.006.04.122.2011.2011.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000379/2011	6-REDUCAO	31	1/12/2011	0158-03.006.04.122.2011.2011.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.778,00
000379/2011	6-REDUCAO	32	1/12/2011	0160-03.006.04.122.2011.2011.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.319,00
000379/2011	6-REDUCAO	33	1/12/2011	0161-03.006.04.122.2011.2011.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.499,00
000379/2011	6-REDUCAO	34	1/12/2011	0163-03.007.04.126.1035.1035.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	240,00
000379/2011	6-REDUCAO	35	1/12/2011	0165-03.007.04.126.2012.2012.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	22.000,00
000379/2011	6-REDUCAO	36	1/12/2011	0166-03.007.04.126.2012.2012.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.331,00
000379/2011	6-REDUCAO	37	1/12/2011	0168-03.007.04.126.2012.2012.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	275,00
000379/2011	6-REDUCAO	38	1/12/2011	0169-03.007.04.126.2012.2012.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.744,00
000379/2011	6-REDUCAO	39	1/12/2011	0171-03.007.04.126.2012.2012.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	669,00
000379/2011	6-REDUCAO	40	1/12/2011	0172-03.007.04.126.2012.2012.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.865,00
000379/2011	6-REDUCAO	41	1/12/2011	0191-04.001.04.122.1041.1041.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.560,00
000379/2011	6-REDUCAO	42	1/12/2011	0194-04.001.04.122.1042.1042.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	789,00
000379/2011	6-REDUCAO	43	1/12/2011	0199-04.001.04.122.2015.2015.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000379/2011	6-REDUCAO	44	1/12/2011	0200-04.001.04.122.2015.2015.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	500,00
000379/2011	6-REDUCAO	45	1/12/2011	0202-04.001.04.122.2015.2015.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	535,00
000379/2011	6-REDUCAO	46	1/12/2011	0203-04.001.04.122.2015.2015.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.527,00
000379/2011	6-REDUCAO	47	1/12/2011	0205-04.002.04.122.1043.1043.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000379/2011	6-REDUCAO	48	1/12/2011	0207-04.002.04.122.2016.2016.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	175,00
000379/2011	6-REDUCAO	49	1/12/2011	0208-04.002.04.122.2016.2016.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.738,00
000379/2011	6-REDUCAO	50	1/12/2011	0209-04.002.04.122.2016.2016.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	863,00
000379/2011	6-REDUCAO	51	1/12/2011	0210-04.002.04.122.2016.2016.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	662,00
000379/2011	6-REDUCAO	52	1/12/2011	0211-04.002.04.122.2016.2016.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	843,00
000379/2011	6-REDUCAO	53	1/12/2011	0212-04.002.04.122.2016.2016.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.367,00
000379/2011	6-REDUCAO	54	1/12/2011	0214-04.002.04.122.2016.2016.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.580,00
000379/2011	6-REDUCAO	55	1/12/2011	0215-04.002.04.122.2016.2016.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	954,00
000379/2011	6-REDUCAO	56	1/12/2011	0217-04.003.04.122.1045.1045.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.525,00
000379/2011	6-REDUCAO	57	1/12/2011	0221-04.003.04.122.2017.2017.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	286,00
000379/2011	6-REDUCAO	58	1/12/2011	0222-04.003.04.122.2017.2017.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	430,00
000379/2011	6-REDUCAO	59	1/12/2011	0226-04.003.04.122.2017.2017.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000379/2011	6-REDUCAO	60	1/12/2011	0228-05.001.10.122.1046.1046.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.245,00
000379/2011	6-REDUCAO	61	1/12/2011	0233-05.001.10.122.2018.2018.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.327,00
000379/2011	6-REDUCAO	62	1/12/2011	0229-05.001.10.122.2018.2018.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	391,00
000379/2011	6-REDUCAO	63	1/12/2011	0234-05.001.10.122.2018.2018.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.678,00
000379/2011	6-REDUCAO	64	1/12/2011	0235-05.001.10.122.2018.2018.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.539,00
000379/2011	6-REDUCAO	65	1/12/2011	0236-05.001.10.122.2018.2018.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.340,00
000379/2011	6-REDUCAO	66	1/12/2011	0323-05.002.10.301.1062.1062.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	165,00
000379/2011	6-REDUCAO	67	1/12/2011	0408-05.002.10.301.1070.1070.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.622,00
000379/2011	6-REDUCAO	68	1/12/2011	0258-05.002.10.301.2020.2020.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	666,00
000379/2011	6-REDUCAO	69	1/12/2011	0274-05.002.10.301.2022.2022.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	131,00
000379/2011	6-REDUCAO	70	1/12/2011	0276-05.002.10.301.2022.2022.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.500,00
000379/2011	6-REDUCAO	71	1/12/2011	0278-05.002.10.301.2022.2022.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.055,00
000379/2011	6-REDUCAO	72	1/12/2011	0279-05.002.10.301.2022.2022.339092000000	REDUCAO DE DOTACOES	194,00
000379/2011	6-REDUCAO	73	1/12/2011	0304-05.002.10.301.2025.2025.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	207.312,00
000379/2011	6-REDUCAO	74	1/12/2011	0338-05.002.10.301.2026.2026.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.492,00
000379/2011	6-REDUCAO	75	1/12/2011	0341-05.002.10.301.2026.2026.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	8.637,00
000379/2011	6-REDUCAO	76	1/12/2011	0345-05.002.10.301.2026.2026.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	965,00
000379/2011	6-REDUCAO	77	1/12/2011	0346-05.002.10.301.2027.2027.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.333,00
000379/2011	6-REDUCAO	78	1/12/2011	0347-05.002.10.301.2027.2027.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	999,00
000379/2011	6-REDUCAO	79	1/12/2011	0348-05.002.10.301.2027.2027.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.292,00
000379/2011	6-REDUCAO	80	1/12/2011	0351-05.002.10.301.2027.2027.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.049,00
000379/2011	6-REDUCAO	81	1/12/2011	0355-05.002.10.301.2027.2027.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.899,00
000379/2011	6-REDUCAO	82	1/12/2011	0244-05.002.10.302.1051.1051.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.620,00
000379/2011	6-REDUCAO	83	1/12/2011	0308-05.002.10.302.1058.1058.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.889,00
000379/2011	6-REDUCAO	84	1/12/2011	0403-05.002.10.302.1069.1069.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	539,00
000379/2011	6-REDUCAO	85	1/12/2011	0405-05.002.10.302.1069.1069.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.172,00
000379/2011	6-REDUCAO	86	1/12/2011	0268-05.002.10.302.2021.2021.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	23.643,00
000379/2011	6-REDUCAO	87	1/12/2011	0300-05.002.10.302.2024.2024.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	81.206,00
000379/2011	6-REDUCAO	88	1/12/2011	0301-05.002.10.302.2024.2024.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.739,00
000379/2011	6-REDUCAO	89	1/12/2011	0302-05.002.10.302.2024.2024.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.663,00
000379/2011	6-REDUCAO	90	1/12/2011	0373-05.002.10.302.2029.2029.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	26.540,00
000379/2011	6-REDUCAO	91	1/12/2011	0382-05.002.10.302.2030.2030.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.217,00
000379/2011	6-REDUCAO	92	1/12/2011	0383-05.002.10.302.2030.2030.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.239,00
000379/2011	6-REDUCAO	93	1/12/2011	0385-05.002.10.302.2030.2030.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	579,00
000379/2011	6-REDUCAO	94	1/12/2011	0387-05.002.10.302.2030.2030.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	271,00
000379/2011	6-REDUCAO	95	1/12/2011	0393-05.002.10.302.2030.2030.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	461.643,00
000379/2011	6-REDUCAO	96	1/12/2011	0390-05.002.10.302.2030.2030.339093000000	REDUCAO DE DOTACOES	100,00
000379/2011	6-REDUCAO	97	1/12/2011	0392-05.002.10.302.2030.2030.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	107.198,00
000379/2011	6-REDUCAO	98	1/12/2011	0288-05.002.10.304.2023.2023.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.567,00
000379/2011	6-REDUCAO	99	1/12/2011	0290-05.002.10.304.2023.2023.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	354,00
000379/2011	6-REDUCAO	100	1/12/2011	0291-05.002.10.304.2023.2023.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	18.525,00
000379/2011	6-REDUCAO	101	1/12/2011	0248-05.002.10.305.2019.2019.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	842,00
000379/2011	6-REDUCAO	102	1/12/2011	0362-05.002.10.305.2028.2028.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.472,00
000379/2011	6-REDUCAO	103	1/12/2011	0363-05.002.10.305.2028.2028.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	39.436,00
000379/2011	6-REDUCAO	104	1/12/2011	0364-05.002.10.305.2028.2028.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.374,00
000379/2011	6-REDUCAO	105	1/12/2011	0365-05.002.10.305.2028.2028.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.745,00
000379/2011	6-REDUCAO	106	1/12/2011	0367-05.002.10.305.2028.2028.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.449,00

000379/2011	6-REDUCAO	107	1/12/2011	0417-06.001.08.241.1075.1075.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	28.260,00
000379/2011	6-REDUCAO	108	1/12/2011	0418-06.001.08.241.1075.1075.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	839,00
000379/2011	6-REDUCAO	109	1/12/2011	0419-06.001.08.241.1075.1075.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.907,00
000379/2011	6-REDUCAO	110	1/12/2011	0421-06.001.08.241.1076.1076.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.964,00
000379/2011	6-REDUCAO	111	1/12/2011	0422-06.001.08.241.1076.1076.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.127,00
000379/2011	6-REDUCAO	112	1/12/2011	0423-06.001.08.241.1076.1076.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.517,00
000379/2011	6-REDUCAO	113	1/12/2011	0427-06.001.08.241.1079.1079.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	455,00
000379/2011	6-REDUCAO	114	1/12/2011	0411-06.001.08.244.1071.1071.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	573,00
000379/2011	6-REDUCAO	115	1/12/2011	0437-06.001.08.244.1082.1082.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	32.162,00
000379/2011	6-REDUCAO	116	1/12/2011	0438-06.001.08.244.1082.1082.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.799,00
000379/2011	6-REDUCAO	117	1/12/2011	0445-06.001.08.244.1085.1085.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.425,00
000379/2011	6-REDUCAO	118	1/12/2011	0455-06.001.08.244.1093.1093.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	299,00
000379/2011	6-REDUCAO	119	1/12/2011	0459-06.001.08.244.2031.2031.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	517,00
000379/2011	6-REDUCAO	120	1/12/2011	0461-06.001.08.244.2031.2031.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.984,00
000379/2011	6-REDUCAO	121	1/12/2011	0463-06.001.08.244.2031.2031.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	922,00
000379/2011	6-REDUCAO	122	1/12/2011	0464-06.001.08.244.2031.2031.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	73.723,00
000379/2011	6-REDUCAO	123	1/12/2011	0465-06.001.08.244.2031.2031.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	5.897,00
000379/2011	6-REDUCAO	124	1/12/2011	0467-06.001.08.244.2031.2031.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.155,00
000379/2011	6-REDUCAO	125	1/12/2011	0468-06.001.08.244.2031.2031.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	31.733,00
000379/2011	6-REDUCAO	126	1/12/2011	0471-06.001.08.244.2031.2031.339093000000	REDUCAO DE DOTACOES	697,00
000379/2011	6-REDUCAO	127	1/12/2011	0474-06.001.08.244.2031.2031.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	49.800,00
000379/2011	6-REDUCAO	128	1/12/2011	0476-06.001.08.244.2032.2032.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	376,00
000379/2011	6-REDUCAO	129	1/12/2011	0477-06.001.08.244.2032.2032.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.646,00
000379/2011	6-REDUCAO	130	1/12/2011	0479-06.001.08.244.2032.2032.319113000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.543,00
000379/2011	6-REDUCAO	131	1/12/2011	0480-06.001.08.244.2032.2032.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.759,00
000379/2011	6-REDUCAO	132	1/12/2011	1062-06.002.08.243.1101.1101.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	28.530,00
000379/2011	6-REDUCAO	133	1/12/2011	1063-06.002.08.243.1101.1101.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.452,00
000379/2011	6-REDUCAO	134	1/12/2011	1064-06.002.08.243.1101.1101.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	21.099,00
000379/2011	6-REDUCAO	135	1/12/2011	0507-06.002.08.243.1104.1104.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	863,00
000379/2011	6-REDUCAO	136	1/12/2011	1066-06.002.08.243.1101.1101.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	532,00
000379/2011	6-REDUCAO	137	1/12/2011	0509-06.002.08.243.1106.1106.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.099,00
000379/2011	6-REDUCAO	138	1/12/2011	0515-06.002.08.243.2033.2033.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.960,00
000379/2011	6-REDUCAO	139	1/12/2011	0516-06.002.08.243.2033.2033.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.369,00
000379/2011	6-REDUCAO	140	1/12/2011	1071-06.003.16.482.1289.1289.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.563,00
000379/2011	6-REDUCAO	141	1/12/2011	0570-07.001.12.361.1123.1123.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	99,00
000379/2011	6-REDUCAO	142	1/12/2011	0582-07.001.12.361.1126.1126.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	334,00
000379/2011	6-REDUCAO	143	1/12/2011	0610-07.001.12.361.2037.2037.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.778,00
000379/2011	6-REDUCAO	144	1/12/2011	0612-07.001.12.361.2037.2037.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.344,00
000379/2011	6-REDUCAO	145	1/12/2011	0630-07.001.12.361.2039.2039.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000379/2011	6-REDUCAO	146	1/12/2011	0623-07.001.12.361.2039.2039.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.900,00
000379/2011	6-REDUCAO	147	1/12/2011	0624-07.001.12.361.2039.2039.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	26.844,00
000379/2011	6-REDUCAO	148	1/12/2011	0626-07.001.12.361.2039.2039.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.349,00
000379/2011	6-REDUCAO	149	1/12/2011	0627-07.001.12.361.2039.2039.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.028,00
000379/2011	6-REDUCAO	150	1/12/2011	0676-07.001.12.364.1152.1152.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.250,00
000379/2011	6-REDUCAO	151	1/12/2011	0685-07.001.12.364.2045.2045.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	321,00
000379/2011	6-REDUCAO	152	1/12/2011	0520-07.001.12.365.1108.1108.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.124,00
000379/2011	6-REDUCAO	153	1/12/2011	0530-07.001.12.365.1110.1110.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.630,00
000379/2011	6-REDUCAO	154	1/12/2011	0536-07.001.12.365.1114.1114.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	615,00
000379/2011	6-REDUCAO	155	1/12/2011	0538-07.001.12.365.2034.2034.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.764,00
000379/2011	6-REDUCAO	156	1/12/2011	0545-07.001.12.365.2035.2035.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.858,00
000379/2011	6-REDUCAO	157	1/12/2011	0547-07.001.12.365.2035.2035.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	734,00
000379/2011	6-REDUCAO	158	1/12/2011	0554-07.001.12.365.2036.2036.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.662,00
000379/2011	6-REDUCAO	159	1/12/2011	0557-07.001.12.365.2036.2036.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	21.836,00
000379/2011	6-REDUCAO	160	1/12/2011	0560-07.001.12.365.2036.2036.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.632,00
000379/2011	6-REDUCAO	161	1/12/2011	0697-07.002.13.392.1163.1163.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	325,00
000379/2011	6-REDUCAO	162	1/12/2011	0698-07.002.13.392.1163.1163.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.380,00
000379/2011	6-REDUCAO	163	1/12/2011	0712-07.002.13.392.1169.1169.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.874,00
000379/2011	6-REDUCAO	164	1/12/2011	0722-07.002.13.392.2046.2046.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	20.825,00
000379/2011	6-REDUCAO	165	1/12/2011	0723-07.002.13.392.2046.2046.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	426,00
000379/2011	6-REDUCAO	166	1/12/2011	0725-07.002.13.392.2046.2046.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.351,00
000379/2011	6-REDUCAO	167	1/12/2011	0726-07.002.13.392.2046.2046.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.791,00
000379/2011	6-REDUCAO	168	1/12/2011	0727-07.002.13.392.2046.2046.339031000000	REDUCAO DE DOTACOES	899,00
000379/2011	6-REDUCAO	169	1/12/2011	0729-07.002.13.392.2046.2046.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.428,00
000379/2011	6-REDUCAO	170	1/12/2011	0646-07.004.12.361.1146.1146.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.576,00
000379/2011	6-REDUCAO	171	1/12/2011	0641-07.004.12.361.2040.2040.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.683,00
000379/2011	6-REDUCAO	172	1/12/2011	0642-07.004.12.361.2040.2040.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	106.767,00
000379/2011	6-REDUCAO	173	1/12/2011	0648-07.004.12.361.2041.2041.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.844,00
000379/2011	6-REDUCAO	174	1/12/2011	0652-07.004.12.361.2042.2042.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	534,00
000379/2011	6-REDUCAO	175	1/12/2011	0654-07.004.12.361.2042.2042.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	6.068,00
000379/2011	6-REDUCAO	176	1/12/2011	0658-07.004.12.361.2042.2042.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	228,00
000379/2011	6-REDUCAO	177	1/12/2011	0656-07.004.12.361.2042.2042.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.050,00
000379/2011	6-REDUCAO	178	1/12/2011	0659-07.004.12.361.2042.2042.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.985,00
000379/2011	6-REDUCAO	179	1/12/2011	0660-07.004.12.361.2042.2042.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	21.362,00
000379/2011	6-REDUCAO	180	1/12/2011	0667-07.004.12.365.2044.2044.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.770,00
000379/2011	6-REDUCAO	181	1/12/2011	0689-07.005.12.367.1157.1157.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	499,00
000379/2011	6-REDUCAO	182	1/12/2011	1081-07.005.12.367.2057.2057.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	1.417,00
000379/2011	6-REDUCAO	183	1/12/2011	1083-07.005.12.367.2057.2057.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	753,00
000379/2011	6-REDUCAO	184	1/12/2011	0753-08.001.20.122.1176.1176.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	7.228,00
000379/2011	6-REDUCAO	185	1/12/2011	0734-08.001.20.122.2047.2047.319009000000	REDUCAO DE DOTACOES	126,00
000379/2011	6-REDUCAO	186	1/12/2011	0736-08.001.20.122.2047.2047.319013000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.709,00
000379/2011	6-REDUCAO	187	1/12/2011	0738-08.001.20.122.2047.2047.339014000000	REDUCAO DE DOTACOES	432,00
000379/2011	6-REDUCAO	188	1/12/2011	0739-08.001.20.122.2047.2047.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	27.246,00
000379/2011	6-REDUCAO	189	1/12/2011	0741-08.001.20.122.2047.2047.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.949,00
000379/2011	6-REDUCAO	190	1/12/2011	0797-08.001.20.602.1189.1189.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.910,00
000379/2011	6-REDUCAO	191	1/12/2011	0798-08.001.20.602.1189.1189.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	509,00
000379/2011	6-REDUCAO	192	1/12/2011	0806-08.001.20.602.1193.1193.339032000000	REDUCAO DE DOTACOES	21.249,00

000379/2011	6-REDUCAO	193	1/12/2011	0809-08.001.20.605.1195.1195.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000379/2011	6-REDUCAO	194	1/12/2011	0810-08.001.20.605.1195.1195.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.999,00
000379/2011	6-REDUCAO	195	1/12/2011	0819-08.002.22.663.1197.1197.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.624,00
000379/2011	6-REDUCAO	196	1/12/2011	0820-08.002.22.663.1198.1198.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	11.249,00
000379/2011	6-REDUCAO	197	1/12/2011	0821-08.002.22.663.1198.1198.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000379/2011	6-REDUCAO	198	1/12/2011	0822-08.002.22.663.1199.1199.337041000000	REDUCAO DE DOTACOES	10.624,00
000379/2011	6-REDUCAO	199	1/12/2011	0815-08.002.22.663.2048.2048.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000379/2011	6-REDUCAO	200	1/12/2011	0818-08.002.22.663.2048.2048.339035000000	REDUCAO DE DOTACOES	12.499,00
000379/2011	6-REDUCAO	201	1/12/2011	0816-08.002.22.663.2048.2048.339036000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000379/2011	6-REDUCAO	202	1/12/2011	0817-08.002.22.663.2048.2048.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	9.999,00
000379/2011	6-REDUCAO	203	1/12/2011	0836-08.003.18.541.1200.1200.449052000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.624,00
000379/2011	6-REDUCAO	204	1/12/2011	0824-08.003.18.541.2049.2049.319011000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.722,00
000379/2011	6-REDUCAO	205	1/12/2011	0828-08.003.18.541.2049.2049.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	4.439,00
000379/2011	6-REDUCAO	206	1/12/2011	0834-08.003.18.541.2049.2049.339093000000	REDUCAO DE DOTACOES	454,00
000379/2011	6-REDUCAO	207	1/12/2011	0851-09.001.15.451.1208.1208.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	87.924,00
000379/2011	6-REDUCAO	208	1/12/2011	0860-09.001.15.451.1213.1213.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	2.366,00
000379/2011	6-REDUCAO	209	1/12/2011	0863-09.001.15.451.1214.1214.339039000000	REDUCAO DE DOTACOES	3.124,00
000379/2011	6-REDUCAO	210	1/12/2011	0895-09.001.15.451.1228.1228.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES	15.000,00
000379/2011	6-REDUCAO	211	1/12/2011	0881-09.001.15.451.2050.2050.339030000000	REDUCAO DE DOTACOES	14.754,47

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em 01 de Dezembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E0687517

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012									
Cargo: PROFESSOR									
LICENCIATURA PLENA									
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA									
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	PT	QCTS	TOTAL	RF	
1º)	80	Mônica de Matos Félix Gomes	1074253-0 SSP/MT	9,0	4,0	5,75	18,75	APROVADA	
2º)	128	Dirlei Pauli	1005384-0 SSP/MT	9,0	3,0	6,0	18,00	APROVADA	
3º)	40	Cristiane Rodrigues de Abreu Palácio	8.280.456-0 SSP/PR	7,0	3,0	7,75	17,75	APROVADA	
4º)	90	Rosane Hinkel	879299 SSP/MT	9,0	3,0	3,0	15,00	APROVADA	
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL									
1º)	008	Maria Adriana Fernandes de Oliveira Garcete	2006749-6 SSP/MT	8,5	8,0	8,5	25,00	APROVADA	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - ZONA URBANA									
1º)	158	Maria Sílvia Rodrigues Mendes	4.831.837-1 SSP/MT	9,0	8,0	16,5	33,50	APROVADA	
2º)	159	Rosamalena Benedita Rodrigues Socreppa	4319551-4 SSP/PR	8,5	4,0	16,0	28,50	APROVADA	
3º)	122	Cristiane Magnabosco	80504314 SSP/MT	9,0	8,0	8,8	25,75	APROVADA	
4º)	49	Adriana Cristina do Amaral Chaves	1158047-0 SSP/MT	8,5	8,0	8,5	25,00	APROVADA	
5º)	181	Illisrelis dos Santos Salomão	13311131-0 SSP/MT	9,5	4,0	7,7	21,24	APROVADA	
6º)	050	Cristhiane Fabiana Kava	1022888-8 SJ/MT	9,0	3,0	9,0	21,00	APROVADA	
7º)	160	Iolanda Pavini Jasper	0488694-1 SSP/MT	6,0	8,0	5,5	19,50	APROVADA	
8º)	012	Leila Cristina da Silva	6.146.922-2 SSP/PR	8,5	3,0	7,0	18,50	APROVADA	
9º)	237	Ana Letícia Nazatto	8.709.227-5 SSP/PR	8,5	3,0	3,5	15,00	APROVADA	
	232	Soraya Aparecida Campos Belluf	1225 SSP/MT					AUSENTE	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - ZONA RURAL									
1º)	009	Sirlei Barqueiro dos Santos Cardoso	975234 SSP/MT	7,5	8,0	9,5	25,0	APROVADA	
2º)	058	Ilielma dos Santos de Paula	1004207 SSP/MT	7,5	3,0	7,0	17,5	APROVADA	
3º)	013	Maria Luzia de Oliveira	721.890 SSP/MT	5,5	4,0	7,8	17,3	APROVADA	
4º)	77	Lucinda Rodrigues Brandão	337849 SSP/MT	5,5	4,0	7,3	16,8	APROVADA	
5º)	76	Liene de Fátima da Silva	1067083-1 SSP/MT	9,0	1,0	6,0	16,0	APROVADA	
6º)	204	Francisco de Assis Teixeira Cornelio	38570341/PC/PA	7,5	4,0	3,0	14,5	CLASSIFICADO	
Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO									
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	PT	QCTS	TOTAL	RF	
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA									
1º)	035	Nazaré Maria Arcanjo Almeida	MG-16722034 PC/MG	9,5	1,0	5,3	15,74	APROVADA	
2º)	133	Lucilé Costa Ferreira de Almeida	1.611.317 SJ/ES	8,0	1,0	4,4	13,44	APROVADA	
3º)	175	Marcia de Lima Ferreira Medeiros	000655159 SSP/MS	7,0	1,0	5,2	13,15	APROVADA	
4º)	053	Eliane Aparecida Garcia de Carvalho	1404085-9 SSP/MT	7,5	1,0	0,5	9,00	APROVADA	
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL									
1º)	067	Rubenilde da Silva Moreira	1332893 SSP/MT	8,5	1,0	5,5	15,00	APROVADA	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - ZONA URBANA									
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	PT	QCTS	TOTAL	RF	
1º)	174	Ednei Martins Pereira	560108 SSP/RO	9,5	1,0	5,0	15,50	APROVADO	

2º)	154	Valéria Gomes Dias Von Ryn	7.686.038-6 SSP/MT	8,5	1,0	3,4	12,90	APROVADA
3º)	190	Eliane Mantovano Moreira Ramo	40196011-0 SSP/MT	7,5	1,0	3,5	12,00	APROVADA
4º)	020	Rosicler Boza	1143375-2 SSP/MT	6,5	1,0		7,50	APROVADA
Cargo: PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	PT	QCTS	TOTAL	RF
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - Língua Portuguesa - ZONA RURAL								
	121	Adriano Sulino dos Santos	1206291-0 SSP/MT	7,0	3,0	4,5	14,50	APROVADO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - Matemática - ZONA RURAL								
1º)	066	Vania Aparecida Gastaldin	4.572.402-6 SSP/PR	7,5	4,0	5,5	17,00	APROVADA
2º)	095	Gilmar dos Santos da Roza	000928235 SESDC/RO	8,5	3,0	3,0	14,50	CLASSIFICADO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CFB - ZONA RURAL								
	203	Mirian Silva Moreira	9218393-0 SSP/MA	8,0	3,0	3,0	14,00	APROVADA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - Língua Portuguesa/Inglês - ZONA URBANA								
1º)	210	Ana Paula Porato de Souza	001305117 SSP/MS	7,0	7,0	4,5	18,50	APROVADA
2º)	191	Luiz Carlos Moreira Ramo Montavano	42.632.977-6 SSP/SP	7,5	3,0	5,5	16,00	CLASSIFICADO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - Língua Portuguesa ZONA URBANA								
1º)	131	Rosangela Matias Soares	1675178-7 SSP/MT	8,0	3,0	5,0	16,00	APROVADA
2º)	156	Maria Angelica dos Santos	1166423-1 SJ/MT	7,0	4,0	4,0	15,00	CLASSIFICADA
3º)	100	Dayane Rehbein de Oliveira	9.751.898-0 SSP/MT	8,5	3,0	3,0	14,50	CLASSIFICADA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - História - ZONA URBANA								
1º)	143	Rosimeire Rosa de Araújo	1218783-6 SJ/MT	9,0	8,0	4,0	21,00	APROVADA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - Geografia - ZONA URBANA								
1º)	179	Marly Ribeiro de Santana	522371 SSP/MT	8,5	8,0	16,0	32,50	APROVADA
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - Matemática - ZONA URBANA								
1º)	104	Antônio Gregório dos Santos Martins	1392845-7 SSP/MT	9,0	8,0	6,5	23,50	APROVADO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CFB - ZONA URBANA								
1º)	164	Sintia Schimunek	5.408.366 SSP/MT	8,5	7,0	6,41	21,91	APROVADA
2º)	074	Valdirene Marques da Costa Coelho	0880242-4 SSP/MT	8,5	7,0	5,75	21,25	APROVADA
3º)	165	Silvana Espeorin Camargo	1090011324 SJS/RS	9,0	4,0	5,25	18,25	CLASSIFICADA
4)	184	Daiane Orben	14251787 SSP/MT	8,0	3,0		11,00	CLASSIFICADA
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL MÉDIO								
1º)	034	Rosmari Nunes de Brito	7012369455 SSP/RS	8,50		2,80	11,30	CLASSIFICADA
2º)	036	Fabiana Tosta de Moraes Moulaz	1411970-6 SSP/MT	7,00		4,00	11,00	CLASSIFICADA
3º)	147	Adeilda do Amaral Chaves	1165785-5 SJ/MT	6,50		3,00	8,50	CLASSIFICADA
4º)	29	Edilaine Tosta de Moraes	1810046-5 SSP/MT	6,50	...	2,40	8,90	CLASSIFICADA
5º)	169	Solange Raimundo de Jesus	2262018 SSP/DF	8,50	...	...	8,50	CLASSIFICADA
6º)	176	Michele da Silva Gnoatto	1785049-5 SSP/MT	8,00	...	...	8,00	CLASSIFICADA
7º)	123	Honorina Abreu de Lara	7.802.2698 SSP/MT	6,00	...	...	6,00	CLASSIFICADA
8º)	255	Aldair José Rodrigues Ribeiro	575417 SSP/RO	5,50	...	...	5,50	CLASSIFICADA
9º)	108	Cleomara Dias da Paz	814086 SSP/RO	5,50	...	...	5,50	CLASSIFICADA
10º)	118	Marines Signor Bambil	1100806-7 SJ/MT	5,00	...	...	5,00	CLASSIFICADA
11º)	102	Maria Madalena de Almeida	1384575-6 SSP/MT	5,00	...	...	5,00	CLASSIFICADA
12º)	48	Bremair Machado Soares dos Santos	1653565-0 SSP/MT	4,50	...	0,40	4,90	CLASSIFICADA
13º)	220	Elzi Batista Cassiano	MG 13342709 SSP/MG	4,50	...	...	4,50	CLASSIFICADA
14º)		Quirina Suarez Munhoz	000556548 SSP/RO	4,50	...	...	4,50	CLASSIFICADA
15º)	81	Roseli Alves Martins da Silva	591789 SSP/MT	4,00	...	...	4,00	CLASSIFICADA
16º)	163	Solange Fátima dos Santos	1609040-3 SSP/MT	4,00	...	...	4,00	CLASSIFICADA
17º)	163	Fábio Horst	1524325-7 SSP/MT	3,50	...	...	3,50	CLASSIFICADA
	186	Cristiane Zemke	3.598.987 SSP/SC		...	...		AUSENTE
	134	Daniela Cardoso Mesquita Morima	2024614-5 SSP/MT		...	...		AUSENTE
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL								
1º)	052	Apoliana Stoco Gonçalves dos Santos	1589730-3 SSP/MT	7,50	...	3,65	11,15	CLASSIFICADA
2º)	093	Glauca Cristina Rosario	41359807-X SSP/MT	7,00	...	0,60	7,60	CLASSIFICADA
3º)	087	Juliana Rangel Boechat	2182669-2 SSP/MT	7,50	...	...	7,50	CLASSIFICADA
4º)	086	Adriana Tavares de Amorim	2015163-2 SJSSP/MT	5,50	...	1,40	6,90	CLASSIFICADA
5º)	056	Rozineide Cordeiro de Matos	1961504-0 SSP/MT	5,00	...	...	5,00	CLASSIFICADA
6º)		Zenira Ricardo da Rosa	1616205-6 SSP/MT	3,00	...	...	3,00	CLASSIFICADA
.....	235	Sérgio Rocha Soares	1924927-6 SSP/MT		...	...		AUSENTE
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - ZONA URBANA								
1º)	045	Cledir Teodoro da Silva de Mello	1501137-2 SSP/MT	6,50	...	4,24	10,74	CLASSIFICADA
2º)	257	Carla Regina Dauck		7,50	...	...	7,50	CLASSIFICADA
3º)	083	Mirian Marli Schoningher da Silva	6375661-0 SSP/MT	7,00	...	0,40	7,40	CLASSIFICADA
4º)	195	Ivone Santos Leite	000884966 SSDC/RO	6,50	...	...	6,50	CLASSIFICADA
5º)	107	Antonio Vieira Rodrigues	000859762 SSDC/RO	4,50	...	...	4,50	CLASSIFICADO
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - ZONA RURAL								
1º)	016	Maria de Jesus Pereira Moraes	2130123 SSP/PA	7,50	...	5,25	12,75	CLASSIFICADA
2º)	014	Maria Vilma Pereira da Silva Alves	33342810-9 SSP/SP	7,00	...	5,25	12,25	CLASSIFICADA
3º)	057	Keila Alcantara Rocha	1558519-0 SSP/MT	6,50	...	5,00	11,50	CLASSIFICADA
4º)	015	Luzineia Lima da Conceição	0740480-8 SSP/MT	2,00	...	8,00	10,00	CLASSIFICADA
5º)	022	Cristiane Lima Rocha do Amaral	1359017-0 SSP/MT	8,50	...	1,00	9,50	CLASSIFICADA
6º)	126	Danila dos Santos Almeida	2296808-3 SSP/MT	4,50	...	2,60	7,10	CLASSIFICADA
7º)	026	Alexandre Vieira Pancieri	1523116 SSP/ES	3,50	...	3,50	7,00	CLASSIFICADO
8º)	079	Ane Glaucielle Ferreira Noatto	1617304-0 SSP/MT	6,50	...	...	6,50	CLASSIFICADA
9º)	172	Emerson Vagner Medeiros	001406006 SSP/MS	6,00	...	...	6,00	CLASSIFICADA
10º)	004	Edislaine Reinaldo de Oliveira	1810052-0 SSP/MT	5,50	...	...	5,50	CLASSIFICADA
11º)	244	Luiz Roberto Pereira de Freitas	2289400-4 SSP/MT	5,00	...	...	5,00*	CLASSIFICADO
Cargo: PROFESSOR - NÍVEL FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - ZONA RURAL								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	PT	QCTS	TOTAL	RF
1º)	063	Márcia Kraemer dos Santos Souza	1581475-0 SSP/MT	10,00		6,75	16,75	CLASSIFICADA
Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	QC	CA	TOTAL	RF
1º)	109	Arnilda Schotten	6093261-1 SSP/PR	7,50	1,80	25,00	34,30	APROVADA
2º)	145	Rosilene da Conceição Soares	3701352304 SSP/SP	5,00	2,40	25,00	32,40	APROVADA

3º)	103	Danieli Cristina Muller	1995613-4 SSP/MT	9,00	3,00	15,00	27,00	APROVADA
4º)	208	Josiane Aparecida Ferreira Lopes	0802848-6 SSP/MT	5,50	0,40	10,00	25,90	APROVADA
5º)	140	Wadna Pires Guedes	1663996-0 SSP/MT	6,00	1,40	15,00	22,40	APROVADA
6º)	225	Mario Lucio da Silva Gomes	1524315-0 SSP/MT	7,00	...	5,00	12,00	CLASSIFICADO
7º)	024	Andrieli Aparecida Rohden	2288865-9 SSP/MT	6,00	0,20	5,00	11,20	CLASSIFICADA
8º)	215	Viviana Tavares de Jesus Silveira	2001668-9SSP/MT	6,00	...	5,00	11,00	CLASSIFICADA
9º)	082	Raquel dos Santos	2318384-5 SSP/MT	7,50	...	...	7,50*	CLASSIFICADA
10º)	219	Cristieli Tavares Pedro	2319048-5 SSP/MT	7,50	...	...	7,50*	CLASSIFICADA
11º)	030	Cristiane Leite da Silva	...	7,00	...	...	7,00*	CLASSIFICADA
12º)	041	Ronanda Alves Martins	2139540-3 SSP/MT	7,00	...	...	7,00*	CLASSIFICADA
13º)	198	Patrícia Custódio Nunes	...	7,00	...	...	7,00*	CLASSIFICADA
14º)	119	Lenilda Pão dos Santos	1236508-ES SSP/ES	6,50	...	...	6,50*	CLASSIFICADA
15º)	114	Maristela Aparecida Ferreira	1927995-7 SSP/MT	6,50	...	...	6,50*	CLASSIFICADA
16º)	243	Patrícia Cunha da Costa	1227591 SSDC/RO	6,50	...	...	6,50*	CLASSIFICADA
17º)	189	Karina Sosnoski	950066 SSP/MT	6,50	...	...	6,50*	CLASSIFICADA
18º)	241	Regina Roberto Sales Dias	2015276-0 SSP/MT	6,50	...	...	6,50*	CLASSIFICADA
19º)	111	Heula Paula Medeiros de Oliveira	1918338-0 SSP/MT	6,00	...	...	6,00*	CLASSIFICADA
20º)	007	Caroline Lopes dos Santos	1241173-6 SSP/MT	6,00	...	...	6,00*	CLASSIFICADA
21º)	065	Euria de Oliveira	2465713-1 SJSSP/MT	5,50	...	...	5,50*	CLASSIFICADA
22º)	124	Jacieli Fleck	2182676-5 SSP/MT	5,50	...	...	5,50*	CLASSIFICADA
23º)	237	Elza Crisostomo da Silva	737510 SSP/RO	4,50	...	...	4,50*	CLASSIFICADA
24º)	236	Odair José Pereira de Oliveira	1579584-5 SJSSP/MT	4,50	...	...	4,50*	CLASSIFICADO
25º)	227	Edvaine Tosta de Moraes	1984193-0 SSP/MT	4,50	...	...	4,50*	CLASSIFICADA
26º)	078	Luana Lima Centurião	1494666-1 SSP/MT	4,50	...	...	4,50*	CLASSIFICADA
27º)	166	Danila dos Santos Monteiro	2317985-3 SSP/MT	4,50	...	...	4,50*	CLASSIFICADA
28º)	130	Rafaela Rosendo da Silva	8652768 SDF/PE	4,00	...	...	4,00*	CLASSIFICADA
29º)	183	Neilane Gomes dos Santos	2571673-5 SSP/MT	4,00	...	...	4,00*	CLASSIFICADA
30º)	239	Cristiane Crozetta	2105005-8 SSP/MT	3,00	...	...	3,00*	CLASSIFICADA
31º)	249	Célia Pereira Batista	1474259-4 SSP/MT	2,50	...	...	2,50*	CLASSIFICADA
32º)	042	Stefanie Santos Peres	1567054-6 SSP/MT	1,50	...	...	1,50*	AUSENTE
.....	188	Daiana Cardoso Mesquita Morimã	2069946-8 SSP/MT	...	...	...	...	

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	QC	CA	TOTAL	RF
ZONA RURAL								
1º)	202	Dhony Lima de Oliveira	2102338-7 SSP/MT	8,0	3,0	25,0	36,0	APROVADO
2º)	125	Diana Paula Finkler	1753552-2 SSP/MT	7,0	2,1	25,0	34,5	APROVADA
3º)	106	Angela Aparecida Benini	2124190-2 SSP/MT	6,5	3,0	5,0	14,5	CLASSIFICADA
4º)	127	Aline Alves da Cruz Camilo	2097341-1 SSP/MT	8,0			8,0	CLASSIFICADA

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	QC	TOTAL	RF
1º)	120	Luciana Laureana de Oliveira (SOMAPAR)	1984172-8 SSP/MT	8,0		8,0	APROVADA
2º)	069	Marli Olimpio (SOMAPAR)	000880344 SSDC/RO	7,5		7,5*	CLASSIFICADA
3º)	115	Neuli Salet Bierhals (Vale do Amanhecer)	1675036-5 SSP/MT	7,5		7,5*	APROVADA
4º)	043	Elza Tereza Roque	2207988-2 SSP/MT	7,5		7,5*	CLASSIFICADA
5º)	248	Maria Aparecida de Carvalho Sousa	1728205 SSP/MT	6,5		6,5	CLASSIFICADA
6º)	075	Margarida Sousa Soares	4102611 PC/PA	4,0		4,0	CLASSIFICADA
.....	182	Welma dos Santos	1493643-7 SSP/MT				AUSENTE
.....	088	Conceição Alcantara de Souza	5379353-3 SSP/PR				AUSENTE

ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	QC	TOTAL	RF
1º)	021	Renata Rodrigues dos Santos de Assis	35406560-9 SSP/SP	8,5	3,0	11,50	APROVADA
2º)	157	Lisete Faller	911687 SSP/MT	8,0	3,0	11,00	APROVADA
3º)	070	Cruza Cirino Pereira	905671 SSP/MT	7,5	3,0	10,50	APROVADA
4º)	135	Marlene Basílio dos Reis	1653655-0 SSP/MT	7,0	3,0	10,00	APROVADA
5º)	031	Marineide Zanette Miguel	000660689 SSP/RO	7,5	2,0	9,50	APROVADA
6º)	091	Noeli Neves de Oliveira	1723829-3 SSP/MT	9,0		9,00*	APROVADA
7º)	044	Aparecida Marlise Preuss	1261557-9 SSP/MT	9,0		9,00*	APROVADA
8º)	218	Geronice Pereira dos Santos	2435372-8 SSP/MT	9,0		9,00*	APROVADA
9º)	092	Rosilda Bucher	2202180-9 SSP/MT	9,0		9,00*	APROVADA
10º)	149	Veronice Terezinha Fleck Koller	2131413-6 SSP/MT	9,0		9,00*	APROVADA
11º)	206	Illescle dos Santos	2041690-3 SSP/MT	9,0		9,00*	CLASSIFICADA
12º)	101	Leidimara Nogueira Cao	2091255-2 SSP/MT	9,0		9,00*	CLASSIFICADA
13º)	038	Viviane Eccard Bastos Pires	46940272-6 SSP/MT	9,0		9,00*	CLASSIFICADA
14º)	003	Adriana Aparecida Hipolito Krul	1454438-5 SSP/PR	8,5		8,50*	CLASSIFICADA
15º)	193	Rutileia Miranda Cardoso	705506 SSP/RO	8,50		8,50*	CLASSIFICADA
16º)	247	Maria Pedrinha de Souza	1542165-1 SSP/MT	8,50		8,50*	CLASSIFICADA
17º)	085	Maria de Fátima Marques da Silva	1653750-5 SSP/MT	8,50		8,50*	CLASSIFICADA
18º)	033	Fabiola de Lima Tiengo	1933072-3 SSP/MT	5,50	3,00	8,50*	CLASSIFICADA
19º)	148	Vanessa Guralski	2425744-3 SSP/MT	8,00		8,00*	CLASSIFICADA
20º)	110	Tatiane Lima da Costa	1055256-1 SSP/MT	7,50		7,50*	CLASSIFICADA
21º)	216	Carlos Hoberto da Silva	2363490-1 SSP/MT	7,50		7,50*	CLASSIFICADO
22º)	200	Paula Damasio Silveira	1935060-0 SSP/MT	7,00		7,00*	CLASSIFICADA
23º)	197	Saria de Fatima Ribeiro	1411523-9 SSP/MT	5,0		5,00*	CLASSIFICADA
24º)	167	Neusa Maria Soares dos Santos	372361705 SSP/SP	5,0		5,00*	CLASSIFICADA
25º)	011	Marivalda da Silva Souza	000124106899-0 GESP/MA	3,0	2,0	5,00*	CLASSIFICADA
26º)	146	Madalena Constante	697784 SSP/RO	4,5		4,50	CLASSIFICADA
27º)	224	Esdra Santana Rios Teixeira	000773764 SSP/MT	4,0		4,00	CLASSIFICADA
28º)	242	Malvina de Souza Cruz	244535 SSP/MT	3,5		3,50	CLASSIFICADA
29º)	002	Lucilene Pires de Souza	1653713-0 SSP/MT	3,0		3,00	CLASSIFICADA
30º)	207	Odete Maldonado Lopes	1123244-7 SSP/MT	1,0		1,00	CLASSIFICADA
31º)	112	Leonilda Jardim da Silva	2323120-3 SSP/MT	5,0		0,50	CLASSIFICADA
.....	071	Sandra Lucia Soares dos Santos	750635 SSP/MT				AUSENTE
.....	037	Ivone de Santos Costa	299064 SSP/RO				AUSENTE

.....	072	Adriana Rafaela dos Santos	001056536 SSDC/RO				AUSENTE
.....	039	Alessandra Rodrigues Carela	2159278-0 SSP/MT				AUSENTE
.....	084	Cristina Tenório da Silva	2304373-3 SSP/MT				AUSENTE
.....	246	Rosenita da Silva Oliveira Ribeiro	171741-1 SSP/MT				AUSENTE
.....	213	Antonina Lacheski Santos	1078519-1 SJ/MT				DESISTENTE
Cargo: MOTORISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	PP	TOTAL	RF
1º)	209	Evandro Brito	0717571-0 SSP/MT	6,0	94,0	100,0	APROVADO
2º)	105	Jeversen Bezerra da Silva	45017787-7 SSP/SP	8,5	91,0	99,5	APROVADO
3º)	061	Robenal Ribeiro da Silva	698043 SSP/RO	7,0	90,0	97,0	APROVADO
4º)	023	Marcio Francisco Silveira	1303444-8 SSP/MT	5,0	90,0	95,0	APROVADO
5º)	046	Wanderson Soares Cordeiro	000932550 SESD/RO	4,0	90,0	94,0	APROVADO
6º)	258	Jona Ricardo	672101 SSP/MT	2,5	86,0	88,5	APROVADO
7º)	168	José Raimundo de Oliveira	712537 SSP/GO	3,5	83,0	86,5	APROVADO
8º)	253	Marcio Francisco Hastenreiter	000518947 SSP/RO	4,5	79,0	83,5	CLASSIFICADO
9º)	064	Antonio Gomes de Souza Neto	2002061-9 SSP/MT	4,0	79,0	83,0	CLASSIFICADO
10º)	032	Rainerio Gabriel Rohling	2520798-9 SSP/MT	4,5	78,0	82,5	CLASSIFICADO
11º)	89	Kebio Maximiano Lima	1757688-1 SSP/MT	5,0	77,0	82,0	CLASSIFICADO
12º)	180	Donizete Sabino Pereira	1589781-8 SSP/MT	5,0	76,0	81,0	CLASSIFICADO
13º)	096	Edivaldo Alves dos Santos	000555510 SSP/RO	7,0	73,0	80,0	CLASSIFICADO
14º)	060	Vanderlei Frozza	937751 SSP/MT	5,0	70,0	75,0	CLASSIFICADO
15º)	192	Gedelias Alves Pimentel	0866748-9 SSP/MT	6,0	66,0	72,0	CLASSIFICADO
16º)	28	Eliel Bergues de Farias	1376495-0 SSP/MT	7,0	54,0	61,0	CLASSIFICADO
		Cleber de Jesus Avelar	1476966-2 SSP/MT				AUSENTE
	178	João Marcio da Costa	980118 SSP/MT				AUSENTE
	240	Josilei Mafra de Lima	1944270-0 SSP/MT				AUSENTE
	217	Luciano da Silva Sobrinho	2082133-6 SSP/MT				AUSENTE
	150	Valdecir de Jesus Ribeiro	1149629-0 SJ/MT				AUSENTE
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - VIGIA Zona Urbana							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	PP	TOTAL	RF
1º)	254	Leocir de Almeida da Silva	2319070-1 SSP/MT	9,0		9,0	APROVADO
2º)	059	Valdemar Antonio Pereira	6489897 SSP/SP	5,0	4,0	9,0*	APROVADO
3º)	019	Bento Soares da Costa	156988 SSP/RO	3,5	5,5	9,0*	APROVADO
4º)	151	Jeferson Luiz Frozza	1978516-0 SSP/MT	8,5		8,5*	CLASSIFICADO
5º)	177	Cristiano Machado	2191292-0 SSP/MT	8,5		8,5*	CLASSIFICADO
6º)	170	Everton Machado da Silva	1802948-5 SSP/MT	8,0		8,0	CLASSIFICADO
7º)	097	Cleiton Tavares Theodoro	1995600-2 SSP/MT	7,5		7,5*	CLASSIFICADO
8º)	018	José Rivaldo Silva dos Santos	1136298-7 SSP/MT	7,5		7,5*	CLASSIFICADO
9º)	054	Amarildo de Moura Oliveira	1322260-0 SSP/MT	7,5		7,5*	CLASSIFICADO
10º)	144	Francisco Santos da Silva	420278 SJ/MT	7,5		7,5*	CLASSIFICADO
11º)	233	Wilhas Rodrigo Barbosa de Jesus	1687985-6 SSP/MT	7,0		7,0*	CLASSIFICADO
12º)	201	Sergio Gomes dos Santos	2571725-1 SSP/MT	7,0		7,0*	CLASSIFICADO
13º)	099	Devanir Pereira Dias	1405474-4 SSP/MT	7,0		7,0*	CLASSIFICADO
14º)	214	José Carlos Tavares	754195 SSP/MT	6,0		6,0	CLASSIFICADO
15º)	005	Paulo Sergio Ribeiro	720755 SSP/PR	5,0		5,0*	CLASSIFICADO
16º)	221	Cledison Pedro dos Santos Pinheiro	2015208-6 SSP/MT				AUSENTE
.....	251	Cristiano Barboza de Souza	00001065828 SESDC/RO				AUSENTE
.....	222	Jonas Ferreira da Cunha	2571733-2 SSP/MT				AUSENTE
.....	187	Silvano José Gomes da Silva	00790072 SSP/MT				AUSENTE
.....	211	Osmar da Silva Junior	1705513-0 SSP/MT				AUSENTE
.....	152	William Tiago Schoninger da Silva	1790984-8 SSP/MT				AUSENTE
ZONA RURAL							
.....	116	Airton Benini	572743 SSPMT	7,0		7,0	APROVADO
.....	137	Samuel Gonçalves da Silva	1470070-0 SSP/MT				AUSENTE
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - MERENDEIRA Zona Rural							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	POB	QC	TOTAL	RF
1º)	017	Rosania Maria Ferreira de Oliveira	1428650-5 SSP/MT	10,00	0,18	10,18	APROVADA
2º)	155	Luzia Aparecida de Souza	6174368-5 SSP/PR	9,00		9,00	CLASSIFICADA
3º)	205	Cleonice Medrado Marques	081282 SSP/MT	4,00		4,00	CLASSIFICADA
.....	196	Jocelma Pereira da Silva	000919426 SSDC/RO				AUSENTE
ZONA URBANA							
1º)	051	Marilene Kohler de Oliveira	1023252-4 SSP/MT	9,00	3,00	12,00	APROVADA
2º)	173	Jucineide Salvino da Silva	000777918 SSP/RO	10,00		10,00	APROVADA
3º)	179	Zenilda Ferreira de Souza	255802 SSP/MT	9,50		9,50	APROVADA
4º)	226	Jani Tereza Muller	2571699-9 SSP/MT	9,50		9,50	APROVADA
5º)	025	Maria Juliana Haverroth Ferraz da Silva	2185759-8 SSP/MT	9,50		9,50	APROVADA
6º)	055	Debora Cristiane da Silva Carvalho	1634482-0 SSP/MT	9,00		9,00	APROVADA
7º)		Rojane Justina Sepp	1155243-3 SSP/MT	8,50		8,50	CLASSIFICADA
8º)	231	Mara Araujo Luz	92002014672 SSP/CE	8,00		8,00	CLASSIFICADA
9º)	062	Luceia Lopes	1675073-0 SSP/MT	8,00		8,00	CLASSIFICADA
10º)	162	Patricia Rodrigues Correia Boechat	2289408-0	8,00		8,00	CLASSIFICADA
11º)	027	Andreia Moreira da Costa	2377448-7 SSP/MT	5,50	2,37	7,87	CLASSIFICADA
12º)		Maria Hozana Costa de Moraes	883112 SSP/MT	5,50		5,50	CLASSIFICADA
13º)	252	Nita Costa Correa	2115961-0 SSP/MT	5,00		5,00	CLASSIFICADA
14º)	153	Joana Maria de Lima	1493207-5 SSP/MT	4,50		4,50	CLASSIFICADA
15º)	073	Gezabel Justiniano dos Santos	1675168-0 SSP/MT	4,50		4,50	CLASSIFICADA
16º)	194	Lucimar Pires de Barros	0320859-1 SSP/MT	2,50		2,50	CLASSIFICADA
.....	113	Denilda dos Santos Santos	524164 SGPC/ES				AUSENTE
.....	234	Gracielly Souza Cruz	1872972-0 SSP/MT				AUSENTE
.....	001	Lindalva de Assis	8105897-0 SSP/PR				AUSENTE
.....	142	Josefina Cardoso	0978901-4 SJ/MT				AUSENTE
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR NÍVEL MÉDIO							

1º)	047	Cleonice Madalena Hoffmann	1387410-1 SSP/MT	8,5	15	23,5	APROVADA
2º)	006	Simone Quirino Dias	1412744-0 SSP/MT	9	5	14	APROVADA
3º)		Natacha Jady da Silva Muniz	2129546-8 SSP/MT	6,5	5	11,5	APROVADA
4º)	010	Juliete Mesquita	1971991-4 SSP/MT	6,00	5,00	11,00	APROVADA
5º)	199	Irinete Leite de Jesus	2245334-2 SSP/MT	4,50	5,00	9,50	CLASSIFICADA
6º)	129	José Roberto do Nascimento Iwamoto	1524274-9 SSP/MT	9,00		9,00	CLASSIFICADO
7º)	141	Cleony Cardoso Carreiro	2247306-8 SSP/MT	3,50	5,00	8,50	CLASSIFICADO
8º)	238	Cristina Aparecida dos Santos	39077790-0 SSP/SP	7,50		7,50	CLASSIFICADA
9º)	223	Cleide Cassiano	1894854 SSP/MT	6,50		6,50*	CLASSIFICADA
10º)	171	Márcia Tavares Nascimento	1474260-8 SSP/MT	1,50	5,00	6,50*	CLASSIFICADA
11º)	069	Roseny Cezário	000809281 SSP/RO	6,00		6,00	CLASSIFICADA
12º)	256	Glacieli Batista dos Santos	37331798-0 SSP/SP	5,50		5,50*	CLASSIFICADA
13º)	212	Angelica Kniess Furtado	1949632-0 SSP/MT	5,50		5,50*	CLASSIFICADA
14º)	230	Cristiane de Lima Sousa	1609062-4 SSP/MT	5,00		5,00*	CLASSIFICADA
15º)	229	Elezete Rosa da Silva	1233304 SSP/RO	5,00		5,00*	CLASSIFICADA
16º)	228	Maria Inês da Silva	292233 SSP/RO	5,00		5,00*	CLASSIFICADA
17º)	245	Licleila Rodrigues Ribeiro		4,00		4,00	CLASSIFICADA
.....	250	Helio da Silva Sobrinho	1516082-3 SSP/MT				AUSENTE

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:D0923219

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA					DESPESA			
	Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.070.000,00	1.056.901,80	-13.098,20
					CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.070.000,00	1.056.901,80	-13.098,20
					DESPESAS CORRENTES	1.056.800,00	1.043.813,89	-12.986,11
					PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.011,00	552.558,68	-2.452,32
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.789,00	491.255,21	-10.533,79
					DESPESAS DE CAPITAL	13.200,00	13.087,91	-112,09
					INVESTIMENTOS	13.200,00	13.087,91	-112,09
					CRÉDITOS ESPECIAIS			
					DESPESAS CORRENTES			
					PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
					DESPESAS DE CAPITAL			
					INVESTIMENTOS			
					CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
					DESPESAS CORRENTES			
					PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
					DESPESAS DE CAPITAL			
					INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		1.070.000,00	1.070.000,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		13.098,20	13.098,20
REPASSE CAMARA		1.070.000,00	1.070.000,00		RESTITUIÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL		13.098,20	13.098,20
Subtotal		1.070.000,00	1.070.000,00		Subtotal	1.070.000,00	1.070.000,00	
DÉFICIT TOTAL					SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL		1.070.000,00	1.070.000,00		TOTAL	1.070.000,00	1.070.000,00	

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:3782860B

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			1.056.901,80
				DESPESAS CORRENTES		1.043.813,89	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	552.558,68		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.255,21		

				DESPESAS DE CAPITAL		13.087,91	
				INVESTIMENTOS	13.087,91		
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			1.070.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			13.098,20
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.070.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		13.098,20	
REPASSES ATIVOS	1.070.000,00			REPASSES PASSIVOS	13.098,20		
Total de Transf. Financeiras Recebidas				Total de Transf. Financeiras Concedidas			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			142.830,58	CONSIGNACOES			142.830,58
DE TERCEIROS		47.958,98		DE TERCEIROS		47.958,98	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.291,19			PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.291,19		
DEMAIS SEGURADOS	5.291,19			DEMAIS SEGURADOS	5.291,19		
INSS	42.667,79			INSS	42.667,79		
DEMAIS SEGURADOS	42.667,79			DEMAIS SEGURADOS	42.667,79		
DO TESOIRO MUNICIPAL		94.871,60		DO TESOIRO MUNICIPAL		94.871,60	
IRRF DE SERVIDORES	14.687,60			IRRF DE SERVIDORES	14.687,60		
ISS	3.031,07			ISS	3.031,07		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	77.152,93			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS	77.152,93		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA							
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA				TOTAL DA DESPESA			

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:30B2CB61

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL CREDITOS EM CIRCULACAO INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS DEBITO DE TESOURARIA OBRIGACOES EM CIRCULACAO VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS PERMANENTE BENS MOVEIS E IMOVEIS BENS MOVEIS BENS IMOVEIS	97.355,88 24.966,42	122.322,30	122.322,30	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS PROVISIOES DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				CAPITAL REALIZADO RESERVAS ATIVO REAL LIQUIDO			122.322,30
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO PASSIVO			

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:A1EF2CB8

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA					DESPESA				1.056.901,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				1.070.000,00	DESPESAS CORRENTES			1.043.813,89	
REPASSES ATIVOS			1.070.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		552.558,68		
REPASSE RECEBIDO		1.070.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		491.255,21		
					DESPESAS DE CAPITAL			13.087,91	

				INVESTIMENTOS	13.087,91		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			13.098,20
				REPASSES PASSIVOS		13.098,20	
				REPASSE CONCEDIDO	13.098,20		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.070.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.070.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
INCORPORACOES DE ATIVOS			13.087,91	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		13.087,91		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	13.087,91						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			13.087,91	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			37.755,83	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			43.564,19
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		37.755,83		BAIXA DE BENS MOVEIS		43.564,19	
BENS DE ESTOQUE	37.755,83			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	5.808,36		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	37.755,83		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			24.546,31
AJUSTES DE OBRIGACOES				DESVALORIZACOES DE BENS		24.546,31	
				BENS MOVEIS	24.546,31		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			37.755,83	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			68.110,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.120.843,74	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.138.110,50
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			17.266,76	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			1.138.110,50	Total Geral			1.138.110,50

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:989DAAB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO 2011

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas U.G.	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	781.000,00	771.775,93	-9.224,07
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	781.000,00	771.775,93	-9.224,07
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		778.527,36	778.527,36	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		6.751,43	6.751,43
SUPRIMENTO PARA A CAMARA		778.527,36	778.527,36	DEVOLUCAO DE VALORES		6.751,43	6.751,43
Subtotal		778.527,36	778.527,36	Subtotal	781.000,00	778.527,36	-2.472,64
DÉFICIT TOTAL	781.000,00		-781.000,00	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	781.000,00	778.527,36	-2.472,64	TOTAL	781.000,00	778.527,36	-2.472,64

EDILSON LOURENCO MAXIMO
Presidente

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1 Secretário

MILTON DOS SANTOS
Contador Crc/mt 007876/0-7

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:3533219A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO 2011

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA EMPENHADA			771.775,93
				LEGISLATIVO		771.775,93	
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			771.775,93
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			778.527,36	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			6.751,43
SUPRIMENTO PARA A CAMARA		778.527,36		DEVOLUCAO DE VALORES		6.751,43	
Total de Transf. Financeiras Recebidas			778.527,36	Total de Transf. Financeiras Concedidas			6.751,43
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			103.846,19	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			103.846,19
DEPOSITOS		103.846,19		DEPOSITOS		103.846,19	
CONSIGNACAO EM FOLHA/BB	7.996,30			CONSIGNACAO EM FOLHA/BB	7.996,30		
DESCONTO EM FOLHA BANCO MORADA S/A	1.453,32			DESCONTO EM FOLHA BANCO MORADA S/A	1.453,32		
DEVOLUCAO DE VALORES INVEIDAMENTE	36.615,29			DEVOLUCAO DE VALORES INVEIDAMENTE	36.615,29		
RECEBIMENTO DE VALORES DE APLICACAO	6.608,55			RECEBIMENTO DE VALORES DE APLICACAO	6.608,55		
I.N.S.S.	34.764,54			I.N.S.S.	34.764,54		
CANAA PREVI	8.144,66			CANAA PREVI	8.144,66		
IS.S.Q.N.	6.659,76			IS.S.Q.N.	6.659,76		
IRRF-EMPRESAS	1.603,77			IRRF-EMPRESAS	1.603,77		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR							
Total da Receita Extra-Orçamentária			103.846,19	Total da Despesa Extra-Orçamentária			103.846,19
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			882.373,55	TOTAL DA DESPESA			882.373,55

EDILSON LOURENCO MAXIMO
Presidente

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1 Secretário

MILTON DOS SANTOS
Contador Crc/mt 007876/0-7

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:E4A643A4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO 2011

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
REALIZAVEL				DEPOSITOS			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE			331.923,74				
BENS MOVEIS		148.923,74					
BENS MOVEIS	148.923,74						
BENS IMOVEIS		183.000,00					
IMOVEIS	183.000,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			331.923,74	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			331.923,74	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			331.923,74
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			331.923,74	TOTAL DO PASSIVO			331.923,74

EDILSON LOURENCO MAXIMO
Presidente

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1 Secretário

MILTON DOS SANTOS
Contador Crc/mt 007876/0-7

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:66BCE284

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - BALANÇO 2011

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			771.775,93
				DESPESAS ORCAMENTARIAS		771.775,93	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.401,88		
				OUTRAS DESPEAS CORRENTES	221.876,65		
				INVESTIMENTOS	62.497,40		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			771.775,93
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			74.738,57	MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		74.738,57					
BENS MOVEIS	63.497,40						
MATERIAIS DE CONSUMO	11.241,17						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			74.738,57	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			778.527,36	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			27.421,72
INTERFERENCIAS ATIVAS		778.527,36		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		20.670,29	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	778.527,36			DESINCORPORACAO DE BENS	9.429,12		
				CONSUMO DE MATERIAIS	11.241,17		
				INTERFERENCIAS PASSIVAS		6.751,43	
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	6.751,43		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			778.527,36	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			27.421,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			853.265,93	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			799.197,65
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			54.068,28
TOTAL GERAL			853.265,93	Total Geral			853.265,93

EDILSON LOURENCO MAXIMO
Presidente

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1 Secretário

MILTON DOS SANTOS
Contador Crc/mt 007876/0-7

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:919CCB6C

CANAÃ - PREVI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	919.000,00	2.173.771,66	1.254.771,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	919.000,00	489.487,34	-429.512,66
RECEITAS CORRENTES	584.000,00	1.286.727,48	702.727,48	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	919.000,00	489.487,34	-429.512,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	330.000,00	674.192,72	344.192,72	DESPESAS CORRENTES	557.840,00	489.487,34	-68.352,66
RECEITA PATRIMONIAL	252.000,00	557.515,72	305.515,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	55.019,04	53.019,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	557.840,00	489.487,34	-68.352,66
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	335.000,00	887.044,18	552.044,18	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00		-20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	335.000,00	887.044,18	552.044,18	INVESTIMENTOS	20.000,00		-20.000,00

				RESERVA LEGAL DO RPPS	341.160,00		-341.160,00
				RESERCA LEGAL DO RPPS	341.160,00		-341.160,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS							
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	919.000,00	2.173.771,66	1.254.771,66	Subtotal	919.000,00	489.487,34	-429.512,66
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.684.284,32	1.684.284,32
TOTAL	919.000,00	2.173.771,66	1.254.771,66	TOTAL	919.000,00	2.173.771,66	1.254.771,66

JAIR FRASSON
Crc mt 002513/0-8

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3BAE1839

CANAÃ - PREVI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$ R\$	
RECEITA			2.173.771,66	DESPESA		489.487,34	
RECEITAS CORRENTES		1.286.727,48		DESPESAS CORRENTES		489.487,34	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	674.192,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.301,13		
RECEITA PATRIMONIAL	557.515,72			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.186,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.019,04						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		887.044,18					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	887.044,18						
Total da Receita Orçamentária			2.173.771,66	Total da Despesa Orçamentária		489.487,34	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$ R\$	
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		7.863,19	
OBRIGAÇÕES A PAGAR				OBRIGAÇÕES A PAGAR		7.863,19	
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR				DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	7.863,19		
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária		7.863,19	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$ R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			4.198,96	BANCOS CONTA MOVIMENTO		311.575,87	
APLICAÇÕES DO RPPS			3.401.990,31	APLICAÇÕES DO RPPS		4.771.034,53	
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.406.189,27	Total do Saldo para o Exercício Seguinte		5.082.610,40	
TOTAL DA RECEITA			5.579.960,93	TOTAL DA DESPESA		5.579.960,93	

JAIR FRASSON
Crc mt 002513/0-8

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6919F723

CANAÃ - PREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2010

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			4.198,96	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		4.198,96		OBRIGACOES EM CIRCULACAO			7.863,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.198,96			OBRIGACOES A PAGAR		7.863,19	
CREDITOS EM CIRCULACAO			165.434,47	FORNECEDORES	7.863,19		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES		165.434,47					
DIVERSOS RESPONSAVEIS - APURADOS	165.434,47						
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			3.401.990,31				
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA		3.401.990,31					
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3.401.990,31						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.571.623,74	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			7.863,19
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			2.566.671,85
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		2.566.671,85	
DIVIDA ATIVA				PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.311.599,67		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.705.902,39		
ATIVO PERMANENTE			18.015,81	(-) PROVISÕES AMORTIZADAS (REDUTORA)	4.450.830,21		
IMOBILIZADO		18.015,81					
BENS MOVEIS E IMOVEIS	18.015,81						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			18.015,81	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			2.566.671,85
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.589.639,55	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.574.535,04
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				PATRIMONIO LIQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)			
				RESERVAS		124.824,98	
				RESERVAS TÉCNICAS	124.824,98		
				SUPERÁVIT ACUMULADO			1.015.104,51
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			882.000,00	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			882.000,00
ARRECADACAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA		882.000,00		PREVISAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA		882.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-333.807,12			PREVISAO INICIAL DA RECEITA	882.000,00		
RECEITAS REALIZADA	1.215.807,12			EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			882.000,00
FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			882.000,00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		882.000,00	
DOTACAO ORCAMENTARIA		882.000,00		CREDITO DISPONIVEL	513.863,93		
DOTACAO INICIAL	882.000,00			CREDITO UTILIZADO	368.136,07		
EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA			3.406.189,27	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA			3.406.189,27
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		3.406.189,27		DESPESAS E DIVIDAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS			
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	3.406.189,27			EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR			
DESPESAS E DIVIDAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS				COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS			
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR							
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			5.170.189,27	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			5.170.189,27
TOTAL DO ATIVO			8.759.828,82	TOTAL DO PASSIVO			8.759.828,82

JAIR FRASSON
Crc mt 002513/0-8

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:335935B8

CANAÃ - PREVI
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas RPPS	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.173.771,66	DESPESA			489.487,34
RECEITAS CORRENTES		1.286.727,48		DESPESAS CORRENTES		489.487,34	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	674.192,72			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.301,13		
RECEITA PATRIMONIAL	557.515,72			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.186,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.019,04						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		887.044,18					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	887.044,18						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.173.771,66	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			489.487,34
			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			345,30	MUTAÇÕES PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		345,30					
AQUISIÇÕES DE BENS	345,30						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			345,30	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			15.948.507,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		15.948.507,93		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			20.311.025,11
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	15.948.507,93			DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		165.779,77	
				BAIXA DE BENS MÓVEIS	345,30		
				BAIXA DE DIREITOS	165.434,47		
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		20.145.245,34	
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	20.145.245,34		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			15.948.507,93	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			20.311.025,11
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			18.122.624,89	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			20.800.512,45
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			2.677.887,56	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			20.800.512,45	Total Geral			20.800.512,45

JAIR FRASSON
Crc mt 002513/0-8

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8C4D26D2

CANAÃ - PREVI
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R\$
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
	Sem Movimentação											
TOTAL												
TOTAL GERAL												

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/0-8

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:CE1B9390

CANAÃ - PREVI
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	7.863,19			7.863,19		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
Subtotal:	7.863,19			7.863,19		
DEPOSITOS						
INSS						
IRRF		2.008,78		2.008,78		
Canaa-Previ		62,06		62,06		
ISSQN		4.774,75		4.774,75		
IRRF - EMPRESAS		1.432,02		1.432,02		
Subtotal:		8.277,61		8.277,61		
Subtotal:	7.863,19	8.277,61		16.140,80		
TOTAL	7.863,19	8.277,61		16.140,80		
TOTAL GERAL	7.863,19	TOTAL (b+c)	8.277,61	TOTAL (d+e)	16.140,80	

JAIR FRASSON
Crc mt 002513/0-8

IZARU BELARMINO LEITE
Diretor Executivo

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3A64AC72

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas U.G.
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.000.000,00	25.638.624,32	3.638.624,32	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26.958.440,00	24.369.629,51	-2.588.810,49	
RECEITAS CORRENTES	20.198.160,00	26.572.949,61	6.374.789,61	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	25.677.440,00	24.369.629,51	-1.307.810,49	
RECEITA TRIBUTARIA	964.000,00	6.875.329,23	5.911.329,23	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.281.000,00		-1.281.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	351.000,00		-351.000,00	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
RECEITA PATRIMONIAL	313.000,00	147.572,66	-165.427,34					
RECEITA DE SERVICOS	399.000,00	80.165,47	-318.834,53					
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.037.160,00	19.280.068,28	1.242.908,28					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	189.813,97	55.813,97					
RECEITAS DE CAPITAL	3.487.840,00	1.414.135,89	-2.073.704,11					
OPERACOES DE CREDITO	5.000,00		-5.000,00					
ALIENACAO DE BENS	25.000,00		-25.000,00					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.452.840,00	1.414.135,89	-2.038.704,11					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	335.000,00		-335.000,00					
RECEITA DE CONTRIBUICOES	335.000,00		-335.000,00					
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.021.000,00	-2.348.461,18	-327.461,18					
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.021.000,00	-2.348.461,18	-327.461,18					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		6.751,43	6.751,43	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		778.527,36	778.527,36	
DEVOLUCAO DA CAMARA		6.751,43	6.751,43	SUPRIMENTO AO LEGISLATIVO		778.527,36	778.527,36	
Subtotal	22.000.000,00	25.645.375,75	3.645.375,75	Subtotal	26.958.440,00	25.148.156,87	-1.810.283,13	
DÉFICIT TOTAL	4.958.440,00		-4.958.440,00	SUPERÁVIT TOTAL		497.218,88	497.218,88	
TOTAL	26.958.440,00	25.645.375,75	-1.313.064,25	TOTAL	26.958.440,00	25.645.375,75	-1.313.064,25	

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9A224325

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			25.638.624,32	DESPESA EMPENHADA			24.369.629,51
RECEITA TRIBUTARIA		6.875.329,23		JUDICIARIA		150.666,19	
RECEITA PATRIMONIAL		147.572,66		ADMINISTRACAO		3.074.547,88	
RECEITA DE SERVICOS		80.165,47		ASSISTENCIA SOCIAL		840.378,57	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		19.280.068,28		SAUDE		5.328.779,45	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		189.813,97		TRABALHO		256.386,24	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.414.135,89		EDUCACAO		7.846.278,20	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-2.348.461,18		CULTURA		238.570,44	
				URBANISMO		1.754.229,79	
				SANEAMENTO		55.998,03	
				GESTAO AMBIENTAL		95.427,00	
				AGRICULTURA		794.979,15	
				INDUSTRIA		185.380,92	
				ENERGIA		33.589,88	
				TRANSPORTE		3.401.025,29	
				DESPORTO E LAZER		284.395,00	
				ENCARGOS ESPECIAIS		28.997,48	
Total da Receita Orçamentária			25.638.624,32	Total da Despesa Orçamentária			24.369.629,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			6.751,43	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			778.527,36
DEVOLUCAO DA CAMARA		6.751,43		SUPRIMENTO AO LEGISLATIVO		778.527,36	
Total de Transf. Financeiras Recebidas			6.751,43	Total de Transf. Financeiras Concedidas			778.527,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.869.797,42	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			2.751.324,94
DEPOSITOS		1.869.797,42		DEPOSITOS		1.951.249,62	
INSS - DEMAIS FUNCIONARIOS	51.790,43			INSS - DEMAIS FUNCIONARIOS	56.098,80		
INSS - EDUCACAO	10.023,93			INSS - EDUCACAO	10.375,43		
INSS - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	6.250,59			INSS - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	6.438,07		
INSS - SAUDE	47.162,31			INSS - FUNDEB 40 - INFANTIL	35,70		
INSS - EMPRESAS	45.323,33			INSS - SAUDE	48.051,48		
INSS - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	19.641,24			INSS - EMPRESAS	45.323,33		
INSS - PESSOA FISICA	2.350,66			INSS - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	20.726,45		
CANAA PREVI - DEMAIS FUNCIONARIOS	170.144,66			INSS - FUNDEB 60 - INFANTIL	232,23		
CANAA PREVI - EDUCACAO	22.483,38			INSS - PESSOA FISICA	2.350,66		
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	74.738,09			CANAA PREVI - DEMAIS FUNCIONARIOS	191.161,95		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	216.610,67			CANAA PREVI - EDUCACAO	25.903,54		
CANAA PREVI - SAUDE	107.330,33			CANAA PREVI - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL	82.206,08		
CONSIG. FOLHA - BB - DEMAIS FUNCIONARIOS	117.149,51			CANAA PREVI - FUNDEB 40 - INFANTIL	1.026,58		
CONSIG. FOLHA - BB - FUNDEB	132.755,41			CANAA PREVI - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL	241.290,75		
CONSIG. FOLHA - BB - SAUDE	75.692,49			CANAA PREVI - FUNDEB 60 - INFANTIL	1.812,60		
CONSIG. FOLHA - CEF - DEMAIS	10.985,42			CANAA PREVI - SAUDE	120.261,24		
CONSIG. FOLHA - CEF - FUNDEB	273,08			CONSIG. FOLHA - BB - DEMAIS FUNCIONARIOS	117.149,51		
CONSIG. FOLHA - CEF - SAUDE	8.880,95			CONSIG. FOLHA - BB - FUNDEB	132.755,41		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - DEMAIS	2.217,34			CONSIG. FOLHA - BB - SAUDE	75.692,49		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - FUNDEB	3.952,08			CONSIG. FOLHA - CEF - DEMAIS	10.985,42		
CONSIG. FOLHA - P/BANCO - SAUDE	2.525,72			CONSIG. FOLHA - CEF - FUNDEB	273,08		
CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - DEMAIS	310,80			CONSIG. FOLHA - CEF - SAUDE	8.880,95		
IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	77.133,40			CONSIG. FOLHA - P/BANCO - DEMAIS	2.217,34		

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
IRRF - FUNDEB	19.670,83			CONSIG. FOLHA - P/BANCO - FUNDEB	3.952,08		
IRRF - SAUDE	83.002,05			CONSIG. FOLHA - P/BANCO - SAUDE	2.525,72		
IRRF - EDUCACAO	3.163,37			CONSIG. FOLHA - BANCO MORADA - DEMAIS	310,80		
SINSPUNC - DEMAIS FUNCIONARIOS	2.884,29			IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	77.133,40		
SINSPUNC - FUNDEB	20.619,08			IRRF - FUNDEB	19.670,83		
SINSPUNC - SAUDE	4.003,52			IRRF - SAUDE	83.002,05		
SINTEP - FUNDEB	5.404,32			IRRF - EDUCACAO	3.163,37		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCIONARIOS	7.293,85			SINSPUNC - DEMAIS FUNCIONARIOS	2.884,29		
ISSQN - FUNDEB	1.827,03			SINSPUNC - FUNDEB	20.619,08		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - DEMAIS	87.806,24			SINSPUNC - SAUDE	4.003,52		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - FUNDEB	146.718,44			SINTEP - FUNDEB	5.404,32		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - SAUDE	48.974,50			PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCIONARIOS	7.293,85		
SINTEP - EDUCACAO	352,98			ISSQN - FUNDEB	1.827,03		
AUXILIO DOENCA	38.218,00			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - DEMAIS	87.806,24		
SALARIO FAMILIA	17.261,60			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - FUNDEB	146.718,44		
SALARIO MATERNIDADE	28.525,77			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - SAUDE	48.974,50		

SINPEN - DEMAIS	116,55			INSS - PACS	2.006,93		
SINPEN - SAUDE	1.001,66			SINTEP - EDUCACAO	352,98		
ISSQN - PRESTADORES DE SERVICOS	117.041,64			AUXILIO DOENCA	38.218,00		
IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	30.185,88			SALARIO FAMILIA	17.261,60		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			2.002.492,91	SALARIO MATERNIDADE	28.525,77		
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		64.672,78		SINPEN - DEMAIS	116,55		
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		1.937.820,13		SINPEN - SAUDE	1.001,66		
				ISSQN - PRESTADORES DE SERVICOS	117.041,64		
				IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	30.185,88		
				RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		432.019,47	
				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	59.758,42		
				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	321.725,35		
				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	5.400,18		
				RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	45.135,52		
				RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		368.055,85	
				RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - L	36.825,10		
				RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - L	331.230,75		
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.872.290,33	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.751.324,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO			29.274,99	CONTAS MOVIMENTO			1.256.049,59
CONTAS VINCULADAS			815.398,73	CONTAS VINCULADAS			1.206.808,40
Total do Saldo do Exercício Anterior			844.673,72	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.462.857,99
TOTAL DA RECEITA			30.362.339,80	TOTAL DA DESPESA			30.362.339,80

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI

Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON

TC/MT 2513/0-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F99D76DB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.462.857,99	RESTOS A PAGAR			2.002.492,91
Bancos Contas Movimento		1.256.049,59		Restos a Pagar 2011 - Proc.		64.672,78	
Bancos Contas Vinculadas		1.206.808,40		Restos a Pagar 2011 - N.Proc.		1.937.820,13	
REALIZAVEL				DEPOSITOS			
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.462.857,99	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.002.492,91
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			372.092,07
VALORES DIVERSOS				Parcelamento - INSS		30.018,42	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			268.568,98	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		342.073,65	
CREDITOS		268.568,98		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
Divida Ativa Tributaria	268.568,98						
PERMANENTE			11.110.092,12				
BENS MOVEIS		6.061.157,08					
MOVEIS	4.421.840,09						
MAQUINAS	1.196.704,00						
VEICULOS	432.638,00						
EQUIPAMENTO AGRICOLAS	9.974,99						
BENS IMOVEIS		5.048.935,04					
IMOVEIS	5.048.935,04						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			11.378.661,10	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			372.092,07
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.841.519,09	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.374.584,98
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			11.466.934,11
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO			2.868.037,03	PASSIVO COMPENSADO			2.868.037,03
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS		2.868.037,03		CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN		2.868.037,03	
BENS EM COMODATO	2.868.037,03			BENS EM COMODATO	2.868.037,03		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			16.709.556,12	TOTAL DO PASSIVO			16.709.556,12

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:983DEA65

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			25.638.624,32	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			24.369.629,51
RECEITAS ORCAMENTARIAS		25.638.624,32		DESPESAS ORCAMENTARIAS		24.369.629,51	
RECEITA TRIBUTARIA	6.875.329,23			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.103.794,78		
RECEITA PATRIMONIAL	147.572,66			JUROSE ENCARGOS DA DIVIDA	39.399,39		
RECEITA DE SERVICOS	80.165,47			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	8.238.351,81		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.280.068,28			INVESTIMENTOS	5.842.760,10		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.813,97			AMORTIZACAO DA DIVIDA	145.323,43		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.414.135,89						
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	-2.348.461,18						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			25.638.624,32	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			24.369.629,51
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			4.612.667,21	MUTACOES PATRIMONIAIS			85.059,26
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		4.427.944,39		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		85.059,26	
BENS MOVEIS	1.552.446,34			COBRANCA DE CREDITOS	85.059,26		
MATERIAIS DE CONSUMO	2.875.498,05						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		184.722,82					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	184.722,82						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.612.667,21	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			85.059,26
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			131.958,86	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.753.755,76
INCORPORACAO DE ATIVOS		56.447,66		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		2.932.652,18	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	56.447,66			DESINCORPORACAO DE BENS	57.154,13		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		68.759,77		CONSUMO DE MATERIAIS	2.875.498,05		
INSCRICAO DE CREDITOS	63.822,33			INCORPORACAO DE PASSIVOS		42.576,22	
AJUSTES DE CREDITOS	4.937,44			ATUALIZACAO DE DIVIDA FUNDADA	42.576,22		
INTERFERENCIAS ATIVAS		6.751,43		INTERFERENCIAS PASSIVAS		778.527,36	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.751,43			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	778.527,36		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			131.958,86	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.753.755,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			30.383.250,39	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			28.208.444,53
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			2.174.805,86
TOTAL GERAL			30.383.250,39	Total Geral			30.383.250,39

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4AE0781D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$
DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
629/2007	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	72	32	07/04/2009	644.850,00	459.355,89		39.362,55	156.644,79		40	342.073,65
TOTAL					644.850,00	459.355,89		39.362,55	156.644,79		40	342.073,65
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
	AUTORIZAÇÕES					SALDO		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		PARCELAS				CIRCULAÇÃO						
LEIS	DESCRIÇÃO			DATA	VALOR EMISSÃO		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS			ANTERIOR EM						
102/1992	Parcelamento - INSS	240	232	31/08/2001	134.288,43	54.882,78		3.213,67	28.078,03		8	30.018,42
TOTAL					134.288,43	54.882,78		3.213,67	28.078,03		8	30.018,42
TOTAL GERAL					779.138,43	514.238,67		42.576,22	184.722,82		48	372.092,07

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:21FD191A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))	
		RECEITAS		DESPESAS			
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO(c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)		
PASSIVO FINANCEIRO							
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS -		36.825,10		36.825,10			
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS -	36.825,10			36.825,10			
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	59.758,42			59.758,42			
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -							
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -							
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	321.725,35			321.725,35			
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -		331.230,75		331.230,75			
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -	331.230,75			331.230,75			
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	5.400,18			5.400,18			
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -							
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -							
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	45.135,52			45.135,52			
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -							
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS -							
R.P. de 2011 Nao Processados		1.937.820,13				1.937.820,13	
R.P. de 2011 Processados		64.672,78				64.672,78	
Subtotal:	800.075,32	2.370.548,76		1.168.131,17		2.002.492,91	
DEPOSITOS							
INSS - DEMAIS	4.308,37	51.790,43		56.098,80			
INSS - EDUCACAO	351,50	10.023,93		10.375,43			
INSS - FUNDEB 40 %	187,48	6.250,59		6.438,07			
INSS - FUNDEB 40 - INFANTIL	35,70			35,70			
INSS - FUNDEB 40 - EJA							
INSS - SAUDE	889,17	47.162,31		48.051,48			
INSS - EMPRESAS		45.323,33		45.323,33			
INSS - FUNDEB 60%	1.085,21	19.641,24		20.726,45			
INSS - FUNDEB 60 - INFANTIL	232,23			232,23			
INSS - FUNDEB 60 - EJA							
INSS - PAIF							
INSS - PESSOA FISICA		2.350,66		2.350,66			
INSS - PACS	2.006,93			2.006,93			
CANAA PREVI - DEMAIS	21.017,29	170.144,66		191.161,95			
CANAA PREVI - EDUCACAO	3.420,16	22.483,38		25.903,54			
CANAA PREVI - FUNDEB 40%	7.467,99	74.738,09		82.206,08			
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - INFANTIL	1.026,58			1.026,58			
CANAA PREVI - FUNDEB 40 - EJA							
CANAA PREVI - FUNDEB 60%	24.680,08	216.610,67		241.290,75			

CANAA PREVI - FUNDEB 60 - INFANTIL	1.812,60			1.812,60		
CANAA PREVI - FUNDEB 60 - EJA						
CANAA PREVI - SAUDE	12.930,91	107.330,33		120.261,24		
CONSIGNACAO - BB - DEMAIS		117.149,51		117.149,51		
CONSIGNACAO - BB - FUNDEB		132.755,41		132.755,41		
CONSIGNACAO - BB - SAUDE		75.692,49		75.692,49		
CONSIGNACAO - CEF - DEMAIS		10.985,42		10.985,42		
CONSIGNACAO - CEF - FUNDEB		273,08		273,08		
CONSIGNACAO - CEF - SAUDE		8.880,95		8.880,95		
CONSIGNACAO - SICREDI - DEMAIS						
CONSIGNACAO - SICREDI - FUNDEB						
CONSIGNACAO - SICREDI - SAUDE						
CONSIGNACAO - P/BANCO - DEMAIS		2.217,34		2.217,34		
CONSIGNACAO - P/BANCO - FUNDEB		3.952,08		3.952,08		
CONSIGNACAO - P/BANCO - SAUDE		2.525,72		2.525,72		
CONSIGNACAO - BANCO MORADA - DEMAIS		310,80		310,80		
CONSIGNACAO - BANCO MORADA - FUNDEB						
CONSIGNACAO - BANCO MORADA - SAUDE						
IRRF - DEMAIS		77.133,40		77.133,40		
IRRF - FUNDEB		19.670,83		19.670,83		
IRRF - SAUDE		83.002,05		83.002,05		
IRRF - EDUCACAO		3.163,37		3.163,37		
IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS		30.185,88		30.185,88		

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO(c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
SINSPUNC - DEMAIS		2.884,29		2.884,29		
SINSPUNC - FUNDEB		20.619,08		20.619,08		
SINSPUNC - SAUDE		4.003,52		4.003,52		
SINTEP - FUNDEB		5.404,32		5.404,32		
SINTEP - EDUCACAO		352,98		352,98		
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS		7.293,85		7.293,85		
ISSQN - FUNDEB		1.827,03		1.827,03		
ISSQN - PRESTADORES DE SERVICOS		117.041,64		117.041,64		
CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA - DEMAIS		87.806,24		87.806,24		
CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA - FUNDEB		146.718,44		146.718,44		
CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA - SAUDE		48.974,50		48.974,50		
PASEP - FUNCIONARIOS						
AUXILIO DOENCA		38.218,00		38.218,00		
SALARIO FAMILIA		17.261,60		17.261,60		
SALARIO MATERNIDADE		28.525,77		28.525,77		
SINPEN - DEMAIS		116,55		116,55		
SINPEN - SAUDE		1.001,66		1.001,66		
Subtotal:	81.452,20	1.869.797,42		1.951.249,62		
Subtotal:	881.527,52	4.240.346,18		3.119.380,79		2.002.492,91
TOTAL	881.527,52	4.240.346,18		3.119.380,79		2.002.492,91
TOTAL GERAL	881.527,52 TOTAL (b+c)		4.240.346,18	TOTAL (d+e)	3.119.380,79	2.002.492,91

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

JAIR FRASSON
TC/MT 2513/0-8

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:59F59F89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2012

PREGÃO: Nº 04/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA, CNPJ 37.479.359/0001-01 nas quantidades estimadas **na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010 com suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, RECARGA DE GÁS, REFRIGERANTE, VENENO ENTRE OUTROS PRODUTOS**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 11 (onze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90	ABACAXI EM CALDA DE 820 GR	LATA	R\$ 9,35	R\$ 841,50
2	410	AÇAFRÃO 30 GR	PCTE	R\$ 1,18	R\$ 483,80
3	1010	ACHOCOLATADO EM PÓ 01 KG	PCTE	R\$ 10,05	R\$ 10.150,50
4	2785	AÇÚCAR 2KG	PCTE	R\$ 4,39	R\$ 12.226,15
5	94	ADOÇANTE 100 ML	UNID	R\$ 4,09	R\$ 384,46
6	80	AMEIXA EM CALDA DE 400 GR	LATA	R\$ 6,51	R\$ 520,80
7	215	AMIDO DE MILHO 200 GR	UNID	R\$ 3,15	R\$ 677,25
8	3310	ARROZ TIPO 01, 5 KG	PCTE	R\$ 8,15	R\$ 26.976,50
9	1260	BALA MOLE 700gr	PCTE	R\$ 7,20	R\$ 9.072,00
10	140	BATATA PALHA 1KG	PCT	R\$ 13,05	R\$ 1.827,00
11	125	BATATA PALITO 2,5 KG	PCT	R\$ 18,01	R\$ 2.262,50
12	4080	BOLACHA DOCE 400 GR	PCTE	R\$ 3,90	R\$ 15.912,00
13	4110	BOLACHA SALGADA 400 GR	PCTE	R\$ 3,90	R\$ 16.029,00
14	2280	CAFÉ TORRADO MOÍDO 500 GR	PCTE	R\$ 6,63	R\$ 15.116,40
15	1052	CALDO DE GALINHA CAIXA 114 GR COM 12 TABLETES	CAIXA	R\$ 3,20	R\$ 3.366,40
16	280	CANELA EM PÓ	UNID	R\$ 1,18	R\$ 330,40
17	80	CANJICA 500 GR	PCTE	R\$ 1,85	R\$ 148,00
18	970	CANJICA BRANCA 500 GR	PCTE	R\$ 1,85	R\$ 1.794,50
19	80	CATCHUP DE SACHE C/100 UNIDADES	CX	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
20	100	CEREJA EM CALDA 240 GR	LATA	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
21	50	Cesta Básica C/ Os Seguintes Itens: 02 pacotes de arroz de 05 kg 03 pacotes de feijão de 01 kg 03 pacotes de açúcar de 02 kg 03 litros de óleo de 01 litro 01 pacote de sal refinado de 01 kg 03 pct de macarrão espaguete 500 gr 01 extrato de tomate de 500 gr 01 pacote de fubá de 01 kg 01 pacote de farinha de trigo 01 kg 01 pacote de café de 01 kg 01 pcte de sabão em pedra com 05 unid. 03 sabonetes de 90 gr 01 pcte de bolacha doce de 800 gr 01 lata de sardinha de 130 gr 01 creme dental de 180 gr 01 pcte de leite em pó de saquinho 250 gr 01 achocolatado de saquinho 300 g	CESTA	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00
22	1580	CHÁ MATE 250 GR	CAIXA	R\$ 4,64	R\$ 7.331,20
23	180	CHOCOLATE GRANULADO 150 GR	PCTE	R\$ 3,20	R\$ 576,00
24	770	COCO RALADO 100 GR	PCTE	R\$ 3,55	R\$ 2.733,50
25	365	COLORAU 500 GR	PCTE	R\$ 3,20	R\$ 1.168,00
26	670	CREME DE LEITE 200 GR	UNID	R\$ 1,77	R\$ 1.185,90
27	150	EMUSTAB 200 GR	UNID	R\$ 7,22	R\$ 1.083,00
28	545	ERVILHA 200 GR	UNID	R\$ 1,42	R\$ 773,90
29	790	EXTRATO DE TOMATE 840gr	UNID	R\$ 5,18	R\$ 4.092,20
30	600	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	PCTE	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
31	2970	FARINHA DE TRIGO 1 KG	PCTE	R\$ 1,99	R\$ 5.910,30
32	3440	FEIJÃO 1 KG GRÃO DOURADO	PCTE	R\$ 4,60	R\$ 15.824,00
33	1420	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR	PCTE	R\$ 14,25	R\$ 20.235,00
34	555	FERMENTO EM PÓ INSTANTÂNEO ENVELOPE 10 GR	UNID	R\$ 1,00	R\$ 555,00
35	1700	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 GR	UNID	R\$ 2,66	R\$ 4.522,00
36	870	FUBÁ 1KG	PCTE	R\$ 2,47	R\$ 2.148,90
37	3970	GELATINA EM PÓ 40 GR SABORES VARIADOS	CAIXA	R\$ 0,93	R\$ 3.692,10

38	950	LEITE CONDENSADO 395 ML	UNID	R\$ 2,80	R\$ 2.660,00
39	180	LEITE DE SOJA 1 LITRO	CAIXA	R\$ 5,80	R\$ 1.044,00
40	3200	LEITE DE VACA	LITRO	R\$ 1,50	R\$ 4.800,00
41	880	LEITE EM PÓ COM VITAMINAS C+D+A 400 GR	LATA	R\$ 10,70	R\$ 9.416,00
042	50	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 ANOS 400 GR	LATA	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
43	140	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 ANOS 400 GR	LATA	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00
44	438	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	CAIXA	R\$ 2,28	R\$ 998,64
45	2950	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	PCT	R\$ 1,89	R\$ 5.575,50
46	2490	MACARRÃO PICADO 500 GR	PCTE	R\$ 1,89	R\$ 4.706,10
47	55	MAIONESE DE SACHE CX COM 100 UNIDADES	CX	R\$ 19,90	R\$ 1.094,50
48	230	MARGARINA COM SAL 500 GR	PT	R\$ 2,80	R\$ 644,00
49	250	MARGARINA SEM SAL 500 GR	PT	R\$ 2,80	R\$ 700,00
50	130	MARIA MOLE 50 GR	CX	R\$ 2,45	R\$ 318,50
51	135	MILHARINA 500 GR	UNID	R\$ 2,98	R\$ 402,30
52	1100	MILHO PIPOCA 500 GR	PCTE	R\$ 1,79	R\$ 1.969,00
53	960	MILHO VERDE 200 GR	UNID	R\$ 1,38	R\$ 1.324,80
54	100	MISTURA DE CEREAIS PARA MINGAL DE ARROZ 400 GR	LATA	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00
55	3290	ÓLEO DE SOJA 01 LT	UNID	R\$ 3,42	R\$ 11.251,80
56	270	ORÉGANO 100 GR	UNID	R\$ 4,33	R\$ 1.169,10
57	100	PÊSSEGO EM CALDA 240 GR	LATA	R\$ 7,40	R\$ 740,00
58	1160	PIRULITO PACOTE 700gr	PCTE	R\$ 5,30	R\$ 6.148,00
59	180	POLVILHO AZEDO DE 500 GR	PCTE	R\$ 3,67	R\$ 660,60
60	260	POLVILHO DOCE 500 GR	UNID	R\$ 2,84	R\$ 738,40
61	120	SAGU 500 GR	PCTE	R\$ 3,38	R\$ 405,60
62	690	SAL REFINADO 1 KG	PCTE	R\$ 1,37	R\$ 945,30
63	4070	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS 500gr	PCTE	R\$ 3,85	R\$ 15.669,50
64	95	TEMPERO COMPLETO DE 1KG	UNID	R\$ 8,20	R\$ 779,00
65	740	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1 KG	UNID	R\$ 8,20	R\$ 6.068,00
66	830	VINAGRE 750 ML	UNID	R\$ 1,40	R\$ 1.162,00

Lote 02

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2020	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA	KG	R\$ 10,20	R\$ 20.604,00
02	2020	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PICADA	KG	R\$ 10,20	R\$ 20.604,00
03	435	CARNE SECA	KG	R\$ 10,55	R\$ 4.589,25
04	580	CHARQUE	KG	R\$ 10,55	R\$ 6.119,00
05	960	COSTELA BOVINA	KG	R\$ 7,74	R\$ 7.430,40
06	2900	FRANGO CONGELADO	KG	R\$ 4,65	R\$ 13.485,00
07	925	LINGÜIÇA	KG	R\$ 9,26	R\$ 8.565,50
08	390	PEITO DE FRANGO	LG	R\$ 7,08	R\$ 2.761,20
09	430	PRESUNTO	KG	R\$ 13,89	R\$ 5.973,60
10	440	QUEJO MUSSARELA	KG	R\$ 24,85	R\$ 10.934,04
11	920	SALSICHA	KG	R\$ 6,45	R\$ 5.934,00

Lote 04

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	ABRIDOR DE LATA	UNID	R\$ 3,99	R\$ 47,88
2	190	ALGODÃO EMBALAGEM DE 50 GR	CX	R\$ 2,45	R\$ 465,50
3	18	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Nº 3 38X26	UNID	R\$ 32,00	R\$ 576,00
4	62	AVENTAL PLÁSTICO 50X70	UNID	R\$ 10,10	R\$ 626,20
5	30	BACIA PLÁSTICA DE 12 LITROS COM TAMPA	UNID	R\$ 17,00	R\$ 510,00
6	450	BALÃO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	R\$ 8,35	R\$ 3.757,50
7	90	BATERIA ALCALINA 9V	UNID	R\$ 17,30	R\$ 1.557,00
8	30	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	UNID	R\$ 4,75	R\$ 142,50
9	30	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UNID	R\$ 10,00	R\$ 300,00
10	25	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS	UNID	R\$ 19,00	R\$ 475,00
11	12	CAÇAROLA EM ALUMINIO CAPACIDADE 18 LITROS	UNID	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
12	13	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 10 LITROS	UNID	R\$ 30,50	R\$ 396,50
13	6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 120 LITROS	UNID	R\$ 123,50	R\$ 741,00
14	6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 21 LITROS	UNID	R\$ 33,90	R\$ 203,40
15	8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 45 LITROS	UNID	R\$ 62,50	R\$ 500,00
16	6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 60 LITROS	UNID	R\$ 66,00	R\$ 396,00
17	18	CALDEIRAO EM ALUMINIO CAPACIDADE 21 LITROS	UNID	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
18	800	CANECAS PLÁSTICAS 200ml	UNID	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
19	10	CANECO DE ALUMÍNIO 1 LITRO	UNID	R\$ 19,00	R\$ 190,00
20	15	CANECO DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UNID	R\$ 29,30	R\$ 439,50
21	15	CANECO DE ALUMÍNIO 5 LITROS	UNID	R\$ 38,00	R\$ 570,00
22	50	CHINELO DE TIRAS DO 25 AO 28	PAR	R\$ 9,40	R\$ 470,00
23	160	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 478,40
24	20	COLHER DE INOX Nº 02	UNID	R\$ 2,90	R\$ 58,00
25	25	COLHER DE PAU DE 50 CM	UNID	R\$ 5,99	R\$ 149,75
26	200	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	R\$ 3,35	R\$ 670,00
27	30	COLHERES DE INOX COM CABO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM	UNID	R\$ 2,90	R\$ 87,00
28	15	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 02	UNID	R\$ 15,99	R\$ 239,85
29	15	CONCHA INOX 50 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	R\$ 45,00	R\$ 675,00
30	235	COPO DE VIDRO 200 ML	UNID	R\$ 0,95	R\$ 223,25
31	50	COPO DE VIDRO 300 ML	UNID	R\$ 3,70	R\$ 185,00
32	4000	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNID. 180 ML	PCTE	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
33	600	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNID. 300 ML	PCTE	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
34	3000	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNID. 50 ML	PCTE	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
35	12	ESCORREDOR PARA LOUÇA DE PLÁSTICO	UNID	R\$ 15,00	R\$ 180,00

36	12	ESCORREDOR PARA MACARRÃO DE ALUMÍNIO	UNID	R\$ 25,00	R\$ 300,00
37	12	ESCORREDOR PARA PRATO DE PLÁSTICO	UNID	R\$ 15,00	R\$ 180,00
38	20	ESCUMADEIRA 50 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	R\$ 15,00	R\$ 300,00
39	12	ESPREMEDOR DE BATATA ALUMÍNIO	UNID	R\$ 15,00	R\$ 180,00
40	20	FACA COM 10 CENTÍMETROS DE SERRA COM CABO DE MADEIRA OU DE PLÁSTICO (PARA FATIAR PÃO)	UNID	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41	150	FACA DE SERRINHA DE INOX COM CABO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM	UNID	R\$ 2,90	R\$ 435,00
42	18	FACA MEDIA SEM SERRA Nº07	UNID	R\$ 16,00	R\$ 288,00
43	170	FILTRO PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES	PCTE	R\$ 3,75	R\$ 637,50
44	178	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	UNID	R\$ 2,56	R\$ 455,68
45	640	FRALDA TAMANHO G PACOTE COM 24	PCTE	R\$ 19,80	R\$ 12.672,00
46	520	FRALDA TAMANHO M PACOTE COM 24	PCTE	R\$ 19,80	R\$ 10.296,00
47	340	FRALDA TAMANHO P PACOTE COM 24	PCTE	R\$ 19,80	R\$ 6.732,00
48	640	FRALDA TAMANHO XG PACOTE COM 24	PCTE	R\$ 19,80	R\$ 12.672,00
49	14	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 36	UNID	R\$ 19,80	R\$ 277,20
50	3	FRIGIDEIRA Nº 22	UNID	R\$ 45,00	R\$ 135,00
51	150	GARFO DE INOX C/ CABO DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM	UNID	R\$ 2,90	R\$ 435,00
52	250	GARFO PLÁSTICO GRANDE PACOTE C/ 50	PCTE	R\$ 3,47	R\$ 867,50
53	250	GARFO PLÁSTICO PEQUENO PCTE C/ 50	PCTE	R\$ 3,20	R\$ 800,00
54	10	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS	UNID	R\$ 34,62	R\$ 346,20
55	10	GARRAFA TÉRMICA DE MESA DE 01 LITRO	UNID	R\$ 25,00	R\$ 250,00
56	18	GARRAFA TÉRMICA DE MESA DE 1,8 LITROS	UNID	R\$ 118,90	R\$ 2.140,20
57	30	GEL PARA MASSAGEM 120 ML	UNID	R\$ 17,00	R\$ 510,00
58	1150	GUARDANAPO DE PAPEL 0,22X0,22 COM 50 UNI.	PCTE	R\$ 1,00	R\$ 1.150,00
59	95	ISQUEIRO	UNID	R\$ 3,30	R\$ 313,50
60	12	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UNID	R\$ 18,00	R\$ 216,00
61	12	JARRA DE VIDRO DE 2 LITROS	UNID	R\$ 25,00	R\$ 300,00
62	25	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPAS DE 2 LITROS	UNID	R\$ 9,00	R\$ 225,00
63	63	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS DE 1,5 LITRO	UNID	R\$ 8,50	R\$ 535,50
64	28	LANTERNA	UNID	R\$ 26,49	R\$ 741,72
65	129	MARMITEX DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 09	CX	R\$ 27,90	R\$ 3.599,10
66	5	MINILANTERNA	UNID	R\$ 18,00	R\$ 90,00
67	70	PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 UNIDADE	UNID	R\$ 0,75	R\$ 52,50
68	1300	PALITO DE PICOLÉ	UNID.	R\$ 0,10	R\$ 130,00
69	18	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 22	UNID	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
70	18	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28	UNID	R\$ 165,00	R\$ 2.970,00
71	9	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	UNID	R\$ 99,00	R\$ 891,00
72	12	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UNID	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
73	230	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	R\$ 4,99	R\$ 1.147,70
74	230	PAPEL FILME 0,40X100M	ROLO	R\$ 4,15	R\$ 954,50
75	360	PAPEL TOALHA	ROLO	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
76	49	PÁSIMHA PARA LIXO COM CABO	UNID	R\$ 17,99	R\$ 881,51
77	90	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 02	PCTE	R\$ 9,29	R\$ 836,10
78	110	PILHA GRANDE ALCALINA c/2 UNIDADES	UNID	R\$ 5,32	R\$ 585,20
79	130	PILHA PALITO ALCALINA PACOTE COM 02	PCTE	R\$ 7,32	R\$ 951,60
80	150	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	UNID	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
81	430	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CENTÍMETROS PACOTE COM 10	PCTE	R\$ 1,14	R\$ 490,20
82	500	PRATO DESCARTÁVEL DE 21 CENTÍMETROS PACOTE 10	PCTE	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
83	30	PRENDEDOR DE CABELO	UNID	R\$ 3,07	R\$ 92,10
84	57	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM 12	PACTE	R\$ 1,02	R\$ 58,14
85	12	RALADOR DE LEGUMES DE INOX Nº 02	UNID	R\$ 29,00	R\$ 348,00
86	12	REGISTRO DE BOTIJÃO PARA GÁS COM MANGUEIRA DE NO MINIMO 1,5 METROS	UNID	R\$ 45,00	R\$ 540,00
87	30	SABONETEIRA COM TAMPAS	UNID	R\$ 2,49	R\$ 74,70
88	200	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE 50 UNIDADES	PCTE	R\$ 3,69	R\$ 738,00
89	200	SAQUINHO PARA GELADINHO 100 UNIDADES	PCT	R\$ 1,30	R\$ 260,00
90	100	SAQUINHO PARA PIPOCA 100 UNIDADES	PCTE	R\$ 2,25	R\$ 225,00
91	130	SODA CAUSTICA 01 KG	UNID	R\$ 8,63	R\$ 1.121,90
92	20	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO Nº 103	UNID	R\$ 12,35	R\$ 247,00
93	12	TABUA DE CARNE, DURA, MATERIAL: POLIPROPILENO TAMANHO 40X30	UNID	R\$ 25,00	R\$ 300,00
94	12	TABUA DE CARNE, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, TAMANHO: 40X30	UNID	R\$ 45,00	R\$ 540,00
95	40	TAÇA DE VIDRO	UNID	R\$ 13,00	R\$ 520,00
96	10	TAPUER PLÁSTICA DE 1 LITRO C/ TAMPAS	UNID	R\$ 15,00	R\$ 150,00
97	10	TAPUER PLÁSTICA DE 3 LITROS COM TAMPAS	UNID	R\$ 22,00	R\$ 220,00
98	16	TAPUER PLÁSTICA DE 2,5 LITROS COM TAMPAS	UNID	R\$ 18,47	R\$ 295,52
99	35	TAPUER PLÁSTICA DE 5 LITROS COM TAMPAS	UNID	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
100	360	TOUCA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) PCT COM 100 UND	UNID	R\$ 17,10	R\$ 6.156,00
101	60	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ DE APROXIMADAMENTE 50 ML MATERIAL: VIDRO	UNID	R\$ 12,00	R\$ 720,00

Lote 08

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	REFRIGERANTE 2 LITROS	UND	R4 3,00	R\$ 4.500,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL do Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 04/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

Município de Nova Maringá

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Contratante

COM. DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA

Daniel Oswaldo Ramos

Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

CPF: 667.623.161.15

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:D8B3CAB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 07/2012

PREGÃO: Nº 04/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.544.657/0001-94 nas quantidades estimadas **na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010 com suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, RECARGA DE GÁS, REFRIGERANTE, VENENO ENTRE OUTROS PRODUTOS**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 11 (onze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

4. DO CONTRATADO**4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:****Lote 03**

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	ABSORVENTE SEM ABAS	PAC	R\$ 4,89	R\$ 489,00
2	4290	ÁGUA SANITÁRIA DE 2LT	LITRO	R\$ 3,72	R\$ 15.958,80
3	2215	ÁLCOOL 92% DE 1LT	LITRO	R\$ 6,12	R\$ 13.555,80
4	515	AMACIASTE LIQUIDO 02 LITROS	UNID	R\$ 4,59	R\$ 2.363,85
5	235	AROMATIZANTE PARA AMBIENTES DE 400 ML	SPRAY	R\$ 8,87	R\$ 2.084,45
6	37	BACIA PLÁSTICA DE 18 LITROS	UNID	R\$ 29,98	R\$ 1.109,26
7	56	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	UNID	R\$ 6,55	R\$ 366,80
8	30	BARBEADOR COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LAMINAS	UNID	R\$ 1,83	R\$ 54,90
9	75	BOTA DE BORRACHA VÁRIOS TAMANHOS	PAR	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
10	510	CERA LIQUIDA 750 ML INCOLOR C/ AÇÃO ANTIDERRAPANTE S/ USO DE ENCERADEIRA PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	UNID	R\$ 4,20	R\$ 2.142,00
11	65	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UNID	R\$ 7,34	R\$ 477,10
12	25	CORTADOR DE UNHA	UNID	R\$ 4,65	R\$ 116,25
13	150	COTONETE EMBALAGEM COM 150	CX	R\$ 4,78	R\$ 717,00
14	75	CREME DE PENTEAR 200 GR	UNID	R\$ 8,62	R\$ 646,50
15	75	CREME DENTAL 50 GR	TUBO	R\$ 1,37	R\$ 102,75
16	80	CREME DENTAL 90 GR	TUBO	R\$ 2,15	R\$ 172,00
17	2790	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID	R\$ 4,76	R\$ 13.280,40
18	60	DESODORANTE INFANTIL ROLLON SEM ÁLCOOL	UNID	R\$ 4,65	R\$ 279,00
19	2900	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML C/ AÇÃO BIODEGRADAVEL	UNID	R\$ 1,47	R\$ 4.263,00
20	55	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNID	R\$ 2,57	R\$ 141,35
21	50	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNID	R\$ 3,43	R\$ 171,50
22	25	ESCOVA PARA MAMADEIRAS	UNID	R\$ 18,42	R\$ 460,50
23	53	ESCOVA PARA SANITÁRIO	UNID	R\$ 9,36	R\$ 496,08
24	950	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES 60 GRS	PCTE	R\$ 2,52	R\$ 2.394,00
25	1050	ESPONJA DUPLA FACE COM 03 UNIDADES COM PROTEÇÃO PARA AS UNHAS MED 100X75X42 MM	UNID	R\$ 1,86	R\$ 1.953,00
26	150	ESPONJA PARA BANHO	UNID	R\$ 2,25	R\$ 337,50
27	231	FIBRA ABRASIVA P/ LIMPEZA PESADA MED 110X75X35 TIPO GRIL	UNID	R\$ 0,60	R\$ 138,60
28	350	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM	UNID	R\$ 3,29	R\$ 1.151,50
29	97	LENÇO UMEDECIDO CAIXA 75 UNIDADE 20X16	UNID	R\$ 3,67	R\$ 355,99
30	900	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNID	R\$ 3,41	R\$ 3.069,00
31	350	LIMPA PISO 02 LITROS	UNID	R\$ 7,83	R\$ 2.740,50
32	350	LIMPA VIDRO 500 ML	UNID	R\$ 4,79	R\$ 1.676,50
33	1230	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	UNID	R\$ 2,44	R\$ 3.001,20
34	30	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA	UNID	R\$ 37,24	R\$ 1.117,20
35	10	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA 10 LITROS	UNID	R\$ 15,69	R\$ 156,90
36	20	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 20 LITROS	UNID	R\$ 18,61	R\$ 372,20
37	100	LIXEIRADE PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UNID	R\$ 6,37	R\$ 637,00
38	97	LUSTRA MOVEIS 250 ML	UNID	R\$ 4,70	R\$ 455,90
39	870	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	PAR	R\$ 8,62	R\$ 7.499,40
40	760	MEGA PANÃO 80CMX90CM CONTENDO UMA UNIDADE, INDUSTRIA BRASILEIRA, PODE SER PASSADO A FERRO ELETRICO (ESFREGÃO DE CHÃO) TIPO COBERTOR	UNID	R\$ 6,95	R\$ 5.282,00
41	115	PANO DE PRATO DE TECIDO BRANCO 50X75	UNID	R\$ 3,67	R\$ 422,05
42	4030	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UNIDADES ROLO DE 30 METROS	UNID	R\$ 1,95	R\$ 7.858,50
43	25	PENTE FINO PARA CABELO	UNID	R\$ 5,15	R\$ 128,75
44	18	PENTE PARA CABELO	UNID	R\$ 1,44	R\$ 25,92
45	20	RODO DE ALUMINIO DE 60 CM COM CABO DE ALUMINIO	UNID	R\$ 31,00	R\$ 620,00
46	550	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO	UNID	R\$ 6,95	R\$ 3.822,50
47	50	RODO MAGICO C/ CABO	UNID	R\$ 9,10	R\$ 455,00
48	43	RODO PARA APLICACAO DE CERA	UNID	R\$ 2,20	R\$ 94,60
49	190	SABÃO DE ALCOOL LITRO	UNID	R\$ 1,50	R\$ 285,00
50	545	SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES 200 GR	PCTE	R\$ 6,36	R\$ 3.466,20
51	1225	SABÃO EM PÓ 1ª LINHA 01 KG	CAIXA	R\$ 5,14	R\$ 6.296,50
52	590	SABONETE 90 GR	UNID	R\$ 1,03	R\$ 607,70
53	315	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO C/ VALVULA EMBALAGEM DE 01 LITROS	UNID	R\$ 3,20	R\$ 1.008,00
54	1340	SACO DE LIXO DE 100 LT 0,09 MICRAS PCT C/ 05 UND	PCTE	R\$ 4,20	R\$ 5.628,00
55	1260	SACO DE LIXO DE 15 LT 0,06 MICRAS EMBALAGEM C/ 10 UND	PCTE	R\$ 2,80	R\$ 3.528,00
56	1180	SACO DE LIXO DE 30 LT 0,06 MICRAS EMBALAGEM COM 10 UND	PCTE	R\$ 3,41	R\$ 4.023,80
57	1310	SACO DE LIXO DE 50 LT 0,09 MICRAS PCT C/ 10 UND	PCTE	R\$ 3,90	R\$ 5.109,00
58	325	SAPÓLIO LIQUIDO 300 ML	UNID	R\$ 3,90	R\$ 1.267,50
59	185	TALCO 200 GR	UNID	R\$ 11,17	R\$ 2.066,45
60	115	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO 40X60	UNID	R\$ 8,73	R\$ 1.003,95
61	44	VASCUZHADOR DE TETO DE PLÁSTICO C/ CABO DE 2,5 METROS	UNID	R\$ 3,90	R\$ 171,60
62	543	VASSOURA CAPIRA C/ CABO	UNID	R\$ 8,30	R\$ 4.506,90
63	660	VASSOURA DE FIO DE NYLON C/ CABO	UNID	R\$ 8,52	R\$ 5.623,20
64	100	VASSOURA PLAÇAVA COM CABO	UNID	R\$ 7,58	R\$ 758,00
65	120	XAMPU INFANTIL 200 ML	UNID	R\$ 6,76	R\$ 811,20

Lote 09

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	530	VENENO PARA BARATA 10 GRS	UNID	R\$ 18,50	R\$ 9.805,00
02	530	VENENO PARA RATO GRANULADO	UNID	R\$ 9,24	R\$ 4.897,20
03	530	VENENO PARA INSETO 300 ML SPRAY	UNID	R\$ 8,10	R\$ 4.293,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL do Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 04/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

Município de Nova Maringá

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Contratante

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Antonio Eduardo Pires de Miranda

Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS

CPF: 330.688.879.68

JUNIOR SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:D00EA07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08/2012

PREGÃO: Nº 04/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa JACOB PISAIA & CIA LTDA, CNPJ 05.528.204/0001-13 nas quantidades estimadas **na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010 com suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE,**

HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, RECARGA DE GÁS, REFRIGERANTE, VENENO ENTRE OUTROS PRODUTOS, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 11 (onze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 05

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3500	ABACAXI	UND	R\$ 3,85	R\$ 13.475,00
2	445	ABOBORA CABOTIA	KG	R\$ 2,04	R\$ 907,80
3	320	ABOBORA MENINA	KG	R\$ 2,18	R\$ 697,60
4	344	ALFACE	PCTE	R\$ 1,98	R\$ 681,12
5	580	ALHO	KG	R\$ 9,42	R\$ 5.463,60
6	60	AMEIXA	KG	R\$ 5,74	R\$ 344,40
7	150	AMENDOIM PACOTE 500G	PCTE	R\$ 5,85	R\$ 877,50
8	50	BANANA MAÇA	KG	R\$ 6,65	R\$ 332,50
9	1780	BANANA NANICA	KG	R\$ 2,18	R\$ 3.880,40
10	3410	BATATA	KG	R\$ 1,89	R\$ 6.444,90
11	1300	BETERRABA	KG	R\$ 2,14	R\$ 2.782,00
12	90	CANELA EM PAU	PCT.	R\$ 1,04	R\$ 93,60
13	1500	CEBOLA	KG	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
14	1590	CENOURA	KG	R\$ 2,24	R\$ 3.561,60
15	344	CHEIRO VERDE	PCTE	R\$ 2,66	R\$ 915,04
16	620	CHUCHU	KG	R\$ 2,04	R\$ 1.264,80
17	344	COUVE	PCTE	R\$ 2,66	R\$ 915,04
18	100	CRAVO DA INDIA	PCT.	R\$ 1,04	R\$ 104,00
19	70	GENGIBRE	KG	R\$ 6,94	R\$ 485,80
20	2110	LARANJA	KG	R\$ 1,62	R\$ 3.418,20
21	1975	MAÇÃ NACIONAL	KG	R\$ 4,09	R\$ 8.077,75
22	1400	MALANCIA	KG	R\$ 1,38	R\$ 1.932,00
23	1100	MANDIOCA DESCASCADA	KG	R\$ 1,99	R\$ 2.189,00
24	220	MELÃO	KG	R\$ 4,57	R\$ 1.005,40
25	950	OVOS	DUZIA	R\$ 3,42	R\$ 3.249,00
26	150	PESSEGO	KG	R\$ 10,77	R\$ 1.615,50
27	430	PIMENTÃO	KG	R\$ 5,22	R\$ 2.244,60
28	340	POLPA DE FRUTAS (VARIADAS) 100G	PCT	R\$ 1,38	R\$ 469,20
29	1450	REPOLHO	KG	R\$ 1,76	R\$ 2.552,00
30	344	RUCULA	PCTE	R\$ 2,66	R\$ 915,04
31	1540	TOMATE	KG	R\$ 5,49	R\$ 8.454,60
32	190	UVA CAIXA DE 1,4 KG	CX	R\$ 15,24	R\$ 2.895,60

Lote 06

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	140	PÃO CASEIRO 600 GR	UNID	R\$ 6,62	R\$ 926,80
02	60	PÃO DE FORMA 500G	UNID.	R\$ 5,55	R\$ 333,00
03	840	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	KG	R\$ 7,13	R\$ 5.990,20
04	1000	PÃO P/ CACHORRO QUENTE PCT COM 5 UNIDADES	UNID.	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00

Lote 07

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1100	RECARGA DE GÁS 13 KG	UNID	R\$ 53,54	R\$ 58.894,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL do Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 04/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

Município de Nova Maringá

JACOB PISAIA JUNIOR & CIA LTDA

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Contratante

JACOB PISAIA JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 330.688.879.68

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES
CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:B796E4DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RETIFICAÇÃO - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

RETIFICAÇÃO - ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011
(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas RPPS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.367,23	629.039,05	633.126,85
RECEITA PATRIMONIAL	768.276,61	1.788.530,30	2.878.828,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.671,82		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.019.448,15			DESPESAS DE CAPITAL		4.087,80	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	805,54	1.090.298,59		INVESTIMENTOS	4.087,80		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN	1.090.298,59						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.878.828,89	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			633.126,85
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			4.087,80	MUTAÇÕES PASSIVAS			

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS AQUISIÇÕES DE BENS	4.087,80	4.087,80				
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.087,80	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS INCORPORAÇÃO DE ATIVOS INCORPORAÇÃO DE DIREITOS AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	478,42 39,96 3.474.350,28	478,42 39,96 3.474.350,28	3.474.868,66	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS BAIXA DE BENS MÓVEIS AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	99,90 693,24 6.004.826,83	99,90 693,24 6.004.826,83
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.474.868,66	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA		6.005.619,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			6.357.785,35	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		6.638.746,82
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			280.961,47	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		
TOTAL GERAL			6.638.746,82	Total Geral		6.638.746,82

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

JOSE XAVIER FILHO
Tesoureiro

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador Crc mt 010911/o-0

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:2D13344E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO GERAL - ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			26.296.474,55	DESPESA			24.183.566,21
RECEITAS CORRENTES		29.280.510,33		DESPESAS CORRENTES		22.656.153,06	
RECEITA TRIBUTARIA	2.279.370,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.816.258,96		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	582.735,38			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.079,64		
RECEITA PATRIMONIAL	75.163,56			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.827.814,46		
RECEITA INDUSTRIAL	48.200,00			DESPESAS DE CAPITAL		1.527.413,15	
RECEITA DE SERVICOS	40.582,61			INVESTIMENTOS	1.401.070,66		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.919.427,98			AMORTIZACAO DE DIVIDA	126.342,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.030,09						
RECEITAS DE CAPITAL		441.182,25					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	441.182,25						
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.425.218,03					
Total da Receita Orçamentária			26.296.474,55	Total da Despesa Orçamentária			24.183.566,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			243.601,16	INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.200.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		243.601,16		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.200.000,00	
REPASSES ATIVOS	243.601,16			REPASSES PASSIVOS	1.200.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			243.601,16	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.200.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			32.185,22	CREDITOS A RECEBER			32.185,22
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		32.185,22		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		32.185,22	
OUTROS CREDITOS A RECEBER	32.185,22			OUTROS CREDITOS A RECEBER	32.185,22		
CONSIGNACOES			1.860.515,26	CONSIGNACOES			1.886.218,61
PREVIDENCIA MUNICIPAL		738.885,45		PREVIDENCIA MUNICIPAL		738.885,45	
EDUCACAO	31.728,15			EDUCACAO	31.728,15		
SAUDE	257.797,81			SAUDE	257.797,81		
FUNDEB 60%	163.033,88			FUNDEB 60%	163.033,88		
FUNDEB 40%	115.804,27			FUNDEB 40%	115.804,27		
DEMAIS SEGURADOS	170.521,34			DEMAIS SEGURADOS	170.521,34		
INSS		100.724,77		INSS		100.724,77	
EDUCACAO	2.146,13			EDUCACAO	2.146,13		
SAUDE	8.714,11			SAUDE	8.714,11		
FUNDEB 60%	15.913,12			FUNDEB 60%	15.913,12		
DEMAIS SEGURADOS	73.951,41			DEMAIS SEGURADOS	73.951,41		
PENSAO ALIMENTICIA		22.642,44		PENSAO ALIMENTICIA		22.642,44	
OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENT	22.642,44			OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENT	22.642,44		

OUTROS CONSIGNATARIOS		640.787,56		OUTROS CONSIGNATARIOS		666.474,82	
OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG	135.532,29			OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG	135.532,29		
OUTROS CONSIG - BV - EMPREST CONSIG FOLH	364.525,50			OUTROS CONSIG - BV - EMPREST CONSIG FOLH	364.525,50		
OUTROS CONSIG - PASEP	101.483,50			OUTROS CONSIG - PASEP	101.483,50		
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. FOLHA	31.290,32			OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. FOLHA	31.290,32		
OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL	580,00			OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL	580,00		
GESTOR DE INVESTIMENTOS	7.375,95			GESTOR DE INVESTIMENTOS	7.375,95		
IRRF DE TERCEIROS		63.625,39		BLOQUEIO JUDICIAL	25.687,26		
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. P	54.985,73			IRRF DE TERCEIROS		63.625,39	
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. P	8.639,66			OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. P	54.985,73		
ISS		110.277,71		OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. P	8.639,66		
OUTROS CONSIG - ISSQN - RETENCAO - TERC.	110.277,71			ISS		110.277,71	

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		7.261,18		OUTROS CONSIG - ISSQN - RETENCAO - TERC.	110.277,71		
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	6.526,68			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		7.261,18	
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE	734,50			OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	6.526,68		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		176.310,76		OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE	734,50		
PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TE	34.730,30			INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		176.326,85	
PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO -	141.580,46			PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TE	34.746,39		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			15.772,22	PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO -	141.580,46		
DEPOSITOS E CAUCOES		15.772,22		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			15.772,22
OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	15.772,22			DEPOSITOS E CAUCOES		15.772,22	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.117.567,16	OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	15.772,22		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		49.376,59		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.219.382,85
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	49.376,59			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		110.727,51	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.068.190,57		DO EXERCICIO ANTERIOR	110.727,51		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.068.190,57			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.108.655,34	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			77.085,38	A LIQUIDAR	77.085,38		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		77.085,38		LIQUIDADOS	1.031.569,96		
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.103.125,24	Total da Despesa Extra-Orçamentária			3.153.558,90
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			524.489,01	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.378.472,58
BANCOS CONTA VINCULADA			1.033.354,33	BANCOS CONTA VINCULADA			1.382.286,82
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIRO			96.840,22	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIRO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.654.683,56	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.760.759,40
TOTAL DA RECEITA			31.297.884,51	TOTAL DA DESPESA			31.297.884,51

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretaria de Finanças

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC:MT- 010911/O-0

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:F9C92ED7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO GERAL - ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.760.759,40	DEPOSITOS			-25.687,26
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.760.759,40		CONSIGNACOES		-25.687,26	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.760.759,40			DE TERCEIROS	-25.687,26		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.321.011,23
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.321.011,23	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.323,82		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.239.687,41		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.760.759,40	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.295.323,97
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			

Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			735.582,34	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			287.689,00
CREDITOS EM CIRCULACAO		735.582,34		OBRIGACOES PARCELADAS		287.689,00	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	735.582,34			OUTROS PARCELAMENTOS	287.689,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.409.861,60	PROVISÕES			
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.409.861,60		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.409.861,60						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			15.394.175,32				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		15.394.175,32					
BENS MOVEIS	8.177.633,32						
BENS IMOVEIS	7.216.542,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			18.539.619,26	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			287.689,00
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			21.300.378,66	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.583.012,97
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				CAPITAL REALIZADO			
				RESERVAS			
				ATIVO REAL LIQUIDO			19.717.365,69
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.461.713,68	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.461.713,68
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.494.078,17		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.494.078,17	
RECEBIDOS	2.494.078,17			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		967.635,51	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		967.635,51					
DE DESPESAS	967.635,51						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.461.713,68	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			3.461.713,68
TOTAL DO ATIVO			24.762.092,34	TOTAL DO PASSIVO			24.762.092,34

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:9E226351

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO GERAL - ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			26.296.474,55	DESPESA			24.183.566,21
RECEITAS CORRENTES		29.280.510,33		DESPESAS CORRENTES		22.656.153,06	
RECEITA TRIBUTARIA	2.279.370,71			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.816.258,96		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	582.735,38			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.079,64		
RECEITA PATRIMONIAL	75.163,56			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.827.814,46		
RECEITA INDUSTRIAL	48.200,00			DESPESAS DE CAPITAL		1.527.413,15	
RECEITA DE SERVICOS	40.582,61			INVESTIMENTOS	1.401.070,66		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.919.427,98			AMORTIZACAO DE DIVIDA	126.342,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.030,09			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		441.182,25		REPASSES PASSIVOS		1.200.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	441.182,25			REPASSE CONCEDIDO	1.200.000,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.425.218,03						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			243.601,16				
REPASSES ATIVOS		243.601,16					
REPASSE RECEBIDO	243.601,16						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			26.540.075,71	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			25.383.566,21
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			597.494,35	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			230.260,39
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		597.494,35		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU		230.260,39	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	597.494,35			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	230.260,39		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			158.298,65	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		158.298,65					
PARCELAMENTOS	158.298,65						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			755.793,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			230.260,39
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			196.901,25	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANC		96.840,22		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.006.013,52
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FI	96.840,22			BAIXA DE BENS MOVEIS		79.869,73	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS NAO FI		100.061,03		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	79.869,73		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS NA	100.061,03			BAIXA DE DIREITOS		926.143,79	

INCORPORACOES DE ATIVOS			1.973.906,70	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	926.143,79		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		483.172,47		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	483.172,47			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.490.734,23		AJUSTES DE OBRIGACOES			21.788,88
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	883.674,61			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		21.788,88	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	607.059,62			PARCELAMENTOS	21.788,88		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			401.239,11				
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		401.239,11					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	77.085,38						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	324.153,73						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.572.047,06	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.027.802,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			29.867.915,77	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			26.641.629,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			3.226.286,77
TOTAL GERAL			29.867.915,77	Total Geral			29.867.915,77

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:A509BF98

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO GERAL - ANEXO 16

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R\$
LEIS	DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS											
	AUTORIZAÇÕES						MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT. PAGAS		DATA	VALOR EMIÇÃO	SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
682/2007	CEMAT - Centrais Eletricas Matogrossense	40	40	05/06/2007	703.048,24	401.128,24			88.060,00	313.068,24		
508/2002	Dacao em Pagamento(Confissao e assuncao de Divida)	96	36	02/01/2009	246.540,45	172.457,82		10.703,39	31.956,16		60	151.205,05
603/2005	PMAT - Prog. de Mod. da Administracao Tributaria	78	36	31/12/2008	229.000,00	174.766,44		11.085,49	38.282,49	11.085,49	42	136.483,95
TOTAL					1.178.588,69	748.352,50		21.788,88	158.298,65	324.153,73	102	287.689,00
TOTAL GERAL					1.178.588,69	748.352,50		21.788,88	158.298,65	324.153,73	102	287.689,00

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:56F0293E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO GERAL - ANEXO 17

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$	
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
			RECEITAS		DESPESAS		
			INSCRIÇÃO (b)	REESTABECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO							
REALIZAVEL							
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
OUTROS CONSIG - SALARIO FAMILIA			32.185,22		32.185,22		
	Subtotal:		32.185,22		32.185,22		
PASSIVO FINANCEIRO							
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS		31.947,23					31.947,23
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR							
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS							
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.169,54					1.169,54
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADO							
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS			191.698,47		191.698,47		
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		226.788,71			191.698,47		35.090,24
RESTOS A PAGAR 2010 PROCESSADOS		110.727,51			110.727,51		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS			853.364,56		839.871,49		13.493,07
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.052.193,93			853.364,56	77.085,38	121.743,99
R.P. de 2011 Nao Processados			1.068.190,57				1.068.190,57
R.P. de 2011 Processados			49.376,59				49.376,59
	Subtotal:	1.422.826,92	2.162.630,19		2.187.360,50	77.085,38	1.321.011,23
DEPOSITOS							
PREVIMUNI - EDUCACAO			31.728,15		31.728,15		
PREVIMUNI - SAUDE			257.797,81		257.797,81		
PREVIMUNI- FUNDEB 40%			115.804,27		115.804,27		
PREVIMUNI - FUNDEB 60%			163.033,88		163.033,88		

PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS			170.521,34		170.521,34		
PREVIMUNI - A RECUPERAR							
PREVIDENCIA INSS - EDUCACAO			2.146,13		2.146,13		
PREVIDENCIA INSS - SAUDE			8.714,11		8.714,11		
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 40%							
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 60%			15.913,12		15.913,12		
PREVIDENCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS			73.951,41		73.951,41		
PREVIDENCIA INSS - INSS A RECUPERAR							
PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TERCEIROS		16,09	34.730,30		34.730,30	16,09	
PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO - FUNC			141.580,46		141.580,46		
OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG. FOLHA			135.532,29		135.532,29		
OUTROS CONSIG - BV - EMPREST CONSIG FOLH			364.525,50		364.525,50		
OUTROS CONSIG - PENSÃO ALIMENT			22.642,44		22.642,44		
OUTROS CONSIG - CAUCAO							
OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL			15.772,22		15.772,22		
OUTROS CONSIG - ISSQN - RETENCAO - TERC.			110.277,71		110.277,71		
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF.			54.985,73		54.985,73		
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS			6.526,68		6.526,68		
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE			734,50		734,50		
OUTROS CONSIG - PASEP			101.483,50		12.035,32	89.448,18	
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. FOLHA			31.290,32		31.290,32		
OUTROS CONSIG - TAXA DE LICENC. PEDAGOGIA							
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ.			8.639,66		8.639,66		
OUTROS CONSIG - TAXA DE SEPULTAMENTO							
OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL			580,00		580,00		
GESTOR DE INVESTIMENTOS			7.375,95			7.375,95	
BLOQUEIO JUDICIAL					25.687,26		-25.687,26
	Subtotal:	16,09	1.876.287,48		1.805.150,61	96.840,22	-25.687,26
	Subtotal:	1.422.843,01	4.038.917,67		3.992.511,11	173.925,60	1.295.323,97
TOTAL		1.422.843,01	4.071.102,89		4.024.696,33	173.925,60	1.295.323,97
TOTAL GERAL		1.422.843,01	TOTAL (b+c)	4.071.102,89	TOTAL (d+e)	4.198.621,93	1.295.323,97

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:3842D628

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2011

REF: Pregão Presencial N° 014/11 – SRP 0015/11. O presente termo aditivo acresce em 25% os valores constante da Ata de Registro de Preços n° **033/2011**, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob a atividade/dotação: 2100.339039.0000.202 nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

Quantidade estimada de viagens	Veículos	Estradas	Itinerário	Valor por viagem	Valor Total
96	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS SENTADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO EM CUIABÁ, ITINERÁRIO: SINOP / CUIABÁ / SINOP, DISPONIBILIZANDO DE 32 VIAGENS/MÊS. LOCAL DE SAÍDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA DAS FIGUEIRAS N° 1.503, COM DESEMBARQUE EM CUIABÁ NO ENDEREÇO: RUA COMENDADOR HENRIQUE N° 374 - BAIRRO DOM AQUINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Rodovia Br-163	Sinop - Cuiabá Sinop/MT	937,50	R\$ 90.000,00

Contratada: PETRAZZINI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 14/02/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6E066D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2011

PORTARIA N° 051/2012
DATA: 10 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Coloca à disposição dos Contribuintes, as contas anuais do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 145 da Lei Orgânica Municipal e art. 49 da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição dos contribuintes a partir de 15 de fevereiro de 2012 as Contas Anuais do Exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 2º - As Contas Anuais de que trata o artigo anterior, ficarão a disposição nas dependências do Paço Municipal sito a Av. das Embaúbas, 1386 – Contabilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		174.200.967,50	DESPESAS CORRENTES		140.140.022,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.162.265,04		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.597.447,19	
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.147.897,95		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	249.429,22	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.293.145,87	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.033.843,06				
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	1.273.488,61		INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		5.346.299,62
RECEITAS DE SERVIÇOS	484.747,78				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.094.317,29				
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.407,77		SUPERÁVIT CORRENTE		10.576.562,27
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-18.138.083,33			
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.437.996,87				
			TOTAL		156.062.884,17
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-13.710.495,46				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.989.591,00		DESPESAS DE CAPITAL		39.902.085,85
TOTAL		156.062.884,17	INVESTIMENTOS	39.009.899,90	
			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	892.185,95	
					195.964.970,02
RECEITAS DE CAPITAL		14.919.480,09	TOTAL		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.613,04				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.908.867,05				
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL		-42,17			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	-42,17				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
DÉFICIT CAPITAL		24.982.647,93			
TOTAL		39.902.085,85			
TOTAL		195.964.970,02			

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	174.200.967,50	DESPESAS CORRENTES	140.140.022,28
RECEITAS DE CAPITAL	14.919.480,09	DESPESAS DE CAPITAL	39.902.085,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.138.083,33	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	5.346.299,62
DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL	-42,17		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
		TOTAL	185.388.407,75
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	14.406.085,66		
TOTAL	185.388.407,75		

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.719.764,00	38.147.897,95	(2.428.133,95)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.105.896,00	4.033.843,06	72.052,94				
RECEITA PATRIMONIAL	541.395,00	1.273.488,61	(732.093,61)				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	4.407,77	(4.407,77)				
RECEITAS DE SERVIÇOS	239.161,00	484.747,78	(245.586,78)				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.447.840,00	119.094.317,29	(8.646.477,29)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.917.187,00	11.162.265,04	(4.245.078,04)				
DEDUÇÕES DA RECEITA							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.989.973,00)	(1.437.996,87)	(551.976,13)				
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	(42,17)	42,17				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(12.509.305,00)	(13.710.495,46)	1.201.190,46				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	(2.989.591,00)	2.989.591,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.963.764,00	0,00	3.963.764,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.677,00	10.613,04	(8.936,04)				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.346.714,00	14.908.867,05	(3.562.153,05)				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	0,00	50.000,00				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	186.145.645,84	159.287.700,36	26.857.945,48

				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL	7.827.452,99	20.754.407,77	(12.926.954,78)
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	5.400.000,00	5.346.299,62	53.700,38
SOMAS.....	158.834.120,00	170.982.322,09	(12.148.202,09)	SOMAS.....	199.373.098,83	185.388.407,75	13.984.691,08
DÉFICIT.....	40.538.978,83	14.406.085,66	26.132.893,17	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	199.373.098,83	185.388.407,75	13.984.691,08	TOTAL.....	199.373.098,83	185.388.407,75	13.984.691,08

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
Crc/mt-008100/o-5

BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.147.897,95			Judiciária		1.177.082,38	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.033.843,06			Essencial à Justiça		673.061,41	
RECEITA PATRIMONIAL	1.273.488,61			Saneamento		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.407,77			Ciência e Tecnologia		0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	484.747,78			Encargos Especiais		2.096.388,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	119.094.317,29			Reserva de Contingência		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.162.265,04	174.200.967,50		Cultura		1.231.637,71	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(1.437.996,87)			Desporto e Lazer		2.974.084,36	
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL (-)	(42,17)			Segurança Pública		13.727,36	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-)	(13.710.495,46)			Agricultura		2.339.026,12	
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES (-)	(2.989.591,00)	(18.138.125,50)		Educação		57.824.426,65	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			Assistência Social		4.731.272,29	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.613,04			Habitação		9.905,51	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.908.867,05	14.919.480,09	170.982.322,09 Trabalho			220.197,03	
						3.111.181,76	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Indústria			
Consignação Acrinorte - Diversos	52.643,10			Comércio e Serviços		435.362,27	
Consignação Acrinorte - Fundeb 60%	36.466,82			Saúde		49.186.844,88	
Consignação Acrinorte - Fundeb 40%	30.562,71			Administração		23.280.538,11	
Consignação Acrinorte - Educação	5.004,97			Urbanismo		22.096.145,51	
Consignação Acrinorte - Saúde	32.610,77			Gestão Ambiental		1.421.073,65	
Assermusi - Diversos	9.680,35			Transporte		7.220.152,96	180.042.108,13
Assermusi - Fundeb 40%	224,75			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
Assermusi - Educação	169,13			REPASSE LEGISLATIVO		5.346.299,62	5.346.299,62
Assermusi - Saúde	581,94			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Consignação a Classificar	28.320,98			RESTOS A PAGAR EXERC. ANTERIOR		18.207.845,32	
Bco BMC - Diversos	113.661,86			Consignação Acrinorte - Diversos		52.630,10	
Bco BMC - Fundeb 60%	68.918,09			Consignação Acrinorte - Fundeb 60%		36.466,82	
Bco BMC - Fundeb 40%	21.142,56			Consignação Acrinorte - Fundeb 40%		30.562,71	
Bco BMC - Educação	2.158,22			Consignação Acrinorte - Educação		5.004,97	
Bco BMC - Saúde	39.839,23			Consignação Acrinorte - Saúde		32.439,60	
PASEP	436.766,72			Assermusi - Diversos		8.909,51	
INSS - PESSOA FISICA	57.949,47			Assermusi - Fundeb 40%		208,57	
Bco do Brasil - Diversos	101.529,24			Assermusi - Educação		150,21	
Bco do Brasil - Fundeb 60%	56.152,99			Assermusi - Saúde		517,33	
Bco do Brasil - Fundeb 40%	1.926,35			Bco BMC - Diversos		109.700,01	
Bco do Brasil - Educação	9.997,79			Bco BMC - Fundeb 60%		62.059,69	
Bco do Brasil - Saúde	69.175,71			Bco BMC - Fundeb 40%		18.864,50	
Bc. Schahin - Diversos	321.583,17			Bco BMC - Educação		1.959,08	
Bc. Schahin - Fundeb 60%	117.274,80			Bco BMC - Saúde		35.081,93	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
Bc. Schahin - Fundeb 40%	48.742,32			PASEP		436.766,72	
Bc. Schahin - Educação	21.784,88			INSS - Exercício Anterior - Diversas		36.052,04	
Bc. Schahin - Saúde	91.019,44			INSS - Exercício Anterior - Fundeb 60%		13.417,52	
Previd.Mun-Diversos	1.288.364,26			INSS - Exercício Anterior - Fundeb 40%		221,67	
Previd.Mun-Fundeb 60%	1.851.643,55			INSS - Exercício Anterior - Educação		907,47	
Previd.Mun-Fundeb 40%	618.757,45			INSS - Exercício Anterior - Saude		11.383,82	
Previd.Mun-Educação	325.278,97			INSS - Pessoa Fisica		55.184,48	
Previd.Mun-Saúde	1.832.538,86			Bco do Brasil - Diversos		99.231,00	
IRRF - Func.	3.511.722,86			Bco do Brasil - Fundeb 60%		50.656,06	
Caução Garantias Diversas	12.024,00			Bco do Brasil - Fundeb 40%		1.729,16	
Salários não reclamados	27.363,29			Bco do Brasil - Educação		9.050,57	
Mensalidade Sindical - Diversos	273.604,08			Bco do Brasil - Saúde		64.336,65	
Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	102.617,10			Bc. Schahin - Diversos		310.257,68	
Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	36.405,17			Bc. Schahin - Fundeb 60%		106.136,19	
Mensalidade Sindical - Educação	18.180,38			Bc. Schahin - Fundeb 40%		43.706,88	
Mensalidade Sindical - Saúde	76.121,51			Bc. Schahin - Educação		19.758,44	
Consignação (Vale Compras) - Diversos	938.578,19			Bc. Schahin - Saúde		82.300,63	
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	366.035,37			Previd.Mun-Diversos		1.185.843,01	
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%	164.885,02			Previd.Mun-Fundeb 60%		1.701.820,55	
Consignação (Vale Compras) - Educação	43.275,98			Previd.Mun-Fundeb 40%		568.270,92	

Consignação (Vale Compras) - Saúde	323.704,39			Previd.Mun-Educação	300.288,36	
Servidores Cedidos TRT	23.502,80			Previd.Mun-Saúde	1.684.101,51	
Consig. Vale Transporte - Diversos	99.151,92			IRRF - Func.	3.511.722,86	
Consig. Vale Transporte - Fundeb 60%	1.204,10			Caução Garantias Diversas	16.023,83	
Consig. Vale Transporte - Fundeb 40%	9.276,04			Salários não Reclamados	8.921,35	
Consig. Vale Transporte - Educação	649,94			Mensalidade Sindical - Diversos	263.359,57	
Consig. Vale Transporte - Saúde	28.712,72			Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	89.159,98	
Pensão Alimentícia	77.682,64			Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	31.563,23	
Penhora de Numerário - Judicial	3.437,24			Mensalidade Sindical - Educação	15.832,75	
Legislativo-Retenção INSS	260.109,83			Mensalidade Sindical - Saúde	66.290,42	
Caução - Aplic.Financeira	1.741,55			Consignação (Vale Compras) - Diversos	875.378,26	
FUNPREV-MT - Diversos	4.842,76			Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	321.100,77	
FUNPREV-MT - Educação	5.327,77			Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%	145.871,70	
INSS Funcion.-Diversos	513.302,40			Consignação (Vale Compras) - Educação	39.193,43	
INSS Funcion.-Fundeb 60%	153.740,90			Consignação (Vale Compras) - Saúde	282.650,17	
INSS Funcion.-Fundeb 40%	2.615,60			Repasse Extra Serv.Cedidos TRT	19.755,08	
INSS Funcion.-Educação	21.784,43			Vale Transporte - Diversos	94.945,47	
INSS Funcion.-Saude	172.711,62			Vale Transporte - Fundeb 60%	1.140,97	
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	524.816,46			Vale Transporte - Fundeb 40%	8.425,60	
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60%	375.266,89			Vale Transporte - Educação	516,63	
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40%	62.151,60			Vale Transporte - Saúde	27.477,45	
			ANEXO 13 -	LEI Nº 4.320/64		R\$ 1,00
R E C E I T A S			D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação	79.480,31			INSS Legislativo - Exercício Anterior	50.130,19	
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde	182.649,51			Pensão Alimentícia	77.682,64	
INSS - Empresas	945.107,89			Assermusi - Exercício Anterior	898,41	
Consig. Bonsucesso - Diversos	278.387,43			INSS Pessoa Física - Exercício Anterior	3.153,15	
Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%	159.211,39			Penhora de Numerário - Judicial	3.231,02	
Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%	65.376,41			Consig. Bco BMC - Exercício Anterior	35.768,52	
Consig. Bonsucesso - Educação	9.162,91			Legislativo-Repasse INSS	260.109,83	
Consig. Bonsucesso - Saúde	89.376,06			Caução-Aplicação Financeira	257,19	
Mensalidade Sindical Sintep - Diversos	290,16			FUNPREV-MT - Diversos	4.564,30	
Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%	39.858,47			FUNPREV-MT - Educação	4.793,42	
Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%	7.487,15			INSS Funcion.-Diversos	471.371,92	
Mensalidade Sindical Sintep - Educação	841,14			INSS Funcion.-Fundeb 60%	142.653,82	
Mensalidade Sindical Sintep - Saúde	164,56			INSS Funcion.-Fundeb 40%	2.379,61	
Consig. CEF - Diversos	1.334.046,34			INSS Funcion.-Educação	19.564,67	
Consig. CEF - Fundeb 60%	719.254,73			INSS Funcion.-Saúde	160.064,30	
Consig. CEF - Fundeb 40%	244.966,48			Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	501.649,40	
Consig. CEF - Educação	132.294,59			Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60%	331.769,06	
Consig. CEF - Saúde	718.407,25			Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40%	55.850,54	
PANAMERICANO - Diversos	976.575,07			Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação	70.714,50	
PANAMERICANO - Fundeb 60%	453.116,70			Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde	160.715,28	
PANAMERICANO - Fundeb 40%	191.531,47			Repasse ao INSS - Empresas	945.107,89	
PANAMERICANO - Educação	33.358,15			Consig. Bonsucesso - Diversos	263.250,90	
PANAMERICANO - Saúde	581.770,51			Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%	141.968,67	
Bco Votorantin - Diversos	242.836,15			Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%	58.388,03	
Bco Votorantin - Fundeb 60%	131.185,40			Consig. Bonsucesso - Educação	8.795,82	
Bco Votorantin - Fundeb 40%	57.215,92			Consig. Bonsucesso - Saúde	79.958,78	
Bco Votorantin - Educação	11.601,01			Consignação CEF - Exercício Anterior	279.376,99	
Bco Votorantin - Saúde	100.378,25			Financiamento Bco Schahin - Exercício Anterior	94.961,95	
Sistema de Esgoto/SAES	2.654.677,43			Prev. Mun. Diversos - Exercício Anterior	101.244,00	
ISSQN - Prefeitura	1.226.340,04			Prev. Mun. Fundeb 60% - Exercício Anterior	133.737,46	
IRRF PF/PJ - Prefeitura	169.389,02	27.765.355,90		Prev. Mun. Fundeb 40% - Exercício Anterior	43.875,33	
RESTOS A PAGAR				Prev. Mun. Educação - Exercício Anterior	27.564,19	
Valor Liquidado	8.986.029,46			Prev. Mun. Saúde - Exercício Anterior	139.015,27	
Valor a Liquidar	25.651.417,39	34.637.446,85	62.402.802,75	Mensalidade Sindical Sintep - Diversos	279,28	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%	33.994,28	
TESOURARIA		0,30		Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%	6.424,96	
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV		6.094.572,73		Mensalidade Sindical Sintep - Educação	733,83	
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.		216.882,84		Mensalidade Sindical Sintep - Saúde	147,61	
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV		757.671,77		Mensalidade Sindical - Exercício Anterior	21.744,13	
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.		4.289.969,36		Consig. Vale Compras - Exercício Anterior	142.749,46	
				Servidores Cedidos TRT - Exercício Anterior	2.968,76	

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64				R\$ 1,00			
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
Cheques Cobrança Judicial		125.976,08	11.485.073,08	Vale Transporte - Exercício Anterior		11.570,07	
				Consig. CEF - Diversos		1.269.658,70	
				Consig. CEF - Fundeb 60%		630.237,57	
				Consig. CEF - Fundeb 40%		212.728,09	
				Consig. CEF - Educação		116.965,96	
				Consig. CEF - Saúde		631.398,47	
				Penhora de Numerário - Exercício Anterior		296,57	
				PANAMERICANO - Diversos		892.691,03	
				PANAMERICANO - Fundeb 60%		398.661,48	
				PANAMERICANO - Fundeb 40%		169.433,48	
				PANAMERICANO - Educação		29.019,30	
				PANAMERICANO - Saúde		515.939,12	
				FUNPREV - Exercício Anterior		742,81	
				Bco Votorantin - Diversos		234.530,49	
				Bco Votorantin - Fundeb 60%		117.167,61	
				Bco Votorantin - Fundeb 40%		50.187,43	
				Bco Votorantin - Educação		9.882,33	

				Bco Votorantin - Saúde		90.054,60	
				Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercício Anterior		106.559,27	
				Bco Votorantin - Exercício Anterior		66.962,15	
				Consig. Banco do Brasil - Exercício Anterior		30.989,26	
				Consig. Bonsucesso - Exercício Anterior		40.646,71	
				Transferencia SAAES/Sistema de Esgoto		2.654.677,43	
				ISSQN - Prefeitura		1.226.340,04	
				IRRF PF/PJ - Prefeitura		169.389,02	45.763.489,55
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				TESOURARIA		1.885,06	
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV		3.919.425,90	
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.		3.875.156,89	
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV		2.141.306,12	
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.		3.652.323,08	
				Cheques Cobrança Judicial		128.203,57	13.718.300,62
TOTAL			244.870.197,92	TOTAL			244.870.197,92

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS

Contadora

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

A T I V O				P A S S I V O				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				Serviço da Dívida 2011				
TESOURARIA	1.885,06			Valor Liquidado	9.382.365,25			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	3.919.425,90			A Liquidar	25.255.081,60	34.637.446,85		
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	3.875.156,89			Restos de Outros Exerc.				
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	2.141.306,12			Restos de 2010 - Processados	297.591,61			
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	3.652.323,08			Restos a Pagar 2010 - Não Processados	2.886.221,60			
Cheques Cobrança Judicial	128.203,57	13.718.300,62	13.718.300,62	Restos a Pagar 2009-Processados	150.447,37	3.334.260,58	37.971.707,43	
CRÉDITOS A RECEBER				Diversos Dep. de Terceiros				
Recursos Gov. Federal	12.767.665,51			Consignação Acrinorte - Diversos	13,00			
Recursos Gov. Estadual	8.486.361,47	21.254.026,98	34.972.327,60	Consignação Acrinorte - Saúde	171,17			
ATIVO PERMANENTE				Assermusi - Diversos	770,84			
BENS MÓVEIS				Assermusi - Fundeb 40%	16,18			
Móveis e Utensílios	5.201.634,81			Assermusi - Educação	18,92			
Equipamentos	5.333.474,38			Assermusi - Saúde	64,61			
Veículos	3.906.884,79			Desconto Autorizado	28.320,98			
Maquinário e Acessório	5.294.907,89			Bco BMC - Diversos	3.961,85			
Aparelhos Ortopédicos	2.352,28			Bco BMC - Fundeb 60%	6.858,40			
Instrumentos Musicais	137.771,12			Bco BMC - Fundeb 40%	2.278,06			
Biblioteca	181.203,57			Bco BMC - Educação	199,14			
Objetos de Arte	10.030,00			Bco BMC - Saúde	4.757,30			
Instrumentos Médicos	1.034.568,15			INSS - Pessoa Física	2.764,99			
Bens Móveis recebidos em Doação	239.516,56			Bco do Brasil - Diversos	2.298,24			
Bens Móveis PDDE	302.785,22			Bco do Brasil - Fundeb 60%	5.496,93			
Veiculos Recebidos em Doação	391.386,89			Bco do Brasil - Fundeb 40%	197,19			
Incorporação de Bens Moveis	210.281,04			Bco do Brasil - Educação	947,22			
Veículos em Comodato	294.783,00			Bco do Brasil - Saúde	4.839,06			
Móveis em Comodato	8.962,93			Bc. Schahin - Diversos	11.325,49			
Veículos em Depósito	36.548,23			Bc. Schahin - Fundeb 60%	11.138,61			
Móveis em Cessão de Uso	1.011.344,59			Bc. Schahin - Fundeb 40%	5.035,44			
Veículos em Cessão de Uso	1.536.663,52			Bc. Schahin - Educação	2.026,44			
(-) Depreciação Acumulada	-71.381,33	25.063.717,64		Bc. Schahin - Saúde	8.718,81			
BENS IMÓVEIS				Previd.Mun-Diversos	102.521,25			
Terrenos	18.835.944,24			Previd.Mun-Fundeb 60%	149.823,00			
Terras	1.431.277,92			Previd.Mun-Fundeb 40%	50.486,53			
Edificações	39.590.280,81			Previd.Mun-Educação	24.990,61			
Obras em Andamento	4.556.166,18			Previd.Mun-Saúde	148.437,35			
DIC - Lei nº 335/94	388.586,44			Caução Garantias Diversas	20.944,87			
Aterro Sanitário	337.253,35			Salários não reclamados	26.676,09			
Imóveis - Concessão de Uso	608.000,00			Mensalidade Sindical - Diversos	10.244,51			
A T I V O				P A S S I V O				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
Imóvel em Doação	440.303,53	66.187.812,47		Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	13.457,12			
BENS DE RENDA				Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	4.841,94			
Imóveis	81.198,13	81.198,13	91.332.728,24	Mensalidade Sindical - Educação	2.347,63			
CRÉDITOS				Mensalidade Sindical - Saúde	9.831,09			
DÍVIDA ATIVA				Consignação (Vale Compras) - Diversos	63.199,93			
IPTU	63.221.172,21			Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	44.934,60			
Contribuição de Melhoria	2.811.890,80			Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%	19.013,32			
ISSQN	25.979.373,63			Consignação (Vale Compras) - Educação	4.082,55			
Outros Tributos	304.298,99			Consignação (Vale Compras) - Saúde	41.054,22			
Alvará/Taxa de Fiscalização e Vistoria	9.375.883,38			Servidores Cedidos TRT	3.747,72			
Dívida Ativa Não Tributária	332.624,99			Vale Transporte - Diversos	4.206,45			
Dívida Ativa de Contribuições	1.233.387,25	103.258.631,25		Vale Transporte - Fundeb 60%	63,13			
VALORES				Vale Transporte - Fundeb 40%	850,44			
Valores Diversos				Vale Transporte - Educação	133,31			
Ações de Companhias	23.278,64	23.278,64		Vale Transporte - Saúde	1.235,27			
BENS IMÓVEIS				Penhora de Numerário - Judicial	206,22			

Cessionário/Cessão de Uso				Caução-Aplicação Financeira	3.449,55		
SIVAM	129,72	129,72		FUNPREV-MT - Diversos	278,46		
ESTOQUE				FUNPREV-MT - Educação	534,35		
ESTOQUE INTERNO - Almoarifado				INSS Funcion.-Diversos	41.930,48		
Material de Consumo	361.721,47			INSS Funcion.-Fundeb 60%	11.087,08		
Saúde	989.022,50			INSS Funcion.-Fundeb 40%	235,99		
Educação	230.681,52	1.581.425,49	104.863.465,10	INSS Funcion.-Educação	2.219,76		
ATIVO COMPENSADO				INSS Funcion.-Saúde	12.647,32		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS				Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	23.167,06		
Convênios a Receber	14.482.100,00	14.482.100,00		Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60% 43.497,83			
VALORES DE TERCEIROS				Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40% 6.301,06			
Caixa de Fianças Bancárias	127.989,67	127.989,67		Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação	8.765,81		
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde	21.934,23		
Responsáveis por Adiantamentos	400,00			Salários não Recl.Aplic.Fin.	40,93		
Responsabilidades Contratuais	48.705.299,04			Consig. Bonsucesso - Diversos	15.136,53		
Contrato de Locação	116.400,00			Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%	17.242,72		
Diversos Responsáveis em apuração	200.000,00	49.022.099,04	63.632.188,71	Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%	6.988,38		
				Consig. Bonsucesso - Educação	367,09		
				Consig. Bonsucesso - Saúde	9.417,28		
				Mensalidade Sindical Sintep - Diversos	10,88		
				Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%	5.864,19		
				Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%	1.062,19		
				Mensalidade Sindical Sintep - Educação	107,31		
				Mensalidade Sindical Sintep - Saúde	16,95		
				Consig. CEF - Diversos	64.387,64		
A T I V O				P A S S I V O			R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				Consig. CEF - Fundeb 60%	89.017,16		
				Consig. CEF - Fundeb 40%	32.238,39		
				Consig. CEF - Educação	15.328,63		
				Consig. CEF - Saúde	87.008,78		
				PANAMERICANO - Diversos	83.884,04		
				PANAMERICANO - Fundeb 60%	54.455,22		
				PANAMERICANO - Fundeb 40%	22.097,99		
				PANAMERICANO - Educação	4.338,85		
				PANAMERICANO - Saúde	65.831,39		
				Bco Votorantin - Diversos	8.305,66		
				Bco Votorantin - Fundeb 60%	14.017,79		
				Bco Votorantin - Fundeb 40%	7.028,49		
				Bco Votorantin - Educação	1.718,68		
				Bco Votorantin - Saúde	10.323,65	1.641.833,81	1.641.833,81
				PASSIVO PERMANENTE			
				DIVIDA FUNDADA INTERNA			
				Bc.do Brasil S/A	1.753.419,66		
				PROVISÕES A PAGAR			
				Precatórios	84.921,42		
				Provisões Despesas Saúde	1.685.046,01		
				Provisões Despesas Diversas	36.678,23	3.560.065,32	3.560.065,32
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
				Do Exercício	32.213.965,60		
				De Anos Anteriores	158.634.379,73		
				Ajuste de Exercícios Anteriores	-2.853.430,95	187.994.914,38	187.994.914,38
				PASSIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA	SINTÉTICAS		
				RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
				Responsáveis por adiantamentos	400,00		
				Responsabilidades Contratuais	48.705.299,04		
				Responsabilidade por títulos, valores e bens	200.000,00	48.905.699,04	
				RESPONSABILIADAES DO PODER PÚBLICO			
				Valores de Terc./Cartas de Fianças	127.989,67		
				Contrato de Locação	116.400,00	244.389,67	
				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS			
				Convênios a Receber	14.482.100,00	14.482.100,00	63.632.188,71
TOTAL ATIVO.....:			294.800.709,65	TOTAL PASSIVO.....:			294.800.709,65

SINOP, 31 de dezembro de 2011

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.147.897,95			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.033.843,06			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.597.447,19		
RECEITA PATRIMONIAL	1.273.488,61			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	249.429,22		
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.407,77			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.293.145,87	140.140.022,28	
RECEITAS DE SERVIÇOS	484.747,78			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	119.094.317,29			INVESTIMENTOS	39.009.899,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.162.265,04			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	892.185,95	39.902.085,85	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.437.996,87			RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	-42,17						
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-13.710.495,46						
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.989.591,00						

OPERAÇÃO DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.613,04						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.908.867,05	170.982.322,09					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
				REPASSE LEGISLATIVO	5.346.299,62	5.346.299,62	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			170.982.322,09	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			185.388.407,75
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES RES.EXEC.,ORÇAMENTÁRIA	PATR.ATIVAS			Mutações Patr.Pas.Res.Exec.Orç.			
MUTAÇÕES ATIVAS				Mutações Passivas			
Outras Mutações/Bx.Divida Fundada	1.141.615,17	1.141.615,17		Cobrança Dívida Ativa	10.146.515,77		
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTR./AQUISIÇÃO				Alienação de Bens Imóveis	10.613,04	10.157.128,81	
Aquisição de Bens Móveis	2.001.909,23						
Construção de Bens Imóveis	2.842.328,60	4.844.237,83					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			5.985.853,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			10.157.128,81
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES EXEC.ORÇAMENTÁRIA	PATRIM.ATIVAS	IND.DA		VARIAÇÕES EXEC.ORÇAMENTÁRIA	PATRIM.PAS.INDEP.DA		
DÍVIDA ATIVA				Cancelamento da Dívida Ativa			
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	41.825.076,79			Cancelamento por Remissão	390.668,42		
Inscrição da Dívida Ativa não Tributária	83.240,72	41.908.317,51		Cancelamento p/ Renegociação	8.631.819,77		
Créditos a Receber				Baixa p/ lanç. Indevido	6.054.823,20		
Créditos a Receber - União/Estado	21.254.026,98	21.254.026,98		Baixa Dec. Adm. Irreformável	1.519.987,86		
INCORPORAÇÃO DE BENS				Baixa Decisão Jud. Pas. Julgado	379.522,82	16.976.822,07	
Incorporação de Bens Móveis				Encampação de Dívidas Passivas			
Bens Móveis	3.653.476,66	3.653.476,66		Dívida Bc. do Brasil S/A	169.909,63		
Incorporação de Bens Imóveis				Precatórios	84.921,42		
Bens Imóveis	1.863.277,55	1.863.277,55		Provisões a Pagar	1.721.724,24	1.976.555,29	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				INSUBSISTENCIAS ATIVAS			
Cancelamento de Restos a Pagar	911.111,12			Baixa por Doação	187.119,98	187.119,98	
INSS/Parcelamento	410.815,49			DEPRECIACÃO E DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
Insust.Pass./Dívida Flutuante	2.180,43	1.324.107,04		Depreciação de Bens Móveis	71.381,33	71.381,33	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			70.003.205,74	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			19.211.878,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			246.971.380,83	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			214.757.415,23
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			32.213.965,60
TOTAL GERAL			246.971.380,83	TOTAL GERAL			246.971.380,83

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
Crc/mt-008100/o-5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2011			R\$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
INSS/Parcelamento Fiscal	1	713.650,81	713.650,81	0,00	0,00	0,00	1	713.650,81
Bc.do Brasil S/A	1	2.592.199,51	2.422.289,88	169.909,63	0,00	169.909,63	1	2.422.289,88
Provisões a Pagar	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Governo do Estado de Mato Grosso	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Precatórios	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	5	3.305.850,32	3.135.940,69	169.909,63	0,00	169.909,63	5	3.135.940,69

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
Crc/mt-008100/o-5

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64 Exercício: 2011					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS DE 2010 - PROCESSADOS	6.623.744,78	0,00	6.324.346,95	1.806,22	297.591,61
RESTOS A PAGAR 2010 - NÃO PROCESSADOS	15.400.912,88	0,00	11.790.659,04	724.032,24	2.886.221,60
RESTOS A PAGAR 2009-PROCESSADOS	205.337,37	0,00	54.890,00	0,00	150.447,37
RESTOS A PAGAR 2009-NÃO PROCESSADOS	122.137,91	0,00	37.949,33	84.188,58	0,00
RESTOS A PAGAR 2008-NÃO PROCESSADOS	98.100,99	0,00	0,00	98.100,99	0,00
RESTOS A PAGAR 2007-NÃO PROCESSADOS	2.983,09	0,00	0,00	2.983,09	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCESSADO	0,00	9.382.365,25	0,00	0,00	9.382.365,25
RESTOS A PAGAR DE 2011 NÃO PROCESSADO	0,00	25.255.081,60	0,00	0,00	25.255.081,60
SUBTOTAL	22.453.217,02	34.637.446,85	18.207.845,32	911.111,12	37.971.707,43
Consignação Acrinorte - Diversos	0,00	52.643,10	52.630,10	0,00	13,00
Consignação Acrinorte - Fundeb 60%	0,00	36.466,82	36.466,82	0,00	0,00
Consignação Acrinorte - Fundeb 40%	0,00	30.562,71	30.562,71	0,00	0,00
Consignação Acrinorte - Educação	0,00	5.004,97	5.004,97	0,00	0,00
Consignação Acrinorte - Saúde	0,00	32.610,77	32.439,60	0,00	171,17

Assermusi - Diversos	0,00	9.680,35	8.909,51	0,00	770,84
Assermusi - Fundeb 40%	0,00	224,75	208,57	0,00	16,18
Assermusi - Educação	0,00	169,13	150,21	0,00	18,92
Assermusi - Saúde	0,00	581,94	517,33	0,00	64,61
Consignação a Classificar	0,00	28.320,98	0,00	0,00	28.320,98
Bco BMC - Diversos	0,00	113.661,86	109.700,01	0,00	3.961,85
Bco BMC - Fundeb 60%	0,00	68.918,09	62.059,69	0,00	6.858,40
Bco BMC - Fundeb 40%	0,00	21.142,56	18.864,50	0,00	2.278,06
Bco BMC - Educação	0,00	2.158,22	1.959,08	0,00	199,14
Bco BMC - Saúde	0,00	39.839,23	35.081,93	0,00	4.757,30
PASEP	0,00	436.766,72	436.766,72	0,00	0,00
INSS - Exercício Anterior - Diversas	36.433,98	0,00	36.052,04	381,94	0,00
INSS - Exercício Anterior - Fundeb 60%	13.417,52	0,00	13.417,52	0,00	0,00
INSS - Exercício Anterior - Fundeb 40%	221,67	0,00	221,67	0,00	0,00
INSS - Exercício Anterior - Educação	907,47	0,00	907,47	0,00	0,00
INSS - Exercício Anterior - Saude	11.383,82	0,00	11.383,82	0,00	0,00
INSS - PESSOA FISICA	0,00	57.949,47	55.184,48	0,00	2.764,99
Bco do Brasil - Diversos	0,00	101.529,24	99.231,00	0,00	2.298,24
Bco do Brasil - Fundeb 60%	0,00	56.152,99	50.656,06	0,00	5.496,93
Bco do Brasil - Fundeb 40%	0,00	1.926,35	1.729,16	0,00	197,19
Bco do Brasil - Educação	0,00	9.997,79	9.050,57	0,00	947,22
Bco do Brasil - Saúde	0,00	69.175,71	64.336,65	0,00	4.839,06
Bc. Schahin - Diversos	0,00	321.583,17	310.257,68	0,00	11.325,49
Bc. Schahin - Fundeb 60%	0,00	117.274,80	106.136,19	0,00	11.138,61
Bc. Schahin - Fundeb 40%	0,00	48.742,32	43.706,88	0,00	5.035,44
Bc. Schahin - Educação	0,00	21.784,88	19.758,44	0,00	2.026,44
Bc. Schahin - Saúde	0,00	91.019,44	82.300,63	0,00	8.718,81
Previd.Mun-Diversos	0,00	1.288.364,26	1.185.843,01	0,00	102.521,25
Previd.Mun-Fundeb 60%	0,00	1.851.643,55	1.701.820,55	0,00	149.823,00
Previd.Mun-Fundeb 40%	0,00	618.757,45	568.270,92	0,00	50.486,53
Previd.Mun-Educação	0,00	325.278,97	300.288,36	0,00	24.990,61
Previd.Mun-Saúde	0,00	1.832.538,86	1.684.101,51	0,00	148.437,35
IRRF - Func.	0,00	3.511.722,86	3.511.722,86	0,00	0,00
Caução Garantias Diversas	24.944,70	12.024,00	16.023,83	0,00	20.944,87
Salários não reclamados	8.234,15	27.363,29	8.921,35	0,00	26.676,09
Mensalidade Sindical - Diversos	0,00	273.604,08	263.359,57	0,00	10.244,51
Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	0,00	102.617,10	89.159,98	0,00	13.457,12
Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	0,00	36.405,17	31.563,23	0,00	4.841,94
Mensalidade Sindical - Educação	0,00	18.180,38	15.832,75	0,00	2.347,63
Mensalidade Sindical - Saúde	0,00	76.121,51	66.290,42	0,00	9.831,09
Consignação (Vale Compras) - Diversos	0,00	938.578,19	875.378,26	0,00	63.199,93
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	0,00	366.035,37	321.100,77	0,00	44.934,60
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%	0,00	164.885,02	145.871,70	0,00	19.013,32
Consignação (Vale Compras) - Educação	0,00	43.275,98	39.193,43	0,00	4.082,55
Consignação (Vale Compras) - Saúde	0,00	323.704,39	282.650,17	0,00	41.054,22
Servidores Cedidos TRT	0,00	23.502,80	19.755,08	0,00	3.747,72
Consig. Vale Transporte - Diversos	0,00	99.151,92	94.945,47	0,00	4.206,45
Consig. Vale Transporte - Fundeb 60%	0,00	1.204,10	1.140,97	0,00	63,13
Consig. Vale Transporte - Fundeb 40%	0,00	9.276,04	8.425,60	0,00	850,44
Consig. Vale Transporte - Educação	0,00	649,94	516,63	0,00	133,31
Consig. Vale Transporte - Saúde	0,00	28.712,72	27.477,45	0,00	1.235,27
INSS Legislativo - Exercício Anterior	50.130,19	0,00	50.130,19	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	77.682,64	77.682,64	0,00	0,00
Consig. Assermusi - Exercício Anterior	898,41	0,00	898,41	0,00	0,00
INSS Pessoa Física - Exercício Anterior	3.153,17	0,00	3.153,15	0,02	0,00
Penhora de Numerário - Judicial	0,00	3.437,24	3.231,02	0,00	206,22
Consig. Bco BMC - Exercício Anterior	35.768,52	0,00	35.768,52	0,00	0,00
Legislativo-Retenção INSS	0,00	260.109,83	260.109,83	0,00	0,00
Caução - Aplic.Financeira	1.965,19	1.741,55	257,19	0,00	3.449,55
FUNPREV-MT - Diversos	0,00	4.842,76	4.564,30	0,00	278,46
FUNPREV-MT - Educação	0,00	5.327,77	4.793,42	0,00	534,35
INSS Funcion.-Diversos	0,00	513.302,40	471.371,92	0,00	41.930,48
INSS Funcion.-Fundeb 60%	0,00	153.740,90	142.653,82	0,00	11.087,08
INSS Funcion.-Fundeb 40%	0,00	2.615,60	2.379,61	0,00	235,99
INSS Funcion.-Educação	0,00	21.784,43	19.564,67	0,00	2.219,76
INSS Funcion.-Saude	0,00	172.711,62	160.064,30	0,00	12.647,32
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	0,00	524.816,46	501.649,40	0,00	23.167,06

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64 Exercício: 2011					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60%	0,00	375.266,89	331.769,06	0,00	43.497,83
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40%	0,00	62.151,60	55.850,54	0,00	6.301,06
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação	0,00	79.480,31	70.714,50	0,00	8.765,81
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde	0,00	182.649,51	160.715,28	0,00	21.934,23
Salários não Recl.Aplic.Fin.	40,93	0,00	0,00	0,00	40,93
INSS - Empresas	0,00	945.107,89	945.107,89	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Diversos	0,00	278.387,43	263.250,90	0,00	15.136,53
Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%	0,00	159.211,39	141.968,67	0,00	17.242,72
Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%	0,00	65.376,41	58.388,03	0,00	6.988,38
Consig. Bonsucesso - Educação	0,00	9.162,91	8.795,82	0,00	367,09
Consig. Bonsucesso - Saúde	0,00	89.376,06	79.958,78	0,00	9.417,28
Consignação CEF - Exercício Anterior	279.376,99	0,00	279.376,99	0,00	0,00

Financiamento Bco Schahin - Exercício Anterior	94.961,95	0,00	94.961,95	0,00	0,00
Previd. Mun. Diversos - Exercício Anterior	101.244,00	0,00	101.244,00	0,00	0,00
Previd. Mun. Fundeb 60% - Exercício Anterior	133.737,46	0,00	133.737,46	0,00	0,00
Previd. Mun. Fundeb 40% - Exercício Anterior	43.875,33	0,00	43.875,33	0,00	0,00
Previd. Mun. Educação - Exercício Anterior	27.564,19	0,00	27.564,19	0,00	0,00
Previd. Mun. Saúde - Exercício Anterior	139.015,27	0,00	139.015,27	0,00	0,00
Mensalidade Sindical Sintep - Diversos	0,00	290,16	279,28	0,00	10,88
Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%	0,00	39.858,47	33.994,28	0,00	5.864,19
Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%	0,00	7.487,15	6.424,96	0,00	1.062,19
Mensalidade Sindical Sintep - Educação	0,00	841,14	733,83	0,00	107,31
Mensalidade Sindical Sintep - Saúde	0,00	164,56	147,61	0,00	16,95
Mensalidade Sindical - Exercício Anterior	21.744,13	0,00	21.744,13	0,00	0,00
Consig. Vale Compras - Exercício Anterior	142.749,46	0,00	142.749,46	0,00	0,00
Servidores Cedidos TRT - Exercício Anterior	4.453,14	0,00	2.968,76	1.484,38	0,00
Vale Transporte - Exercício Anterior	11.570,07	0,00	11.570,07	0,00	0,00
Consig. CEF - Diversos	0,00	1.334.046,34	1.269.658,70	0,00	64.387,64
Consig. CEF - Fundeb 60%	0,00	719.254,73	630.237,57	0,00	89.017,16
Consig. CEF - Fundeb 40%	0,00	244.966,48	212.728,09	0,00	32.238,39
Consig. CEF - Educação	0,00	132.294,59	116.965,96	0,00	15.328,63
Consig. CEF - Saúde	0,00	718.407,25	631.398,47	0,00	87.008,78
Penhora de Numerário - Exercício Anterior	296,57	0,00	296,57	0,00	0,00
PANAMERICANO - Diversos	0,00	976.575,07	892.691,03	0,00	83.884,04
PANAMERICANO - Fundeb 60%	0,00	453.116,70	398.661,48	0,00	54.455,22
PANAMERICANO - Fundeb 40%	0,00	191.531,47	169.433,48	0,00	22.097,99
PANAMERICANO - Educação	0,00	33.358,15	29.019,30	0,00	4.338,85
PANAMERICANO - Saúde	0,00	581.770,51	515.939,12	0,00	65.831,39
FUNPREV - Exercício Anterior	742,81	0,00	742,81	0,00	0,00
Bco Votorantin - Diversos	0,00	242.836,15	234.530,49	0,00	8.305,66
Bco Votorantin - Fundeb 60%	0,00	131.185,40	117.167,61	0,00	14.017,79
Bco Votorantin - Fundeb 40%	0,00	57.215,92	50.187,43	0,00	7.028,49
Bco Votorantin - Educação	0,00	11.601,01	9.882,33	0,00	1.718,68
Bco Votorantin - Saúde	0,00	100.378,25	90.054,60	0,00	10.323,65
Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercício Anterior	106.559,27	0,00	106.559,27	0,00	0,00
Bco Votorantin - Exercício Anterior	67.276,24	0,00	66.962,15	314,09	0,00
Consignação Banco do Brasil - Exercício Anterior	30.989,26	0,00	30.989,26	0,00	0,00
Consig. Bonsucesso - Exercício Anterior	40.646,71	0,00	40.646,71	0,00	0,00
Sistema de Esgoto/SAAES	0,00	2.654.677,43	2.654.677,43	0,00	0,00
ISSQN - Prefeitura	0,00	1.226.340,04	1.226.340,04	0,00	0,00
IRRF PF/PJ - Prefeitura	0,00	169.389,02	169.389,02	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.434.302,57	27.765.355,90	27.555.644,23	2.180,43	1.641.833,81
TOTAL.....:	23.887.519,59	62.402.802,75	45.763.489,55	913.291,55	39.613.541,24

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
Crc/mt-008100/o-5

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:ED2E2010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CIDESA ALTO TELES PIRES
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12 - 2011

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				Em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.649.000,00	282.214,71	-8.366.785,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	459.000,00	208.722,46	-250.277,54
RECEITAS CORRENTES	8.649.000,00	282.214,71	-8.366.785,29	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	459.000,00	208.722,46	-250.277,54
RECEITA PATRIMONIAL		5.999,86	5.999,86	CRÉDITOS ESPECIAIS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.644.000,00	187.715,81	-8.456.284,19	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	88.499,04	83.499,04				
Subtotal	8.649.000,00	282.214,71	-8.366.785,29	Subtotal	459.000,00	208.722,46	-250.277,54
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL	8.190.000,00	73.492,25	-8.116.507,75
TOTAL	8.649.000,00	282.214,71	-8.366.785,29	TOTAL	8.649.000,00	282.214,71	-8.366.785,29

CLOMIR BEDIN
Presidente

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
Contadora Crc 05252/o-3

NIVALDO MARTINELLO

Secretario Executivo

Publicado por:
Nivaldo Martinello
Código Identificador:54408774

CIDESA ALTO TELES PIRES
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - 2011

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA REALIZADA			282.214,71	DESPESA EMPENHADA			350.524,76
RECEITA PATRIMONIAL		5.999,86		ADMINISTRACAO		350.524,76	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		187.715,81					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.499,04					
Total da Receita Orçamentária			282.214,71	Total da Despesa Orçamentária			350.524,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
BB CTA MOVIMENTO		87.179,26		MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			125.353,70
CONV. SINRA		26.320,81		DEPOSITOS		20.854,60	
C. CONV. SEDER-MT - SEMENT. PUPUNHA		15.929,98		INSS - SERVIDORES	7.232,92		
C. CONV. SECITEC. GERENC. AMBIENTAL		96.079,10		ISSQN	6.743,14		
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			20.854,60	IRRF - SERVIDORES	4.901,25		
DEPOSITOS		20.854,60		IRRF - PRESTADORES	1.595,72		
INSS - SERVIDORES	7.232,92			CONTRIBUICAO SINDICAL	381,57		
ISSQN	6.743,14			RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		14.500,00	
IRRF - SERVIDORES	4.901,25			RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A	14.500,00		
IRRF - PRESTADORES	1.595,72			RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		89.999,10	
CONTRIBUICAO SINDICAL	381,57			RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - L	89.999,10		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR							
CANCELAMENTOS REALIZADOS			14.500,00				
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		14.500,00					
Total da Receita Extra-Orçamentária			35.354,60	Total da Despesa Extra-Orçamentária			125.353,70
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CONTAS MOVIMENTO			126.835,07	CONTAS MOVIMENTO			39.655,81
CONTAS VINCULADAS			138.329,89	CONTAS VINCULADAS			67.200,00
Total do Saldo do Exercício Anterior			265.164,96	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			106.855,81
TOTAL DA RECEITA			582.734,27	TOTAL DA DESPESA			582.734,27

CLOMIR BEDIN
Presidente

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
Contadora Crc 05252/o-3

NIVALDO MARTINELLO
Secretario Executivo

Publicado por:
Nivaldo Martinello
Código Identificador:26593635

CIDESA ALTO TELES PIRES
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - 2011

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
DISPONIVEL			106.855,81	RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento		39.655,81		DEPOSITOS			
Bancos Contas Vinculadas		67.200,00					
REALIZAVEL							
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			106.855,81	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CIRCULANTE			14.824,64	DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS		14.824,64		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
ALMOXARIFADO	14.824,64						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							

CREDITOS							
PERMANENTE			12.029,79				
BENS MOVEIS		12.029,79					
BENS MOVEIS	16.457,11						
(-) Depreciacao Acumulada	-4.427,32						
BENS IMOVIS							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			26.854,43	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			133.710,24	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			133.710,24
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			133.710,24	TOTAL DO PASSIVO			133.710,24

CLOMIR BEDIN
Presidente

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
Contadora Crc 05252/o-3

NIVALDO MARTINELLO
Secretario Executivo

Publicado por:
Nivaldo Martinello
Código Identificador:508F24DE

CIDESA ALTO TELES PIRES
BALANÇO VARIAÇÃO PATRIMONIAL - ANEXO 15 - 2011

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas U.G.			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			282.214,71	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			350.524,76
RECEITAS ORCAMENTARIAS		282.214,71		DESPESAS ORCAMENTARIAS		350.524,76	
RECEITA PATRIMONIAL	5.999,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.286,17		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	187.715,81			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	247.900,59		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.499,04			INVESTIMENTOS	338,00		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			282.214,71	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			350.524,76
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			15.162,64	MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		15.162,64					
BENS MOVEIS	338,00						
MATERIAIS DE CONSUMO	14.824,64						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			15.162,64	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			14.500,00	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			4.427,32
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		14.500,00		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		4.427,32	
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	14.500,00			DEPRECIACAO DE BENS	4.427,32		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			14.500,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.427,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			311.877,35	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			354.952,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			43.074,73	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			354.952,08	Total Geral			354.952,08

CLOMIR BEDIN
Presidente

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
Contadora Crc 05252/o-3

NIVALDO MARTINELLO
Secretario Executivo

Publicado por:
Nivaldo Martinello
Código Identificador:D337D711